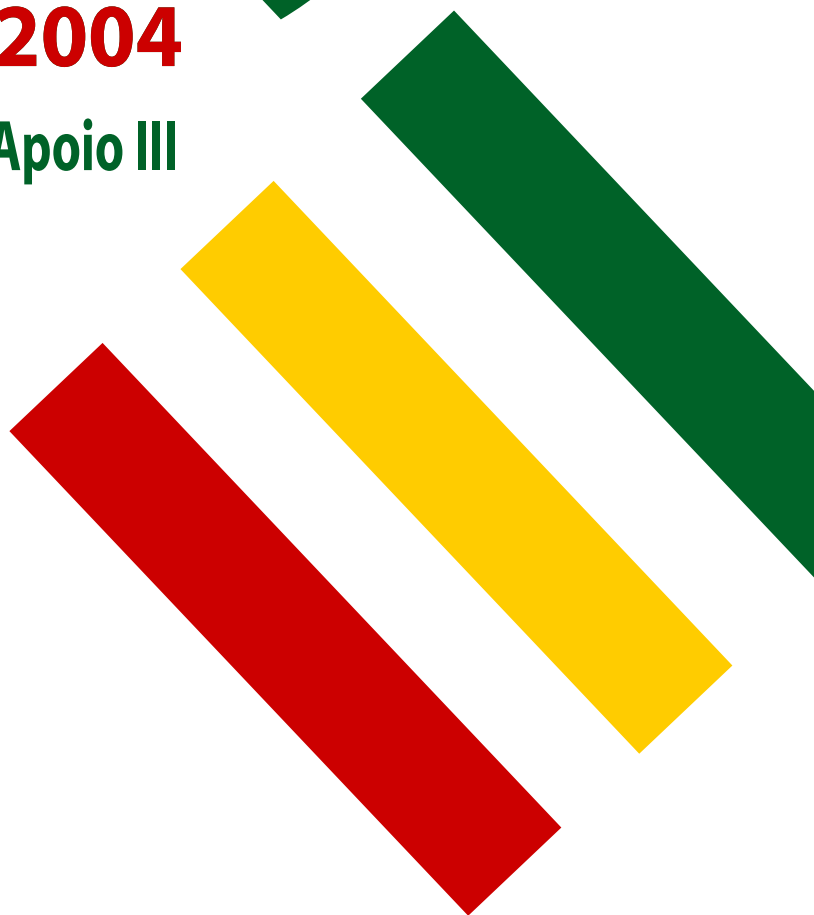




Relatório Anual **2004**

Quadro Comunitário de Apoio III



Comissão de Gestão do QCA III

Composição

Amável Santos (Presidente)
António Serrano (FEOGA-O)
António Valadas da Silva (FSE)
Eurico Monteiro (IFOP)
Fernando Moniz (FEDER)
Francisca Cordovil (Fundo de Coesão)
Nuno Vitorino (Observatório do QCA III)

Ficha técnica

Coordenação: Estrutura de Apoio Técnico da Comissão de Gestão do QCA III

Equipa Técnica:

- Ana Barros
- João Rodrigues dos Santos
- Maria do Rosário Gama (Chefe de Projecto)
- Paula Alexandra Fernandes
- Vítor Nogueira

Formatação e tratamento de texto:

- Lúcia Rodrigues (DGDR)

Concepção e edição:

Divisão de Informação e Documentação (DID) da DGDR

- Cristina Santos

Apoio e Colaboração:

- Departamento de Prospectiva e Planeamento do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional

- Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA)

- Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (DGDR)

- Gabinete de Planeamento e Política Agro-alimentar (GPPAA)

- Grupo de Trabalho Temático para a Igualdade de Oportunidades

- Instituto de Gestão Fundo Social Europeu (IGFSE)

- Observatório do QCA III

Edição:

Comissão de Gestão do QCA III

O presente relatório foi apresentado na Comissão de Acompanhamento do QCA III, de 23 de Junho de 2005 e revisto em Julho de 2005.

Tiragem:

100 exemplares

Disponível na Internet em www.qca.pt

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS DO QCA III

2 0 0 0 - 2 0 0 6



Elevar o Nível de Qualificação dos Portugueses, Promover o Emprego e a Coesão Social



Alterar o Perfil Produtivo em Direcção às Actividades do Futuro



Afirmar a Valia do Território da Posição Geo-Económica do País



Promover o Desenvolvimento Sustentável das Regiões e a Coesão Nacional

ÍNDICE

ÍNDICE DE FIGURAS

ÍNDICE DE QUADROS

ÍNDICE DE GRÁFICOS

9 GLOSSÁRIO DE SIGLAS E TERMOS

21 APRESENTAÇÃO

27 1. ACTUALIZAÇÃO DO CONTEXTO SÓCIO-ECONÓMICO

27 1.1 A Evolução da Economia Portuguesa em 2004

27 1.1.1 Evolução Global

28 1.1.2 Evolução das Componentes da Procura Global

30 1.1.3 Evolução nas Componentes da Oferta

31 1.1.4 Emprego e Desemprego

32 1.1.5 Preços

33 1.1.6 Finanças Públicas

33 1.1.7 Balanças Correntes e de Capital

39 2. SISTEMAS DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO QCA III

39 2.1 Estrutura de Gestão, Acompanhamento e Controlo do QCA e dos Programas Operacionais

41 2.2 Modelo de Operacionalização dos Domínios Prioritários de Actuação do QCA

43 2.3 Actividades da Comissão de Coordenação do QCA III

43 2.3.1 Síntese das Principais Actividades da Comissão de Coordenação do QCA III

43	2.4 Actividades da Comissão de Gestão do QCA III
43	2.4.1 Síntese das Principais Actividades da Comissão de Gestão do QCAIII
47	2.4.2 Síntese das Principais Orientações da Comissão de Gestão aos Gestores
49	2.5 Actividades do Observatório do QCA III
51	2.6 Actividades no âmbito do SFC - <i>Structural Funds Common Database</i>
52	2.7 Actividades das Autoridades de Pagamento
53	2.8 As Plataformas de Integração Estratégica e Operacional
55	2.9 Principais Actividades do Grupo de Trabalho Temático Igualdade de Oportunidades
57	2.9.1 Síntese dos Principais Resultados do Estudo “Análise Transversal do Tratamento da Temática da Igualdade de Oportunidades dos Estudos de Avaliação Intercalar do QCA III e das Iniciativas Comunitárias”

63 3. A REPROGRAMAÇÃO INTERCALAR

63	3.1 Resultados da Reprogramação Intercalar
78	3.1.1 Processo de Reprogramação
81	3.2 Principais Actividades no Âmbito da Actualização da Avaliação Intercalar
82	3.2.1 Processo de Actualização da Avaliação Intercalar a Realizar em 2005:
82	3.2.1.1 Organização
82	3.2.1.2 Reuniões da Estrutura de Ligação
82	3.2.1.3 Ponto de Situação da Actualização da Avaliação Intercalar até 31/12/2004

89 4. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

89	4.1 SIFEC
----	-----------

93	4.2 SIIFSE
93	4.2.1 Utilização do SIIFSE
93	4.2.2 Informação no SIIFSE
94	4.2.3 Integração de Gestores
94	4.2.4 Disponibilização do Sistema de Apoio à Decisão aos Vários Agentes envolvidos na Gestão do FSE: IGFSE, Gestores das Intervenções Operacionais, Comissão de Gestão do Quadro Comunitário de Apoio e Comissão Europeia
94	4.2.5 Alguns Indicadores
96	4.3 SIADRU
99	4.4 SI2P

103 5. ANÁLISE DO PROGRESSO DO QCA III

103	5.1 Análise do Estado da Execução Financeira Global do QCA, por Eixo Prioritário, Fundo e Região em Regime Transitório
-----	--

115 6. DIVULGAÇÃO, INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE

115	6.1 No Âmbito do QCA III e FEDER
120	6.2 No Âmbito do FSE
131	6.3 No Âmbito do FEOGA-O
133	6.4 No Âmbito do IFOP

137 7. PERSPECTIVAS E PRINCIPAIS DESAFIOS PARA 2005

ÍNDICE DE FIGURAS

39	Figura I - Modelo de Gestão do QCA III
42	Figura II - Modelo de Operacionalização dos Domínios Prioritários de Actuação do QCA

ÍNDICE DE QUADROS

28	Quadro I - Procura Global
29	Quadro II - Formação Bruta de Capital Fixo
30	Quadro III - Valor Acrescentado Bruto
31	Quadro IV - Taxa de Emprego e Taxa de Desemprego
31	Quadro V - Emprego por Sectores
33	Quadro VI - Inflação
33	Quadro VII - Saldos Orçamentais das Administrações Públicas
35	Quadro VIII - Balança de Pagamentos
45	Quadro IX - Síntese dos Assuntos Abordados nas Reuniões da Comissão de Gestão
47	Quadro X - Síntese das Orientações Divulgadas junto dos Gestores dos PO
52	Quadro XI - Actividade da Comissão de Gestão no Âmbito do SFC
52	Quadro XII - Indicadores mais Relevantes das Autoridades de Pagamento
54	Quadro XIII - Modelo de Composição e Mandato das Plataformas de Integração Estratégica e Operacional
63	Quadro XIV - Síntese da Atribuição da Reserva de Eficiência por PO
65	Quadro XV - Distribuição da Reserva de Programação por PO / Fundo
67	Quadro XVI - Síntese das Principais Alterações Ocorridas no Âmbito da Reprogramação Intercalar em cada um dos PO
80	Quadro XVII - Novas Decisões da Comissão Europeia por Programa Operacional

- 83 Quadro XVIII - Síntese dos Trabalhos Desenvolvidos no Âmbito da Actualização da Avaliação Intercalar
- 90 Quadro XIX - Nível de Utilização do Sistema de Informação do FEDER (SIFEC)
- 91 Quadro XX - Ponto de Situação da Utilização do Sistema de Informação do FEDER
- 93 Quadro XXI- Média Diária de Utilização do SIIFSE por Tipo de Utilizador
- 96 Quadro XXII - Nível de Utilização do Sistema de Informação do FSE
- 98 Quadro XXIII - Ponto de Situação da Utilização do Sistema de Informação do FEOGA-O
- 99 Quadro XXIV - Nível de Utilização do Sistema de Informação do IFOP
- 100 Quadro XXV Ponto de Situação da Utilização do Sistema de Informação do IFOP
- 103 Quadro XXVI - Evolução da Programação por Fundo - Componente Fundo
- 104 Quadro XXVII - Execução Financeira 2000-2004 - Despesa Pública
- 109 Quadro XXVIII - Execução Financeira da Região em Regime Transitório 2000-2004 - Componente Fundo
- 121 Quadro XXIX - Distribuição Mensal das Páginas mais Visitadas do *Site*
- 122 Quadro XXX - Pedidos de Informação Via *Site* por Tipo de Entidades
- 123 Quadro XXXI - Pedidos de Informação Via *Site* por Temas
- 128 Quadro XXXII- Inserções de Publicidade Institucional sobre o FSE
- 129 Quadro XXXIII - Participação em Feiras

ÍNDICE DE GRÁFICOS

- 27 Gráfico I - PIB - Portugal e Área do Euro

- 34 Gráfico II - Balança Corrente e de Capital
- 92 Gráfico III - N.º de Projectos Registados por Grupos de PO - Médias
- 92 Gráfico IV - N.º de Pedidos de Pagamento Registados por Grupos de PO - Médias
- 95 Gráfico V - Acessos ao SIIFSE
- 103 Gráfico VI - Da Programação à Execução - Componente Fundo
- 105 Gráfico VII- Taxas de Execução (acumuladas) do QCA III e por Fundo Face ao Programado 2000-2006 - Despesa Pública
- 107 Gráfico VIII - Evolução da Execução (acumulada) por Fundo - Componente Fundo
- 107 Gráfico IX - Execução Financeira da Região em Regime Transitório 2000-2004 - Componente Fundo
- 110 Gráfico X - Cumprimento da Regra N + 2 em 2004 (%) - Componente Fundo
- 122 Gráfico XI - Subscritores do Boletim Electrónico
- 123 Gráfico XII - N.º de Visitantes 2001-2004
- 124 Gráfico XIII - Aquisição de Publicações
- 125 Gráfico XIV - N.º de Utilizadores 2004



GLOSSÁRIO DE SIGLAS E TERMOS

AG	Autoridade de Gestão
BEI	Banco Europeu de Investimento
CE	Comissão Europeia
CG	Comissão de Gestão
DGDR	Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional
DGPA	Direcção-Geral de Pescas e Aquicultura
DPP	Departamento de Prospectiva e Planeamento
FEDER	Fundo Europeu do Desenvolvimento Regional
FEOGA-O	Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola – secção Orientação
FSE	Fundo Social Europeu
GPPAA	Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar
GTA	Grupo Técnico de Avaliação
GTT IO	Grupo de Trabalho Temático Igualdade de Oportunidades
IFOP	Instrumento Financeiro de Orientação das Pescas
IGF	Inspeção-Geral das Finanças
IGFSE	Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu
PO	Programa Operacional
POA	Programa Operacional Ambiente
POAGRO	Programa Operacional Agricultura e Desenvolvimento Rural
POALG	Programa Operacional Regional Algarve
POALT	Programa Operacional Regional Alentejo
POAP	Programa Operacional Administração Pública
POAT	Programa Operacional Acessibilidades e Transportes
POATQCA	Programa Operacional Assistência Técnica ao QCA
POC	Programa Operacional Cultura
POCENTRO	Programa Operacional Regional Centro
POCI 2010	Programa Operacional Ciência e Inovação 2010
POEFDS	Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social
POLVT	Programa Operacional Regional Lisboa e Vale do Tejo
POMARE	Programa Operacional Pesca
PONORTE	Programa Operacional Regional Norte
POPRAM III	Programa Operacional Plurifundos da Região Autónoma da Madeira
PO SAÚDE XXI	Programa Operacional Saúde



POSC	Programa Operacional Sociedade do Conhecimento
PRIME	Programa de Incentivos à Modernização Económica
PRODEP III	Programa Operacional Educação
PRODESA	Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores
QCA	Quadro Comunitário de Apoio
SFC	<i>Structural Funds Common Database</i>
SI2P	Sistema Integrado de Informação das Pescas
SIADRU	Sistema de Informação para a Agricultura e Desenvolvimento Rural
SIFEC	Sistema de Informação dos Fundos Estruturais e de Coesão
SIIFSE	Sistema Integrado de Informação do Fundo Social Europeu



Apoio Transitório

Apoio financeiro previsto nos regulamentos comunitários para as regiões ou zonas consideradas elegíveis durante o período 1994-1999 (QCA II) e que o deixaram de ser no período 2000-2006 (QCA III) em virtude de terem passado a apresentar um Produto Interno Bruto por habitante superior a 75% da média comunitária. A repartição anual do apoio transitório é degressiva, de modo a evitar a suspensão brusca da ajuda comunitária e a permitir a consolidação dos resultados das intervenções estruturais anteriores. No período 2000-2006, Lisboa e Vale do Tejo é a única região portuguesa sujeita ao regime transitório (*phasing-out*, no inglês).

Avaliação Intercalar

Exercício de avaliação realizado durante o período de programação com vista a analisar, tendo por referência a avaliação *ex-ante*, os primeiros resultados de uma intervenção, verificando a eficiência na utilização dos recursos disponíveis e a eficácia face aos objectivos definidos, bem como o funcionamento do acompanhamento e da execução. A avaliação intercalar do QCA III e das intervenções operacionais será realizada por avaliadores independentes sob a responsabilidade da Comissão de Gestão do QCA III e das autoridades de gestão competentes, sendo transmitida à Comissão Europeia até 31 de Dezembro de 2003. A Comissão Europeia analisará a avaliação intercalar com vista à atribuição da reserva de eficiência e a uma eventual revisão das intervenções.

Comissão de Acompanhamento do QCA III

Órgão colegial responsável por assegurar a eficácia e a qualidade da execução do QCA III. É constituído pelos membros da Comissão de Gestão do QCA III, pelos gestores das intervenções operacionais, por representantes dos parceiros económicos e sociais (designados pelo CES), por representantes dos municípi-



os e freguesias, por representantes dos conselhos das regiões, por representantes governamentais das diversas áreas de intervenção do QCA III e por um representante do Observatório do QCA III. Integram igualmente este órgão, a título consultivo, um representante da Comissão Europeia, um representante do BEI e, como observador, um representante da IGF.

**Comissão de
Coordenação
do QCA III**

Órgão de carácter governamental incumbido de coordenar a execução global e as negociações do QCA III. É composto pelo Ministro de Estado e das Finanças, que preside, e pelos membros do Governo responsáveis pela gestão nacional de cada um dos Fundos Comunitários.

**Comissão de
Gestão do QCA III**

Constitui a autoridade de gestão do QCA III, competindo-lhe, nomeadamente, assegurar a execução dos Programas Operacionais e das iniciativas comunitárias, emitir normas e orientações que permitam o exercício correcto das funções de gestão dessas intervenções e a utilização correcta e eficaz dos recursos a elas afectos. A Comissão de Gestão do QCA III é composta pelo Director-Geral da DGDR, que preside, e pelos dirigentes das entidades responsáveis pela gestão nacional do FEDER, do FSE, do FEOGA-O, do IFOP e do Fundo de Coesão. Esta Comissão é assistida por uma estrutura de apoio técnico que funciona junto da DGDR, com carácter permanente.

**Comité de
Acompanhamento**

Órgão nomeado pelo Estado-membro que acompanha uma intervenção, que verifica a sugestão pela Autoridade de Gestão, assegura o respeito das suas orientações e regras de execução e analisa a sua



avaliação. Em Portugal, as competências do Comité de Acompanhamento foram atribuídas, no caso do Quadro Comunitário de Apoio, à Comissão de Acompanhamento do QCA III, e, no caso das intervenções operacionais, à respectiva Comissão de Acompanhamento.

Controlo

Processo sistemático e objectivo destinado a obter provas sobre a correspondência entre informação e situações com os procedimentos e critérios pré-estabelecidos, assim como a comunicar as conclusões aos interessados.

Controlo de 2.º nível

Abrange a análise e avaliação do sistema de controlo de primeiro nível e, sempre que tal se mostre necessário, para testar a eficácia deste, o controlo sobre as decisões tomadas pelos órgãos de gestão das intervenções operacionais e sobre os beneficiários finais, bem como o controlo cruzado, junto de outras entidades envolvidas, a fim de ter acesso às informações consideradas necessárias ao esclarecimento dos factos objecto de controlo. É desenvolvido como base numa amostra adequada e releva para o cálculo da despesa total elegível abrangida por acções de controlo. O controlo de 2.º nível é assegurado pela DGDR relativamente às operações financiadas pelo FEDER, pelo IGFSE nas operações financiadas pelo FSE, e pela IGA nas acções financiadas pelo FEOGA-O e pelo IFOP. Estas funções podem ser igualmente desempenhadas por inspecções-gerais ou outros organismos governamentais com competências nesta matéria. Neste caso, de modo a garantir a articulação dos controlos a efectuar, a DGDR, o IGFSE e a IGA asseguram a coordenação do controlo de 2.º nível.



Despesa Certificada	Montante de despesa validada pela Autoridade de Gestão e certificada à Comissão Europeia por parte das Autoridades de Pagamento para reembolso.
Despesa Validada	Montante da despesa verificada por parte da Autoridade de Gestão, em conformidade com as condições de aprovação da candidatura e de elegibilidade aplicáveis.
Eixo	Nível de programação em que se subdivide o Quadro Comunitário de Apoio que corresponde a uma prioridade estratégica ou objectivo global.
Execução Financeira	Montante total da despesa efectivamente paga, validada e comunicada às autoridades de pagamento, relativamente a uma intervenção, eixo, medida ou operação.
Financiamento Aprovado	Montante correspondente às candidaturas que foram objecto de aprovação final, através de aprovação por parte do Membro do Governo ou de decisão final de outra entidade com competências delegadas para o efeito.
Gestor do Programa Operacional	Constitui a Autoridade de Gestão de uma intervenção operacional. É responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira da intervenção operacional, competindo-lhe, nomeadamente:- Analisar as candidaturas que lhe sejam submetidas com vista ao financiamento de uma operação pela intervenção operacional de que é responsável, verificando a sua compatibilidade legal e regulamentar, bem como o seu enquadramento nos objectivos da intervenção;- Propor a aprovação ao Governo das candidaturas ou aprová-las, caso esta competência



lhe tenha sido delegada;- Assegurar que cada projecto ou acção cumpre as normas nacionais e comunitárias aplicáveis. O gestor é nomeado pelo Ministro responsável pela intervenção operacional em causa (ou pelo Conselho do Governo Regional, no caso dos Programas Plurifundos das Regiões Autónomas). No caso dos Programas Operacionais regionais do continente as competências do gestor foram atribuídas, por inerência, aos presidentes das Comissões de Coordenação Regional.

Grupos de Trabalho Temático

Grupos de Trabalho criados com o objectivo de acompanhar a execução do QCA III em áreas transversais, nomeadamente nos domínios do ambiente; educação; formação e emprego; desenvolvimento local; igualdade de oportunidades; pequenas e médias empresas; produtividade e inovação; sociedade de informação; saúde; transportes. Os Grupos de Trabalho Temáticos funcionam na dependência e sob a orientação da Comissão de Acompanhamento do QCA III.

Indicadores de Resultado

Medem o efeito directo e imediato causado por uma intervenção operacional. Permitem avaliar as alterações, por exemplo, na capacidade ou no desempenho dos beneficiários directos. Podem ter um carácter físico (redução do tempo de viagem, número de acidentes rodoviários) ou financeiro (diminuição dos custos de transportes, efeito de alavanca sobre os recursos do sector privado).

Informação e Publicidade

Obrigações dos Estados-membros em desenvolver acções de informação e publicidade com vista a aumentar o conhecimento e a transparência da actividade da União Europeia e divulgar aos



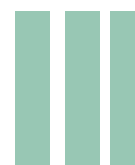
beneficiários finais potenciais, bem como ao público em geral, as possibilidades oferecidas pelos Fundos Estruturais. A concretização das acções de informação e publicidade é determinada por despacho dos membros do Governo com competência principal relativa aos Fundos Comunitários envolvidos, tendo em conta os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis.

**Observatório do
QCA III**

Constitui uma sede de análise e apoio à avaliação do QCA III, funcionando junto do Ministério competente. As suas actividades compreendem, nomeadamente: - A participação no processo de análise da realização dos objectivos estabelecidos e do impacto económico e social da execução global do QCA III, especialmente através do apoio técnico à Comissão de Gestão e à Comissão de Acompanhamento do QCA III; - A colaboração com as Comissões de Gestão e de Acompanhamento do QCA III na orientação metodológica e processual da avaliação intercalar; - A participação nos Grupos de Trabalho Temático; - A elaboração de estudos e propostas de relevância estratégica para o desenvolvimento económico, social e regional em Portugal.

**Programa
Operacional**

Intervenção incluída no QCA III, com carácter sectorial ou regional, operacionalizada com base num documento aprovado pela Comissão, que visa a execução do Quadro Comunitário de Apoio e contém um conjunto coerente de eixos prioritários compostos por medidas plurianuais, para cuja realização se pode recorrer a um ou vários Fundos e a um ou vários dos outros instrumentos financeiros existentes, bem como ao BEI. Um Programa Operacional integrado é um Programa Operacional



cujo financiamento é assegurado por vários Fundos.

Programação

Processo de organização, tomada de decisão e financiamento, efectuado em várias etapas e que se destina a executar, numa base plurianual, a acção conjunta da Comunidade e dos Estados-membros para realizar os objectivos prioritários definidos para os Fundos Estruturais.

Programação Financeira

Montante do envelope financeiro previsto nas decisões de aprovação do QCA e dos Programas Operacionais para a participação dos diferentes Fundos

QCA III

Documento aprovado pela Comissão Europeia na sequência da análise do plano de desenvolvimento apresentado pelo Estado-membro, que descreve a estratégia e prioridades de acção, os objectivos específicos, a participação dos Fundos e restantes recursos financeiros;

Realização Física

Situação da execução material de uma operação em determinada data.

Regra N + 2

Norma comunitária, também conhecida por “regra da guilhotina”, que determina a anulação automática da parte de uma autorização orçamental que não tenha sido liquidada com um adiantamento ou em relação à qual não tiver sido apresentado nenhum pedido de pagamento admissível, até ao final do 2.º ano subsequente ao ano da autorização. Na prática, esta regra significa que os Fundos Estruturais previstos para um determinado ano são definitivamente perdidos se o Estado-membro não demonstrar a sua utilização efectiva à Comissão Europeia (através da apresentação de pagamentos intermédios) num prazo de três anos;



Reprogramação

Alteração dos montantes totais da participação dos Fundos concedidos a um eixo prioritário (incluindo a sua distribuição anual) de uma intervenção ou dos objectivos do mesmo. Estas alterações são decididas pela Comissão Europeia, sob proposta do Estado-membro, no prazo de quatro meses após a sua aprovação pela Comissão de Acompanhamento da intervenção operacional em causa. O Quadro Comunitário de Apoio e as intervenções operacionais podem ser adaptados, por iniciativa do Estado-membro ou da Comissão Europeia, na sequência da avaliação intercalar e da atribuição da reserva de eficiência. As intervenções podem ser igualmente revistas noutro momento, caso se verifiquem mudanças importantes da situação socio-económica e do mercado de trabalho.

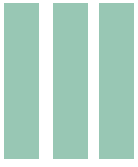
SIFEC – Sistema de Informação dos Fundos Estruturais e de Coesão

Sistema global de recolha e tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução, que se destina a apoiar a gestão, o acompanhamento, o controlo, a avaliação e a divulgação do QCA III e do Fundo de Coesão. O SIFEC é composto por quatro módulos principais: Módulo FEDER; Módulo Fundo de Coesão; Módulo *Gateway*; Módulo QCA III. Os dois primeiros módulos visam permitir a gestão, acompanhamento e controlo do FEDER e do Fundo de Coesão. O módulo *Gateway* constitui uma plataforma de integração automática dos dados dos sistemas de informação autónomos do FSE, FEOGA- O e IFOP. O módulo QCA III agrega a informação dos restantes módulos e visa permitir a coordenação, acompanhamento e controlo do Quadro Comunitário de Apoio III, bem como a apoiar a avaliação e a divulgação do QCA III e do Fundo de Coesão. Compete à Comissão de Gestão do QCA III assegurar a existência, organização e funcionamento



do sistema de informação, sendo da responsabilidade dos gestores das intervenções operacionais a introdução descentralizada de dados.

Taxa de Aprovação	Percentagem da despesa pública elegível (ou do custo total) das operações aprovadas na programação financeira de um dado ano ou período de tempo. Pode igualmente traduzir a proporção das operações aprovadas no total das candidaturas apresentadas.
Taxa de Participação Comunitária ou de Participação dos Fundos Estruturais	Percentagem do financiamento comunitário no total da despesa pública ou custo total elegível.
Taxa de Execução	Percentagem da despesa executada na programação financeira relativa a um dado ano ou período de tempo.
Taxa de Execução da Despesa Aprovada	Percentagem da despesa executada no total da despesa aprovada, para um dado ano ou período de tempo.
Unidades de Gestão das Intervenções Operacionais	Órgãos de apoio aos Gestores das Intervenções Operacionais, competindo-lhes, principalmente, dar parecer sobre as propostas de decisão relativas às candidaturas apresentadas a financiamento comunitário. As Unidades de Gestão são presididas pelo gestor da correspondente intervenção operacional, sendo a sua composição determinada por despacho do Membro do Governo responsável pela intervenção operacional em causa.





APRESENTAÇÃO

O ano de 2004 é assumido pela Comissão de Gestão do QCA III como um ano significativo de apreciação dos resultados da avaliação intercalar, concretizada na reprogramação intercalar do QCA III e dos respectivos Programas Operacionais.

Assim, das muitas actividades que marcaram o ritmo dos trabalhos da Comissão de Gestão, em 2004, há a destacar o processo da reprogramação intercalar - que permitiu adaptar e dar resposta à diversidade e imprevisibilidade das situações decorrentes da dimensão temporal do período de programação - o qual conduziu a:

- atribuição da Reserva de Eficiência, num total de 855 milhões de euros, distribuída pelos Programas Operacionais considerados eficientes, de acordo com critérios definidos em parceria entre o Estado-membro e a Comissão Europeia;
- atribuição da Reserva de Programação, de cerca de 500 milhões de Euros, por áreas de intervenção consideradas prioritárias pelo Estado-membro;
- reestruturação/reprogramação dos Programas Operacionais, através da criação e/ou extinção de Medidas;
- ajustamento das programações financeiras sub ou sobredotadas, para o período 2004-2006;
- criação um novo Programa Operacional no âmbito do Eixo 1 do QCA III, dedicado a apoiar intervenções de modernização da Administração Pública.

Ao nível da execução financeira, e tendo por base as aprovações e a despesa validada, pode-se, de uma forma genérica, concluir:

- O QCA III regista um bom ritmo de aprovações e uma execução dinâmica (a taxa global de aprovação e de execução encontrada é de 83% e de 53% respectivamente), revelando uma boa utilização das dotações pelas entidades beneficiárias assim como um dinamismo transversal a todo o QCA III;



- O ano de 2004 registou uma taxa de crescimento do financiamento aprovado e da despesa validada de cerca de 18% e de 32% respectivamente, face ao ano de 2003.
- O cumprimento, em geral, da regra N + 2, ultrapassada de forma substancial em muitos dos Programas Operacionais.

O presente Relatório, para além da Apresentação, encontra-se organizado segundo os capítulos seguintes:

O **Capítulo I** actualiza o contexto sócio-económico caracterizando a evolução da economia portuguesa em 2004.

O **Capítulo II** sintetiza o modelo de estrutura de gestão, acompanhamento e controlo do QCA III e dos Programas Operacionais, as principais actividades das estruturas com atribuições específicas no acompanhamento e gestão do QCA III e respectivos instrumentos operativos de apoio em matéria de transversalização de políticas públicas.

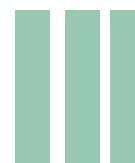
O **Capítulo III** dedica especial atenção a um processo-chave desenvolvido no ano de 2004: os resultados da reprogramação intercalar, apresentando as principais alterações e a fundamentação chave, ocorridas neste âmbito em cada Programa Operacional. Sintetiza ainda, os trabalhos desenvolvidos no âmbito da actualização da avaliação intercalar.

O **Capítulo IV** situa a operacionalização e a utilização dos Sistemas de Informação: SIFEC, SIIFSE, SIADRU e o SI2P.

O **Capítulo V** procede a uma análise do estado da execução financeira global do QCA III, diferenciado por despesa pública, fundo e região em regime transitório. Elabora também um ponto de situação do cumprimento da regra N + 2 em 2004 (% atingida face à meta). As variáveis de base em análise foram as seguintes: dotação programada 2000-2006, financiamento aprovado 2000-2006 e despesa validada e certificada 2000-2004.

O **Capítulo VI** sistematiza as principais acções desenvolvidas no âmbito do QCA III e dos fundos: FEDER, FSE, FEOGA-O e IFOP.

Capítulo VII sintetiza as perspectivas para 2005 da Comissão de Gestão



do QCA III.

Por último, procurou-se aligeirar o corpo do texto do relatório, apostando-se fortemente na apresentação de quadros síntese e na representação gráfica, remetendo-se para anexo ao relatório, os textos integrais das principais orientações enviadas aos gestores dos Programas Operacionais, a análise gráfica do estado da execução de cada Programa Operacional, reportado a 31 de Dezembro de 2004, e os quadros financeiros de suporte à execução do QCA III em 2004.



ACTUALIZAÇÃO DO CONTEXTO
SÓCIO-ECONÓMICO

1.1 A Evolução da Economia Portuguesa em 2004

1.1.1 Evolução Global

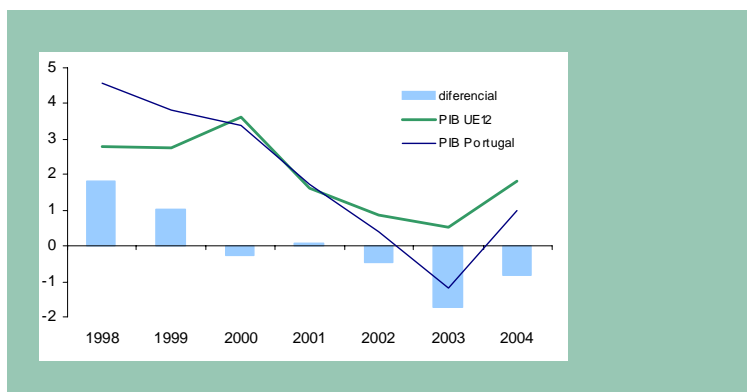
O ano de 2004 caracterizou-se pela recuperação da economia portuguesa, tendo o PIB aumentado 1 por cento, em termos reais, após uma contracção de 1,1 por cento em 2003. Face à área do euro, o diferencial de crescimento manteve-se negativo ainda que menos acentuado, passando de -1,7p.p. em 2003 para -0,8p.p.

Gráfico I

PIB - Portugal e Área do Euro

Fontes: Eurostat e INE.

(taxa de variação, em volume, %)



A aceleração da actividade económica mundial, não obstante o aumento dos preços das matérias-primas; a manutenção de condições de financiamento favoráveis; a continuação da tendência descendente da taxa de inflação e a melhoria generalizada das expectativas dos agentes económicos constituíram um enquadramento favorável ao crescimento da economia portuguesa, principalmente da procura interna. De facto, invertendo a tendência dos últimos dois anos, a procura interna registou um contributo positivo para o crescimento do PIB, enquanto as exportações líquidas apresentaram um contributo negativo, traduzindo-se num aumento das necessidades de financiamento externo da economia portuguesa para cerca de 6 por cento do PIB (3,3 por cento em 2003).

No mercado de trabalho, o emprego registou um ligeiro aumento de 0,1 por cento em 2004 (-0,4 por cento em 2003), o que, associado à recuperação do crescimento do PIB, se traduziu num aumento da produtividade aparente¹ em 0,9 por cento (-0,8 por cento em 2003). A taxa de desempre-



go, por sua vez, voltou a aumentar, situando-se em 6,7 por cento, superior em 0,4p.p à verificada em 2003.

Em 2004, os preços continuaram a apresentar uma tendência de desaceleração, registando uma taxa de inflação de 2,4 por cento (3,3 por cento em 2003).

1.1.2 Evolução das componentes da Procura Global

Em 2004 assistiu-se à retoma de todas as componentes da procura interna cujo crescimento atingiu 2,1 por cento, seguindo dois anos consecutivos de contracção. O contributo positivo da procura interna para o crescimento do PIB (2,3p.p.) foi, no entanto, parcialmente compensado pelo contributo negativo das exportações líquidas (-1,3p.p) que reflecte a forte recuperação das importações. Estes desenvolvimentos traduziram-se numa deterioração da posição financeira do sector privado, interrompendo o processo de ajustamento que caracterizou a economia portuguesa nos últimos anos.

	2001	2002	2003	2004
Consumo Privado	1,2	1,1	-0,3	2,3
Consumo Público	3,3	2,3	0,3	1,2
Investimento (FBCF)	0,8	-5,1	-9,9	1,3
Procura Interna	1,5	-0,3	-2,5	2,1
Exportações	1,4	2,0	5,0	5,1
Importações	1,1	-0,2	-0,1	7,0
PIB	1,7	0,4	-1,1	1,0
Contributos (p.p):				
Procura Interna	1,7	-0,3	-2,8	2,3
Exportações Líquidas	0,0	0,8	1,8	-1,3

Quadro I

Procura Global

(Taxa de variação, em volume, %)

Fonte: INE, Contas Nacionais Trimestrais.

O consumo privado foi a componente que apresentou um comportamento mais dinâmico em 2004, registando um aumento de 2,3 por cento em termos reais (-0,3 por cento em 2003), destacando-se, como é habitual em fases de retoma, um incremento mais acentuado das despesas em bens de consumo duradouros. Esta recuperação do consumo privado está associada a um clima de confiança mais favorável e a uma aceleração do rendi-

¹ Produtividade aparente é medida pelo rácio entre o PIB real e o emprego total.

mento disponível dos particulares, em linha com o ligeiro aumento do emprego total (+0,1 por cento) e dos salários reais. As despesas em consumo das Administrações Públicas aumentaram 1,2 por cento, acelerando face ao registado em 2003 (0,3 por cento).

O investimento registou um aumento de 1,3 por cento em 2004, invertendo a tendência decrescente registada nos dois anos anteriores. O dinamismo da procura externa, a melhoria dos indicadores de confiança na generalidade dos sectores de actividade e a manutenção de condições monetárias favoráveis constituiu factores propícios ao investimento empresarial. Essa melhoria estendeu-se principalmente aos segmentos de material de transporte e de produtos metálicos e equipamentos que recuperaram face a 2003, enquanto as restantes componentes continuaram a apresentar variações negativas.

Quadro II

Formação Bruta de Capital Fixo

(Taxa de variação real, %)

Fonte: INE.

	Estrutura em 2000 (%)	2001	2002	2003	2004
Produtos Metálicos e Equipamentos	26,2	2,0	-8,9	-4,8	5,1
Material de Transporte	11,9	-14,8	-14,8	-11,2	9,6
Construção	49,7	3,2	-2,9	-12,0	-1,6
Outros Produtos	12,2	3,3	1,8	-10,6	-1,2

Em 2004, a evolução das exportações líquidas foi desfavorável, contribuindo negativamente para o crescimento do PIB e traduzindo-se num agravamento das necessidades de financiamento externas. Com efeito, o dinamismo do consumo e do investimento, principalmente em segmentos com forte componente importada, impulsionou significativamente as importações de bens e serviços que registaram uma forte aceleração, aumentando 7 por cento, em volume, o que compara com uma variação marginalmente negativa em 2003. Por seu lado, as exportações de bens e serviços



apresentaram-se menos dinâmicas, tendo o seu crescimento estabilizado nos 5 por cento, o que, face à significativa aceleração do mercado externo, se traduziu numa perda de quota de mercado.

1.1.3 Evolução nas componentes da Oferta

A recuperação da actividade económica em 2004 foi generalizada a quase todos os sectores da economia.

	Estrutura do VAB em 2001 (%)	2001	2002	2003	2004
Agricultura, silvicultura e pesca	4,3	-0,3	5,7	-3,5	1,8
Indústria e electricidade	25,1	1,9	-1,0	0,4	0,4
Construção	7,5	2,8	-3,8	-13,4	-2,3
Serviços	63,1	2,2	1,4	0,5	1,7
VAB Total	100,0	2,0	0,6	-0,7	1,1

Quadro III

Valor Acrescentado Bruto

(Taxa de variação real, %)

Fonte: INE.

A construção e a indústria (cujo valor acrescentado bruto (VAB) decresceu 0,5 por cento em 2004 por comparação a -1,3 por cento, em 2003) mantiveram diminuições da actividade. A evolução do VAB dos serviços foi o que contribuiu de forma mais positiva para a melhoria da actividade económica em 2004.

Esta variação no conjunto dos serviços reflectiu um melhoria da actividade em todos os sub-sectores, com destaque para o forte crescimento registado nos Transportes e Comunicações e nas Actividades Financeiras e Imobiliárias, este último em resultado do desempenho muito positivo da actividade bancária.

Registou-se também um contributo positivo significativo, devido ao seu peso na actividade económica nacional, nos sub-sectores Comércio, Restaurantes e Hotéis e Outros Serviços, que melhoraram face ao registado no ano transacto, em consonância com a recuperação registada na procura interna.

1.1.4 Emprego e Desemprego

A situação no mercado de trabalho em 2004 evoluiu em consonância com a recuperação gradual da actividade económica. O emprego teve uma evolução positiva e, embora se tenha verificado um abrandamento no crescimento do desemprego, a taxa de desemprego aumentou.

Quadro IV

		2001	2002	2003	2004
Taxa de Emprego e Taxa de Desemprego	Taxa de Emprego (15-64 anos)				
	HM	68,9	68,7	68,0	67,8
(%)	H	76,7	76,3	74,8	74,1
Fonte: INE – Inquérito ao Emprego.	M	61,3	61,4	61,4	61,7
	Taxa de Desemprego				
	HM	4,0	5,0	6,3	6,7
	H	3,2	4,1	5,5	5,9
	M	5,0	6,0	7,2	7,6
	Jovens	9,4	11,6	14,5	15,3

No conjunto do ano de 2004, o emprego total (5122,8 mil indivíduos) registou um aumento de 0,1 por cento (diminuiu 0,4 por cento em 2003), tendo a taxa de emprego da população em idade activa (15 aos 64 anos) diminuído para 67,8 por cento, inferior em 0,2p.p. à verificada em 2003. A variação do emprego pelos principais sectores de actividade permite concluir que apenas o sector dos “serviços” contribuiu positivamente para a variação do emprego total em 2004, com um aumento de 3 por cento. O emprego no sector da “agricultura, silvicultura e pesca” diminuiu 3,7 por cento e na “indústria, construção e energia e água” teve um decréscimo de 3,4 por cento, destacando-se a quebra de 6,1 por cento verificada na “construção”.

Quadro V

		2001	2002	2003	2004
Emprego por Sectores	Total	1,8	0,5	-0,4	0,1
(Taxa de variação, %)	Agricultura, silvicultura e pesca	2,7	-2,4	0,8	-3,7
Fonte: INE – Inquérito ao Emprego.	Indústria, construção e energia e água	-0,3	-0,1	-4,3	-3,4
	Serviços	3,0	1,6	1,8	3,0

O desemprego total (365 mil indivíduos) registou um aumento de 6,6 por cento em 2004 (26,5 por cento em 2003), que foi mais acentuado nos ho-



mens (7,4 por cento) do que nas mulheres (5,9 por cento). A taxa de desemprego aumentou para 6,7% em 2004, superior em 0,4p.p. à verificada em 2003. A taxa de desemprego das mulheres aumentou 0,4p.p. situando-se nos 7,6 por cento e a dos homens subiu para 5,8 por cento, mais 0,3p.p. que a verificada no ano anterior. Por grupos etários, as subidas mais acentuadas das taxas de desemprego em 2004, verificaram-se nos 15 aos 24 anos (0,8p.p.) e nos 45 e mais anos (0,9p.p.), situando-se as respectivas taxas em 15,3 por cento e 4,5 por cento. No grupo etário dos 25 aos 34 anos a taxa de desemprego diminuiu (0,3p.p.) para 7,2 por cento.

1.1.5 Preços

Em 2004, a taxa de inflação, medida pela variação média anual do Índice de Preços no Consumidor (IPC), diminuiu para 2,4 por cento (3,3 por cento em 2003). Esta desaceleração dos preços resultou da conjugação de diversos factores, nomeadamente da apreciação do euro e de um enquadramento nacional caracterizado pela moderação do crescimento económico e do crescimento salarial. No entanto, em termos de variação homóloga verificou-se alguma tendência de aceleração, influenciada pela evolução dos preços dos produtos energéticos.

A inflação nos serviços continuou a ser bastante mais elevada do que a dos bens (3,7 e 1,5 por cento, respectivamente), reflectindo um crescimento bastante acima da taxa média em alguns serviços, nomeadamente “Educação” (9,3 por cento), “Serviços recreativos e culturais” (8,5 por cento), “Restaurantes e hotéis” (4,6 por cento) e “Manutenção e reparações de transporte pessoal” (4,2 por cento).

O diferencial de inflação de Portugal face à da área do euro, medido pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor, diminuiu significativamente em 2004 para 0,4 p.p. (1,2 p.p. em 2003).

Quadro VI**Inflação**

(Taxas de
variação
média anual
em %)
Fontes: INE e
Eurostat.

	2001	2002	2003	2003
Índice de Preços no Consumidor (IPC)	4,4	3,6	3,3	2,4
Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC)				
Portugal	4,4	3,7	3,3	2,5
Área do euro	2,4	2,3	2,1	2,1
Diferencial (em p.p.)	2,0	1,4	1,2	0,4

1.1.6 Finanças Públicas

Depois de se ter situado em 4,4 por cento do PIB em 2001, o défice global das Administrações Públicas manteve-se durante três anos consecutivos abaixo do limite dos 3 por cento. Em 2004 o défice global das Administrações Públicas situou-se em 2,9 por cento do PIB, tendo a receita total registado um aumento face ao ano anterior (5,3 por cento) ligeiramente superior ao aumento da despesa total (5,2 por cento), destacando-se o aumento de 8 por cento da despesa com prestações sociais.

Quadro VII**Saldos Orçamentais das Administrações Públicas**

(em percentagem do PIB)
Fontes: INE e Ministério das Finanças.

	2001	2002	2003	2004
Saldo Corrente	-0,7	-0,3	-1,2	-2,0
Saldo Global	-4,4	-2,7	-2,9	-2,9
Saldo Primário	-1,2	0,3	0,0	-0,1

No final de 2004, a dívida bruta das Administrações Públicas situou-se em 61,9 por cento do PIB (60,1 por cento do PIB em 2003).

1.1.7 Balanças Correntes e de Capital

As necessidades líquidas de financiamento externo da economia portuguesa, traduzidas pelo défice do agregado das balanças corrente e de capital, aumentaram significativamente em 2004, após se terem reduzido em 2002 e 2003. De facto, o défice do agregado das balanças corrente e de capital reduziu-se de 9,1 por cento do PIB em 2001 para 3,3 por cento em 2003,

tendo vindo a subir, em 2004, para 5,9 por cento do PIB. A deterioração verificada em 2004 reflectiu quer o aumento do défice da balança corrente quer a redução do excedente da balança de capital, esta última em resultado do decréscimo das transferências públicas da UE no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio.

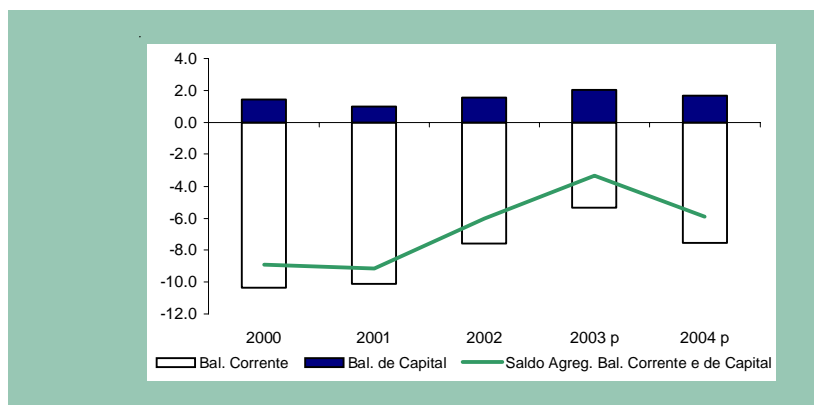


Gráfico II

Balança Corrente e de Capital

(Valores Líquidos, em % do PIB)

Fonte: Banco de Portugal, INE e Cálculos DGEP.

O aumento do défice da balança corrente resultou, em 2004, sobretudo, de uma deterioração do défice da balança de mercadorias, de 9,1 para 10,8 por cento do PIB, mas também do aumento do défice da balança de rendimentos, de 1,2 para 1,9 por cento do PIB, apenas parcialmente compensado por uma melhoria no excedente da balança de serviços, de 2,7 para 3,1 por cento do PIB (em particular, do aumento do excedente da rubrica viagens e turismo em cerca de 0,2 p.p. do PIB). Por seu lado, o excedente da balança de transferências correntes diminuiu ligeiramente de 2,2 para 2,1 por cento do PIB.

A balança financeira registou uma entrada líquida de fundos equivalente a 7 por cento do PIB, que compara com 3,6 por cento do PIB em 2003. Esta evolução encontra-se associada quer ao aumento significativo nas entradas líquidas de outro investimento quer ao forte abrandamento nas saídas líquidas de investimento de carteira, que mais que compensaram a redução verificada nos saldos dos activos de reserva e do investimento directo estrangeiro.



Quadro VIII

Balança de Pagamentos

(Valores Líquidos)

Fonte: Banco de Portugal, INE e Cálculos DGEP.

	Em 10 ⁶ EUR			Em % do PIB				
	2002	2003 p	2004 p	2002	2003 p	2004 p	D p.p. 2003/02	D p.p. 2004/03
Balança Corrente + Balança de Capital	-7.749,2	-4.347,6	-7.958,2	-6,0	-3,3	-5,9	2,7	-2,6
Balança Corrente	-9.745,3	-6.999,5	-10.186,3	-7,6	-5,4	-7,5	2,2	-2,2
Balança de Bens e de serviços	-10.119,1	-8.326,7	-10.462,3	-7,9	-6,4	-7,7	1,5	-1,4
Mercadorias (fob)	-13.425,8	-11.846,0	-14.597,9	-10,5	-9,1	-10,8	1,4	-1,7
Serviços	3.306,7	3.519,3	4.135,7	2,6	2,7	3,1	0,1	0,4
(dos quais: Viagens e turismo)	3.811,0	3.681,7	4.036,1	3,0	2,8	3,0	-0,1	0,2
Rendimentos	-2.575,7	-1.546,3	-2.499,1	-2,0	-1,2	-1,9	0,8	-0,7
Transferências Correntes	2.949,6	2.873,5	2.775,1	2,3	2,2	2,1	-0,1	-0,1
Públicas	300,0	577,6	506,7	0,2	0,4	0,4	0,2	-0,1
Privadas	2.649,6	2.295,8	2.268,4	2,1	1,8	1,7	-0,3	-0,1
Balança de Capital	1.996,0	2.651,9	2.228,0	1,6	2,0	1,6	0,5	-0,4
Balança Financeira	6.989,5	4.690,0	9.440,0	5,4	3,6	7,0	-1,8	3,4
Investimento Directo	1.713,3	-680,5	-4.080,6	1,3	-0,5	-3,0	-1,9	-2,5
De Portugal no Exterior	-164,7	-6.490,9	-4.975,9	-0,1	-5,0	-3,7	-4,8	1,3
Do Exterior em Portugal	1.878,0	5.810,4	895,2	1,5	4,5	0,7	3,0	-3,8
Investimento de Carteira	3.121,0	-5.056,5	1.200,7	2,4	-3,9	0,9	-6,3	4,8
Outro Investimento	3.279,9	4.566,7	10.842,0	2,6	3,5	8,0	0,9	4,5
Derivados Financeiros	-9,8	61,9	-55,0	0,0	0,0	0,0	0,1	-0,1
Activos de Reserva ¹	-1.114,9	5.798,3	1.533,0	-0,9	4,4	1,1	5,3	-3,3
Erros e Omissões	759,7	-342,3	-1.481,7	0,6	-0,3	-1,1	-0,9	-0,8

¹ Um sinal negativo (positivo) corresponde a um(a) crescimento (diminuição) das reservas.

p - valores preliminares; p.p. - pontos percentuais.





**SISTEMAS DE GESTÃO, ACOM-
PANHAMENTO E CONTROLO DO
QCA III**

2.1 Estrutura de Gestão, Acompanhamento e Controlo do QCA III e dos Programas Operacionais

O Quadro Comunitário de Apoio III constitui para Portugal um instrumento fundamental para acelerar o processo de convergência real ao padrão europeu de qualidade de vida e de competitividade económica, procurando, simultaneamente, garantir um desenvolvimento regional e socialmente equilibrado para o País.

Visando assegurar a plena realização destes objectivos foi instituído, através do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, um modelo organizativo da estrutura orgânica de gestão, acompanhamento e avaliação e controlo do QCA e dos Programas Operacionais que o integram.

As regras de gestão, a estrutura e as responsabilidades de cada intervenção operacional (sectorial e regional) estão clarificadas no diploma acima referido, encontrando-se estas intervenções sujeitas a rigorosas condições de avaliação e acompanhamento, nos termos dos regulamentos comunitários e nacionais, devendo ainda serem cumpridos os objectivos estratégicos e as respectivas metas previamente definidas.

Este novo modelo de organização, contempla, pela primeira vez, uma maior participação dos serviços regionalmente desconcentrados, aproximando o processo de decisão à sociedade civil, e ao mesmo tempo, aumentando a responsabilização e a coordenação regional nas decisões e na execução dos investimentos, a favor da racionalidade e rigor.

Os órgãos e dispositivos definidos para a gestão e acompanhamento do QCA III são os constantes da figura seguinte:

Figura I
Modelo de Gestão do QCA III



A coordenação da execução global em todas as suas vertentes e das negociações relativas ao QCA III incumbe à Comissão de Coordenação do QCA III, que deve assegurar a eficácia e a unidade dos respectivos procedimentos. Esta Comissão tem carácter governamental e é composta pelo seu Presidente - o Ministro com a tutela da gestão do QCA - e pelos Membros do Governo responsáveis pela gestão nacional de cada um dos Fundos Comunitários.

A gestão global da execução do Quadro incumbe à Comissão de Gestão do QCA III, que constitui a autoridade nacional de gestão do Quadro, nos termos e para os efeitos do disposto no Regulamento (CE) n.º 1260/99, do Conselho, de 21 de Junho.

A Presidência da Comissão de Gestão do QCA III cabe ao Director-Geral do Desenvolvimento Regional, sendo ainda composta pelos dirigentes das entidades responsáveis pela gestão nacional dos Fundos Comunitários, nomeadamente a DGDR (FEDER e Fundo de Coesão), o IGFSE (FSE), o GPPAA (FEOGA-O) e a DGPA (IFOP).

O acompanhamento da execução global do QCA III incumbe à Comissão de Acompanhamento do QCA III, criada nos termos e para os efeitos do Regulamento (CE) n.º 1260/99, do Conselho, de 21 de Junho.

Este órgão colegial, é responsável pela certificação da eficácia e qualidade da execução do QCA, sendo, à semelhança da Comissão de Gestão, presidido pelo Director-Geral do Desenvolvimento Regional. A Comissão de Acompanhamento é constituída pelos restantes membros da Comissão de Gestão, pelo Observatório do QCA III, pelos gestores dos Programas Operacionais, por representantes de cada Governo Regional, da Administração Pública Central dos sectores de intervenção do QCA III, dos parceiros económicos e sociais, dos conselhos das regiões e por representantes dos municípios e freguesias.

A gestão técnica, administrativa e financeira de cada um dos Programas Operacionais sectoriais, incumbe a um gestor, apoiado por uma Unidade de Gestão. No caso dos Programas Operacionais regionais, a gestão técnica, administrativa e financeira, incumbe ao presidente da Comissão de Coordenação Regional respectiva, enquanto gestor, sendo a gestão de cada eixo prioritário apoiada por uma Unidade de Gestão.

O acompanhamento da execução dos Programas Operacionais incumbe a uma Comissão de Acompanhamento, presidida pelo respectivo gestor, e é constituída pelos membros da Unidade de Gestão, representantes governamentais dos sectores de intervenção do QCA III, dos parceiros económicos e sociais e dos conselhos das regiões. Esta Comissão integra ainda representantes da Comissão Europeia e do BEI e, na qualidade de observadores, representantes da IGF e do DPP.

A avaliação implica uma análise dos efeitos financeiros, sociais e económicos do QCA III e dos Programas Operacionais. As diversas avaliações previstas são realizadas por avaliadores independentes, sob a responsabilidade, no caso da avaliação intercalar¹, da Comissão de Gestão do QCA III e das Autoridades de Gestão competentes e, da responsabilidade da Comissão Europeia em colaboração com a Comissão de Gestão do QCA III e das Autoridades de Gestão, aquando da avaliação final².

De destacar ainda a implementação do Sistema Nacional de Controlo do QCA III, constituído por órgãos que exercem de forma articulada os controlos a três níveis: (i) o controlo de 1.º nível que corresponde a uma forma de controlo interno e é assegurado pelos órgãos de gestão dos Programas Operacionais; (ii) o controlo de 2.º nível que corresponde a uma forma de controlo externo e é assegurado pelas Autoridades de Pagamento do FEDER e do FSE e, no caso das acções financiadas pelo FEOGA-O e IFOP, pela Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e (iii) o controlo de alto nível que corresponde à coordenação global do sistema de controlo e é assegurado pela IGF.

2.2 Modelo de Operacionalização dos Domínios Prioritários de Actuação do QCA

Considerando como fio condutor da acção dos Fundos Estruturais, no presente período de programação - o objectivo geral de acréscimo da produtividade, encarado como condição necessária da recuperação do atraso estrutural de Portugal - o QCA III adopta os seguintes domínios prioritários de intervenção:

¹ Concluída em 31 de Dezembro de 2003 e que será objecto de actualização até 31 de Dezembro de 2005.

² A avaliação final deverá estar concluída até três anos após a conclusão do período de programação.

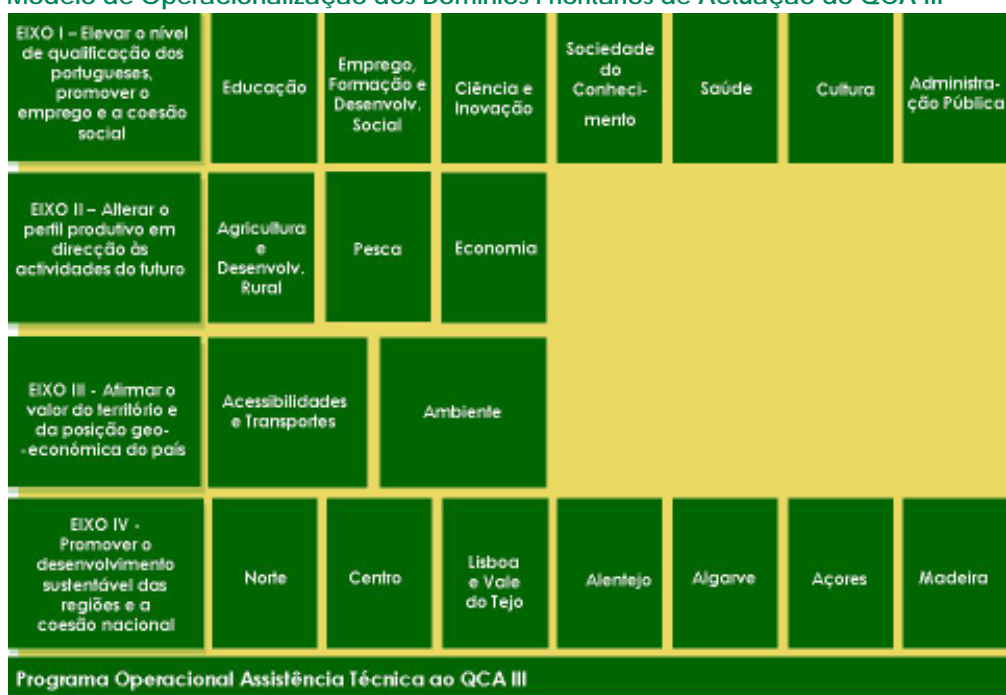


- Valorização do potencial humano;
- Apoio à actividade produtiva;
- Estruturação do território.

A operacionalização dos domínios prioritários concretiza-se segundo um modelo de quatro eixos, que agrupam os actuais 20 Programas Operacionais, de acordo com a figura seguinte:

Figura II

Modelo de Operacionalização dos Domínios Prioritários de Actuação do QCA III



Observa-se assim, um eixo directamente orientado para a componente dos recursos humanos, subjacente ao objectivo estratégico de *Elevar o nível de qualificação dos portugueses, promover o emprego e a coesão social*, com a particularidade de incluir a dimensão da coesão social.

Um segundo eixo directamente orientado para as grandes mudanças que são necessárias operar no perfil produtivo, subordinado ao objectivo estratégico *Alterar o perfil produtivo em direcção às actividades do futuro*, centralizando os apoios ao sistema produtivo.

Um eixo consagrado à melhoria das condições geo-estratégicas do território nacional, com o objectivo de *Afirmar a valia do território e da posição geo-*

-económica do País, concentrando as intervenções nos domínios das infra-estruturas de transporte e de ambiente, visando a promoção da competitividade do ponto de vista das infra-estruturas com efeitos e impactos na mobilidade das pessoas e bens e da qualidade ambiental.

Por último, um eixo directamente orientado para o objectivo estratégico *Promover o desenvolvimento sustentável das regiões e da coesão nacional*, procurando articular num quadro regional os investimentos municipais e inter-municipais e a competitividade territorial.

2.3 Actividades da Comissão de Coordenação do QCA III

2.3.1 - Síntese das Principais Actividades da Comissão de Coordenação do QCA III

No ano de 2004, a actividade da Comissão de Coordenação do QCA III foi essencialmente marcada pelo processo de reprogramação intercalar dos Programas Operacionais e pela afectação das reservas de eficiência e programação.

Se bem que tivesse sido apresentada pela Comissão de Gestão, uma proposta de atribuição da reserva de eficiência e de programação em finais de Dezembro de 2003, as negociações com a Comissão Europeia ocorreram apenas em 2004, bem como as decisões finais sobre os montantes das reservas atribuídos a cada PO e a sua afectação por Fundo.

A Comissão de Coordenação foi chamada a pronunciar-se por várias vezes, quer em reuniões formais, quer de forma informal e, em reuniões restritas ou alargadas a todos os Ministros que tutelavam os Programas Operacionais.

2.4 Actividades da Comissão de Gestão do QCA III

2.4.1 - Síntese das Principais Actividades da Comissão de Gestão do QCA III

Na prossecução das suas atribuições, a Comissão de Gestão do QCA III desenvolveu um conjunto de actividades, entre as quais, se exige uma es-



pecial referência aos trabalhos no âmbito da reprogramação intercalar, não só pela sua relevância estratégica no quadro do QCA III, como pelo importante papel desempenhado por esta Comissão neste âmbito, a saber:

- Debateu-se a metodologia para a afectação das reservas de eficiência e de programação e de análise das propostas de reprogramação de cada Programa Operacional;
- Analisou-se as propostas de reprogramação do QCA III e de cada Programa Operacional;
- Promoveu-se a articulação e as necessárias sinergias entre as propostas de reprogramação dos Programas Operacionais sectoriais e regionais;
- Assegurou-se o cumprimento dos normativos, orientações e objectivos comunitários e nacionais estabelecidos.

Destaque ainda para as seguintes actividades:

- Realização da 7.ª Reunião da Comissão de Acompanhamento de 14 e 15 de Julho de 2004;
- Realização de 12 reuniões regulares da Comissão de Gestão do QCA III com periodicidade mensal;
- Realização de 3 reuniões da Comissão de Gestão do QCA III alargada aos Gestores dos Programas Operacionais;
- Realização de 2 reuniões de trabalho entre a Comissão de Gestão do QCA III e os representantes da Comissão Europeia;
- Realização de 1 reunião da Comissão de Gestão alargada com os representantes da Comissão Europeia.

O quadro seguinte apresenta, de forma sintética, os principais assuntos abordados em cada uma das reuniões:

Quadro IX

Síntese dos Assuntos Abordados nas Reuniões da Comissão de Gestão

N.º e Tipo de Reunião	Data	Local	Assuntos abordados
35.ª CG	13-Jan	Lisboa	Preparação da reunião com serviços da Comissão Europeia para análise das propostas nacionais de afectação das reservas de eficiência e de programação.
36.ª CG	04-Fev	Lisboa	Análise da proposta de reprogramação do QCA III – Reserva de Eficiência e Reserva de Programação.
	10-Fev		Análise da proposta de reprogramação do QCA III – Reserva de Eficiência e Reserva de Programação (continuação).
CG/CE	19-Fev	Lisboa	Preparação dos trabalhos de reprogramação dos Programas Operacionais.
8.ª CGA	01-Mar	Lisboa	1) Informação sobre a situação das reservas de eficiência/programação; 2) Preparação das propostas de reprogramação de cada Programa Operacional e respectivo calendário.
37.ª CG	29-Mar	Lisboa	Definição de metodologia de análise das propostas de reprogramação de cada Programa Operacional.
PO Regionais 5 PO sectoriais	07-Abr	Lisboa	Articulação das propostas de reprogramação dos Programas Operacionais regionais e cinco sectoriais.
38.ª CG	15-Abr	Lisboa	Análise das propostas de reprogramação de cada Programa Operacional.
39.ª CG	30-Abr	Lisboa	Análise das propostas de reprogramação de cada Programa Operacional.
40.ª CG	19-Mai	Lisboa	1) Ponto de situação da reprogramação;
			2) Calendário de reuniões das Comissões de Acompanhamento dos Programas Operacionais e do QCA III;
			3) Preparação da reunião de apresentação da reprogramação à Comissão Europeia;
			4) Actualização da avaliação intercalar em 2005 - Preparação da 1ª reunião da Estrutura de Ligação em 2005.
CGA/CE	02-Jun	Lisboa	Apresentação pelos Gestores das propostas de reprogramação dos Programas Operacionais.
	03-Jun		
41.ª CG	18-Jun	Lisboa	1) Preparação da 7.ª Comissão de Acompanhamento do QCA III - ordem de trabalhos, local, programa;
			2) Proposta de reprogramação do QCA III - revisão do texto da Decisão.



Quadro IX

Síntese dos Assuntos Abordados nas Reuniões da Comissão de Gestão (continuação)

N.º e Tipo de Reunião	Data	Local	Assuntos abordados
42.ª CG	12-Jul	Lisboa	Preparação da 7.ª Comissão de Acompanhamento do QCA III. 1) A reprogramação intercalar do QCA III; 2) Apresentação do ponto de situação dos trabalhos dos grupos de trabalho temáticos e a constituição de plataformas de integração estratégica do QCA; 3) Execução financeira do QCA III reportada a 2003 e ponto de situação da execução financeira do QCA III reportada a 31/05/2004;
7.ª CA	14-15 Jul	Lamego	4) Proposta de alteração do regulamento interno da Comissão de Acompanhamento do QCA III; 5) Apresentação do ponto de situação do encerramento do QCA III; 6) Apresentação dos pontos de situação do sistema de informação, esforço de controlo e auxílios de <i>minimis</i> ; Visitas a projectos (dias 7 e 8 de Julho 2004), co-financiados pelos Fundos Estruturais, localizados na Região Norte.
43.ª CG	23-Jul	Lisboa	1) Revisão da proposta de revisão do QCA (apresentada na reunião da Comissão de Acompanhamento de 15-07-2004); 2) Acompanhamento das propostas de revisão de regulamentos para o período de programação 2007-2013.
44.ª CG	14-Set	Lisboa	1) Metodologia para apreciação da proposta Comissão Europeia sobre a proposta de modificação do QCA; 2) Preparação da reunião de negociação da reprogramação do QCA III com a Comissão Europeia, (17 Setembro 2004).
CG/CE	17-Set	Lisboa	Negociação da reprogramação QCA - análise da carta Comissão Europeia refª D(2004) 7944.
45.ª CG	12-Out	Lisboa	1) Ponto de situação sobre a reprogramação do QCA III e dos Programas Operacionais; 2) Análise da execução e previsões do cumprimento da regra "N+2"; 3) Comissões de Acompanhamento do 2.º semestre.
9.ª CGA	21-Out	Lisboa	1) Orientações na sequência da reprogramação do QCA III; 2) Actualização da avaliação intercalar; 3) Previsões de execução por PO e fundo.
46.ª CG	15-Dez	Lisboa	1) Preparação da 8ª reunião da CA QCA III - marcação de data e definição da ordem de trabalhos, encontro anual plenário de 2004; 2) Relatório de Execução semestral de 2004 - conteúdos; 3) Previsões de cumprimento da regra "N+2" por PO/Fundo; 4) Decisões de reprogramação do QCA e dos PO. Aprovação dos complementos de programação;

Quadro IX

Síntese dos Assuntos Abordados nas Reuniões da Comissão de Gestão (continuação)

N.º e Tipo de Reunião	Data	Local	Assuntos abordados
46.ª CG	15-Dez	Lisboa	<p>5) Actualização da avaliação intercalar em 2005 - ponto de situação por PO;</p> <p>6) Próximo período de programação (2007-2013) - análise comparativa do articulado do Regulamento (CE) n.º 1260 e a nova proposta de Regulamento que estabelece disposições gerais sobre os Fundos para o próximo período de programação.</p>

2.4.2 - Síntese das Principais Orientações da Comissão de Gestão aos Gestores

Com o objectivo de assegurar um exercício correcto das funções de gestão bem como uma eficaz utilização dos recursos, a Comissão de Gestão elaborou e divulgou, junto dos Gestores dos Programas Operacionais, orientações/recomendações que se sintetizam a seguir:

Quadro X

Síntese das Orientações Divulgadas junto dos Gestores dos PO

Data	Destinatários (Gestores dos Programas Operacionais)	Assunto / Síntese
17-Fev	PRIME	Orientações para a aplicação dos reembolsos provenientes de ajudas reembolsáveis - O montante dos reembolsos constitui recursos dos Estados-Membros e deverão ser utilizados para os mesmos fins; apenas o 1.º ciclo de ajudas constitui despesa certificável; o organismo que concede as ajudas reembolsáveis deve manter uma contabilidade que permita fazer a distinção do montante concedido no 1.º ciclo, os reembolsos e as novas ajudas atribuídas. A reafectação dos reembolsos obedece ao regime dos Auxílios de Estado.
20-Fev	Programas Operacionais Sectoriais: PRODEP III, POEFDS, POCI 2010, POSC, Saúde XXI, POC, POAGRO, POMARE, PRIME, POAT e POA	Alteração da composição das Comissões de Acompanhamento dos PO sectoriais - Indicação da necessidade de ser revista a composição das Comissões de Acompanhamento dos Programas Sectoriais, tendo em conta a participação dos Presidentes das CCDR, conforme estipula o artigo 11.º do DL 104/2003, de 23 de Maio.



Quadro X

Síntese das Orientações Divulgadas junto dos Gestores dos PO (continuação)

22-Abr	Todos os Programas Operacionais	Preparação das reuniões das Comissões de Acompanhamento dos Programas Operacionais do QCA III (1º semestre 2004) - Orientações sobre a formalização das propostas de reprogramação; Orientações para a uniformização da apresentação dos dados financeiros a incluir no Relatório Anual de Execução dos Programas Operacionais.
04-Mai	PRODEP III, POEFDS, POCI 2010, POSC, Saúde XXI, POC, POAGRO, POA, PO Norte, PO Centro, PO LVT, PO Alt, PO Alg.	Revisão da Proposta de Reprogramação Financeira - Estabelecimento da revisão da proposta de reprogramação financeira contemplando o reforço das Acções financiadas pelo FSE e pedido de inclusão de uma nota justificativa explicitando todas as alterações de conteúdo e financeiras.
18-Mai	Todos os Programas Operacionais	Orientações sobre os Auxílios de Estado no Âmbito da Reprogramação Intercalar - Orientações relativas ao cumprimento dos normativos comunitários de concorrência, no domínio das Ajudas de Estado; identificação, no âmbito da reprogramação, das novas Medidas ou Acções propostas em que se prevêem criar regimes de auxílio ou conceder auxílios individuais.
18-Mai	Todos os Programas Operacionais	Avaliação Intercalar - Reunião da Estrutura de Ligação - Reactivação da Estrutura de Ligação que, em termos técnicos, assegura a articulação entre os diversos estudos de avaliação intercalar.
14-Jun	Todos os Programas Operacionais	Formalização, junto da CE, das propostas de reprogramação dos Programas Operacionais - Indicação dos principais elementos que devem constar da proposta de alteração da respectiva Decisão do Programa Operacional.
17-Jun	Todos os Programas Operacionais	Principais recomendações , expressas num documento preparado pelo Observatório do QCA III, para as Especificações Técnicas da Actualização da Avaliação Intercalar dos PO , incluindo referência aos documentos metodológicos para o exercido. Orientações para a utilização das seguintes publicações: Documento de Trabalho n.º 9 "A actualização da avaliação intercalar das intervenções dos Fundos Estruturais", Comissão Europeia, DG REGIO; Documento de trabalho sobre "Avaliação Final" das intervenções FSE, Comissão Europeia, DG EMPLOI; <i>Evaluation of Socio-Economic Development (Guide, Source Books e Glossary)</i> , disponíveis em http://www.evaled.info/ .
12-Ago	POCI 2010, PO MARE, PRIME, PO A, todos os PO Regionais e POATOCA III	Cumprimento da regra "N+2" em 2004 - Adopção de medidas de boa gestão que acelerem a execução e a validação de despesa, até ao final do ano, tendo em conta o cumprimento da regra N + 2.

Quadro X

Síntese das Orientações Divulgadas junto dos Gestores dos PO (continuação)

Data	Destinatários (Gestores dos Programas Operacionais)	Assunto / Síntese
17-Dez	Programas Operacionais Sectoriais	Crítérios de Imputação geográfica das despesas elegíveis - Posição dos serviços da Comissão Europeia sobre os critérios de afectação geográfica da despesa elegível à região de Lisboa e Vale do Tejo.
21-Dez	Programas Operacionais Regionais	Descontos para garantia e deduções para a Caixa Geral de Aposentações nos pagamentos aos empreiteiros por parte das Autarquias locais enquanto beneficiários finais - Orientação que visa a uniformização de procedimentos quanto às normas que deverão ser observadas relativamente aos descontos de garantia e às retenções para a Caixa Geral de Aposentações, relacionados com os pagamentos aos empreiteiros por parte das Autarquias locais na qualidade de beneficiários finais.

2.5 Actividades do Observatório do QCA III

O Observatório do QCA III é a entidade que, no âmbito da estrutura de gestão e acompanhamento, tem atribuições específicas de apoio à gestão nos domínios da avaliação e da análise dos efeitos da aplicação dos Fundos Estruturais no desenvolvimento económico e social.

No decorrer do ano de 2004, as actividades desenvolvidas centraram-se em três domínios principais: as actividades com vista à realização de avaliações de natureza regulamentar, a promoção de outros estudos de avaliação não regulamentar e de enquadramento prospectivo e as actividades de monitorização da execução do QCA.

Em matéria de avaliação do QCA III, destaca-se a realização, em colaboração com a Comissão de Gestão, de um seminário para reflexão sobre os resultados da avaliação intercalar realizada em 2003, que contou com a participação das Autoridades de Gestão (QCA, Fundos e Programas Operacionais), da Comissão Europeia e das equipas de avaliadores. No seu seguimento, foi editada, conjuntamente pela Comissão de Gestão e pelo Observatório do QCA III, a colecção "Avaliação Intercalar do QCA III", onde

- a par dos relatórios finais dos estudos - se sistematizam as suas principais conclusões e os principais elementos do processo de preparação da avaliação.

Em 2004, iniciaram-se igualmente os trabalhos conducentes à realização do exercício de actualização da avaliação intercalar. A partir da experiência comprovada anteriormente, foi reactivada a Estrutura de Ligação PO-Fundos que, enquanto instância técnica de articulação, desenvolveu um intenso trabalho de preparação da avaliação a realizar em 2005, reflectindo, designadamente sobre os conteúdos e os aspectos processuais.

No que respeita à promoção de outros estudos de avaliação não regulamentar ou de enquadramento prospectivo, no ano de 2004 foi concluído o estudo "A Economia Portuguesa e o Alargamento da União Europeia" que, tal como o estudo "A Próxima Reforma dos Fundos Estruturais", foi editado na colecção - Estudos de Enquadramento Prospectivo do QCA III.

Fruto de uma iniciativa conjunta da Comissão de Gestão e do Observatório, iniciou-se o processo de contratação de diversas instituições universitárias com vista à realização de um conjunto alargado de estudos de natureza prospectiva, com o objectivo de preparar o próximo ciclo de programação, sob a designação Estudos Horizonte 2013. Em 2004 foram concluídos protocolos para a realização de estudos nos domínios da Inclusão Social, da Saúde, da Revitalização Urbana, da Inovação e da Inclusão Social e da Adaptabilidade dos Trabalhadores e das Empresas.

Em matéria de monitorização do QCA III, e considerando apenas as actividades do Observatório que são objecto de co-financiamento através do Programa Operacional de Assistência Técnica ao QCA, salienta-se a preparação de um relatório sobre a realização material do QCA III, com base nos resultados evidenciados pelos estudos de avaliação intercalar e pelos relatórios de execução anuais, que viria a ser apresentado à Comissão de Acompanhamento.

Foi concluído o projecto "O QCA e os Espaços Rurais", realizado em colaboração com o Gabinete de Planeamento e de Política Agro-Alimentar, do qual resultou uma metodologia de monitorização de efeitos da aplicação dos Fundos nos espaços rurais, desenvolvida no relatório "Desenvolvimento e Ruralidade em Portugal - uma análise empírica" e posteriormente aplicada à Região do Algarve.

2.6 Actividades no âmbito do SFC - *Structural Funds Common Database*

O Regulamento (CE) 1260/1999 prevê na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º, a criação de um dispositivo de recolha de dados financeiros e estatísticos fiáveis sobre a execução para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e avaliação, bem como pela transmissão desses dados segundo as regras acordadas entre o Estado-membro e a Comissão Europeia.

Visando facilitar a troca de dados com as Autoridades Nacionais, relativamente aos diferentes Fundos, a Comissão Europeia criou uma aplicação comum, designada por SFC - *Structural Funds Common Database* 2000-2006, que possibilita consultas e actualizações, directas e interactivas, quer das Autoridades Nacionais, quer da Comissão Europeia.

A DGDR, em representação da Comissão de Gestão, é a entidade responsável pelo carregamento da informação financeira, nomeadamente no que se refere às decisões, complementos de programação, pedidos de pagamento FEDER, previsões de pedidos de pagamento, grandes projectos e relatórios de execução. O carregamento dos pedidos de pagamento dos outros fundos - FSE, FEOGA-O e IFOP - é efectuado pela respectiva Autoridade de Pagamento.

De uma forma genérica, pode-se concluir que a utilização desta aplicação, enquanto base de dados respeitante aos diferentes Fundos, tem sido positiva persistindo, contudo, por resolver a questão dos pedidos de pagamento FEDER dos Programas Operacionais Norte, Lisboa e Vale do Tejo e Algarve no que se refere às diferenças dos valores registados na base de dados e os efectivamente certificados pela DGDR.

O quadro seguinte resume os indicadores (acumulados) considerados mais relevantes no âmbito do SFC.



	2001	2002	2003	2004	Total
Previsões de pedidos de pagamento intermédios registados em SFC	19	24	19	24	86
N.º de Complementos de Programação registados em SFC (quadros financeiros)*	10	6	1	0	17
N.º de Relatórios de Execução registados em SFC	18	17	14	24	73
N.º de Grandes Projectos registados em SFC	1	2	0	0	3

Quadro XI
Actividade da Comissão de
Gestão no âmbito do SFC

* Os restantes Complementos de Programação foram registados pelos serviços da C.E

2.7 Actividades das Autoridades de Pagamento

As Autoridades de Pagamento são responsáveis pela gestão financeira dos Fundos e têm como competência a elaboração e apresentação dos pedidos de pagamento à Comissão e de receber os respectivos pagamentos. Compete ainda às Autoridades de Pagamento, o estabelecimento e a actualização das previsões dos montantes dos pedidos de pagamento relativos a cada exercício orçamental e garantir que os beneficiários finais recebem os montantes de comparticipação comunitária a que têm direito.

O quadro seguinte resume os indicadores de 2004, no âmbito da gestão financeira dos Fundos.

	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	
N.º de Pedidos de Pagamentos intermédios apresentados à CE		78	51	27	20
Montante Fundo nos Pedidos de Pagamento intermédios apresentados à CE (M€)	1.653,76	666,60	323,5		39,4
N.º de Transferências UE processadas		89	54	26	21
Montante de Transferências da CE (M€)	1.916,78	717,14	334,9		37,9
N.º de Transferências autorizadas para Gestores		192	1.235	23	16
Montante de Transferências para Gestores (M€)	1.740,78	654,65	319,1		39,1

Quadro XII
Indicadores mais relevantes
das Autoridades de
Pagamento

2.8 As Plataformas de Integração Estratégica e Operacional

Os trabalhos da avaliação intercalar do QCA III, realizados durante o ano de 2003, concluíram que os Grupos de Trabalhos Temáticos nos domínios da Sociedade de Informação, PME/Competitividade/Inovação/Qualificações, Recursos Humanos, Transportes, Desenvolvimento Rural e Saúde, não se encontravam a produzir as necessárias orientações operacionais para a integração de temas e para a transversalização de acções do QCA III intra e inter-eixos - percepção, aliás, evidenciada pela Comissão de Gestão do QCA III - apontando para uma maior selectividade na elencação dos domínios e de uma intervenção de coordenação selectiva e prioritária.

Assim, sem prejuízo da continuidade dos Grupos de Trabalho Temáticos nas áreas do Ambiente e da Igualdade de Oportunidades e de acordo com os resultados obtidos na avaliação intercalar do QCA III, a Comissão de Gestão do QCA III assumiu como instrumentos mais operativos de promoção de apoio à gestão em matéria de transversalização de políticas públicas, a criação de quatro Plataformas de Integração Estratégica e Operacional, nos domínios seguintes:

- Competitividade;
- Potencial Humano;
- Desenvolvimento Regional;
- Gestão Pública.

Estas Plataformas encontram-se estruturadas de acordo com as seguintes orientações:

- Constituem domínios e desenvolvem actividades relevantes sob orientação da Comissão de Gestão do QCA III, mobilizando para o efeito os recursos de informação e de comunicação necessários para assegurar a efectiva articulação e a adequada promoção de sinergias entre os Programas Operacionais relevantes;
- Representam sedes de aprofundamento do conhecimento estratégico e operacional relevante e pertinente para aprofundar a eficácia e eficiência



da articulação desejada;

- Submetem o programa anual de actividades, bem como os correspondentes relatórios de execução, à aprovação da Comissão de Gestão do QCA III, sendo os últimos apresentados à Comissão de Acompanhamento do QCA III;

- No âmbito do seu campo de actuação e sempre que considerem necessário, poderão apresentar propostas e recomendações à Comissão de Gestão que, eventualmente, as submete à consideração da Comissão de Acompanhamento do QCA III.

A composição e o mandato das Plataformas de Integração Estratégica e Operacional do QCA III encontram-se estruturadas de acordo com o modelo seguinte:

Quadro XIII

Modelo de Composição e Mandato das Plataformas de Integração Estratégica e Operacional

2.9 Principais Actividades do Grupo de Trabalho Temático Igualdade de Oportunidades

O Grupo de Trabalho Temático Igualdade de Oportunidades(GTT-IO) tem como objectivo geral assegurar o acompanhamento da execução do QCA III e dos Programas de Iniciativa Comunitária, na área da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, identificando dificuldades, caso ocorram, e apresentar propostas para a sua resolução, bem como para a melhoria da execução. Dada a natureza transversal do GTT-IO é, também, seu objectivo apresentar propostas no sentido de assegurar uma boa articulação entre Programas e de fomentar sinergias entre eles.

Enumeram-se de seguida, de forma sintética, as actividades desenvolvidas, em 2004, no âmbito deste GTT:

- Quadro de referência para o acompanhamento da execução do QCA III e Iniciativas Comunitárias na óptica da igualdade de género

Com o objectivo de assegurar o acompanhamento e favorecer a articulação das intervenções previstas nos diferentes eixos prioritários, o GTT- IO promoveu a elaboração de um quadro de referência para o acompanhamento da execução do QCA III e Iniciativas Comunitárias na óptica da igualdade de género. Este quadro de referência foi validado pelos gestores envolvidos, de forma a garantir que havia a possibilidade de recolher os dados necessários para a elaboração do relatório anual.

- Análise dos relatórios de avaliação intercalar dos Programas Operacionais do QCA III e das Iniciativas Comunitárias, na óptica da igualdade de género

Tendo sido concluídos, no final de 2003, os estudos de avaliação intercalar dos Programas Operacionais, o GTT IO decidiu proceder a uma análise transversal desses relatórios na perspectiva da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens bem como das recomendações produzidas nesta matéria.

O relatório que consubstancia essa análise foi concluído no final de 2004, e foi objecto, em 2005, de um seminário para discussão das con-



clusões envolvendo todos os interessados - gestores e suas estruturas de apoio técnico, entidades avaliadoras, organismos de coordenação dos Fundos Estruturais e Observatório do QCA III.

- Propostas para melhorar a execução dos Programas Operacionais na área da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens

Foram elaboradas um conjunto de propostas que tiveram em consideração o facto de os Programas Operacionais estarem em fase de revisão (na sequência da avaliação intercalar) e, por isso, estarem reunidas as condições para se introduzirem algumas melhorias no seu conteúdo, bem como nos Complementos de Programação, na óptica da igualdade de género. Por outro lado, foram feitas também propostas que pudessem ser imediatamente exequíveis e ter um impacto positivo na execução dos Programas Operacionais, sempre na óptica da igualdade de género.

- Relatório-síntese das conclusões e propostas elaboradas no decurso dos 3 seminários realizados sobre a temática da IO, dirigidos aos gestores e respectivas estruturas de apoio técnico

Foram realizados em 26 de Setembro, 7 e 21 de Novembro de 2003, 3 seminários, dirigidos aos gestores e respectivas estruturas de apoio técnico, centrados sobre a temática da igualdade de oportunidades na gestão dos Fundos Estruturais.

Na sequência destes seminários, foi elaborado um Relatório-síntese que compila e sistematiza os resultados da reflexão efectuada e as propostas apresentadas. Este Relatório, concluído em Janeiro de 2004, foi distribuído a todos os membros do GTT-IO.

- Intercâmbio de experiências

Tendo sido identificada a experiência italiana como uma "boa prática" na integração do princípio da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens na gestão dos Fundos Estruturais e admitindo que essa experiência pudesse ser inspiradora para o nosso contexto nacional, promoveu-se a realização de um seminário com uma perita italiana para conhecer e debater a referida experiência.

O Seminário realizou-se no dia 10 de Março de 2004 e contou com a presença, das congéneres italianas, da Comissão Europeia, da Comissão de Gestão dos Fundos Estruturais, dos gestores e respectivas estruturas de apoio técnico bem como aos parceiros sociais que integram a Comissão de Acompanhamento do QCA III.

2.9.1 - Síntese dos Principais Resultados do Estudo Análise Transversal do Tratamento da Temática da Igualdade de Oportunidades dos Estudos de Avaliação Intercalar do QCA III e das Iniciativas Comunitárias

Com o Tratado de Amesterdão, a União Europeia assumiu o compromisso de tornar a eliminação das desigualdades e a promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, um princípio fundamental da política comunitária.

A integração de preocupações como a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres na estratégia da gestão dos Fundos Estruturais deve, de facto, contribuir para a concretização destes objectivos estratégicos.

Neste contexto, o presente ponto reproduz, de forma textual, a análise de conjunto dos resultados relativos aos diferentes Programas Operacionais e Iniciativas Comunitárias¹ do QCA III em matéria de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, apresentada no estudo Análise Transversal do Tratamento da Temática da Igualdade de Oportunidades dos Estudos de Avaliação Intercalar do QCA II e das Iniciativas Comunitárias , desenvolvido no âmbito das actividades do Grupo de trabalho Temático Igualdade de Oportunidades:

- Num número significativo de Programas, a temática de igualdade de oportunidades entre mulheres e homens surge enquadrada num conceito 'amplo' de igualdade de oportunidades, que abrange dimensões tais como a etnia, a idade, a deficiência ou a equidade regional. Isto contraria a definição, com plena autonomia, do princípio da igualdade entre mulheres e homens enquanto domínio prioritário das opções estratégicas do QCA III.
- Noutros casos, a igualdade de oportunidades é encarada apenas

¹ Publicado em Janeiro de 2005.



na perspectiva da promoção da situação das mulheres por relação à dos homens, e não na perspectiva da promoção de uma participação equilibrada de mulheres e de homens nas esferas pública e privada, nomeadamente na vida profissional e na vida familiar.

- Quase todos os Programas dizem adoptar uma abordagem de carácter horizontal da temática da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, na lógica da respectiva transversalização. São muito poucos os que contemplam medidas e acções específicas com vista à redução das desigualdades e à promoção da igualdade de género.
- A temática da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens é, em geral, um domínio insuficientemente focado nos diagnósticos e pouco contemplado ao nível dos objectivos e das medidas.
- Em muitos Programas, porém, foram identificados objectivos e medidos cujo contributo potencial para a redução das desigualdades e a promoção da igualdade de género se afigura relevante, mas em relação aos quais não é feita qualquer referência específica a esta temática. Encontram-se nesta situação diversas medidas FEDER ligadas ao alargamento da rede de equipamentos sociais ou à promoção das acessibilidades e dos transportes públicos.
- Constata-se, assim, um maior enfoque por parte dos Programas e dos respectivos indicadores de acompanhamento no contributo de medidas FSE associados à promoção do emprego e à qualificação dos recursos humanos para a igualdade entre mulheres e homens.
- A integração da prioridade horizontal relativa à igualdade de oportunidades entre mulheres e homens nos mecanismos de selecção e acompanhamento dos projectos reflecte-se sobretudo (ainda que não de forma sistemática) ao nível dos critérios de selecção, nomeadamente numa lógica de discriminação positiva; em contrapartida, ela está muito mais ausente ao nível de indicadores de acompanhamento - de realização, resultado ou impacto - (em muitos casos, nem sequer desagregados por sexo) e de metas quantificadas.

- Daqui decorrem dificuldades para a aferição e avaliação de progressos neste domínio, bem como do contributo efectivo dos Programas para a redução das desigualdades e a promoção da igualdade de género.
- Contudo, a maior parte das avaliações intercalares conclui que estão a ser dados contributos importantes para a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, através da execução de projectos apoiados por diversos Programas.
- Em síntese, as avaliações intercalares concluem que muitos Programas integram de forma satisfatória a prioridade horizontal relativa à igualdade de oportunidades entre homens e mulheres na sua definição estratégica, mas carecem de mecanismos de acompanhamento e avaliação nesta matéria.



REPROGRAMAÇÃO INTERCALAR

3.1 Resultados da Reprogramação Intercalar

Tal como referido na apresentação deste relatório, o ano de 2004 foi marcado pelo processo de adaptação dos Programas Operacionais, e do próprio QCA III e, conseqüentemente, pela apreciação e aprovação, por parte dos serviços da Comissão Europeia, da proposta nacional de afectação da reserva de eficiência¹, e que viria a culminar com a Decisão C(2004) n.º 344 de 23 de Março², a qual definiu os montantes atribuídos por Programa Operacional:

Quadro XIV
Síntese da
atribuição da
Reserva de
Eficiência por PO
(Objectivo 1 e
Regime Transitório)

Programas Operacionais	Reserva de Eficiência por PO		
	Atribuição Obj. 1 e LVT (regime transitório)		
	Obj. 1	LVT	Total
Educação	48 189 314	10 017 651	58 206 965
Emprego, Formação e Desenvolvimento Social	80 083 221	0	80 083 221
Ciência, Tecnologia e Inovação	12 804 535	4 404 308	17 208 843
Sociedade da Informação	0	0	0
Saúde	14 925 017	2 707 611	17 632 628
Cultura	9 805 398	2 025 192	11 830 590
Agricultura e Desenvolvimento Rural	36 974 718	8 314 433	45 289 151
Pescas	5 493 886	1 102 842	6 596 728
Economia	88 591 741	12 707 012	101 298 753
Acessibilidades e Transportes	53 725 449	15 498 896	69 224 345
Ambiente	0	0	0
Norte	135 498 447	0	135 498 447
Centro	85 286 072	0	85 286 072
LVT	0	72 222 055	72 222 055
Alentejo	54 280 121	0	54 280 121
Algarve	22 603 359	0	22 603 359
Açores	42 602 101	0	42 602 101
Madeira	35 136 621	0	35 136 621
Assistência Técnica QCA III	N.A.		
Reserva de Eficiência	726 000 000	129 000 000	855 000 000

¹ Remetida nos termos regulamentares no final de 2003.

² Publicada no JOCE L 111 de 17.4.2004 e anteriormente notificada aos Estados-membros com o número C(2004) 833.

3

No que se refere à afectação da reserva de programação foram definidas, em Dezembro de 2003, prioridades de natureza política, designadamente para as intervenções nas áreas da competitividade, das catástrofes naturais e do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva.

No âmbito da competitividade, a opção de Portugal foi concentrar os recursos financeiros na promoção da sociedade do conhecimento, na inovação e no apoio à reforma da Administração Pública, este último com a criação de um novo Programa Operacional.

Na área das catástrofes naturais, foram reforçados os Programas Operacionais que tiveram de suportar investimentos inesperados, resultantes dos incêndios que devastaram o país e outras intempéries que assolaram as regiões Norte, LVT e Algarve.

Relativamente aos investimentos no Alqueva, inseridos no Eixo Prioritário 4 do Programa Operacional do Alentejo, o objectivo fundamental foi o de apoiar a construção de infra-estruturas primárias e secundárias de rega.

Assim, a distribuição final da reserva de programação, por Programa Operacional e por Fundo³, foi a seguinte:

³ De notar que o IFOP não foi contemplado com a atribuição da reserva de programação.

Unid: Euros

Quadro XV
Distribuição da
Reserva de
Programação
por PO / Fundo

Programas Operacionais	Reserva de Programação			
	FEDER	FSE	FEOGA	Total
Educação	0	0	0	0
Emprego, Formação e Desenvolvimento Social	0	0	0	0
Ciência, Tecnologia e Inovação	65.000.000	0	0	65.000.000
Sociedade da Informação	104.551.957	5.448.043	0	110.000.000
Saúde	0	0	0	0
Cultura	0	0	0	0
Administração Pública	15.000.000	71.988.756	0	86.988.756
Agricultura e Desenvolvimento Rural	0	0	57.500.000	57.500.000
Pesca	0	0	0	0
Economia	0	0	0	0
Acessibilidades e Transportes	0	0	0	0
Ambiente	0	0	0	0
Norte	17.400.000	0	0	17.400.000
Centro	0	0	7.000.000	7.000.000
LVT	3.023.244	0	0	3.023.244
Alentejo	96.500.000	0	46.860.000	143.360.000
Algarve	0	2.988.000	0	2.988.000
Açores	8.200.000	0	0	8.200.000
Madeira	0	0	0	0
Assistência Técnica QCA III	N.A.			
Reserva de Programação	309.675.201	80.424.799	111.360.000	501.460.000

No conjunto dos Programas Operacionais do QCA III, os que sofreram alterações mais substanciais foram: o Programa Operacional Sociedade de Informação (POSI), que passou a designar-se Programa Operacional para a Sociedade do Conhecimento (POSC), e o Programa Operacional Ciência Tecnologia e Inovação (POCTI), agora Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 (POCI 2010).

No novo Programa Operacional Sociedade do Conhecimento foi reforçado o alcance, conteúdo e estratégia das actividades ligadas à sociedade de informação, articulando as novas iniciativas estratégicas entretanto surgidas, a nível nacional e europeu, tais como o Plano de Acção para a Sociedade de Informação e o *e-Europe* 2005.

A revisão do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 correspondeu,

por um lado, à necessidade de dar resposta cabal às implicações da Estratégia de Lisboa e, por outro, à imperiosa adaptação do sistema nacional de ciência e tecnologia para que este possa contribuir decisivamente para a competitividade da base produtiva da economia portuguesa, inserindo-o numa lógica de maior coerência e articulação entre a oferta e a procura de conhecimento científico e tecnológico.

Por outro lado, e com o objectivo de obter ganhos de eficácia, o Programa Operacional da Educação recentrou os seus objectivos no ensino não superior, enquanto o Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 passou a incluir todos os investimentos relativos ao ensino superior.

A principal inovação introduzida na estrutura do QCA III, foi, como anteriormente referido, a criação de um novo Programa Operacional direccionado para a modernização da Administração Pública, de acordo com as conclusões dos estudos de avaliação intercalar que se pronunciaram favoravelmente à autonomização de uma intervenção para esta área. Assim, parte da dotação anteriormente programada para esta área no Programa Operacional de Emprego, Formação e Desenvolvimento Social, foi igualmente transferida para o novo Programa.

A criação deste novo Programa Operacional, no âmbito do Eixo I do QCA, está directamente associada a um compromisso de mudança e de modernização, consubstanciado na reforma da Administração Pública, visando conciliar a modernização administrativa ao nível da inovação organizacional e dos procedimentos, a correcta afectação de recursos, a simplificação e transparência dos processos de decisão e a formação dos activos da Administração Pública Central.

Não obstante as substanciais alterações ocorridas nos Programas Operacionais acima referidos, importa assinalar que o exercício da reprogramação intercalar conduziu a adaptações em todos, pondo em evidência a melhoria dos factores de competitividade tais como: a acessibilidade, a sociedade do conhecimento, a inovação, a ciência e o desenvolvimento, o ambiente, o emprego, a inserção social, a educação e a formação ao longo da vida.

Assim, o quadro seguinte sintetiza as principais alterações (e respectiva fundamentação) ocorridas, no âmbito da reprogramação intercalar, em cada um dos Programas Operacionais.

Quadro XVI

Síntese das Principais Alterações Ocorridas no Âmbito da Reprogramação Intercalar em cada um dos PO

	Principais alterações	Fundamentação para as alterações
	<p>Nota: A dotação financeira das Medidas e Acções direccionadas para o Ensino Superior foi transferida para o novo PO Ciência e Inovação 2010, num total de 166,5 ME.</p>	
P.O. Educação	- Reforço FSE da Medida 1.	- Incorporação de uma linha de apoio à reorganização modular dos currícula e à produção de material técnico-pedagógico extensível a todas as acções desta Medida.
	- Libertação FSE da Medida 2.	- Resultou da não abertura de concursos, contribuindo parcialmente para a dotação afectada ao POCI 2010.
	- Libertação FSE da Medida 3.	- Dotação transferida para o POCI 2010.
	- Reforço FSE da Medida 4.	- Destinado ao Sistema de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências Adquiridas (RVCC) tendo em vista a qualificação da população adulta.
	- Reforço FSE da Medida 5.	- Destinado à preparação dos docentes para a mobilidade como domínio prioritário da formação de professores.
	- Libertação FEDER da Medida 6.	- Dotação transferida para o POCI 2010.
	- Libertação FEDER da Medida 7.	- Dotação transferida para o POCI 2010.
	- Reforço FEDER da Medida 8.	- Incorporação de ofertas de cariz tecnológico, vocacional e profissional, em escolas do ensino básico e secundário.
	- Reforço FEDER da Medida 9.	- Destinado ao apetrechamento informático das escolas do 3º ciclo e do secundário.
	- Reforço FSE da Medida 10.	- Resultou da reprogramação do PO ATQCA III e da afectação da Reserva de Eficiência.
	- Reforço FEDER da Medida 11.	- Resultou da reprogramação do PO ATQCA III e da afectação da Reserva de Eficiência.
P.O. Emprego, Formação e Desenvolvimento Social	- Criação da Acção 3.3: Promoção das Parcerias Escola/Tecido Empresarial.	- Visou promover a empregabilidade, reforçando as componentes de articulação entre escola e mercado de trabalho através do apoio à participação das empresas em projectos educativos curriculares e extracurriculares. Apoio a estudos de adequação curricular às necessidades do mercado de trabalho, o estímulo e à alternância prospectiva para a componente vocacional.
	- Medida 8 - dissociação do respectivo acesso a um co-financiamento FSE e alteração da designação da medida.	
P.O. Emprego, Formação e Desenvolvimento Social	- Reforço da dotação FSE da Medida 1.1 através de verbas da Reserva de Eficiência das Medidas 1.2 e Eixo 4.	- Valorização da formação com dupla certificação, assegurada pelos Sistemas Educativo e de Formação
	- Corte da dotação FSE da Medida 1.2.	- Reflectiu as orientações estratégicas do PO, em matéria de qualificação de jovens, tendo em vista o reforço das acções da Medida 1.1 em detrimento da formação avulsa não integrada em sistemas.



Quadro XVI

Síntese das Principais Alterações Ocorridas no Âmbito da Reprogramação Intercalar em cada um dos PO (continuação)

	Principais alterações	Fundamentação para as alterações
P.O. Emprego, Formação e Desenvolvimento Social	- Reforço da dotação FSE da Medida 2.1 através de verbas da Reserva de Eficiência e corte da dotação FSE a ser afectada ao PO Saúde XXI.	- Visou consolidar o domínio da formação às empresas. A transferência de verbas para o PO Saúde XXI resultou do facto desse PO passar a financiar a formação contínua dos activos da saúde, inicialmente elegível no âmbito desta Medida.
	- Corte da dotação FSE da Medida 3.1.	- A transferência de verbas foi canalizada para o novo PO da Administração Pública (PO AP).
	- Corte da dotação FSE da Medida 4.2.	- Resultou de graves dificuldades na absorção integral da dotação.
	- Corte da dotação FSE da Medida 4.3.	- Resultou de graves dificuldades na absorção integral da dotação.
	- Reforço da dotação FSE da Medida 5.1 através de verbas da Medida 5.5.	- Apoio a projectos relativos a acções a desenvolver ao abrigo da Tipologia "Desenvolvimento Sócio-Comunitário".
	- Reforço da dotação FSE da Medida 5.3 através de verbas da Reserva de Eficiência e do Eixo 4.	- Reforço justificado pela grande capacidade de execução com resultados muito favoráveis em termos de concretização de objectivos.
	- Reforço da dotação FSE da Medida 5.4 através de verbas do Eixo 4.	- Resultou de graves dificuldades na absorção integral da dotação.
	- Corte da dotação FSE da Medida 5.5 através de verbas da Medida 5.1.	- Resultou de graves dificuldades na absorção integral da dotação.
	- Reforço da dotação FEDER da Medida 5.6 através de verbas da Reserva de Eficiência.	- Evolução positiva da execução levou a perspectivar necessidade de dotação adicional.
	- Criação do Eixo Prioritário 7 com uma dotação FSE através de verbas da Reserva de Eficiência.	- A criação deste Eixo, que integra três Medidas, pretendeu enquadrar um conjunto de acções de natureza diversa com o objectivo: promoção do emprego e protecção social e a implementação do Programa do Emprego e Protecção Social.

Quadro XVI

Síntese das Principais Alterações Ocorridas no Âmbito da Reprogramação Intercalar em cada um dos PO (continuação)

	Principais alterações	Fundamentação para as alterações
P.O. Ciência e Inovação 2010	<ul style="list-style-type: none"> - Os Eixos Prioritários I, II e III do ex-POCTI manter-se-ão até ao encerramento final dos projectos inicialmente aprovados nestes Eixos. - Criação dos Eixos Prioritários IV, V e VI. - A Assistência Técnica é assumida como o Eixo VII para todo o período de programação 2000-2006. 	<ul style="list-style-type: none"> - As profundas modificações na concepção, estruturação e operacionalização resultaram de: <ul style="list-style-type: none"> - necessidade de alinhamento das políticas públicas nacionais pertinentes com o crescimento económico e o imperativo de melhorar a situação competitiva portuguesa; - decisão de integrar numa única tutela governamental as actuações públicas no âmbito da Ciência e do Ensino Superior de modo a aprofundar e beneficiar das sinergias positivas entre estes domínios de intervenção política; - prioridade dada à implementação de um Sistema Nacional de Inovação, para o qual é necessário criar instrumentos de financiamento da ciência, da investigação, do ensino superior e da formação avançada; - implementação dos mecanismos necessários e adequados a uma efectiva melhoria da qualidade de interacção com as instituições de gestão, de acompanhamento e de controlo nacional e comunitário, assegurando a regularidade dos fluxos financeiros e a eficácia das intervenções.
P.O. Sociedade do Conhecimento	<ul style="list-style-type: none"> - Os Eixos Prioritários I, II e III do ex-POSI manter-se-ão até ao encerramento final dos projectos inicialmente aprovados nestes Eixos. - Criação dos Eixos Prioritários IV, V, VI, VII, VIII e IX. - A Assistência Técnica é assumida como o Eixo IX para todo o período de programação 2000-2006. 	<p>Nota: A Reprogramação Intercalar neste PO levou à criação de uma nova estrutura. Verificaram-se alterações substanciais na reorganização e estruturação do POSI que agora tem a designação de POSC. Este PO foi reforçado financeiramente com verbas da Reserva de Programação.</p> <ul style="list-style-type: none"> - A justificação para as profundas modificações na concepção, estruturação e operacionalização do POSI decorre da necessidade de se atingir: <ul style="list-style-type: none"> - maior alinhamento entre o PO e as novas políticas nacionais e europeias; - maior operacionalidade do Programa; - reforço do enfoque na componente das acessibilidades, nomeadamente na massificação da banda larga, conforme orientações do <i>eEurope 2005</i>, da Comissão Europeia e da Iniciativa Nacional para a Banda Larga; - reforço financeiro da Medida "Estado Aberto", considerando os objectivos do <i>eEurope 2005</i> e o Plano de Acção para o Governo Electrónico, maior enfoque na transversalidade associada ao conceito de Governo Electrónico; - melhor articulação dos apoios à Inovação no âmbito da Sociedade da Informação e claro alinhamento com os objectivos da Estratégia de Lisboa; - recomposição da componente desconcentrada, por forma a propiciar melhores condições de eficiência e de ajustamento às especificidades regionais.



Quadro XVI

Síntese das Principais Alterações Ocorridas no Âmbito da Reprogramação Intercalar em cada um dos PO (continuação)

	Principais alterações	Fundamentação para as alterações
P.O. Saúde	- Reforço da dotação FEDER da Medida 2.2 através de verbas da Reserva de Eficiência e das Medidas 2.1 e 2.3.	- Visou dar resposta ao elevado nível de aprovações /compromissos e aos projectos que estão a ser preparados pelo IGIF que elaborou o Plano Estratégico para o Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Saúde.
	- Reforço da dotação FEDER do Eixo 3 através de verbas da Reserva de Eficiência e do Eixo 2.	- Visou dar resposta à dinâmica que se vem registando no sector privado e social na área da saúde.
	- Corte da dotação FEDER das Medida 2.1 e 2.3.	- Dificuldades na absorção integral da dotação.
	- Criação da Medida (2,5) com verbas provenientes da Reserva de Eficiência e das Medidas 2.1 e 2.3.	- Visou responder a necessidades prementes dos estabelecimentos hospitalares.
	- Reforço da dotação FSE da Medida 2.4 através de verbas da Reserva de Eficiência e do POEFDS.	- Deu continuidade à reprogramação anterior, tendo o PO passado a financiar a formação continua dos activos da saúde.
	- Ajustamentos nos indicadores de acompanhamento.	- revisão de indicadores e respectivas metas está interligada com as prioridades que a reprogramação financeira contempla.
P.O. Cultura	- Ajustes ao conteúdos das 1.1, 1.2, 2.1, 2.2 e 2.3.	- Actualização dos objectivos das face às mudanças do contexto sócio-económico.
	- Reforço FEDER nas já existentes.	- As principais mudanças concentraram-se nos seguintes aspectos: - esforço de abertura do Programa à sociedade civil; - estreitamento da relação cultura – educação; - impulso de acções que visem a descentralização das artes e o funcionamento em rede dos recintos culturais.
P.O. Administração Pública	- Criação do PO Administração Pública.	- Visou a implementação de modelos organizativos mais ágeis, flexíveis e eficientes, a desburocratização de circuitos de decisão, uma maior delegação e descentralização de responsabilidades, a melhoria dos processos, da colaboração entre serviços, a simplificação de procedimentos e formalidades; - Pretende promover a alteração dos estilos de liderança, a assunção de responsabilidades dos dirigentes, a introdução de uma cultura de trabalho por objectivos/resultados, a qualificação profissional dos funcionários e agentes.
P.O. AGRO	- Reorçamentação interna e reforço em já existentes.	- A Reserva de Programação foi totalmente utilizada no Eixo 1, assumindo especial importância a reposição do capital produtivo afectado por catástrofes.
	- Corte da dotação FEDER por alocação à medida FSE	- A Reserva de Eficiência privilegiou as medidas mais eficientes do Programa, designadamente a medida “Modernização, Reconversão e Diversificação das Explorações” do Eixo 1.

Quadro XVI

Síntese das Principais Alterações Ocorridas no Âmbito da Reprogramação Intercalar em cada um dos PO (continuação)

	Principais alterações	Fundamentação para as alterações
P.O. Pescas		- O reforço da medida FSE visou o a promoção de formação de quadros técnicos e dirigentes bem como de formadores para áreas decisivas da competitividade.
	- Reorçamentação interna e reforço em já existentes. - Eliminação da Acção relativa à Engenharia Financeira, prevista na Medida FEDER levando à redução da dotação FEDER.	- Esforço continuado no investimento público, nomeadamente quanto a infra-estruturas terrestres nos portos de Peniche, Quarteira e Albufeira.
P.O. Economia	- Reorçamentação interna e reforço FEDER em já existentes, já que o Programa havia sofrido uma profunda alteração da estrutura em 2003 (POE - PRIME).	- Adequação continuamente melhorada da estratégia do Programa aos objectivos e metas implícitas na Estratégia de Lisboa, priorizando os seguintes domínios: - I&D e Inovação; - Investimento e Modernização Empresarial; - Investimento Directo Estrangeiro e Internacionalização; - Ambiente e Eco-eficiência.
P.O. Acessibilidades e Transportes	- Reforço da dotação FEDER da Medida 1.1 através de verbas da Reserva de Eficiência e da Medida 1.2.	- Esta Medida tinha vindo a apresentar uma forte procura; além disso, o reforço permitiu apoiar um projecto da ferrovia não previsto inicialmente.
	- Reforço da dotação FEDER da Medida 2.2 através de verbas da Reserva de Eficiência e das Medidas 23e32.	- Actualização da dotação face às necessidades actuais, pretendendo-se apoiar igualmente um conjunto de novos projectos de itinerários Complementares (IC) para articulação da rede rodoviária.
	- Reforço da dotação FEDER da Medida 3.1 através de verbas da Medida 3.2.	- Destinado a apoiar um conjunto de projectos previstos para curto prazo na área do transporte ferroviário urbano e suburbano.
	- Corte da dotação FEDER da Medida 1.2.	- Adequação da dotação às necessidades dos projectos previstos.
	- Corte da dotação FEDER da Medida 2.3.	- Adequação da dotação às necessidades dos projectos previstos.
P.O. AT	- Corte da dotação FEDER da Medida 3.2.	- Adequação da dotação às necessidades dos projectos previstos.
	- Reforço da taxa média de co-financiamento FEDER de 42,5% para 43,7%.	- Actualização da taxa média face às necessidades de investimento do sector, atendendo às intenções de investimento.



Quadro XVI

Síntese das Principais Alterações Ocorridas no Âmbito da Reprogramação Intercalar em cada um dos PO (continuação)

	Principais alterações	Fundamentação para as alterações
P.O. Ambiente	- Introdução de novos beneficiários na Medida 3.2 (Câmaras Municipais e Associações de Municípios).	- Destinado ao apoio a projectos incluídos em programas de integração de estradas nas redes municipais.
	- Reforço da dotação FEDER da Medida 1.2 através de verbas da Medida 1.1.	- Visou apoiar projectos relativos à valorização e protecção dos recursos costeiros e hidrográficos.
	- Reforço da dotação FEDER da Medida 2.1 através de verbas das Medidas 1.1 e 2.2.	- Destinado a acções já programadas no âmbito da requalificação urbana.
	- Reforço da dotação FEDER da Medida 3.1 através de verbas da Medida 1.1.	- Aumentar a operacionalidade do PO, conforme recomendação da Avaliação Intercalar.
	- Corte da dotação FEDER da Medida 1.1.	- Adequação da dotação às necessidades dos projectos nas Áreas Protegidas e da Reserva Ecológica Nacional.
P.O. Regional do Norte	- Corte da dotação FEDER da Medida 2.2.	- Os objectivos em matéria de passivo ambiental previstos já se encontravam atingidos e também porque a componente "majorações ambientais" do SIME não apresentou execução na primeira metade do período de programação.
	- Reforço das Medidas FSE 3.3 (Empregabilidade) a partir das Medidas 1.5 (FORAL), 2.7(POLIS/FSE).	- Reforço nas áreas de emprego e formação (3.3) em resposta ao agravamento do desemprego e perda de competitividade.
	- Eliminação da Medida 1.8 (FSE/Formação para valorização regional e local).	- Integração como Linha de Acção na Medida 1.5 (FORAL), e reforço 3.3 (Empregabilidade).
	- Reforço da Medida 3.1 (Educação FEDER) por transferência das Medidas 3.4 (Desenvolvimento local), 3.5 (CTI), 3.6 (SI) para 3.1 (Educação FEDER).	- Resposta a desajustamentos significativos face às metas estabelecidas na programação (3.4, 3.5, 3.6), especialmente em termos financeiros; reforço de meios para reordenamento da rede escolar.
	- Criação de Medida autónoma para Saneamento Básico.	- Destinada a melhorar níveis de atendimento público ainda deficitários (projectos da rede 'em baixa' em articulação Fundo de Coesão - rede 'em alta').

Quadro XVI

Síntese das Principais Alterações Ocorridas no Âmbito da Reprogramação Intercalar em cada um dos PO (continuação)

	Principais alterações	Fundamentação para as alterações
P.O. Regional do Norte	- AIBT (Eixo 2): afectação da Reserva de programação e de parte da Reserva Eficiência.	- Utilização de parte da Reserva Eficiência para dar continuidade à transversalização de políticas públicas (efeito alavancagem) e dinamização do Plano de Desenvolvimento Turístico do Vale do Douro; afectação da Reserva Programação: reposição de montantes disponibilizados pelo PO no âmbito das catástrofes naturais.
	- Aplicação de parte da Reserva Eficiência: reforço Medidas das 3.1 (Educação), 3.8 (Saúde), 3.9 (Cultura), 3.15 (Acessibilidades e Transportes), 3.16 (Ambiente).	- Afectação de parte da Reserva Eficiência para reforço de tipologias de investimento de cariz regional nas áreas de Educação, Saúde, Cultura, Acessibilidades e Transportes, Ambiente.
	- Transferência Medida 3.11 (FEOGA) para PO AGRO.	- Reposição de montantes disponibilizados pelo PO AGRO no âmbito das catástrofes naturais.
P.O. Regional do Centro	- Reforço da Medida FSE 3.3 (Empregabilidade) por verbas da Medida 1.6 (FORAL).	- Reajuste de recursos programados para Medidas que evidenciam capacidade de resposta à formação ou à emergência de bolsas de desemprego na região.
	- Eliminação Medida 2.2 (POLIS/FSE).	- Integração como Linha de Acção na Medida 2.8 (desenvolvimento dos recursos humanos..), e reforço da Medida 3.3 (Empregabilidade).
	- Reforço das Medidas 1.1 (Infra-estruturas equipamentos locais), 1.4 (Qualificação aglomerados urbanos), 1.7 (Acções específicas valorização territorial), 2.1 (POLIS/FEDER 3.1), (Educação), 3.13 (Ambiente).	- Visou dotar a região de infra-estruturas e equipamentos e melhorar competitividade regional (Ambiente, Requalificação Urbana, Educação); reforço da AIBT Pinhal Interior (FEDER+FEOGA); reforço de meios para reordenamento da rede escolar.
	- Reforço Medida 2.6 (Pinhal Interior/ FEDER+FEOGA).	- Pretendeu dar resposta a necessidades da sub-região Pinhal Interior com graves problemas de desenvolvimento.
	- Criação de Medida autónoma para Saneamento Básico.	- Apoio a projectos estruturantes em curso na região (projectos da rede 'em baixa' em articulação Fundo de Coesão - rede 'em alta').



Quadro XVI

Síntese das Principais Alterações Ocorridas no Âmbito da Reprogramação Intercalar em cada um dos PO (continuação)

	Principais alterações	Fundamentação para as alterações
P.O. Regional de Lisboa e Vale do Tejo	- Reforço de Medida FSE 2.4 (Formação e empregabilidade) e 3.x (várias Medida FSE do Eixo 3) por transferência da Medida 1.4 (FORAL) e 3.5 (FSE/Eficácia e equidade das políticas).	- Reajuste entre Medidas FSE visando aumentar a resposta à qualificação e empregabilidade.
	- Eliminação Medida 1.7 (Acções de desenvolvimento sócio-comunitário) e 2.2 (POLIS/FSE) para 2.4 (Formação e empregabilidade) e 3.x (várias Medidas FSE do Eixo 3).	- Reajuste entre Medidas FSE visando aumentar a resposta à qualificação e empregabilidade.
	- Reforço Medidas 1.1 (Acessibilidade e equipamentos), 1.2 (Valorização ambiental e patrimonial), 1.3 (Capacidade institucional regional), 1.5 (Acções específicas de valorização territorial), 3.14 (Infra-estruturas portos), 3.17 (Acessibilidades e transportes).	- Pretendeu dar resposta à Identificação de áreas prioritárias em LVT: Competitividade (centros tecnológicos, mobilidade, administração local regional), Coesão Social (requalificação de áreas suburbanas), Ambiente (criação de uma Linha de Acção para infra-estruturas de saneamento básico rede 'em baixa' em articulação Fundo de Coesão rede 'em alta', Conservação do Ambiente e Recursos Naturais, Litoral Oeste).
P.O. Regional do Alentejo	- Reforço das Medidas 1.1 (Mobilidade intra-regional), 1.3 (Atractividade), 1.4 (Articulação funcional), 1.8 (Bonificação juros), 2.1 (Norte Alentejano), 2.4 (POLIS/FEDER), 3.1 (Educação), 3.8 (Saúde), 3.15 (Acessibilidades), 3.16 (Ambiente), 4.1 (Valorização ambiental do Alqueva).	- Destinou-se a apoiar a componente infraestrutural (melhoria das acessibilidades intra e inter-regionais, das condições de vida das populações), reordenamento da rede escolar, intervenção e acções para dinamização da base económica: tornar a estratégia de desenvolvimento económico e social mais incisiva e estruturante.

Quadro XVI

Síntese das Principais Alterações Ocorridas no Âmbito da Reprogramação Intercalar em cada um dos PO (continuação)

	Principais alterações	Fundamentação para as alterações
P.O. Regional do Alentejo	2.1 (NorteAlentejano), 2.4 (POLIS/FEDER), 3.1 (Educação), 3.8 (Saúde), 3.15 (Acessibilidades), 3.16 (Ambiente), 4.1 (Valorização ambiental do Alqueva).	
	- Criação de Medida autónoma para Saneamento Básico.	- Apoio a projectos na rede 'em baixa', em articulação Fundo de Coesão (rede 'em alta').
	- Reforço das Medidas 3.2 (Ensino profissional), 3.3 (Empregabilidade) a partir da dotação da Medida 2.3 (AIBT/FSE).	- Reajuste entre Medidas FSE visando aumentar a resposta à qualificação e à empregabilidade.
	- Eliminação 2.5 (POLIS/FSE para Medida 3.2 (ensino profissional), 3.3 (emprego)	- Reajuste entre Medidas FSE visando aumentar a resposta à qualificação e à empregabilidade.
	- Aplicação da Reserva Programação (FEDER+FEOGA) para reforço do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva.	- Deu continuidade à componente infra-estrutural do empreendimento e assegurar a construção das redes de rega primária e secundária .
P.O. Regional do Algarve	- Reforço Medidas 1.1 (Infra-estruturas de requalificação territorial), 1.2 (Equipamento colectivos), 1.4 (Acções específicas de valorização territorial), 1.5 (Bonificação juros), 2.2 (POLIS/FEDER), 3.1 (Educação), 3.8 (Saúde), 3.9 (Cultura), 3.15 (Acessibilidades), 3.16 (Ambiente).	- Apoio a projectos que respondam a objectivos estratégicos regionais.



Quadro XVI

Síntese das Principais Alterações Ocorridas no Âmbito da Reprogramação Intercalar em cada um dos PO (continuação)

	Principais alterações	Fundamentação para as alterações
PRODESA	- Criação de Medida autónoma para Saneamento Básico.	- Apoio a projectos da rede 'em baixa' em articulação Fundo de Coesão - rede 'em alta'.
	- Eliminação Medida 2.4 (AIBT/FSE) para 2.3 (POLIS/FSE) e 3.3 (Empregabilidade).	- Reajuste entre Medidas FSE visando aumentar a resposta à qualificação e à empregabilidade.
	- Reforço Medida 3.3 (Empregabilidade).	- Reajuste entre Medidas FSE visando a resposta à qualificação e à empregabilidade.
	- Reforço FEDER Medidas 1.1 (Infra-estruturas equipamentos portuários, aeroportuários), 1.2 (Infra-estruturas equipamentos rodoviários), 1.3 (Infra-estruturas equipamentos educação e cultura), 3.1 (Desenvolvimento do turismo), 3.2 (Desenvolvimento industrial, comercial, serviços), 4.2 (Rede viária municipal), 4.3 (Educação e desporto), 4.4 (Valorizar o potencial endógeno), 5.1 (Turismo).	- Potenciar dinâmicas do processo de crescimento económico registado a nível regional. - Reforço destinado a: (i) projectos de infra-estruturas portuárias e aeroportuárias articulados com Fundo de Coesão, (ii) ao desenvolvimento do turismo como sector emergente e (iii) projectos das Autarquias Locais (rede viária municipal, educação e desporto, potencial endógeno).
	- Corte FEDER Medida 3.3 (CTI).	- Criação de uma nova Medida com maior intervenção das entidades e organizações regionais nos projectos a apoiar.
	- Libertação FEDER Medida 3.5 (ambiente e ordenamento).	- Forte actuação do Governo regional nesta matéria implicou uma redução de programação.
	- Desafectação FEDER Medida 4.1 (infra-estruturas saneamento básico).	- Investimentos significativos em curso apoiados pelo Fundo de Coesão, e reformulação de instrumentos de planeamento e enquadramento em matéria ambiental.
	- Desafectação FEDER Medida 5.3 (energia).	- Apoio a projectos relativos à produção de electricidade a partir de energias renováveis e à promoção da utilização racional de energia.

Quadro XVI

Síntese das Principais Alterações Ocorridas no Âmbito da Reprogramação Intercalar em cada um dos PO (continuação)

	Principais alterações	Fundamentação para as alterações
POP RAM	- Criação de Medida 3.6 Inovação, Qualidade, Competitividade.	- Aumento de parcerias institucionais públicas e privadas (Universidade, INOVA, Escola de Tecnologias, Agência Regional de Energia) destinado ao apoio a projectos orientados para a Inovação, Qualidade e Competitividade.
	- Reforço Medida 3.4 (Emprego e formação profissional).	- Apoio a novos cursos de formação profissional inicial e de activos, em parceria com estruturas empresariais e sindicais.
	- Reforço FEOGA Medida 2.2 (Modernização diversificação sector agro florestal).	- Apoio ao investimento privado no âmbito da transformação e comercialização da fileira agro-pecuária, decisiva no processo de modernização do sector e no aumento da sua competitividade.
	- Reforço FEDER Medidas 1.1 (Valorização potencial turístico, cultura e lazer), 1.4 (Protecção e valorização ambiental, ordenamento território), 2.3 (Competitividade e eficiência económica).	- Conforme recomendações da avaliação intercalar: apoio a intervenções de natureza estratégica: ambiente, coesão e valorização social, incentivos às PME, turismo e cultura.
	- Criação de Medida autónoma destinada à melhoria abastecimento público de água potável.	- Reorientação para intervenções mais selectivas ao nível da gestão integrada de recursos hídricos, articulação com os projectos a montante financiados pelo Fundo de Coesão; articulação com a Med 1.4 na gestão, preservação e exploração sustentável do domínio hídrico, otimizando e disciplinando as utilizações da água.
	- Reforço FSE Medida 1.5 (Competências humanas e equidade social).	- Destinado a intervenções em domínios estratégicos: Valorização dos Recursos Humanos. Prossecução dos objectivos de elevar os níveis de qualificação da RAM e promoção da empregabilidade, reforço da formação de desempregados e activos (potenciar ganhos ao nível da produtividade).
	- Libertação FEDER Medida 1.2 (Inovação e Sociedade de Informação).	- Tendo em conta áreas de intervenção desenvolvidas em outros programas sectoriais (POSI, POCTI, PRIME).
	- Desafectação FEDER Medida 1.3 (Melhoria das acessibilidades exteriores).	- Alguns dos projectos previstos são financiados por outras fontes.

Quadro XVI

Síntese das Principais Alterações Ocorridas no Âmbito da Reprogramação Intercalar em cada um dos PO (continuação)

PO AT OCAIII	- Eixo FEDER: racionalização do número de medidas passando de 4 para 2, em que a nova medida 1.5 agrega os planos financeiros, conteúdos e objectivos das antigas 1.2, 1.3 e 1.4.	- Maior agilização na gestão financeira; aumento do grau de desempenho face às metas estabelecidas.
	- Eixo FSE: racionalização do número de passando de 5 para 2, em que a nova medida 2.2 agrega os planos financeiros, conteúdos e objectivos das antigas medias 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 e alargamento do escopo material de intervenção e dos beneficiários elegíveis.	- Maior agilização na gestão financeira; aumento do grau de desempenho face às metas estabelecidas.
	- Transferência de verba para o PO Educação de FEDER e de FSE	- Resposta às necessidades identificadas pelo PO Educação para fazer face às actividades regulamentares e de gestão
	- Criação de um novo Eixo com uma Medida FEOGA-O e uma Medida IFOP.	- Necessidade de financiamento das despesas associadas às tarefas decorrentes da coordenação e gestão global das co-financiadas pelo FEOGA-O e pelo IFOP.
	- Ajustamento do valor das despesas sujeitas a plafond "in".	- Adequação do montante das despesas "plafonadas in" tendo em conta a nova realidade do QCA III e as necessidades identificadas pelos diferentes PO.

3.1.1 - Processo de Reprogramação

Uma vez definidos os montantes de reserva de eficiência e de programação atribuídos por Programa Operacional, e atendendo às recomendações dos estudos de avaliação intercalar, as Autoridades de Gestão apresentaram à Comissão de Gestão do QCA III as respectivas propostas de modificação.

Em Fevereiro, foi acordada entre os representantes nacionais e a Comissão,

a calendarização dos trabalhos para a: (i) conclusão das propostas de reprogramação de cada Programa Operacional, (ii) realização de reuniões bilaterais entre as Autoridades de Gestão e os serviços da Comissão Europeia, (iii) formalização das propostas de reprogramação à CE, e (iv) aprovação das propostas de reprogramação do QCA e de cada um dos Programas Operacionais.

No início de Junho, a Comissão de Gestão promoveu a realização de uma reunião com a Comissão Europeia para a apresentação das propostas de reprogramação dos Programas Operacionais, permitindo, desta forma aos Gestores, a apresentação prévia das respectivas propostas de reprogramação.

Nesta reunião foram discutidas questões de natureza horizontal relativas à reprogramação (como por exemplo, a questão da impossibilidade de reprogramação retroactiva) e a articulação entre os Programas Sectoriais e Regionais. Foram ainda, sumariamente, apresentadas as principais modificações ao nível do QCA III, (provenientes da atribuição das reserva de eficiência e de programação), e as mudanças da estrutura do QCA III propostas por Portugal.

A proposta consolidada de revisão do QCA III foi formalmente aprovada pela Comissão de Acompanhamento na reunião realizada a 15 de Julho de 2004, em Lamego. Contudo, e na sequência de ligeiros ajustamentos entretanto efectuados ao nível dos Programas Operacionais, a versão final apenas viria a ficar estabilizada a 30 de Setembro de 2004, tendo sido objecto de nova Decisão da Comissão a 19 de Novembro de 2004, com a referência C(2004) 4588.

Com a aprovação da Decisão de modificação do QCA III, ficaram assim reunidas as condições para aprovação das reprogramações dos Programas Operacionais e para a criação do novo Programa Operacional da Administração Pública.

O quadro seguinte indica o número e data de cada uma das novas Decisões por Programa Operacional:

Após a aprovação das novas Decisões de cada um dos Programas Operacionais, e dos seus Complementos de Programação, entraram em vigor as respectivas reprogramações, cuja implementação e primeiros resultados deverão ser avaliados durante o ano 2005, no âmbito do processo de actualização da avaliação intercalar.

3.2 Principais Actividades no Âmbito da Actualização da Avaliação Intercalar

Na sequência da entrega formal dos relatórios de avaliação intercalar dos Programas Operacionais e do QCA III, a Comissão de Gestão do QCA III decidiu promover, em Janeiro de 2004, um seminário dedicado à reflexão sobre os resultados deste processo.

Este seminário permitiu às Autoridades de Gestão do QCA III e aos representantes da Comissão Europeia, a discussão de alguns dos temas mais relevantes no contexto dos resultados da Avaliação Intercalar do QCA III e dos Programas Operacionais com as respectivas equipas de avaliadores.

Os temas tratados foram agrupados em 3 painéis: (i) o primeiro de apresentação das principais conclusões e recomendações da avaliação intercalar, (ii) o segundo dedicado à competitividade e inovação e (iii) o terceiro centrado nas questões do potencial humano.

Por último, a Comissão de Gestão do QCA III promoveu, em colaboração com o Observatório do QCA III, a produção de uma publicação⁵, para divulgação pública dos resultados do exercício da avaliação intercalar do QCA III e de cada um dos Programas Operacionais, bem como da organização e planeamento deste processo e principais referências metodológicas.

⁵ Editada em 2005.



3.2.1 - Processo de Actualização da Avaliação Intercalar a Realizar em 2005

3.2.1.1 Organização

Em Maio de 2004 a Comissão de Gestão sublinhou, junto dos Gestores, a necessidade de dar continuação ao processo de avaliação intercalar, incluindo a modalidade prevista para a aquisição dos respectivos serviços. A Comissão de Gestão do QCA III decidiu, ainda, reactivar a Estrutura de Ligação e os Grupos Técnicos de Avaliação (GTA) dos PO e do QCA III, tendo atribuído ao Observatório do QCA III a coordenação do referido processo.

Neste contexto, foi igualmente definido que os trabalhos seriam acompanhados pelo Núcleo Executivo desta Estrutura de Ligação, constituído pelo Observatório do QCA III e pelas entidades responsáveis pela gestão de cada um dos Fundos Estruturais, em representação da Comissão de Gestão.

3.2.1.2 Reuniões da Estrutura de Ligação

A primeira reunião da Estrutura de Ligação, constituída por representantes de todos os Programas Operacionais, decorreu a 31 de Maio, tendo sido assinaladas as questões seguintes: (i) modalidades de contratação dos avaliadores externos (independentes), (ii) contexto da actualização da avaliação intercalar, (iii) conteúdo dos estudos de actualização da avaliação intercalar, (iv) período de referência para a actualização da avaliação intercalar e (v) tipo de relatórios e calendarização.

3.2.1.3 Ponto de Situação da Actualização da Avaliação Intercalar até 31/12/2004

Apresenta-se seguidamente um quadro síntese dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da actualização da Avaliação Intercalar, por Programa Operacional e para o QCA III.



Quadro XVIII

Síntese dos Trabalhos Desenvolvidos no Âmbito da Actualização da Avaliação Intercalar

Programa	Tipo de procedimento	Equipa de avaliadores	Prazos previstos para Relatórios			Situação em 31/12/2004
			Progresso	Preliminar	Final	
PRODEP III	Concurso público nacional		15-Mar	10-Set	20-Out	Caderno de Encargos e do Programa do Concurso submetidos a parecer do GTA por consulta escrita; publicado anúncio em Diário da República com prazo de resposta até 25 de Outubro; propostas em apreciação.
POEFDS	Ajuste directo	Quatenaire Portugal /CIES, Centro de Investigação e Estudos de Sociologia	Metodológico, 30 dias após: contrato Progresso, 15-Mar	10-Set	20-Out	Caderno de especificações técnicas remetido ao GTA para apreciação, por consulta escrita, cujo prazo de resposta terminou em 24 de Novembro.
POCI 2010	Consulta prévia					Caderno de especificações técnicas em fase final de preparação.
POSC	Concurso público, por convite a 5 fornecedores		15-Mar	10-Set	15-Out	Caderno de Encargos e do Programa do Concurso submetidos a parecer do GTA; concurso a decorrer.
POS	Ajuste directo	CESO I & D Dois, Investigação e Desenvolvimento	15-Mar	10-Set	20-Out	Caderno de especificações técnicas submetido a parecer do GTA, por consulta escrita, que terminou a 2 de Dezembro.
POC	Ajuste directo	Augusto Mateus & Associados/ GEOIDEIA, Estudos da Organização do Território	15-Mar 30-Jun (inter-médio)	9-Set	20-Out	Caderno de especificações técnicas submetido a parecer do GTA, por consulta escrita, cujo prazo de resposta terminou a 20 de Dezembro.



Quadro XVIII

Síntese dos Trabalhos Desenvolvidos no Âmbito da Actualização da Avaliação Intercalar
(continuação)

Programa	Tipo de procedimento	Equipa de avaliadores	Prazos previstos para Relatórios			Situação em 31/12/2004
			Progresso	Preliminar	Final	
POADR	Ajuste directo	INA, Instituto Nacional da Administração Pública/ ICADR, Inovação, Competitividade Agrícola e Desenvolvimento Rural	15-Mar	10-Set	20-Out	Caderno de especificações técnicas remetido ao GTA para apreciação, por consulta escrita concluída em Dezembro.
	Ajuste directo	CESO/ I & D Dois, Investigação e Desenvolvimento	15-Mar	10-Set	20-Out	Caderno de especificações técnicas submetido a parecer do GTA, por consulta escrita, cujo prazo de resposta terminou a 22 de Dezembro.
PO MARE	Concurso público internacional		15-Mar	9-Set	28-Out	Caderno de Encargos e do Programa do Concurso submetidos a parecer do GTA; o anúncio no JOCE foi publicado a 13 de Outubro; o prazo de recepção de propostas terminou a 6 de Dezembro; propostas em apreciação.
	Concurso público nacional		15-Mar	10-Set	20-Out	Caderno de Encargos e do Programa do Concurso submetidos a parecer do GTA, em reunião realizada 14 de Outubro; abertura de concurso aguarda autorização da Tutela.
PRIME						
P.O. AT						
P.O. A	Ajuste directo	NEMUS/UNIREDE/CID EC/CEEETA	15-Mar	10-Set	20-Out	Caderno de especificações técnicas remetido ao GTA para apreciação, por consulta escrita, em 3 de Dezembro, cujo prazo de resposta a termina em 20 de Dezembro.

Quadro XVIII

Síntese dos Trabalhos Desenvolvidos no Âmbito da Actualização da Avaliação Intercalar
(continuação)

Programa	Tipo de procedimento	Equipa de avaliadores	Prazos previstos para Relatórios			Situação em 31/12/2004
			Progresso	Preliminar	Final	
P.O. Norte	Ajuste directo	CEDRU, Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano/ Quaternaire Portugal				Caderno de especificações técnicas em fase final de preparação.
P.O. Centro	Ajuste directo	CEDRU, Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano				Caderno de especificações técnicas em fase final de preparação.
P.O. LVT	Ajuste directo	Augusto Mateus&Associados / Cirius, Centro de Investigações Regionais e Urbanas / GEOIDEIA, Estudos de Organização do Território	15-Mar	5-Set	20-Out	Caderno de especificações técnicas submetido a parecer do GTA, por consulta escrita, cujo prazo de resposta terminou em 5 de Novembro
P.O. Alentejo	Ajuste directo	CESO/ I & D Dois, Investigação e Desenvolvimento / CIDEC, Centro Interdisciplinar de Estudos Económicos	15-Mar	9-Set	20-Out	Caderno de especificações técnicas remetido ao GTA para apreciação, por consulta escrita, em 17 de Dezembro, com prazo de resposta até 30 de Dezembro.
P.O. Algarve	Ajuste directo	Quaternaire Portugal / CEDRU, Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano / Investigaciones Y Asistencia Técnica QUASAR	15-Mar	10-Set	20-Out	Caderno de especificações técnicas remetido ao GTA para apreciação, por consulta escrita, em 21 de Dezembro, com prazo de resposta a terminar em 6 de Janeiro.
PRODESA	Ajuste directo	Quaternaire Portugal/ Agro.Ges/ CEDRU, Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano / Investigaciones Y Asistencia Técnica QUASAR	15-Mar	10-Set	20-Out	Caderno de especificações técnicas submetido a parecer do GTA em 10 de Dezembro, por consulta escrita, cujo prazo de resposta terminou a 17 de Dezembro.



Quadro XVIII

Síntese dos Trabalhos Desenvolvidos no Âmbito da Actualização da Avaliação Intercalar

(continuação)

Programa	Tipo de procedimento	Equipa de avaliadores	Prazos previstos para Relatórios			Situação em 31/12/2004
			Progresso	Preliminar	Final	
P. O. RAM	Ajuste directo	CEDRU, Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano / Quatenaire Portugal	28-Fev	10-Set	20-Out	Caderno de especificações técnicas submetido a parecer do GTA, por consulta escrita, cujo prazo de resposta terminou em 25 de Novembro.
PO AT OCA III	Ajuste directo	Quatenaire Portugal / CEDRU, Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano / TIS. PT				Caderno de especificações técnicas em preparação.



SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

4.1 SIFEC

No decurso de 2004, e de forma a criar condições técnicas adequadas ao cumprimento do objectivo da DGDR, enquanto Autoridade de Pagamento do FEDER, de que os pedidos de pagamento à Comissão Europeia fossem emitidos de forma automática a partir de SIFEC, procedeu-se ao levantamento, que contou com a colaboração de utilizadores em diversos Programas Operacionais, dos principais constrangimentos na recuperação de dados "históricos".

Estas dificuldades foram encontradas quer ao nível do registo directo, quer no processo de importações/integrações a partir de sistemas próprios. A este propósito será de salientar a inactivação, em Abril de 2004, de opções relativas à validação (e estorno) de pagamentos FEDER para evitar a propagação dos erros que se estavam a registar no cálculo automático dos montantes pagos por fontes de financiamento.

Uma vez concluído este levantamento, foi aberto um procedimento para a adjudicação de serviços com vista à estabilização do Módulo FEDER de SIFEC e definida uma metodologia de acompanhamento que agilizasse a execução das tarefas.

Assim, foi definido que a coordenação geral dos trabalhos desenvolvidos caberia à DGDR, devendo a elaboração de toda a documentação ser acompanhada por um técnico da área de negócio (vg representante dos utilizadores) e por um técnico de informática. Em todas as tarefas, a DGDR iria ser coadjuvada por um técnico de uma entidade responsável pelo controlo de qualidade dos desenvolvimentos. O processo de concurso ficou concluído em finais de 2004, de forma a garantir o lançamento do projecto no início de 2005.

Em seguida, apresentam-se dois quadros síntese relativos à utilização do Módulo FEDER de SIFEC, a 31 de Dezembro de 2004:

N.º de PO com boa rede de comunicação	19
N.º de PO com informação de projectos registada em SIFEC	19
N.º de PO a utilizar (total ou parcialmente) processos de transferência de dados ¹	8
N.º de projectos carregados	25 150
N.º de projectos homologados	23 237
N.º de registos de pedidos de pagamento	49 280
N.º de PO com despesa certificável via SIFEC maior ou igual a 75% do total da respectiva despesa certificada ²	11
N.º de PO com despesa certificável via SIFEC < 50% do total da respectiva despesa certificada	4

Quadro XIX

Nível de Utilização do Sistema de Informação do FEDER (SIFEC)

¹ Nesta análise, foram incluídos os Programas Operacionais que tencionam, a curto prazo, passar a utilizar sistemas próprios (PRODEP III e POSC), para além dos Programas Operacionais que já recorrem a processos de importação/integração (POCI 2010, PRIME, PO Norte, PO LVT, PO Algarve, POPRAM III)

² cf. os PO na respectiva situação no quadro seguinte. A 31.12.2004, os Programas Operacionais cuja actualização se cifrava entre 50-75% eram: POEFDS, PO LVT, PO Algarve e POPRAM III.

Quadro XX
Ponto de Situa-
ção da Utiliza-
ção do Sistema
de Informação
do FEDER

(SIFEC – Módulo FEDER)

Programas Operacionais	Despesa Certificada CE		Despesa validada pelo Gestor registada em SI		Despesa Certificável via SI
	Valor Acumulado (€)	Data último Ped. Pag.	Valor Acumulado (€)	% de Execução Registada	
	(1)	(2)	(3)	$\frac{(4)}{(3)/(1)*100}$	(5)=(3)-(1)
Educação	290.246.410,27	30-Set-04	96.147.957,92	33,1	
Emprego, Formação e Desenvolvimento Social	41.160.973,42	30-Nov-04	22.424.641,10	54,5	
Ciência, Tecnologia e Inovação	265.060.960,81	20-Dez-04	556.264,18	0,2	
Sociedade da Informação	120.425.977,80	23-Out-04	143.128.361,45	118,9	22.702.383,65
Saúde	276.803.195,44	30-Nov-04	226.846.393,16	82	
Cultura	165.736.055,23	30-Nov-04	162.375.698,78	98	
Agricultura e Desenvolvimento Rural	16.598.374,63	20-Out-04	16.295.519,12	98,2	
Pesca	5.757.597,52	27-Dez-04	5.757.597,52	100,0	
Economia	4.032.633.030,41	06-Dez-04	0,00	0,0	
Acessibilidades e Transportes	1.420.001.759,93	25-Out-04	1.420.838.738,09	100,1	836.978,16
Ambiente	187.047.215,57	10-Dez-04	158.251.921,16	84,6	
Norte	2.088.501.957,99	30-Nov-04	798.933.856,10	38,3	
Centro	1.209.018.984,30	30-Nov-04	1.207.529.440,92	99,9	
LVT	1.143.897.574,35	15-Dez-04	662.129.299,08	57,9	11.538.666,54
Alentejo	745.444.691,78	30-Set-04	756.983.358,32	101,6	
Algarve	320.960.482,04	30-Nov-04	176.023.918,29	54,8	
Açores	517.556.956,13	15-Dez-04	494.770.295,36	95,6	
Madeira	502.928.664,85	10-Dez-04	345.624.430,19	68,7	
P.O. Assistência Técnica ao QCA III	13.508.397,95	30-Dez-04	13.508.397,03	100,0	

Apresentam-se igualmente dois gráficos representativos da evolução do registo de projectos e de pedidos de pagamento em SIFEC, desde Junho de 2002, tendo os Programas Operacionais sido agrupados de acordo com o montante FEDER programado:

Grupo I - programação FEDER inferior a 100 milhões € (POEFDS, POAGRO, PO MARE, PO ATQCA III)

Grupo II - programação FEDER entre 100 e 500 milhões € (PRODEP III, POCI 2010, POSC, PO Saúde XXI, POC, POA, PO Algarve)



Quadro XVII

Novas Decisões da Comissão Europeia por Programa Operacional

Programa Operacional	N.º e data da Decisão
Eixo 1	
P.O. Educação (PRODEP III)	C(2004) 5445 de 20 de Dezembro
P.O. Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS)	C(2004) 5438 de 20 de Dezembro
P.O. Ciência e Inovação (POCI 2010)	C(2004) 5706 de 24 de Dezembro
P.O. Sociedade da Conhecimento (POSC)	C(2004) 5735 de 27 de Dezembro
P.O. Saúde (Saúde XXI)	C(2004) 5340 de 17 de Dezembro
P.O. Cultura (POC)	C(2004) 57677 de 23 de Dezembro
P.O. Administração Pública (POAP)	C(2004) 5123 de 14 de Dezembro
Eixo 2	
P.O. Agricultura e Desenvolvimento Rural (POAGRO)	C(2004) 4780 de 3 de Dezembro
P.O. Pescas (POMARE)	C(2004) 5343 de 17 de Dezembro
P.O. Economia (PRIME)	C(2004) 5663 de 23 de Dezembro
Eixo 3	
P.O. Acessibilidades e Transportes (POAT)	C(2004) 5409 de 17 de Dezembro
P.O. Ambiente (POA)	C(2004) 5736 de 27 de Dezembro
Eixo 4	
P.O. Regional do Norte (PO Norte)	C(2004) 5662 de 23 de Dezembro
P.O. Regional do Centro (PO Centro)	C(2004) 5492 de 21 de Dezembro
P.O. Regional de Lisboa e Vale do Tejo (PO LVT)	C(2004) 5064 de 13 de Dezembro
P.O. Regional do Alentejo (PO Alt)	C(2004) 5669 de 23 de Dezembro
P.O. Regional do Algarve (PO Alg)	C(2004) 5068 de 13 de Dezembro
P.O. de Desenvolvimento Económico e Social dos Açores (PRODESA)	C(2004) 5058 de 13 de Dezembro
P.O. da Região Autónoma da Madeira (POPRAM III)	C(2004) 5494 de 21 de Dezembro
P.O. de Assistência Técnica ao QCA III (PO ATQCA) ⁴	C(2004) 5664 de 28 de Dezembro

⁴ De notar a criação, neste Programa Operacional, de um novo Eixo Prioritário com financiamento no âmbito do FEOGA-O e IFOP visando assim garantir o apoio financeiro das entidades responsáveis pela gestão nacional destes Fundos.

4

Grupo III - programação FEDER entre 500 e 1 000 milhões € (PO LVT, PO Alentejo, PRODESA, POPRAM III)

Grupo IV - programação FEDER superior a 1 000 milhões € (PO/PRIME, POAT, PO Norte e PO Centro).

Gráfico III

N.º de Projectos Registados por Grupos de PO - Médias

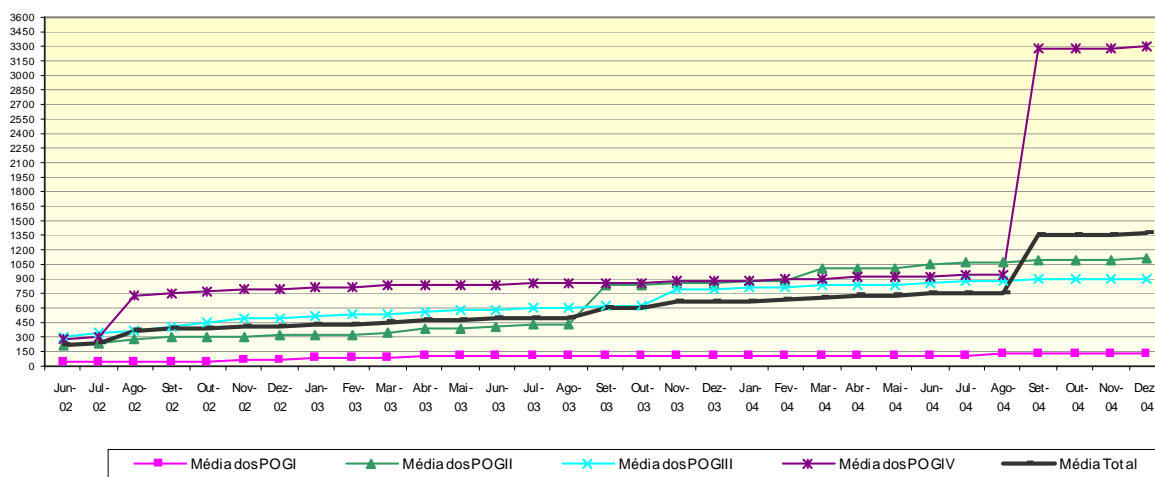
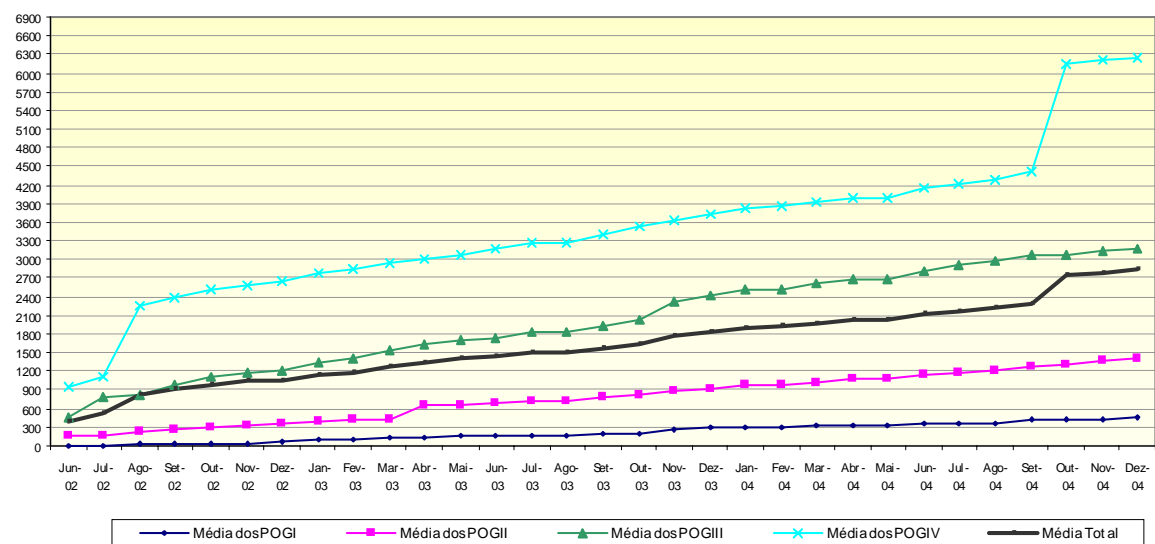


Gráfico IV

N.º de Pedidos de Pagamento Registados por Grupos de PO - Médias



4.2 SIIFSE

4.2.1 Utilização do SIIFSE

Das dezasseis autoridades de gestão co-financiadas pelo FSE, quatro usam o SIIFSE como gestores integrados (Iniciativa Comunitária EQUAL, PRODEP III, PO AGRO, POATQCA - vertente FSE); um aguarda a conclusão do processo de integração iniciado no último trimestre do ano transacto (POEFDS); cinco utilizam o SIIFSE para gerir a medida desconcentrada da Educação (Intervenções Operacionais Regionais do Continente) e seis interagem com o SIIFSE, presentemente na qualidade de gestores não integrados (POPRAM III, PRODESA, PO SAÚDE XXI, PRIME, POCI 2010, POSC).

Quadro XXI

Média Diária de Utilização do SIIFSE por Tipo de Utilizador

Tipo Utilizador	N.º Utilizadores	N.º Acessos	Média Diária (horas)
IGFSE	85	17 553	6h 08m
Gestor	560	240 765	5h 52m
Entidade Promotora	2 821	537 451	4h 00m

4.2.2 Informação no SIIFSE

A informação que o IGFSE considera pertinente para a gestão acompanhamento e coordenação da execução do FSE, encontra-se consubstanciada nos dez modelos de recolha de informação FSE-IGFSE elaborados para o efeito.

Em 2005, todos os Programas Operacionais co-financiados pelo FSE irão utilizar o SIIFSE para a submissão dos citados modelos.

Falta apenas estabilizar a informação em relação ao PRODEP III. O IGFSE encontra-se neste momento a efectuar controlo de qualidade aos dados submetidos pelo gestor, através de interface electrónico.



4.2.3 Integração de Gestores

Para além dos Programas Operacionais que se encontram integradas (PIC EQUAL, PRODEP III, POAT - vertente FSE e a medida desconcentrada dos Programas Operacionais Regionais do Continente), foi possível concluir os trabalhos de integração do PO AGRO, tendo as candidaturas, apresentadas em Setembro/Outubro de 2004, decorrido através do processo de submissão *on-line* dos respectivos formulários.

Quanto ao POEFDS, e na sequência da assinatura do contrato de prestação de serviços, estão a decorrer os trabalhos de integração no SIIFSE das suas especificidades.

Em relação ao POCI 2010, e na sequência do processo de reprogramação está previsto que, durante o primeiro trimestre de 2005, sejam disponibilizados *on-line*, no SIIFSE, os formulários de candidatura às tipologias de acção 'Cursos de Especialização Tecnológica Pós-Secundários', 'Programa de Estágios no Ensino Superior' e 'Formação Avançada de Docentes do Ensino Superior'.

Prevê-se ainda que a curto prazo se dê início aos trabalhos de integração que permitirão concluir a integração de medidas/FSE dos Programas Operacionais Regionais do Continente.

4.2.4 Disponibilização do Sistema de Apoio à Decisão aos vários Agentes envolvidos na Gestão do FSE: IGFSE, Gestores das Intervenções Operacionais, Comissão de Gestão do Quadro Comunitário de Apoio e Comissão Europeia

Concluída que está a recuperação da informação histórica, o IGFSE, encontra-se nesta fase a analisar/avaliar a informação que considera pertinente disponibilizar aos vários agentes envolvidos na gestão do FSE.

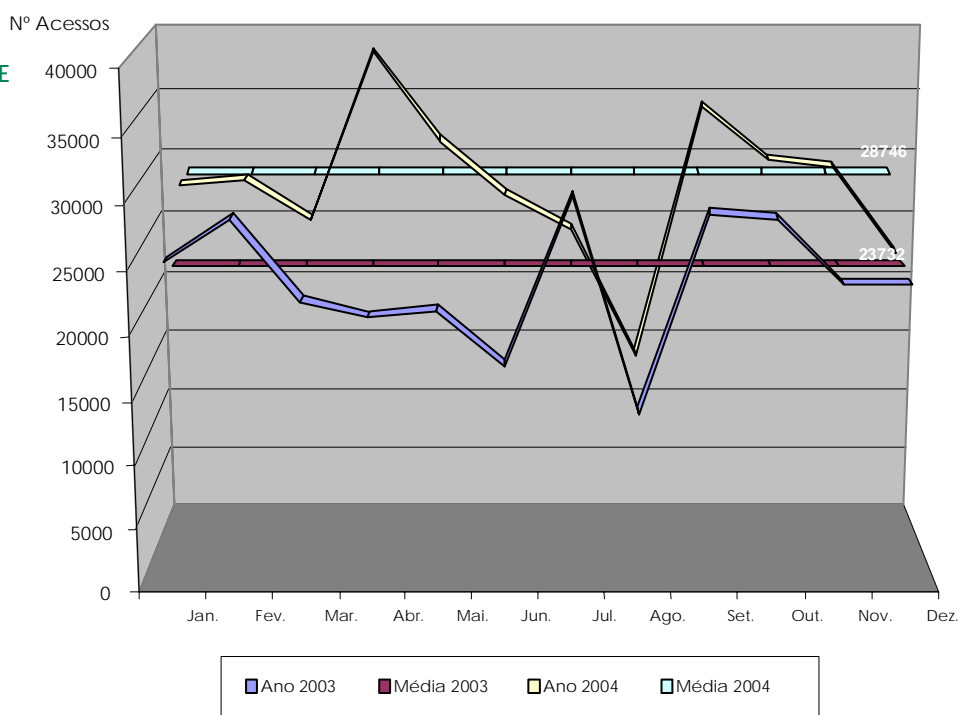
A Iniciativa Comunitária Equal encontra-se já a utilizar este módulo para a produção de indicadores de suporte à gestão.

4.2.5 Alguns Indicadores

- 11 776 Entidades registadas e em condições de interagir com o sistema;

- 16 263 Pedidos de informação sobre idoneidade e dívida de entidades titulares de pedido;
- 27 837 Registos (Modelo 4 FSE-IGFSE) de pedidos de financiamento aprovados e aceites;
- 5 596 Registos (Modelo 5 FSE-IGFSE) de pagamentos efectuados às entidades titulares de pedidos de financiamento;
- 64 397 Registos (Modelo 6 FSE-IGFSE) de pedidos de reembolso inscritos correspondendo a 2 088 milhões de euros;
- Crescimento de 21% do número de acessos ao SIIFSE, em relação ao ano transacto.

Gráfico V
Acessos ao SIIFSE





Quadro XXII

Nível de utilização do Sistema de Informação do FSE

N.º de PO com boa rede de comunicação	(1)
N.º de PO com informação de projectos registada em SIIFSE	15 ⁽²⁾
N.º de PO a utilizar (total ou parcialmente) processos de transferência de dados	15 ⁽²⁾
N.º de projectos carregados ⁽³⁾	27 837
N.º de projectos homologados ⁽³⁾	27 837
N.º de registos de pedidos de pagamento (reembolsos)	64 397

4.3. SIADRU

O Sistema de Informação associado ao FEOGA-O, denominado SIADRU, encontra-se em fase adiantada de implementação.

Em simultâneo com a criação de condições mínimas ao bom funcionamento do SIADRU, com o reforço e melhoria das Infra-estruturas de suporte ao mesmo, foi, no âmbito Aplicacional, desenvolvido *software* que permitiu assegurar a entrada em produção de um conjunto de sub-módulos /base, como sejam a Gestão de Utilizadores, Segurança, Portal e Metadados bem como o Módulo de Gestão Genérica/ *workflow*.

Inserido neste ultimo módulo, têm vindo a ser caracterizados e integrados no Sistema os modelos de entrada de dados e de análise associados ao

¹ A arquitectura é do tipo 'netcentric', estando o repositório de informação centralizado e sendo o acesso pelos seus utilizadores garantido através de um interface 'Web'.

Os gestores dos Programas Operacionais PIC EQUAL e PRODEP III para o acesso ao SIIFSE, possuem uma rede dedicada de comunicações, enquanto que os restantes optaram pela utilização da sua rede, tendo esta, até agora, se demonstrado eficaz para o referido acesso.

² Em 2005, todos os PO' co-financiados pelo FSE irão utilizar o SIIFSE para a submissão dos citados modelos.

Actualmente, dois gestores, por estarem integrados no SIIFSE, beneficiam da geração automática dos modelos, três utilizam a transferência de dados através de interfaces electrónicos e os restantes (dez) optaram pela digitação directa no sistema.

Falta apenas estabilizar a informação em relação ao PRODEP III. O IGFSE encontra-se neste momento a efectuar controlo de qualidade aos dados submetidos pelo gestor, através de interface electrónico.

³ Os valores indicados referem-se a pedidos de financiamento aprovados e aceites pelas entidades titulares.

conjunto de Medidas, Acções e sub-acções dos diversos Programas do FEOGA-O. Neste contexto, encontram-se em produção as seguintes medidas:

- Programa AGRO : Medidas 1, 2, 3, 4 e 5
- Medida AGRIS: Acção 1 e sub-acção 1 da Acção 2
- PORC-AIBT: Acções 1, 2 e 9
- PRODESA: Acções 1, 2 e 4 da Medida 2.2
- POPRAM: sub-acções 1 e 2 das Acções 1 e 2 da Medida 2.1

Acresce que estão em testes finais os quais antecedem a entrada em produção as seguintes Medidas/Acções:

- Programa Operacional AGRO: Medidas 8.2 , 9 e 10
- Medida AGRIS: Acções 4.1, 5 e 6

De acordo com o planeamento efectuado, as restantes Medidas, Acções e sub-acções que integram os diversos Programas do QCA III entrarão em produção até 30 de Junho de 2005.

Em paralelo com o desenvolvimento daqueles modelos de entrada de dados e de análise, foi desenvolvida uma aplicação no âmbito do módulo financeiro, a qual permite melhorar a evidência da pista de controlo da despesa existente através de uma associação clara entre os movimentos financeiros e os documentos de despesa que os suportam.

Com esta aplicação que entrou em produção em Setembro de 2004, complementada com uma organização documental adequada nos respectivos processos, está assegurada a pista de controlo da despesa. A implementação desta nova metodologia iniciou-se pelo Programa Operacional AGRO e aplicou-se, de uma forma sistemática, a partir de Janeiro do presente ano.

Além do novo tratamento a dar aos pedidos de pagamento apresentados pelos beneficiários finais, iniciou-se um processo de análise e de recuperação com incidência nos registos dos pagamentos efectuados no período de 2000-2004 que terminará a 31 de Dezembro de 2006.

4

Relativamente aos restantes Programas Operacionais estão a decorrer reuniões entre o IFADAP/INGA e os respectivos Responsáveis pela Gestão, nas quais são prestados esclarecimentos relativos a esta nova metodologia tendo em vista a sua utilização.

Desde o início do corrente ano o progresso destes trabalhos passou a ser objecto de um relatório de acompanhamento quadrimestral que será enviado regularmente à Comissão Europeia. O relatório referente ao 1.º trimestre de 2005 foi enviado a 24 de Maio de 2005.

Relativamente à operacionalização da exportação de dados para o SIFEC, foi desenvolvida, para o efeito, uma aplicação que se encontra actualmente em testes, sendo previsível a sua entrada em produção em 30 de Junho de 2005.

Em seguida, apresenta-se um quadro síntese relativo à utilização do Sistema de Informação do FEOGA-O, a 31 de Dezembro de 2004:

Programas Operacionais	Despesa Certificada CE		Despesa validada pelo Gestor registada no SI (*)		Despesa Certificável via SI
	Valor Acumulado (€)	Data último Ped. Paq.	Valor Acumulado (€)	% de Execução Registada	
	(1)	(2)	(3)	(4) = (3)/(1)*100	(5) = (3)-(1)
Agricultura e Desenvolvimento Rural	536.729.915,64	30-Nov-04	536.729.915,64	100	0,00
Norte	83.362.925,22	30-Nov-04	83.362.925,22	100	0,00
Centro	76.741.589,56	14-Dez-04	76.741.589,56	100	0,00
LVT	60.161.951,98	20-Dez-04	60.161.951,98	100	0,00
Alentejo	88.142.278,96	15-Dez-04	88.142.278,96	100	0,00
Algarve	14.028.994,28	30-Nov-04	14.028.994,28	100	0,00
Açores	60.135.560,26	25-Nov-04	60.135.560,26	100	0,00
Madeira	35.030.359,70	25-Nov-04	35.031.478,63	100	1.118,93

Quadro XXIII
Ponto de Situação da Utilização do Sistema de Informação do FEOGA-O

(*) - Reporta-se à Despesa Validada pelo Gestor à data do *cut-off* do último Pedido de Pagamento Intermediário remetido em 2004 pelo Gestor à Autoridade de Pagamento.

4.4 SI2P

O sistema de informação do IFOP (SI2P), cujo arranque ocorreu em Janeiro de 2002, somente através do PO PESCA, encontra-se a funcionar regularmente, relativamente a 6 dos PO com componente IFOP (como se pode observar através dos quadros XXIV e XXV). Somente a componente IFOP do Programa PRODESA, em Dezembro de 2004, não estava ainda a funcionar em pleno por se encontrar a recuperar o histórico. Face ao atraso registado no final de 2004, o Gestor recorreu a uma contratação de serviço externo para proceder ao carregamento dos dados relativos aos projectos aprovados e executados.

Será de salientar que, no ano de 2004, ao nível do Sistema de Informação do IFOP, releva o trabalho desenvolvido conjuntamente com os responsáveis da gestão do POPRAM III na preparação de um interface que alimentará um sistema de informação próprio e global do POPRAM III.

Em seguida, apresentam-se dois quadros que sintetizam a informação relativa ao nível de utilização do SI2P, bem como o ponto de situação da utilização do SI2P, a 31 de Dezembro de 2004, respectivamente.

Quadro XXIV

Nível de Utilização do Sistema de Informação do IFOP

N.º de PO com boa rede de comunicação	6
N.º de PO com informação de projectos registada em SI2P	7
N.º de PO a utilizar (total ou parcialmente) processos de transferência de dados	1
N.º de projectos carregados	4 356
N.º de projectos homologados	4 073

(a) Data do *cut-off* da despesa do último pedido de pagamento apresentado à CE em 2004.

(*) Utiliza um sistema de informação de contingência, enquanto não é recuperada a totalidade da informação



Quadro XXV

Ponto de Situação da Utilização do Sistema de Informação do IFOP

Programas Operacionais	Despesa Certificada CE		Despesa validada pelo Gestor registada no SI (*)		Despesa Certificável via SI
	Valor Acumulado (€)	Data último Ped. Pag.	Valor Acumulado (€)	% de Execução Registada	
	(1)	(2) (a)	(3)	(4)= (3)/(1)*100	(5)=(3)-(1)
Pesca	81.227.651,38	25-Nov-04	81.227.651,38	100	0,00
Norte	899.696,95	17-Dez-04	899.696,95	100	0,00
Centro	846.726,10	25-Nov-04	846.726,10	100	0,00
Alentejo	331.781,30	17-Dez-04	331.781,3	100	0,00
Algarve	865.342,95	17-Dez-04	865.342,95	100	0,00
Açores (*)	12.183.551,10	25-Nov-04	12.183.551,10	100	0,00
Madeira	8.414.190,02	07-Dez-04	8.414.190,02	100	0,00
Acção Esp. de Marrocos	9.639.628,96	31-Dez-03	9.639.628,96	100	0,00



**ANÁLISE DO PROGRESSO DO
QCA III**



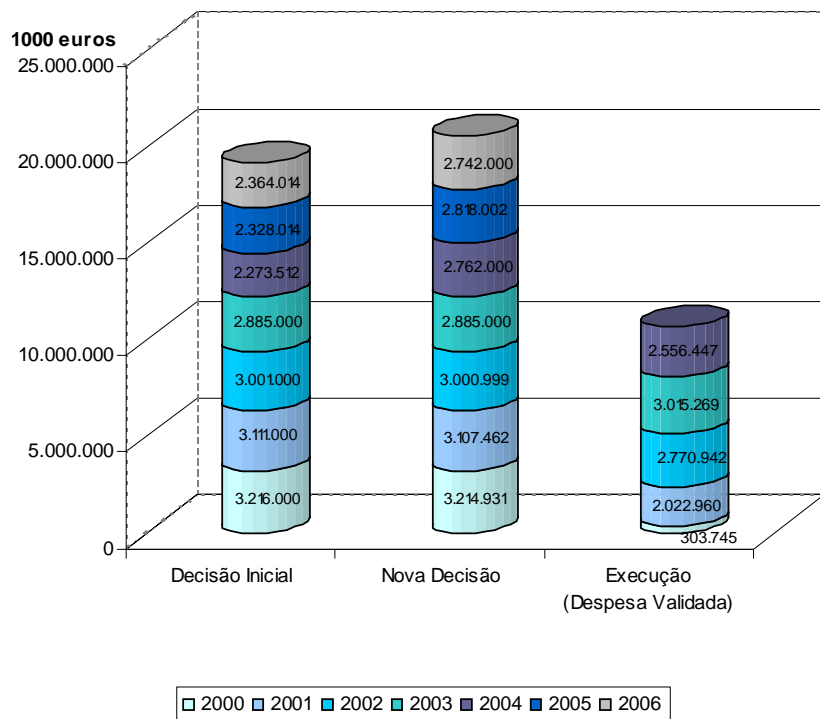
ANÁLISE DO PROGRESSO DO QCA III

5.1 Análise do Estado da Execução Financeira Global do QCA, por Eixo Prioritário, Fundo e Região em Regime Transitório

Na sequência da reprogramação intercalar, foi alterada a Decisão inicial do QCA III, tendo a nova Decisão - com a referência C(2004) 4588 - ocorrido em Novembro de 2004.

Se nos reportarmos à Decisão inicial verifica-se que, em termos globais, com a afectação das reservas de eficiência e de programação, a contribuição comunitária aumentou cerca de 7%, sendo esse aumento, ao nível da programação por Fundo, mais significativo no FEOGA-O (+8%).

Gráfico VI
Da Programação à Execução - Componente Fundo



Unid: 1000 Euros

Quadro XXVI

Evolução da Programação por Fundo - Componente Fundo

Programação	FEDER	FSE	FEOGA	IFOP	TOTAL
Decisão Inicial	12.428.157	4.415.336	2.117.353	217.694	19.178.540
Decisão C(2004)4588	13.309.174	4.706.452	2.288.977	225.791	20.530.394
Variação	7,1	6,6	8,1	3,7	7,0

Em 31 de Dezembro de 2004, o financiamento aprovado (em termos de despesa pública), para o actual período, ascendeu a 27.015 milhões de euros, traduzindo um crescimento de 18% relativamente ao registado no final de 2003.



Por outro lado, a despesa validada pelas Autoridades de Gestão, para o período 2000-2004, atingiu os 17.272 milhões de euros, representando um crescimento de cerca de 32%, relativamente ao registado no final de 2003.

O próximo quadro resume a execução financeira do QCA III, tendo por base a correspondente dotação programada para o período 2000-2006, de acordo com as perspectivas seguintes:

- despesa pública aprovada acumulada e por Fundo;
- despesa pública aprovada acumulada, por Eixo Prioritário e por Fundo;
- despesa pública executada acumulada (despesa pública validada e certificada) e por Fundo;
- despesa pública executada acumulada (despesa pública validada e certificada), por Eixo Prioritário e Fundo;

QCA/ Fundo	Despesa Pública Total				Taxas			Quadro XXVII Execução Financeira 2000-2004 - Despesa Pública
	Programada	Aprovada	Validada	Certificada	Aprovação	Despesa Validada	Despesa Certificada	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)/(1)*100	(6)=(3)/(1)*100	(7)=(4)/(1)*100	
QCA(*)	32.564.050	27.014.973	17.271.908	16.411.698	83,0	53,0	50,4	
FEDER	21.777.171	18.179.171	11.549.727	11.189.557	83,5	53,0	51,4	
FSE	7.264.625	5.959.450	4.214.700	3.741.226	82,0	58,0	51,5	
FEOGA	3.228.500	2.643.736	1.372.273	1.346.667	81,9	42,5	41,7	
IFOP	293.754	232.605	135.208	134.248	79,2	46,0	45,7	
Eixo 1	7.409.282	6.086.159	3.802.994	3.422.048	82,1	51,3	46,2	
FEDER	2.989.243	2.260.566	1.217.117	1.141.717	75,6	40,7	38,2	
FSE	4.420.039	3.825.593	2.585.877	2.280.332	86,6	58,5	51,6	
Eixo 2	6.355.910	6.321.266	3.069.901	2.996.124	99,5	48,3	47,1	
FEDER	3.890.101	4.417.365	2.029.421	1.980.316	113,6	52,2	50,9	
FSE	455.549	291.284	155.352	147.741	63,9	34,1	32,4	
FEOGA	1.790.305	1.433.466	781.294	765.815	80,1	43,6	42,8	
IFOP	219.955	179.151	103.834	102.252	81,4	47,2	46,5	
Eixo 3	3.576.757	2.260.033	1.616.389	1.607.049	63,2	45,2	44,9	
FEDER	3.576.757	2.260.033	1.616.389	1.607.049	63,2	45,2	44,9	
Eixo 4	15.119.669	12.280.896	8.744.931	8.348.785	81,2	57,8	55,2	
FEDER	11.277.059	9.211.887	6.673.291	6.446.967	81,7	59,2	57,2	
FSE	2.331.017	1.805.284	1.449.287	1.288.970	77,4	62,2	55,3	
FEOGA	1.437.862	1.210.271	590.979	580.852	84,2	41,1	40,4	
IFOP	73.731	53.454	31.374	31.996	72,5	42,6	43,4	

(*) - inclui o Programa Operacional da Assistência Técnica ao QCA III



Ao analisarmos a taxa de aprovação da despesa pública aprovada por Fundo, constatamos que todos apresentam taxas de aprovação muito próximas, 84% (FEDER), 82% (FSE e FEOGA-O) e 79% (IFOP), ou seja, muito bom nível de aprovações, considerando que estas taxas se situam acima do peso relativo da programação acumulada para estes cinco anos (73%), face ao total programado.

De assinalar, a taxa de aprovação, de cerca de 100%, que se regista no Eixo II (onde se concentram os apoios ao sistema produtivo), devido, essencialmente, ao desempenho do FEDER, que apresenta um *overbooking*, de cerca de 14%, face à correspondente dotação programada. Relativamente à execução financeira (despesa validada), regista-se uma dinâmica muito positiva do Eixo IV, com uma taxa de execução (58%) acima da média global do QCA III (53%).

Quando analisamos a taxa da despesa pública validada, por Fundo, verificamos dois ritmos de execução diferenciados, concretamente: uma taxa de execução acima e na média global do QCA III (53%) evidenciada pelo FSE (58%) e o FEDER (53%), e com níveis de execução inferior, o FEOGA-O(43%) e o IFOP (46%). Estas diferenças de ritmo de execução podem ser justificadas por situações de partida distintas, designadamente o arranque da execução apenas a partir do primeiro trimestre de 2002 do FEOGA-O e do IFOP, contribuindo assim para a distância, ainda de assinalar, ao FEDER e ao FSE.

Gráfico VII

Taxas de Execução (acumuladas) do QCA III e por Fundo Face ao Programado 2000-2006 - Despesa Pública

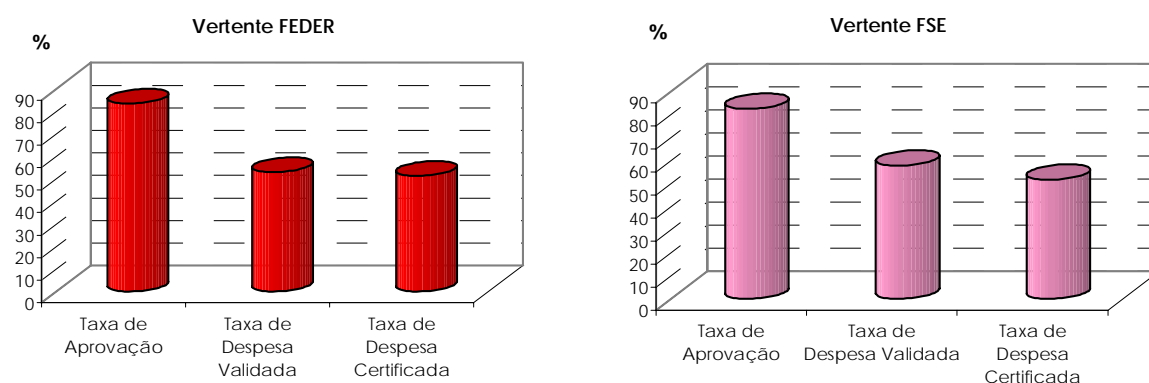
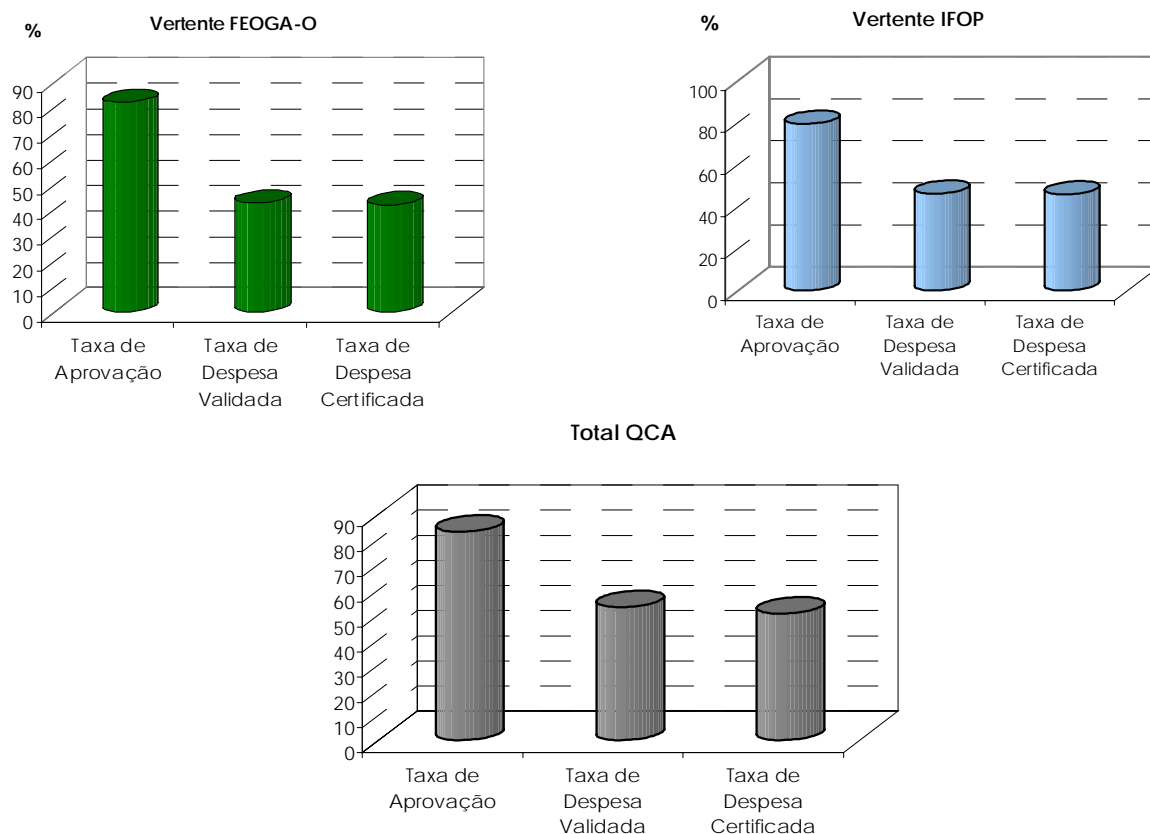




Gráfico VII

Taxas de Execução (acumuladas) do QCA III e por Fundo Face ao Programado 2000-2006 - Despesa Pública (continuação)

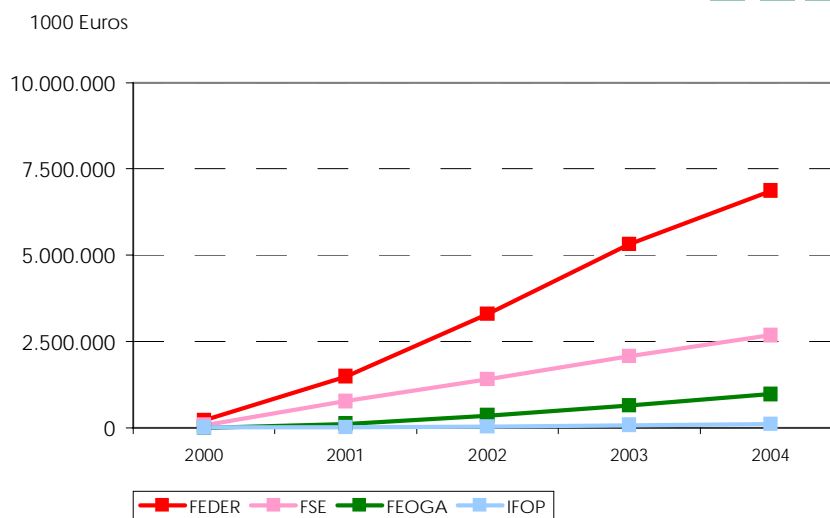


A análise à evolução da execução financeira (tendo por base a despesa validada) do QCA III, pode resumir-se no seguinte:

- o FEDER apresenta, desde o início, uma dinâmica da taxa de execução bastante elevada, registando o FSE, a partir de 2001, uma evolução assinalável do ritmo de execução;
- o FEOGA-O assinala, a partir de 2002, um ritmo de execução mais positivo, mantendo-se o IFOP afastado da evolução desejada.



Gráfico VIII
Evolução da Execução (acumulada) por Fundo - Componente Fundo



Considerando que a região de Lisboa e Vale do Tejo é a única região portuguesa sujeita ao regime transitório e, portanto, com um perfil de apoio máximo definido, merece especial atenção a análise da respectiva execução no contexto do QCA III.

Gráfico IX
Execução Financeira da Região em Regime Transitório 2000-2004 - Componente Fundo

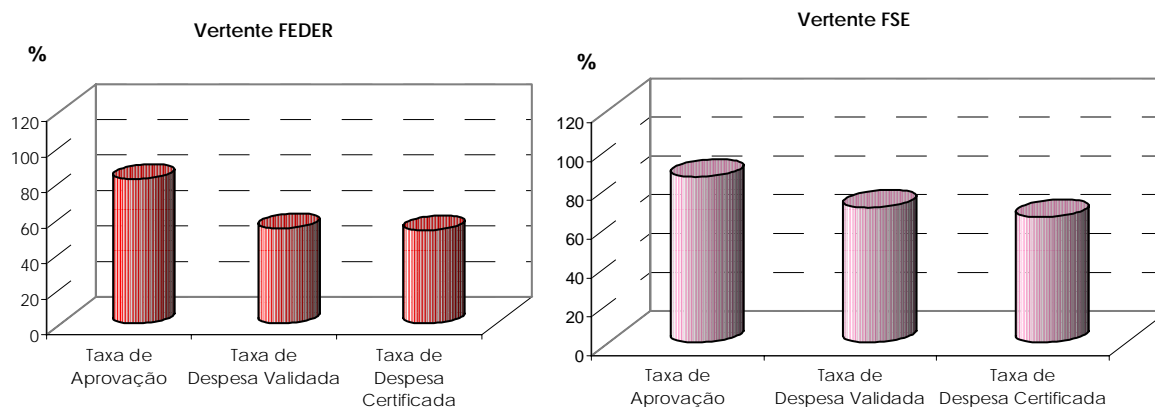
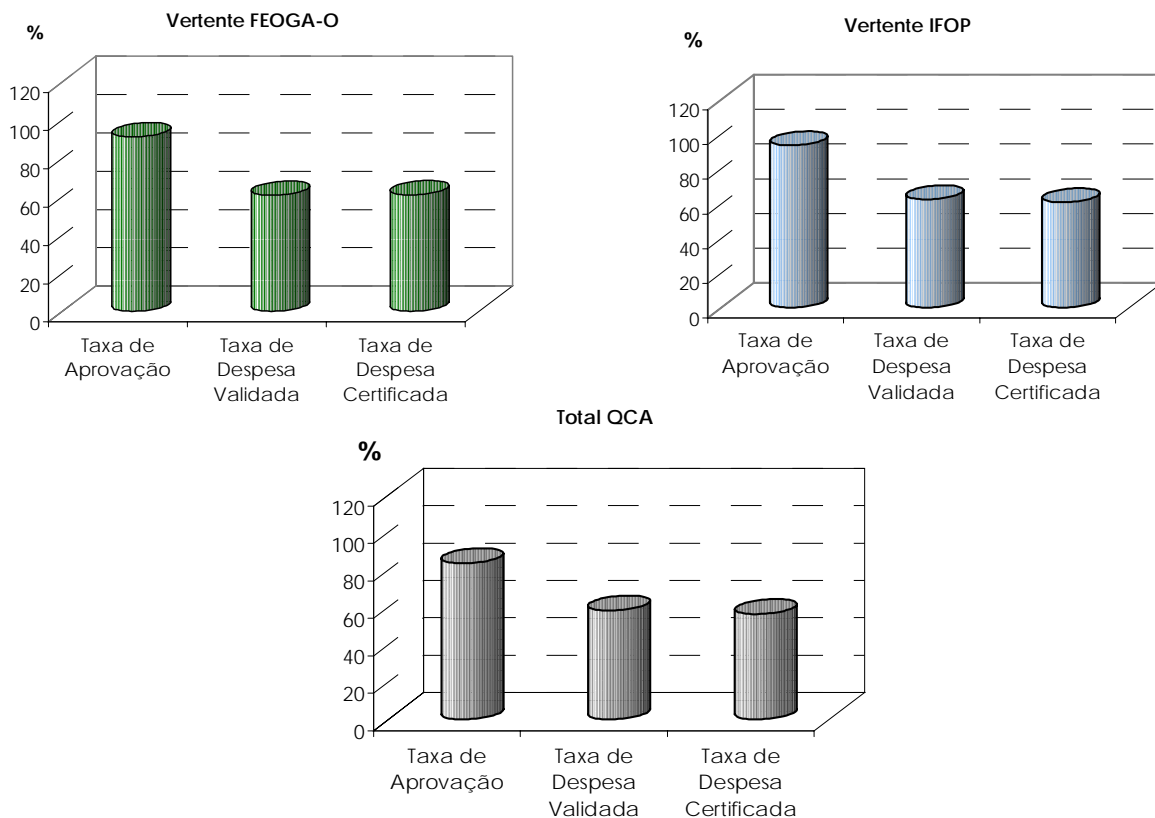




Gráfico IX

Execução Financeira da Região em Regime Transitório 2000-2004 - Componente Fundo (continuação)



Os níveis de execução na região de Lisboa e Vale do Tejo (LVT), por Fundo e Eixo do QCA III, podem sintetizar-se nos seguintes pontos:

- o FSE (85%), o FEOGA-O (91%) e o IFOP (94%) apresentam taxas de aprovação superiores à média global de LVT (83%) destacando-se o IFOP com a taxa mais elevada;
- o FSE (70%), o FEOGA-O (61%) e o IFOP (62%) apresentam taxas de execução (despesa validada) superiores à média global de LVT (58%) contrastando com o desempenho do FEDER com uma taxa de execução de 53%;
- o Eixo IV (onde se centralizam os apoios das intervenções regionais) evidencia uma dinâmica muito positiva quer ao nível da taxa de



aprovação (82%) quer, da taxa de execução (64%), sendo contudo de assinalar, à semelhança do registado para o total das regiões (quadro XXVII), a taxa de aprovação no Eixo II, com cerca de 105%, devido essencialmente, ao desempenho do FEDER (116%) e do FSE (109%);

- o Eixo III, apresenta uma taxa de aprovação e de execução de 57% e 41% respectivamente, inferiores à média global de LVT, registando ainda o Eixo II uma taxa de execução relativamente modesta (59%) face à taxa de aprovação (105%).

Quadro XXVIII

Execução Financeira da Região em Regime Transitório 2000-2004 - Componente Fundo

OCA/ Fundo	Fundo				Taxas		
	Programado	Aprovado	Validado	Certificado	Aprovação	Despesa Validada	Despesa Certificada
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)/(1)*100	(6)=(3)/(1)*100	(7)=(4)/(1)*100
OCA(*)	3.074.285	2.561.996	1.785.121	1.727.070	83,3	58,1	56,2
FEDER	1.996.549	1.621.826	1.067.124	1.044.980	81,2	53,4	52,3
FSE	727.236	620.247	505.212	469.203	85,3	69,5	64,5
FEOGA	315.913	287.588	191.222	191.907	91,0	60,5	60,7
IFOP	34.587	32.335	21.563	20.981	93,5	62,3	60,7
Eixo 1	564.887	455.567	299.219	272.973	80,6	53,0	48,3
FEDER	313.804	231.134	142.253	126.622	73,7	45,3	40,4
FSE	251.083	224.432	156.966	146.352	89,4	62,5	58,3
Eixo 2	624.517	657.418	371.182	372877	105,3	59,4	59,7
FEDER	336.709	389.374	200.157	201.886	115,6	59,4	60,0
FSE	38.660	42.012	19.294	18.265	108,7	49,9	47,2
FEOGA	214.561	193.697	130.168	131.745	90,3	60,7	61,4
IFOP	34.587	32.335	21.563	20.981	93,5	62,3	60,7
Eixo 3	368.553	209.308	151.534	151096	56,8	41,1	41,0
FEDER	368.553	209.308	151.534	151.096	56,8	41,1	41,0
Eixo 4	1.516.328	1.239.703	963.186	930.124	81,8	63,5	61,3
FEDER	977.483	792.009	573.180	565.376	81,0	58,6	57,8
FSE	437.493	353.803	328.952	304.586	80,9	75,2	69,6
FEOGA	101.352	93.891	61.054	60.162	92,6	60,2	59,4

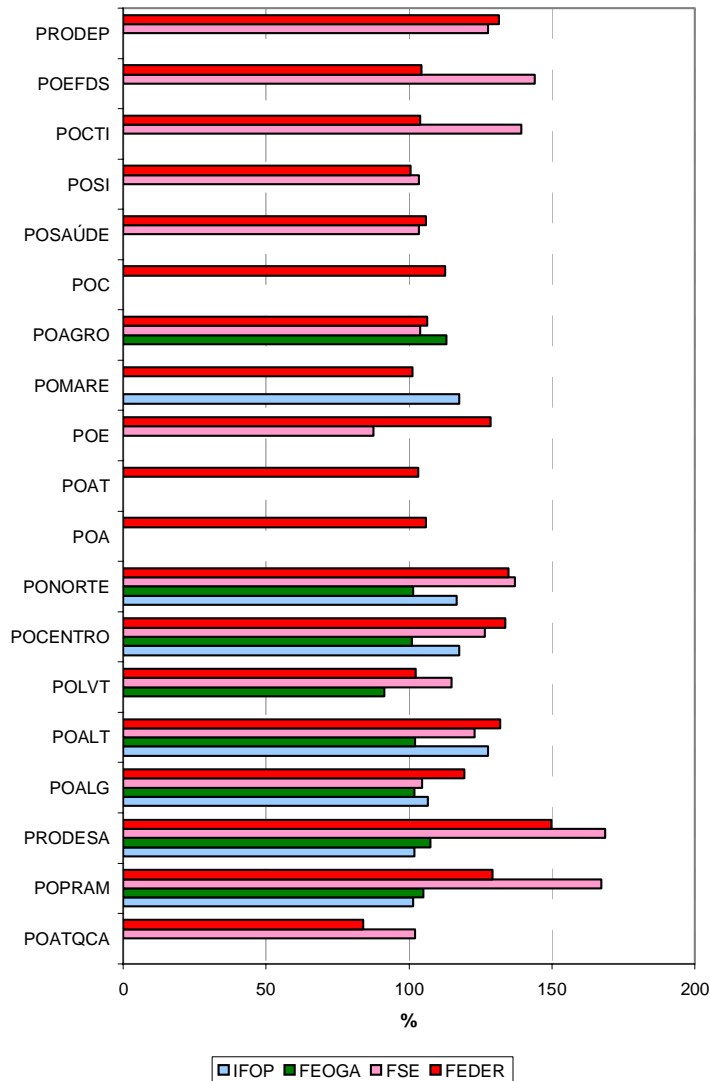
(*) - Não inclui o Programa Operacional da Assistência Técnica ao OCA III

(**) - Face às correcções que têm vindo a ser efectuadas pelo PO AGRO à despesa validada, a despesa certificada, a 31/12/2004, é superior à validada.



Gráfico X

Cumprimento da Regra N + 2 em 2004 (%) - Componente Fundo



Em síntese, a análise ao gráfico acima apresentado, permite concluir pelo bom cumprimento da regra N + 2, sendo em número muito reduzido os Programas Operacionais que não atingiram a meta necessária.

Ao nível do FEDER, regista-se o POATQCA, com uma anulação da ordem dos cerca de 2 milhões de euros e o PRIME, ao nível do FSE, com cerca de 8 milhões de euros (valor provisório). No caso do POATQCA, esta situação pode ser justificada pelo atraso verificado na sua aprovação (o Programa e o Complemento de Programação foram aprovados Março e Novembro de

2001, respectivamente) e ainda por a programação financeira não ter sido ajustada a esta situação de atraso.

De referir as diligências efectuadas junto dos serviços da Comissão, visando excepcionar este Programa Operacional da aplicação da regra N + 2, as quais não foram aceites, apesar da situação acima descrita e a reconhecida especificidade do POATQCA (suporte à estrutura de coordenação global e gestão do QCA III).

No que se refere ao PRIME, os efeitos da aplicação da regra N + 2, devem-se, essencialmente, a atrasos ao início da execução de grandes projectos, promovidos por empresas, e que apenas se concretizaram no início de 2005.

Ainda neste âmbito, é de assinalar o facto de as autoridades portuguesas terem manifestado, por diversas vezes, a sua discordância quanto à metodologia de cálculo na derrogação, defendendo que, para equidade de tratamento entre os grandes projectos e os projectos que não carecem de Decisão da Comissão Europeia, o conceito de valor a derrogar deve corresponder ao montante que não foi possível certificar, estimado em função dos montantes programados susceptíveis de serem realizados e pagos pelo beneficiário mas que não puderam ser certificados por aguardarem Decisão da Comissão Europeia.

Por último, e ao nível do FEOGA-O, o POLVT encontra-se a aguardar a aceitação oficial da Comissão Europeia relativamente à reposição orçamental em 2006, da dotação anulada em 2002, considerando que se verificou a existência de um erro na aplicação da regra N + 2 neste Fundo pelos serviços da referida Comissão.





**DIVULGAÇÃO, INFORMAÇÃO E
PUBLICIDADE**

6.1 No Âmbito do QCA III e FEDER

Em 2004 foi desenvolvido um conjunto de acções tendo em vista a concretização dos objectivos previamente definidas no Plano de Acção de Comunicação:

- Dar a conhecer aos beneficiários potenciais e finais os objectivos do QCA III, com vista a possibilitar um conhecimento generalizado das oportunidades acrescidas;
- Assegurar que a informação sobre o QCA III e os Programas Operacionais seja clara e acessível a todos os potenciais interessados;
- Sensibilizar a opinião pública para o papel dos Fundos Estruturais e esforço do Governo no apoio ao desenvolvimento regional e à coesão económica e social do País;
- Reforçar o papel da União Europeia na construção de uma Europa unida e coesa.

Um dos aspectos fundamentais das acções de comunicação foi, para além da comunicação regular das intervenções comunitárias, a divulgação dos resultados da Avaliação Intercalar do QCA III e da sua consequente reprogramação e dos Programas Operacionais.

A operacionalização das áreas prioritárias de intervenção concretizou-se através de acções articuladas, privilegiando como estratégia a divulgação sobre os apoios dos Fundos Estruturais e correspondentes modalidades de aplicação, junto dos potenciais beneficiários do QCA III e da sociedade civil. Deste modo, durante o ano de 2004, foram desenvolvidos um conjunto de serviços, produtos e eventos que a seguir se explicitam.

Site www.qca.pt

O *site* do QCA III continuou a merecer particular atenção, enquanto um dos instrumentos privilegiados de comunicação. Neste contexto é de realçar:

- a renovação da imagem gráfica do site do QCA III, agora *on-line*,



tendo, em simultâneo, sido introduzidas alterações significativas ao nível da sua estrutura e conteúdos que pretendem reflectir a evolução e a dinâmica do QCA III.

- o desenvolvimento de uma versão em inglês do *site* do QCA III, que contém uma estrutura idêntica à versão em portuguesa.

O *site* do QCA III foi objecto de actualização permanente, destacando-se as seguintes notícias:

N.º de Notícias QCA III

	Nº
Aprovações de Projectos e Candidaturas	24
Acções de Divulgação	30
Reuniões das Comissões de Acompanhamento	12
Lançamento de Concursos	17
Pontos de Situação sobre aprovações e execução	8

Através do *site* foram também recebidos os pedidos de informação, verificando-se que os *pedidos de documentação* registaram a maior procura. Relativamente à natureza das entidades verifica-se uma maior procura do sector privado.

Pedidos de informação sobre temas	Público	Privado	Universidades
Informação sobre Programas	2	8	0
Informação sobre Incentivos	0	7	0
Pedidos de Documentação	12	11	1
Outras Questões	6	10	2

N.º de Pedidos de Informação e Documentação

Em termos do número de visitantes e apesar do *site* se ter encontrado em reestruturação, o número de visitantes (69 592) cresceu relativamente ao ano de 2003, em cerca de 19%.

Publicações

A pertinência da divulgação dos estudos de Avaliação Intercalar, conduziu à edição, em parceria com o Observatório do QCA III, de um conjunto de documentos síntese da Avaliação Intercalar do QCA III, sob a forma de

coleção de 20 brochuras e um CD-Rom.

Esta edição é constituída pela síntese do estudo de Avaliação Intercalar de cada Programa Operacional, precedida de uma brochura explicativa do processo de avaliação, que inclui um CD-Rom com todos os textos integrais em formato *pdf*.

As sínteses dos estudos de avaliação correspondem, na maioria dos Programas Operacionais, ao sumário executivo dos respectivos relatório de avaliação, sendo, nalguns casos complementada com as recomendações e conclusões apresentadas pelos avaliadores.



Edição da Revisão Intercalar do QCA III

De destacar também, a nova edição do texto integral do QCA III em consequência da reprogramação intercalar, tendo sido, para o efeito, desenvolvida uma nova linha gráfica.



Revestindo-se de grande importância a rápida divulgação das novas decisões dos textos integrais dos Programas Operacionais, iniciou-se igualmente o respectivo processo de edição, a disponibilizar em 2005.

Foram ainda executados outros trabalhos, tais como o tratamento gráfico, impressão e divulgação das seguintes publicações:

- Relatório de Execução Anual do QCA III;
- Relatório de Execução Anual do Programa Operacional de Assistência Técnica ao QCA III.

Anúncios e material promocional



Na área da publicidade foi colocado um anúncio bilingue sobre os sistemas de incentivos, na revista de bordo da companhia aérea Portugalia - "PGA MAGAZINE".

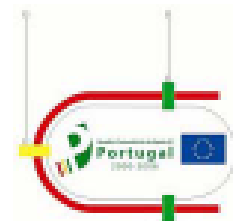
Tratou-se de um projecto piloto que pretendeu divulgar junto dos empresários, agentes económicos e público em geral, os apoios comunitários à actividade privada, em Portugal.

Foram também criados 2 cartazes de divulgação com as principais áreas de intervenção do QCA III, de forma a sensibilizar a opinião pública sobre os seus objectivos, nomeadamente o apoio ao desenvolvimento regional e à coesão social e económica em Portugal. Estes cartazes foram afixados em locais estratégicos, como por exemplo, no posto de atendimento do QCA III e outros locais de prestação de informação ao público.



Posto de atendimento QCA III na Loja do Cidadão de Coimbra

Face ao impacto das Lojas do Cidadão na sociedade portuguesa, procedeu-se à abertura de um posto de atendimento na Loja do Cidadão de Coimbra, com o objectivo de aumentar a visibilidade da acção comunitária e o esforço de Portugal para o papel dos



Fundos na região Centro, tendo como principal suporte o *site* www.qca.pt.

Este posto de atendimento, constitui um projecto piloto, e foi objecto de um protocolo celebrado entre o Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão (IGLC) e a DGDR.

As áreas de informação mais solicitadas foram os sistemas de incentivos a actividades produtivas, em particular, incentivos a PME dos sectores do comércio, turismo, serviços e agricultura.

Relativamente ao perfil do utilizador que procurou o serviço verificou-se uma predominância do sexo masculino, com cerca de 60% dos utentes.

Outras Acções

Foram editados dois *Cd-Rom*, um com os textos integrais dos Estudos de Avaliação Intercalar de todos os Programas Operacionais, em formato *pdf*, e o outro com o texto da revisão Intercalar do QCA III.



Foram também desenvolvidas acções de apoio interno às estruturas de apoio técnico da DGDR nomeadamente, o tratamento gráfico e impressão de documentos técnicos e de documentação de apoio a reuniões da Comissão de Acompanhamento do QCA III.

Foi ainda lançado o processo de consulta de assessoria técnica para a realização de uma Campanha de Comunicação do QCA III. Esta Campanha, deverá incidir na apresentação da reestruturação do QCA III, com particular relevância para o novo Programa para a Administração Pública e, simultaneamente, divulgar



os resultados da aplicação dos Fundos a meio do período de vigência do QCA III.



6.2 No Âmbito do FSE

De acordo com o previsto no Plano de Comunicação FSE para 2004, manteve-se a estratégia de comunicação definida em torno dos seguintes objectivos estratégicos:

- Assegurar a visibilidade do Fundo Social Europeu ;
- Garantir a mobilização e acompanhamento dos gestores FSE na área de Informação e Publicidade;
- Assegurar a promoção da imagem institucional do IGFSE;
- Adequar ao actual período de programação do QCA III os diversos serviços, produtos e eventos de I&C;
- Continuar a promover uma dinâmica das actividades de Informação e Comunicação do FSE que seja integrada com as actividades desenvolvidas pelos Programas de forma a tornar visível a coerência, união e utilidade das diversas actividades desenvolvidas pelo FSE ;
- Proceder ao acompanhamento e execução das medidas de informação e Comunicação FSE aos diferentes níveis (nacional, regional e sectorial) e garantir instrumentos para a avaliação contínua dos resultados obtidos;
- Utilizar casos de sucesso disseminando boas práticas e valorizando aspectos e valores fundamentais associados à intervenção do Fundo.

Para o cumprimento destes objectivos estratégicos, foram promovidas acções de I&C dirigidas a públicos alvo, de forma a dar coerência à estratégia global de promover a cidadania europeia e à percepção global e transversal sobre o papel do FSE no desenvolvimento económico do País e na qualificação dos portugueses. Assim, a intervenção desenvolveu-se em torno dos públicos interno e externo. No primeiro grupo, procurou-se abranger os Recursos Humanos afectos ao IGFSE bem como os Gestores das Intervenções Operacionais do FSE, os Parceiros institucionais (a nível central e local) entidades formadoras, beneficiárias e outros operadores do FSE.



No segundo plano, (público externo) procurou-se dirigir a actuação ao nível dos Decisores políticos, parceiros sociais, associações regionais, sectoriais autoridades regionais e locais, e público em geral.

O desenvolvimento destas linhas de actuação concretizam-se por um conjunto de serviços, produtos e eventos que passamos a explicitar.

A aquisição de uma ferramenta permitiu que a actualização do *site* fosse efectuada sem recurso a empresas externas e garantiu ganhos de eficiência neste instrumento, verificáveis pelo impacto de algumas iniciativas lançadas, nomeadamente:

- O crescente n.º de utilizadores;
- O aumento significativo do n.º de utilizadores registados no *site* e que recebem mensalmente o Boletim Electrónico;
- O n.º de publicações consultadas e retiradas através de *download*;
- A rotação semanal de notícias.

Assim dos resultados alcançados, destaca-se:

- Difusão regular e sistemática de informações e renovação dos conteúdos, permitindo equilibrar a oferta de conteúdos técnicos e informativos. Mensalmente é apurado o n.º de visitas de cada área do *site* e as áreas mais visitadas durante 2004 estão sistematizadas no quadro seguinte:

Quadro XXIX

Distribuição Mensal das Páginas mais Visitadas do *Site*

Fonte: Top das áreas mais visitadas do *site* in, Relatórios Estatísticos 2004

Áreas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Legislação	2380	2193	2363	1508	1683	2674	2284	1548	3693	8719	7455	8121
Destaques	2068	2068	2224	885	1759	2413	2149	2374	5482	8019	6254	5124
Publicações	1703	1913	1810	1020	1216	2373	1223	1145	1615	3322	3366	3013
Projectos FSE	1046	1046	1034	647	765	1022	959	834				
Como aceder ao FSE		1319	1705		963	1432	1124	1015	1923	3367	2328	2228
Glossário									1636	3455	2403	1757
Gabinete Documentação	968											

- Inclusão de uma biblioteca virtual sobre o FSE adaptando a actual área de documentação. Nesta área passou a existir:

- Catálogo alimentado pelo Centro de Documentação;

- Área de "Novidades ao Catálogo" para públicos menos especializados e que mesmo assim registou uma média de visitas mensal de 560 utilizadores;

- Edição de um boletim electrónico para os utilizadores registados do *site*, que reflecte o conjunto de actualizações ocorridas no *site* no mês anterior. O n.º de registados/subscritores tem vindo a aumentar consideravelmente, tendo atingido em Dezembro os 2.706 subscritores.

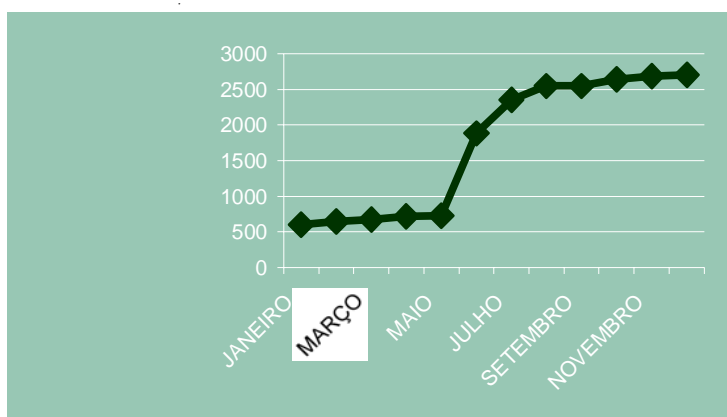


Gráfico XI

Subscritores do Boletim Electrónico

(Evolução do n.º de subscritores)

Fonte: Base de dados de registos no *site*

Através do *site* são também recebidos os pedidos de informação sobre o Fundo Social Europeu. O perfil das pessoas que se nos dirigem não sofreu alterações significativas relativamente ao ano anterior: são, na maioria dos casos, particulares e as questões colocadas relacionadas com a elegibilidade dos Projectos.

Quadro XXX

Pedidos de Informação Via *Site* por Tipo de Entidades

Tipo de Entidades	
Empresas	14
Associações	6
Organismos da AP	4
Formandos	6
Formadores	3
Entidades Promotoras	5
Particulares	45
Organizações Europeias	5
Total	88

Quadro XXXI

Pedidos de Informação Via
Site por Temas

Temas dos Pedidos de Informação	
Informação geral s/ FSE	2
Regras de acesso ao FSE	10
Dúvidas sobre apresentação de candidaturas	8
Elegibilidade de Projectos	26
Esclarecimentos s/ legislação	6
Formação de Iniciativa Individual	6
Informação sobre cursos	6
Divulgação de Projectos FSE	4
Queixas/pedidos de informação s/ eventuais irregularidades	5
Outras questões	15
Total	88

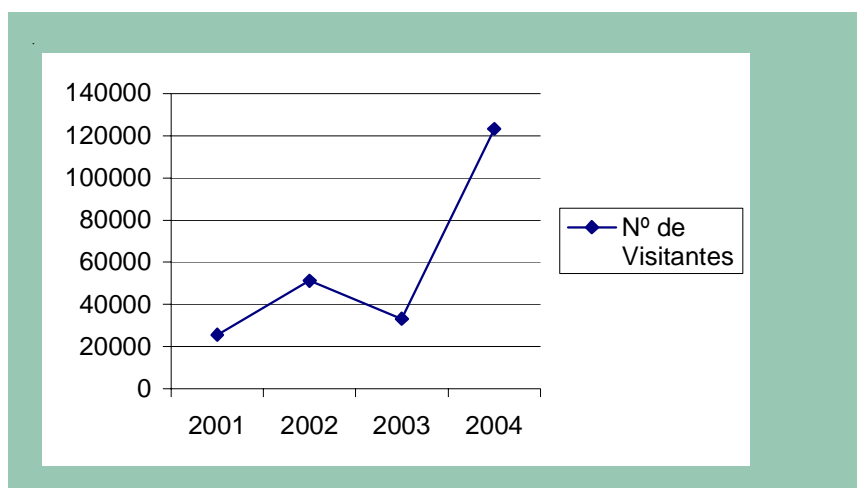
Indicadores n.º visitantes do site

- O n.º acumulado de acessos ao site do IGFSE, contados desde o seu lançamento em Novembro de 2000, posiciona-se em 233.398 correspondendo a um acréscimo de 123.270 visitantes no ano 2004.

Gráfico XII

N.º de Visitantes
2001-2004

Fonte: Relatórios Mensais do website www.igfse.pt



Centro de Documentação sobre o Fundo Social Europeu

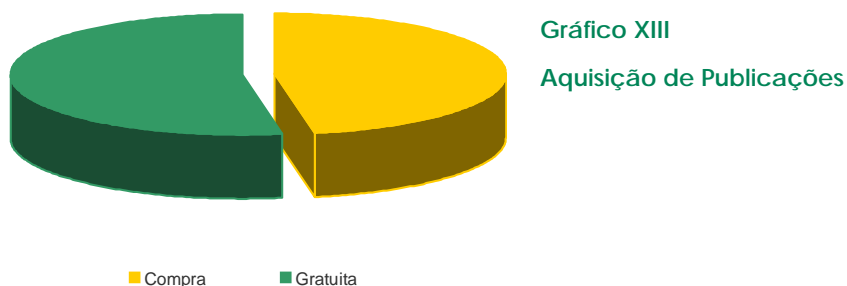
A criação do Centro de Documentação do IGFSE integra-se no objectivo geral de disseminação de informação técnica especializada sobre o Fundo

Social Europeu e, tendo iniciado o seu funcionamento em 2003, já apresenta boas perspectivas de crescimento e utilidade.

Este serviço de disponibilização de informação *on-line* sobre o FSE e outras áreas de intervenção relacionadas é o cerne da actividade do centro de documentação e foi nossa preocupação estabilizar referenciais técnicos de tratamento da documentação de forma a torná-los úteis e acessíveis a todos os públicos interessados.

Assim dos resultados alcançados, destaca-se:

- Colocação *on-line* de documentação relevante sobre as áreas de intervenção do FSE. Este Catálogo arrancou com 81 publicações e em Dezembro 2004 contava já com 1436 obras catalogadas. O trabalho de indexação foi também consolidado em 2004 e abrangeu 1125 publicações;
- Elaboração e difusão de boletins bibliográficos;
- Pesquisa, selecção e difusão interna de conteúdos relevantes para a missão do IGFSE;
- Ao nível da aquisição de publicações tivemos em conta o equilíbrio entre as publicações compradas e as publicações gratuitas como se pode verificar pelo gráfico anexo;



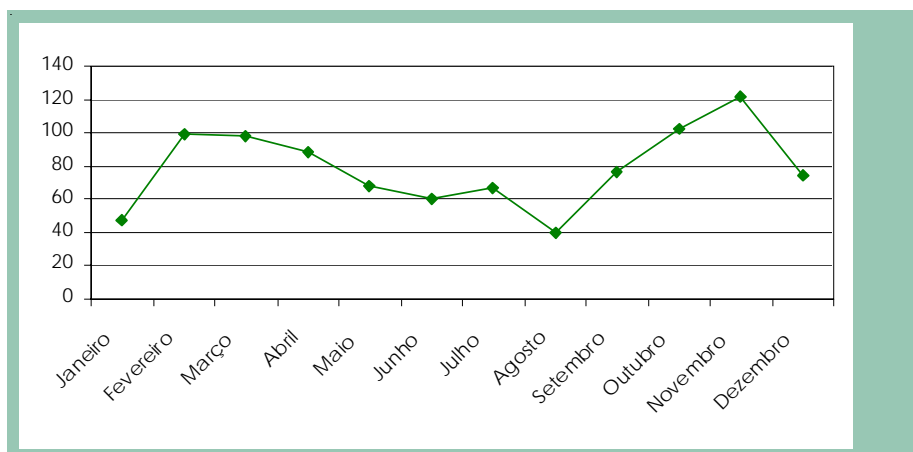
- Os Protocolos e Intercâmbios de documentação abrangeram mais de 20 serviços.

Indicadores:

- 982 utilizadores do centro;
- 11 boletins bibliográficos emitidos;
- 3 dossiers de imprensa.

Gráfico XIV

N.º de Utilizadores
2004



Rede de Interlocutores para a área de Informação e Comunicação do FSE

- Actividades desenvolvidas aos vários níveis (central, regional, sectorial), nomeadamente através de:
 - a) um "*tableau de bord*" (que permite o acompanhamento do cumprimento dos Planos de Comunicação de cada IO);
 - b) na preparação e elaboração de fichas das actividades para sistematização da informação;
 - c) na recolha de indicadores de acompanhamento de cada um dos instrumentos de I&C.

Assim, dos resultados alcançados destaca-se:

- Realização de 6 reuniões regulares da rede e participação na Rede INIO da Comissão Europeia;
- Realização de 2 acções de sensibilização sobre áreas identificadas pelos interlocutores;



- Produção de documentação técnica de I&C e levantamento de indicadores da actividade de I&C do FSE nas várias Intervenções Operacionais;
- Um estudo de auto-avaliação dos instrumentos de comunicação utilizados pelas Intervenções Operacionais com vertente FSE.

Missões Técnicas

No sentido de obter informação relevante sobre os procedimentos de Controlo adoptados pela Irlanda, foi organizada uma missão técnica àquele País.

Durante 2004, e de acordo com o que vem sendo habitual, o IGFSE acolheu ainda diversas delegações de outros Estados-membros para troca de experiências relativas à actividade de Autoridade de Pagamento do FSE, a saber: Bulgária, Espanha, França, Roménia, Eslováquia, Lituânia, Hungria e Polónia.

Publicações

Durante 2004, a actividade editorial do IGFSE relacionada com a difusão das actividades desenvolvidas pelo Fundo em Portugal, teve uma abrangência maior em termos de público-alvo. Na verdade, o número das publicações distribuídas, por diversos meios, cresceu 68% relativamente ao ano passado .

- Os meios de distribuição adoptados foram os seguintes:
 - por *mailing* directo;
 - distribuição em seminário, feiras e outros eventos;
 - Pedido via *site*;
 - *Downloads* do *site*.
- Produção, edição e distribuição de 4 números da InfoFSE;
 - InfoFSE n.º 4.
- Publicação " Testemunhos FSE - Vontade de Vencer" que contém

entrevistas a responsáveis pelas acções e projectos, e depoimentos reais de formandos ou destinatários finais de acções co-financiadas pelo FSE.

- Edição do Manual de Restituições, especialmente dirigido aos Gestores das Intervenções Operacionais com vertente FSE.

Publicações FSE



Produtos Promocionais

Objectivos previstos e desenvolvimento do projecto:



Estes produtos destinam-se a apoiar uma estratégia *mix* de comunicação em que a componente publicitária tem maior peso.

Das actividades desenvolvidas em 2004, destaca-se a inclusão de anúncios nos principais órgãos de comunicação social ou órgãos de associações e entidades com actividade no âmbito do FSE, a produção de ma-



teriais publicitários para apoio a eventos; a produção de materiais publicitários para distribuição em feiras e de um vídeo promocional das actividades do Fundo directamente relacionadas com as empresas.

Resultados alcançados

Meio de Comunicação	Tiragem
Jornal de Negócios	25 000 ex.
O Primeiro de Janeiro (Porto)	22 000 ex.
Revista do Agricultor (CAP)	10 000 ex.
Correio da Manhã	150 000 ex.
Diário de Notícias	100 000 ex.
Jornal da Ria (Aveiro)	3 000 ex.
Revista Indústria (CIP)	10 000 ex.
Jornal Expresso	170 000 ex.
Jornal do Fundão (Fundão)	22 000 ex.
O Primeiro de Janeiro (Porto)	22 000 ex.

Quadro XXXII

Inserções de Publicidade Institucional sobre o FSE

- Colocação de Montras e Expositores

A documentação com informação sobre o FSE foi distribuída por 2 montras e 2 expositores, colocada em locais estratégicos de acesso ao público, tais como centros de formação, centros de emprego, bibliotecas, associações empresariais, associações de iniciativa local, entre outros.

Público-alvo: Público em Geral.

Locais:

- Associação Empresarial de Portugal (Porto - Dezembro/Janeiro);
- Programa Operacional Região do Alentejo (Évora - Abril/Maio);
- Biblioteca Municipal de Portalegre (Portalegre - Maio/Junho);
- Governo Civil de Beja (Beja - Julho);
- Centro de Emprego de Faro (Faro - Agosto/Set/Out);

- Centro de Emprego de Vila Real de Santo António (VRSA - Nov/Dez).

Produção do KIT Informativo FSE destinado ao Público em geral e para distribuição em feiras;



- Produção e digitalização de mais de 100 Imagens para o banco de Imagens do FSE que ficam disponíveis para utilização restrita às actividades de divulgação do Fundo pelas diferentes entidades promotoras e gestores;
- Produção de 1 CD com notícias sobre o Fundo Social Europeu desde 2000 a 2003;
- Produção de um vídeo sobre os apoios concedidos pelo FSE às empresas que foi transmitido no dia 18 de Dezembro na RTP2;
- Materiais de apoio a eventos

Eventos

- Feiras
- Seminários

Feiras	Tipo de participação	Datas
PESSOAL EXPO 2004	stand próprio	Novembro
Fórum AIP 2004	stand próprio	Novembro
OVIBEJA	parceria com o PORA	Março
Feira do Empreendedor	parceria com o PORA	Junho
FATACIL	parceria com o POEFDS - Centro de Emprego de Faro	Agosto
Fórum Estudante	parceria com o Centro Jacques Dellors.	Dezembro

Quadro XXXIII

Participação em Feiras

O IGFSE organizou neste ano, 2 seminários sobre áreas específicas de intervenção do Fundo - "Cidadania e Discriminação" e "Igualdade de Oportu-



inidades entre Mulheres e Homens" - e um evento " Fórum FSE & as Empresas " envolvendo muito directamente os Gestores, os Parceiros Económicos e organizações de diversa índole e participou ainda em diversas Feiras.

Assim, dos resultados alcançados destaca-se:

- Organização de 2 sessões sobre o FSE;

"A perspectiva de género e a gestão dos Fundos Estruturais" (10 Março 2004) em parceria com o GTT IO e a participação de 119 pessoas e "Cidadania e Discriminação" (17 e 18 de Novembro 2004) em parceria com o ACIME abrangendo 190 entidades envolvidas em acções para a integração dos imigrantes e minorias étnicas;

- "Fórum Projectos FSE" com apresentação por cada um dos Programas com co-financiamento FSE de casos de Boas Práticas e organização, em paralelo, de uma mostra FSE;

Neste evento foram envolvidas Empresas, Associações Empresariais, Associações de Municípios, Organismos Institucionais, Gestores das Intervenções Operacionais com componente FSE, Estruturas de Apoio Técnico aos Gestores de PO FSE e Parceiros Económicos, num total de 500 participantes.



6.3 No Âmbito do FEOGA-O

No que se refere à Informação e Publicidade das Medidas FEOGA-O, em 2004, há a destacar, tal como em anos anteriores, a disponibilização no site do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP) (www.min-agricultura.pt) de toda a informação actualizada que é posta à disposição de potenciais beneficiários e/ou utilizadores das medidas FEOGA-O, nomeadamente quanto a notícias, medidas de apoio, legislação, circulares, formulários, procedimentos de gestão, publicações, contactos, etc., o qual constitui, desse modo, uma fonte de divulgação transversal e integradora dos apoios do FEOGA-O.

No âmbito do Programa AGRO continuou a ser feita a divulgação necessária dos instrumentos do PO, utilizando-se para além do referido *site* do MADRP diversos meios, dos quais se destacam:

- Suportes magnéticos:

cd-rom: Medida 7 (FSE)

cd-rom: Agro

- Edição e divulgação do Relatório de 2003 do Programa Operacional (500 exemplares);
- Edição e divulgação da *Agro Cultura newsletter* do Programa Operacional (1500 exemplares cada) que para além de notícias sobre o avanço do Programa, apresenta em cada número projectos com características exemplares apoiados pelo PO;
- Publicações e material audiovisual;
- Eventos de comunicação desenvolvidos pelo Gabinete do Gestor;
- Eventos de comunicação desenvolvidos em parceria com outras entidades;
- Participação em feiras;
- Inserção de informação e publicidade (jornais e revistas);



- Preparação de *site* próprio do Programa Operacional (www.programa-agro.net) que irá entrar em funcionamento no início de 2005 e que se dirige não só aos potenciais utilizadores como também, em área específica, disponibilizará informação relativa à gestão do Programa para os recursos humanos que pertencem às instituições associadas à gestão;
- Seminário sobre "Agricultura no QCA III - Avaliação e Perspectivas" ocorrido em 27 de Fevereiro de 2004, no Estoril em que participaram com intervenções o Gestor, os avaliadores que conduziram a Avaliação Intercalar do Programa Operacional, a DGAGRI, o Observatório do QCA III, o GPPAA e os Professores Francisco Avillez e Lima Santos. Com presença de número significativo de organizações, de associações, de empresas do sector e de agricultores e quadros técnicos, bem como de Membros do Governo, nomeadamente, o Ministro da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o Seminário cumpriu os objectivos pretendidos discutindo o Programa Operacional, a evolução do sector e questionando o futuro do sector e da política;
- "Semana Tecnológica" que sob o lema "Inovar a tradição, sustentar o desenvolvimento" divulgou, por todas as regiões, os resultados da execução dos projectos de "Experimentação e Demonstração" apoiados pela Medida 8.1 do Programa Operacional.
- Concurso relativo à atribuição de prémios aos melhores empresários agrícolas em 2004, com participação activa do Programa Operacional, que abrangeu várias categorias e em que a maioria dos concorrentes tinha beneficiado de incentivos no âmbito do Programa Operacional ou de seus antecessores.
- Divulgação específica feita na área dos novos produtos do Programa Operacional AGRO em implementação (FIIF, Fundo de Garantia e Fundo de capital de Risco) junto de potenciais interessados na utilização destes instrumentos. No mesmo âmbito regista-se a dinamização acrescida em algumas áreas, de que se salientam, os jovens agricultores com a celebração de um protocolo com a principal estrutura associativa; idêntico processo continuou a ser seguido com as mulheres agricultoras articulando com a respectiva associação.

- Dinamização da participação das associações do sector no esforço de divulgação da política agrícola em geral e do Programa Operacional em particular, através do desenvolvimento dos projectos a que se candidatam no âmbito da Medida 10. Considera-se que este processo de divulgação é muito eficaz.

No âmbito dos Programas Operacionais Regionais mantiveram-se variadas acções de informação e divulgação dos apoios do FEOGA-O, através da organização de sessões informativas junto de técnicos regionais do MADRP, colóquios destinados a agricultores e outros potenciais beneficiários, participação e painéis em feiras regionais, boletins informativos e folhetos de divulgação das medidas e esclarecimentos directos prestados pelos serviços locais do MADRP e/ou do Gestor do Programa Operacional AGRO.

6.4 No Âmbito do IFOP

No que respeita ao capítulo da informação e publicidade, relativamente ao IFOP, algumas intenções ficaram prejudicadas pelo facto deste Fundo, em 2004, não dispor ainda de meios financeiros adequados. Assim, as iniciativas centraram-se essencialmente em exposições, seminários e feiras, nomeadamente:

- Exposição "Nós e o Mar", organizada pela Associação Nacional de Municípios, que se realizou no Centro de Artes da Figueira da Foz, de 4 a 11 de Março de 2004. Foi divulgado material publicitário do Programa MARE e MARIS (*Cd-rom*, cartazes e brochuras);
- EXPOMAR - Feira do Mar e das Actividades Náuticas, organizada pela Câmara Municipal de Olhão, de 8 a 21 de Março de 2004. A divulgação foi feita através de meios audiovisuais e outro material publicitário em papel;
- Feira Regional de Pescas, organizada pela Direcção-Regional das Pescas da Região Autónoma dos Açores, de 29 de Março a 1 de Abril de 2004. A divulgação foi idêntica aos outros eventos anteriormente referidos, alargando-se a documentação ao Programa PRODESA.





PERSPECTIVAS E PRINCIPAIS
DESAFIOS PARA 2005



PERSPECTIVAS E PRINCIPAIS DESAFIOS PARA 2005

O ano de 2005 exigirá à Comissão de Gestão do QCA III uma particular atenção à operacionalização das novas acções programadas do QCA III, decorrente do exercício da reprogramação intercalar, ao reforço da coordenação e controlo das acções e ao cumprimento da regra N + 2.

Por outro lado, saliente-se, o processo em curso de actualização da Avaliação Intercalar do QCA III e de cada Programa Operacional, que, para além de dar continuidade ao exercício de avaliação anterior, permitirá contribuir, igualmente, para a preparação do próximo período de programação, cumprindo-se assim o disposto no artigo 42º do Regulamento (CE) n.º 1260, do Conselho, de 21 de Junho.

Neste âmbito, o acompanhamento da negociação do futuro da política estrutural e das perspectivas financeiras para o próximo período de programação 2007-2013, designadamente, em matéria de revisão dos regulamentos comunitários, iniciado em 2004, constituirá uma tarefa da maior importância no quadro da gestão nacional dos Fundos. Aliás, é de referir o envolvimento dos representantes dos Fundos neste processo através da participação nos grupos de trabalho que acompanham a negociação do futuro quadro regulamentar comunitário para a intervenção dos Fundos Estruturais e para o Fundo Europeu para as Pescas e o Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural.

A preparação do encerramento dos Programas Operacionais do actual QCA iniciar-se-á ainda este ano, numa primeira fase com a apreciação e discussão das normas de encerramento a divulgar pela Comissão Europeia, seguindo-se um processo de correcção e adaptação dos planos financeiros dos Programas Operacionais, envolvendo os Gestores e a Comissão de Gestão do QCA III, de forma a assegurar a máxima absorção dos Fundos até ao final do corrente período de programação.

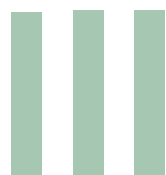
Igualmente, a plena operacionalização dos sistemas de Informação do QCA III constitui uma tarefa prioritária, no sentido de garantir a disponibilização de indicadores relevantes e suficientemente desagregados das realizações físicas e financeiras, necessários à aferição dos resultados e impactes alcançados pelo QCA III.



De destacar, ainda, os trabalhos decorrentes da implementação das quatro Plataformas de Integração Estratégica Operacional - Competitividade, Potencial Humano, Desenvolvimento Regional e Gestão Pública - que constituirão instrumentos operativos de promoção de apoio à gestão em matéria de transversalização de políticas públicas e de promoção do acompanhamento da intervenção dos diferentes Programas Operacionais do QCA III em domínios de particular centralidade: competitividade, desenvolvimento e valorização dos recursos humanos, desenvolvimento económico, social e territorial e gestão pública.



Anexos
Relatório Anual **2004**
Quadro Comunitário de Apoio III



Principais orientações aos Gestores dos Programas Operacionais do QCA III

17.FEV.04 16.03.01

Sua referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

**EAT CG/
29 09 04 c/c DSAE; CG**

Assunto: Orientações para aplicação dos reembolsos provenientes de ajudas reembolsáveis

Ponderando um parecer interno elaborado pela DGDR, que designadamente considerava a reflexão do Gabinete de Gestão do PRIME e a troca de correspondência havida sobre esta matéria entre o Gestor do PO AGRO e a CE/DG AGRI, a Comissão de Gestão do QCA III, reunida a 5 de Novembro de 2003, adoptou as seguintes orientações:

1. A reafectação dos reembolsos provenientes de apoios concedidos no âmbito do QCA II não deverá ficar sujeita a qualquer restrição, tratando-se exclusivamente de recursos nacionais.
2. No actual período de programação, ao invés do que ocorria no QCA II em que existia uma ficha de elegibilidade específica para os regimes de ajudas reembolsáveis (nº 21), a única disposição regulamentar relativa a esta matéria é a que consta do artº.28º. do Reg.1260/99, que define que as ajudas reembolsadas à autoridade de gestão, ou a outra autoridade pública, serão reafectadas por esta aos mesmos fins, não existindo nenhuma restrição em termos da sua aplicação territorial.

Neste contexto, torna-se da exclusiva responsabilidade do Estado Membro, a adopção dos procedimentos de gestão mais adequados.

Com base nas disposições regulamentares já citadas e retomando alguns procedimentos subjacentes à gestão dos reembolsos existentes no âmbito do QCA II, enquanto boas práticas de gestão, considera-se que:

- 2.1 O montante dos reembolsos constituem recursos do Estado Membro, que deverão ser utilizados para os mesmos fins;
- 2.2 Apenas o primeiro ciclo de ajudas constitui despesa certificável, não sendo aduzidos os reembolsos, e eventuais juros que daí decorram, ao plano financeiro da intervenção;



2.3 De forma a salvaguardar o disposto nos pontos anteriores, o organismo que concede as ajudas reembolsáveis deve manter uma contabilidade transparente que permita nomeadamente fazer a distinção do montante concedido no âmbito do primeiro ciclo de ajudas, os reembolsos e o montante das novas ajudas atribuídas.

3. A reafecção dos reembolsos provenientes de apoios concedidos faz-se de acordo com a disciplina dos Auxílios de Estado.

A disciplina dos Auxílios de Estado não está de forma alguma confinada aos auxílios cofinanciados, nem a participação dos fundos dispensa a aplicação das regras da concorrência na atribuição de auxílios por parte do Estado.

Assim, se as verbas provenientes dos reembolsos forem afectadas a um regime de auxílios que esteja em vigor, devem ser cumpridas as disposições relativas aos reforços do orçamento dos regimes de auxílios, a saber: se o regime em questão foi notificado e aprovado pela Comissão, um aumento do orçamento que represente 20% ou mais do orçamento inicial, carece de notificação e aprovação pela Comissão (aplicando-se aqui o procedimento de notificação convencional e o prazo de decisão também habitual, ou seja, dois meses)¹. No caso de a utilização das verbas em questão dar lugar a uma nova medida ou acção, o facto de se tratar de verbas provenientes de auxílios já anteriormente concedidos e, eventualmente, aprovados pela Comissão ao abrigo das regras de concorrência, não dispensa tais medidas ou acções do cumprimento das regras gerais dos auxílios de Estado, como se de outros quaisquer recursos públicos se tratasse.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão de Gestão do QCA III



Amável Santos

¹ Se o aumento do orçamento for inferior a 20%, mas for efectuado de modo repetido durante o período de vigência do regime de auxílios em causa, vindo a perfazer no final deste período um aumento superior a 20%, não parece que qualquer desses aumentos careça de notificação, à luz de uma interpretação formal da regra aplicável (CCE, *Droit de la Concurrence dans les Communautés Européennes*- Vol. II A: *Règles applicables aux aides d'Etat*, 1999, pp. 104-105). Importa notar que não existe na Comissão experiência suficiente na aplicação desta regra, de onde possam extrair-se ilações sobre as eventuais consequências da sua aplicação do modo que se acaba de descrever (aumentos repetidos inferiores a 20%, sem notificação). O facto de essa experiência não existir poderá indicar que os Estados Membros não se têm preocupado muito em respeitar a regra em questão e que a Comissão também não se tem empenhado em vigiar o seu cumprimento. Tal não é de estranhar, aliás, atendendo a que a Comissão não dispõe de qualquer critério para apreciar a magnitude dos orçamentos que lhe são notificados (ao contrário do que acontece com outros aspectos dos regimes de auxílios). Considerando que Portugal é fortemente penalizado pela inexistência de tais critérios (que beneficia os países ricos), não seria legítimo a Comissão vir a mover uma acção contra Portugal pela eventual aplicação da regra em questão do modo referido.

Sua referência

Sua Comunicação

Nossa Referência
EAT CG /
Circular

Dez. 2004

Assunto: Recomendação da Comissão de 6 de Maio de 2003 - Nova definição de micro, pequenas e médias Empresas

Para efeitos de conhecimento e aplicação, da nova definição de micro, pequenas e médias empresas, às candidaturas a formalizar a partir de 1 de Janeiro de 2005, junto envio uma breve análise à nova definição e o texto integral da Recomendação da Comissão 2003/361/CE, de 6 de Maio de 2003.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão de Gestão
do QCA III



Amável Santos



Nova definição de PME

A Comissão Europeia adoptou, a 6 de Maio de 2003, uma nova definição de micro, pequenas e médias empresas (PME) que visa "promover o espírito empresarial, o investimento e o crescimento, facilitar o acesso ao capital de risco, reduzir os encargos administrativos e aumentar a segurança jurídica", que terá de ser aplicada a partir de 1 de Janeiro de 2005.

A conformidade das empresas com esta definição é obrigatória em matéria de auxílios estatais nacionais e cofinanciados pelos fundos estruturais europeus para que as PME possam beneficiar de um tratamento preferencial em relação às outras empresas (quando tal tratamento for autorizado pela regulamentação comunitária – regime de isenção para as PME).

Esta definição terá de ser aplicada às candidaturas a entrar a partir de 1 de Janeiro de 2005 em qualquer dos Programas do QCA III.

Em comparação com a definição actualmente em vigor, mantêm-se os diferentes limiares em matéria de nº. de trabalhadores para as micro, pequenas e médias empresas. No entanto, há um aumento significativo dos limiares financeiros (volume de negócios e balanço total), como consequência da inflação e do crescimento da produtividade desde 1996, data da primeira definição comunitária de PME.

- Definição de PME segundo as Recomendações da Comissão de 2003 e de 1996 -

Categoria	N.º Trabalhadores (inalterado)	Volume de Negócios	Balanço Total
Média Empresa	< 250	= 50 milhões de euros	= 43 milhões de euros
		(1996: 40 milhões de euros)	(1996: 27 milhões de euros)
Pequena Empresa	< 50	= 10 milhões de euros	= 10 milhões de euros
		(1996: 7 milhões de euros)	(1996: 5 milhões de euros)
Microempresa	< 10	= 2 milhões de euros	= 2 milhões de euros
		(1996: não está definido)	(1996: não está definido)

Subjacentes à nova definição estão as seguintes ideias-chave:

- Alargamento do conceito de empresa a qualquer entidade que exerça actividade económica, independentemente da sua forma jurídica, incluindo designadamente entidades que exerçam actividade, artesanal ou outra, a título individual ou familiar;
- Definição clara de microempresas, o que facilitará a adopção de medidas nacionais para estas;
- Introdução de um método de cálculo dos limiares, o que aumentará a segurança jurídica e garantirá igualdade de tratamento a nível europeu.

Relativamente ao método de cálculo dos limiares:

- Para uma **empresa autónoma**, os dados financeiros e relativos aos efectivos são baseados unicamente nas contas dessa empresa;
- Para uma empresa que tenha **empresas parceiras ou associadas**, os dados financeiros e relativos aos efectivos são baseados nas contas e outros dados da empresa (ou das contas consolidadas quando existam). A estes dados devem agregar-se os dados das empresas parceiras – numa base proporcional à percentagem de participação no capital (ou à percentagem de direitos de voto, se esta for superior) – e 100% dos dados das empresas associadas.

Para informação mais detalhada junta-se texto integral da [Recomendação da Comissão 2003/361/CE](#).

COMISSÃO

RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO

de 6 de Maio de 2003

relativa à definição de micro, pequenas e médias empresas

[notificada com o número C(2003) 1422]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2003/361/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia e, nomeadamente, o segundo travessão do seu artigo 211.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Num relatório apresentado ao Conselho em 1992, a pedido do Conselho «Indústria» de 28 de Maio de 1990, a Comissão propunha que se limitasse a proliferação das definições de pequenas e médias empresas em uso a nível comunitário. A Recomendação 96/280/CE da Comissão, de 3 de Abril de 1996, relativa à definição de pequenas e médias empresas⁽¹⁾, assentava sobre a ideia que a existência de diferentes definições a nível comunitário e nacional poderia suscitar incoerências. Na lógica de um mercado único sem fronteiras internas, já se tinha considerado que as empresas deviam ser objecto de um tratamento baseado num conjunto de regras comuns. O seguimento desta abordagem torna-se particularmente necessário devido à vasta interacção entre medidas nacionais e comunitárias a favor das micro, pequenas e médias empresas, (PME) por exemplo no que se refere aos fundos estruturais e à investigação, sendo de evitar que a Comunidade oriente a sua acção para uma certa categoria de PME e os Estados-Membros para outra. Ademais, foi considerado que o respeito, da mesma definição, por parte da Comissão, dos Estados-Membros, do Banco Europeu de Investimento (BEI) e do Fundo Europeu de Investimento (FEI), reforçaria a coerência e a eficácia das políticas destinadas às PME e limitaria, assim, o risco de distorção da concorrência.
- (2) A Recomendação 96/280/CE tem sido amplamente aplicada pelos Estados-Membros e a definição contida no seu anexo foi retomada, por exemplo, no Regulamento (CE) n.º 70/2001 da Comissão, de 12 de Janeiro de 2001, relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE aos auxílios estatais a favor das pequenas e médias empresas⁽²⁾. Além da necessária adaptação à evolução económica, prevista no artigo 2.º da dita recomendação, convém ter em conta um certo número de

dificuldades de interpretação que surgiram com a sua aplicação, assim como as observações enviadas pelas empresas. Atendendo ao número de alterações que se torna necessário introduzir na Recomendação 96/280/CE, e num intuito de clareza, esta deve ser substituída.

- (3) Convém igualmente precisar que, nos termos dos artigos 48.º, 81.º e 82.º do Tratado, segundo a interpretação do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias, deve considerar-se como empresa qualquer entidade que, independentemente da sua forma jurídica, exerça uma actividade económica, incluindo, designadamente, as entidades que exerçam uma actividade artesanal e outras actividades a título individual ou familiar, as sociedades de pessoas ou as associações que exerçam regularmente uma actividade económica.
- (4) O critério do número de pessoas empregues (a seguir denominado «critério dos efectivos») mantém-se indubitavelmente um dos mais importantes e deve ser considerado como critério principal, mas a introdução de um critério financeiro é um complemento necessário para que se possa compreender a importância real e o desempenho de uma empresa, bem como a sua posição em relação, às suas concorrentes. Para o efeito, não é contudo desejável adoptar o volume de negócios como único critério financeiro, nomeadamente porque o volume de negócios das empresas do comércio e da distribuição é, por natureza, mais elevado que o do sector transformador. O critério do volume de negócios deve, portanto, ser combinado com o do balanço total, que reflecte o património global de uma empresa, podendo um dos dois critérios ser ultrapassado.
- (5) Os limites máximos do volume de negócios dizem respeito a empresas com actividades económicas muito diferentes. A fim de não restringir indevidamente o benefício da aplicação da definição, convém proceder a uma actualização que tenha em conta a evolução tanto dos preços como da produtividade.

⁽¹⁾ JO L 107 de 30.4.1996, p. 4.

⁽²⁾ JO L 10 de 13.1.2001, p. 33.

- (6) No caso dos limites máximos do balanço total, na ausência de elementos novos, justifica-se a manutenção da abordagem que consiste em aplicar aos limites máximos do volume de negócios um coeficiente fundado na relação estatística existente entre estas duas variáveis. A evolução estatística verificada implica um maior aumento do limite máximo do volume de negócios. Dado que esta evolução é diferenciada de acordo com a categoria de dimensão das empresas, para traduzir o mais fielmente possível a evolução económica e no intuito de não penalizar as microempresas e as pequenas empresas relativamente às empresas médias, convém ajustar o referido coeficiente. Este coeficiente é muito próximo de 1 no caso de micro e de pequenas empresas. Por esta razão, para maior simplificação, deve ser adoptado um mesmo valor para estas categorias no que se refere ao limite máximo do volume de negócios e ao limite máximo do balanço total.
- (7) No entanto, tal como na Recomendação 96/280/CE, os limites máximos financeiros e os limites máximos relativos aos efectivos representam valores máximos e os Estados-Membros, o BEI e o FEI podiam fixar limiares mais baixos que os limiares comunitários para dirigir acções a uma categoria precisa de PME. Por razões de simplificação administrativa, podiam igualmente, reter apenas um critério, designadamente o dos efectivos, para a aplicação de algumas políticas, com excepção das relativas a domínios abrangidos pelas diversas regras em matéria de direito da concorrência, que exigem também a utilização e o respeito dos critérios financeiros.
- (8) Em consequência da aprovação, no Conselho Europeu de Santa Maria da Feira, em Junho de 2000, da Carta Europeia das Pequenas Empresas, há que definir mais precisamente as microempresas, que constituem uma categoria de pequenas empresas especialmente importante para o desenvolvimento do espírito empresarial e para a criação de empregos.
- (9) A fim de apreender melhor a realidade económica das PME e de excluir desta qualificação os grupos de empresas cujo poder económico excederia o de uma PME, convém distinguir os diferentes tipos de empresas, consoante sejam autónomas, tenham participações que não impliquem uma posição de controlo (empresas parceiras) ou estejam associadas a outras empresas. O grau de 25 % de participação, previsto na Recomendação 96/280/CE, abaixo do qual uma empresa é considerada autónoma, é mantido.
- (10) Com vista a incentivar a criação de empresas, o financiamento das PME com fundos próprios e o desenvolvimento rural e local, as empresas podem ser consideradas autónomas apesar de uma participação igual ou superior a 25 % de certas categorias de investidores que têm um papel positivo no que toca a estes financiamentos e a estas criações. No entanto, convém precisar as condições aplicáveis a estes investidores. O caso das pessoas singulares ou grupos de pessoas singulares que têm uma actividade regular de investimento em capital de risco («business angels») é especificamente mencionado visto que, em comparação com outros investidores em capital de risco, a sua capacidade de aconselhamento pertinente dos novos empresários constitui uma contribuição preciosa. O seu investimento em capital próprio representa também um complemento da actividade das sociedades de capital de risco, fornecendo montantes mais reduzidos em estádios precoces da vida da empresa.
- (11) Num intuito de simplificação, nomeadamente para os Estados-Membros e as empresas, convém que, para a definição de empresas associadas, se retomem, sempre que se adaptem ao objecto da presente recomendação, as condições fixadas no artigo 1.º da Directiva 83/349/CEE do Conselho, de 13 de Junho de 1983, baseada no n.º 3, alínea g), do artigo 54.º do Tratado e relativa às contas consolidadas⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 2001/65/CE do Parlamento Europeu e do Conselho⁽²⁾. Para reforçar as medidas de incentivo ao investimento em fundos próprios nas PME, convém introduzir a presunção de que não existe influência dominante sobre a empresa considerada, retomando os critérios do n.º 3 do artigo 5.º, da Directiva 78/660/CEE do Conselho, de 25 de Julho de 1978, baseada no n.º 3, alínea g) do artigo 54.º do Tratado e relativa às contas anuais de certas formas de sociedades⁽³⁾, com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 2001/65/CE.
- (12) A fim de reservar as vantagens decorrentes de várias regulamentações ou medidas a favor das PME para empresas que delas necessitem realmente, é igualmente desejável que se atenda, eventualmente, às relações existentes entre as empresas por intermédio das pessoas singulares. A fim de limitar ao estritamente necessário a análise destas situações, é conveniente restringir a tomada em consideração destas relações aos casos de sociedades que exerçam actividades no mesmo mercado relevante ou em mercados contíguos, referindo-se, sempre que necessário, à definição da Comissão de mercado relevante, objecto da Comunicação da Comissão sobre a definição de mercado relevante para efeitos do direito comunitário da concorrência⁽⁴⁾.
- (13) A fim de evitar distinções arbitrárias entre as diferentes entidades públicas de um Estado-Membro, e atendendo ao interesse da segurança jurídica, torna-se necessário confirmar que uma empresa com 25 % ou mais dos seus direitos de capital ou de voto controlados por uma colectividade pública ou por um organismo público não é uma PME.
- (14) Para aliviar os encargos administrativos das empresas, facilitar e acelerar o tratamento administrativo de dossiês para os quais se exige a qualidade de PME, é desejável prever a possibilidade de recorrer a declarações de compromisso de honra das empresas para atestar algumas das características da empresa em causa.

(1) JO L 193 de 18.7.1983, p. 1.

(2) JO L 283 de 27.10.2001, p. 28.

(3) JO L 222 de 14.8.1978, p. 11.

(4) JO C 372 de 9.12.1997, p. 5.

- (15) É conveniente precisar a composição dos efectivos relevantes para a definição de PME. No intuito de incentivar o desenvolvimento da formação profissional e da formação em alternância, é conveniente não contabilizar, no cálculo dos efectivos, os aprendizes e os estudantes titulares de um contrato de formação profissional. De igual modo, as licenças de maternidade ou parentais não deviam ser contabilizadas.
- (16) Os diferentes tipos de empresas definidos em função das relações com outras empresas correspondem a graus de integração objectivamente diferentes. Justifica-se, portanto, a aplicação de modalidades diferenciadas a cada um destes tipos de empresas, de modo a proceder ao cálculo das quantidades que a sua actividade e o seu poder económico representam,

FORMULA A PRESENTE RECOMENDAÇÃO:

Artigo 1.º

1. A presente recomendação diz respeito à definição de micro, pequenas e médias empresas utilizada nas políticas comunitárias aplicadas no interior da Comunidade e do Espaço Económico Europeu.
2. Recomenda-se aos Estados-Membros, assim como ao Banco Europeu de Investimento, (BEI) e ao Fundo Europeu de Investimento (FEI), que:
- a) Se conformem com o disposto no título I do anexo, no que se refere ao conjunto dos seus programas destinados a empresas médias, pequenas empresas ou microempresas,

- b) Tomem as medidas necessárias para a utilização das classes de dimensão definidas no artigo 7.º do anexo, em especial sempre que se trate de fazer o balanço da respectiva utilização de instrumentos financeiros comunitários.

Artigo 2.º

Os limiares indicados no artigo 2.º do anexo devem ser considerados como limites máximos. Os Estados-Membros, o BEI e o FEI podem fixar limiares inferiores. Podem igualmente aplicar apenas o critério dos efectivos para a concretização de algumas das respectivas políticas, excepto nos domínios abrangidos pelas diversas regras em matéria de auxílios estatais.

Artigo 3.º

A presente recomendação substitui a Recomendação 96/280/CE a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Artigo 4.º

Os Estados-Membros, o BEI e o FEI são os destinatários da presente recomendação.

São convidados a informar a Comissão, o mais tardar a 31 de Dezembro de 2004, das medidas que tomaram para darem seguimento à presente recomendação, e, o mais tardar a 30 de Setembro de 2005, dos primeiros resultados da sua aplicação.

Feito em Bruxelas, em 6 de Maio de 2003.

Pela Comissão

Erkki LIIKANEN

Membro da Comissão

ANEXO

TÍTULO I

DEFINIÇÃO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS ADOPTADA PELA COMISSÃO

Artigo 1.º

Empresa

Entende-se por empresa qualquer entidade que, independentemente da sua forma jurídica, exerce uma actividade económica. São, nomeadamente, consideradas como tal as entidades que exercem uma actividade artesanal ou outras actividades a título individual ou familiar, as sociedades de pessoas ou as associações que exercem regularmente uma actividade económica.

Artigo 2.º

Efectivos e limiares financeiros que definem as categorias de empresas

1. A categoria das micro, pequenas e médias empresas (PME) é constituída por empresas que empregam menos de 250 pessoas e cujo volume de negócios anual não excede 50 milhões de euros ou cujo balanço total anual não excede 43 milhões de euros.
2. Na categoria das PME, uma pequena empresa é definida como uma empresa que emprega menos de 50 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 10 milhões de euros.
3. Na categoria das PME, uma microempresa é definida como uma empresa que emprega menos de 10 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 2 milhões de euros.

Artigo 3.º

Tipos de empresas tomadas em consideração no que se refere ao cálculo dos efectivos e dos montantes financeiros

1. Entende-se por «empresa autónoma» qualquer empresa que não é qualificada como empresa parceira na acepção do n.º 2 ou como empresa associada na acepção do n.º 3.
2. Entende-se por «empresas parceiras» todas as empresas que não são qualificadas como empresas associadas na acepção do n.º 3, e entre as quais existe a seguinte relação: uma empresa (empresa a montante) detém, sózinha ou em conjunto com uma ou várias empresas associadas na acepção do n.º 3, 25 % ou mais do capital ou dos direitos de voto de outra empresa (empresa a jusante).

No entanto, uma empresa pode ser qualificada como autónoma, não tendo, portanto, empresas parceiras, ainda que o limiar de 25 % seja atingido ou ultrapassado, quando se estiver em presença dos seguintes investidores, desde que estes não estejam, a título individual ou em conjunto, associados, na acepção do n.º 3, à empresa em causa:

- a) Sociedades públicas de participação, sociedades de capital de risco, pessoas singulares ou grupos de pessoas singulares que tenham uma actividade regular de investimento em capital de risco (*business angels*) e que invistam fundos próprios em empresas não cotadas na bolsa, desde que o total do investimento dos ditos *business angels* numa mesma empresa não exceda 1 250 000 euros;
 - b) Universidades ou centros de investigação sem fins lucrativos;
 - c) Investidores institucionais, incluindo fundos de desenvolvimento regional;
 - d) autoridades locais e autónomas com um orçamento anual inferior a 10 milhões de euros e com menos de 5 000 habitantes.
3. Entende-se por «empresas associadas» as empresas que mantêm entre si uma das seguintes relações:
 - a) Uma empresa detém a maioria dos direitos de voto dos accionistas ou sócios de outra empresa;
 - b) Uma empresa tem o direito de nomear ou exonerar a maioria dos membros do órgão de administração, de direcção ou de controlo de outra empresa;
 - c) Uma empresa tem o direito de exercer influência dominante sobre outra empresa por força de um contrato com ela celebrado ou por força de uma cláusula dos estatutos desta última empresa;
 - d) Uma empresa accionista ou associada de outra empresa controla sozinha, por força de um acordo celebrado com outros accionistas ou sócios dessa outra empresa, a maioria dos direitos de voto dos accionistas ou sócios desta última.

Presume-se que não há influência dominante no caso de os investidores indicados no segundo parágrafo do n.º 2 não se imiscuírem directa ou indirectamente na gestão da empresa em causa, sem prejuízo dos direitos que detêm na qualidade de accionistas ou sócios.

As empresas que mantenham uma das relações referidas no primeiro parágrafo por intermédio de uma ou várias outras empresas, ou com os investidores visados no n.º 2, são igualmente consideradas associadas.

As empresas que mantenham uma das relações acima descritas por intermédio de uma pessoa singular ou de um grupo de pessoas singulares que actuem concertadamente são igualmente consideradas empresas associadas desde que essas empresas exerçam as suas actividades, ou parte delas, no mesmo mercado ou em mercados contíguos.

Entende-se por mercado contíguo o mercado de um produto ou serviço situado directamente a montante ou a jusante do mercado relevante.

4. Excepto nos casos referidos no segundo parágrafo do n.º 2, uma empresa não pode ser considerada PME se 25 % ou mais do seu capital ou dos seus direitos de voto forem controlados, directa ou indirectamente, por uma ou várias colectividades públicas ou organismos públicos, a título individual ou conjuntamente.

5. As empresas podem formular uma declaração sobre a respectiva qualificação como empresa autónoma, parceira ou associada, assim como sobre os dados relativos aos limiares enunciados no artigo 2.º Esta declaração pode ser elaborada mesmo se a dispersão do capital não permitir determinar precisamente quem o detém, contanto que a empresa declare, de boa fé, que pode legitimamente presumir que não é propriedade, em 25 % ou mais, de uma empresa, ou propriedade conjunta de empresas associadas entre si ou por intermédio de pessoas singulares ou de um grupo de pessoas singulares. As declarações deste tipo são efectuadas sem prejuízo dos controlos ou verificações previstos pela regulamentação nacional ou comunitária.

Artigo 4.º

Dados a considerar para o cálculo dos efectivos e dos montantes financeiros e período de referência

1. Os dados considerados para o cálculo dos efectivos e dos montantes financeiros são os do último exercício contabilístico encerrado, calculados numa base anual. Os dados são tidos em conta a partir da data de encerramento das contas. O montante do volume de negócios considerado é calculado com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e de outros impostos indirectos.
2. Se uma empresa verificar, na data de encerramento das contas, que superou ou ficou aquém, numa base anual, do limiar de efectivos ou dos limiares financeiros indicados no artigo 2.º, esta circunstância não a faz adquirir ou perder a qualidade de média, pequena ou microempresa, salvo se tal se repetir durante dois exercícios consecutivos.
3. No caso de uma empresa constituída recentemente, cujas contas ainda não tenham sido encerradas, os dados a considerar serão objecto de uma estimativa de boa fé no decorrer do exercício.

Artigo 5.º

Efectivos

Os efectivos correspondem ao número de unidades trabalho-ano (UTA), isto é, ao número de pessoas que tenham trabalhado na empresa em questão ou por conta dela a tempo inteiro durante todo o ano considerado. O trabalho das pessoas que não tenham trabalhado todo o ano, ou que tenham trabalhado a tempo parcial, independentemente da sua duração, ou o trabalho sazonal, é contabilizado em fracções de UTA. Os efectivos são compostos:

- a) Pelos assalariados;
- b) Pelas pessoas que trabalham para essa empresa, com um nexo de subordinação com ela e equiparados a assalariados à luz do direito nacional;
- c) Pelos proprietários-gestores;
- d) Pelos sócios que exerçam uma actividade regular na empresa e beneficiem das vantagens financeiras da mesma.

Os aprendizes ou estudantes em formação profissional titulares de um contrato de aprendizagem ou de formação profissional não são contabilizados nos efectivos. A duração das licenças de maternidade ou parentais não é contabilizada.

Artigo 6.º

Determinação dos dados da empresa

1. No caso de uma empresa autónoma, a determinação dos dados, incluindo os efectivos, efectua-se unicamente com base nas contas desta empresa.

2. Os dados, incluindo os efectivos, de uma empresa que tenha empresas parceiras ou associadas são determinados com base nas contas e em outros dados da empresa, ou — caso existam — das contas consolidadas da empresa, ou das contas consolidadas nas quais a empresa for retomada por consolidação.

Aos dados referidos no primeiro parágrafo devem agregar-se os dados das eventuais empresas parceiras da empresa considerada, situadas imediatamente a montante ou a jusante da mesma. A agregação é proporcional à percentagem de participação no capital ou de direitos de voto (a mais alta destas duas percentagens). Em caso de participação cruzada, é aplicável a mais alta destas percentagens.

Aos dados referidos no primeiro e segundo parágrafos devem juntar-se 100 % dos dados das eventuais empresas directas ou indirectamente associadas à empresa considerada, que não tenham sido retomados por consolidação nas contas.

3. Para efeitos da aplicação do n.º 2, os dados das empresas parceiras da empresa considerada resultam das contas e de outros dados, consolidados caso existam, aos quais se juntam 100 % dos dados das empresas associadas a estas empresas parceiras, a não ser que os respectivos dados já tenham sido retomados por consolidação.

Para efeitos da aplicação do n.º 2, os dados das empresas associadas à empresa considerada resultam das respectivas contas e de outros dados, consolidados caso existam. A estes se agregam, proporcionalmente, os dados das eventuais empresas parceiras destas empresas associadas, situadas imediatamente a montante ou a jusante destas últimas, a não ser que já tenham sido retomados nas contas consolidadas, numa proporção pelo menos equivalente à percentagem definida no segundo parágrafo do n.º 2.

4. Quando os efectivos de uma determinada empresa não constem das contas consolidadas, o seu cálculo efectua-se mediante a agregação, de forma proporcional, dos dados relativos às empresas das quais esta empresa for parceira e a adição dos dados relativos às empresas com as quais esta empresa for associada.

TÍTULO II

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Artigo 7.º

Estatísticas

A Comissão adopta as medidas necessárias para apresentar as estatísticas que elabora de acordo com as seguintes classes de empresas:

- a) 0 a 1 pessoa;
- b) 2 a 9 pessoas;
- c) 10 a 49 pessoas;
- d) 50 a 249 pessoas.

Artigo 8.º

Referências

1. Qualquer regulamentação comunitária ou qualquer programa comunitário que sejam alterados ou adoptados e refiram os termos «PME», «microempresa», «pequena empresa» ou «média empresa» ou termos semelhantes, devem referir-se à definição contida na presente recomendação.

2. A título transitório, os programas comunitários em curso que definam PME nos termos da Recomendação 96/280/CE continuarão a produzir efeitos e a beneficiar as empresas que eram PME aquando da adopção desses programas. Os compromissos jurídicos assumidos pela Comissão com base nesses programas não serão afectados.

Sem prejuízo do disposto no primeiro parágrafo, qualquer modificação, no âmbito desses programas, da definição de PME só poderá ser feita sob condição de adoptar a definição contida na presente recomendação, em conformidade com o disposto no n.º 1.

Artigo 9.º

Revisão

Com base num balanço relativo à aplicação da definição contida na presente recomendação, elaborado até 31 de Março de 2006, e tendo em conta eventuais alterações do artigo 1.º da Directiva 83/349/CEE no que se refere à definição de empresas associadas na acepção desta directiva, a Comissão adaptará, se necessário, a definição contida na presente recomendação, nomeadamente os limiares estabelecidos relativamente ao volume de negócios e ao balanço total, para ter em conta a experiência e a evolução económica na Comunidade.

EAT CG/ circular
29 09 04

925 de 20Fev2004

ASSUNTO: Alteração da composição das Comissões de Acompanhamento dos Programas Operacionais sectoriais

Atendendo ao estipulado no artigo 11º do Decreto-Lei nº 104/2003, de 23 de Maio, e conforme foi expressamente solicitado pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte no ofício que se anexa, serve o presente para recordar que, com a brevidade possível, deverá ser revista a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional pelo qual V. Exª é responsável.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Comissão de Gestão do

QCA III



Amável Santos

Anexo: cópia do of. do Presidente da CCDR-N ao Presidente da Comissão de Gestão do QCA III



Sua referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

EAT CG / Circular
29 09 04

2266 de 22Abr2004

ASSUNTO: Preparação das reuniões das Comissões de Acompanhamento dos Programas Operacionais do QCA III (1º semestre de 2004)

No âmbito da preparação das reuniões das Comissões de Acompanhamento dos Programas Operacionais do QCA III a realizar durante o 1º semestre de 2004, e considerando que a Ordem de Trabalhos respectiva deverá contemplar a discussão e aprovação das propostas de reprogramação e a análise e aprovação do Relatório Anual de execução do PO, considera a Comissão de Gestão oportuna a divulgação dos seguintes documentos:

- a) Orientações da Comissão de Gestão do QCA III sobre a formalização das propostas de reprogramação dos Programas Operacionais, por etapas.

Na sequência da recomendação feita na 7ª Reunião da Comissão de Gestão do QCA III alargada aos Gestores, de 15 de Outubro de 2003, a propósito dos contactos a estabelecer com os serviços da Comissão Europeia, e conforme indicado no documento anexo, a formalização das propostas dos Gestores à Comissão Europeia será da responsabilidade do Presidente da Comissão de Gestão.

- b) Uniformização de dados financeiros no Relatório Anual de Execução

Com o objectivo de preparar o Relatório Anual de Execução do QCA III, e conforme já havia sido referido na última reunião da Comissão de Acompanhamento do QCA III, recorda-se que, para além dos mapas considerados pertinentes pelas Autoridades de Gestão de cada Programa, os Relatórios de cada PO deverão conter a informação financeira detalhada por Medida e por tipo de região (Objectivo 1 e Apoio Transitório), quando aplicável, respeitando o modelo remetido em anexo.

Nas situações em que não seja possível a apresentação atempada do Relatório Anual para a inclusão da respectiva aprovação na reunião da Comissão de Acompanhamento, recomenda-se que a mesma seja obtida pelo procedimento de consulta escrita. Recorda-se que, em termos regulamentares, a data limite para o envio à Comissão Europeia da versão do Relatório aprovada pela Comissão de Acompanhamento é o dia 30 de Junho.

Mais se informa que o calendário das reuniões das Comissões de Acompanhamento dos PO se encontra em negociação com a Comissão Europeia. Logo que o mesmo se encontre estabilizado, ser-vos-á formalmente comunicado, de forma a possibilitar a convocatória das referidas reuniões.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão de Gestão
do QCA III



Amável Santos

Anexos: os mencionados

Orientações da Comissão de Gestão do QCA III sobre Propostas de Reprogramação dos Programas Operacionais

Formalização das modificações

Considerando que as modificações dos PO na sequência da reprogramação intercalar passa por diversas etapas, e no sentido de uniformizar os documentos a apresentar para cada um dos PO, foram definidos os seguintes requisitos:

1) Fase de apreciação (pela Comissão de Gestão do QCA III) das propostas de reprogramação

Conforme acordado na 8ª Comissão de Gestão Alargada aos Gestores, foi solicitado que, para apreciação pela Comissão de Gestão do QCA III das propostas de reprogramação, os Gestores apresentassem:

- a) Nota justificativa da proposta de reprogramação, referenciando as principais alterações (financeiras e de conteúdo) pretendidas, e respectiva fundamentação, tendo sido fornecido o respectivo modelo (anexo 1);
- b) Quadro de reprogramação, a preencher por Medida, com as seguintes variáveis - custo total, despesa pública, Fundo e contrapartida nacional.

Para o efeito, a DGDR forneceu nos quadros de base e no quadro referido em b), os valores acumulados das variáveis indicadas para o período 2000-2003.

Num quadro adicional, foram fornecidos para o total do PO, e identificando o montante associado a LVT, o valor total de Fundo incluindo a reserva de eficiência e de programação quando aplicável, anualizado para 2004 a 2006, bem como a distribuição anualizada da reserva de eficiência, por região Objectivo 1 e Apoio Transitório.

2) Fase de apreciação e aprovação das propostas de reprogramação pelas Comissões de Acompanhamento de cada um dos PO

A convocatória da Comissão de Acompanhamento de cada PO deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) Nota justificativa da proposta de reprogramação, referenciando as principais alterações (financeiras e de conteúdo) pretendidas, e respectiva fundamentação, especificando se as mesmas decorrem do processo de avaliação intercalar justificando as situações em que essas recomendações não foram consideradas;
- b) Modificação dos textos da Decisão do Programa - identificando claramente as alterações efectuadas à versão em vigor.

Note-se que, após a aprovação da nova Decisão, a Autoridade de Gestão do PO deverá produzir e divulgar o novo texto completo e consolidado.

- c) Quadros financeiros revistos, no formato da Decisão do Programa.

No entanto, tendo em conta que a participação da Comissão Europeia nas Comissões de Acompanhamento dos PO se faz com o estatuto de "observador", e caso não seja possível, num curto espaço de tempo a preparação de todos os documentos acima mencionados, considera-se que o conteúdo e formato dos elementos mencionados em 1) deverão ser suficientes para a análise da proposta de reprogramação pelas Comissões de Acompanhamento de cada Programa Operacional.

3) Formalização das propostas de reprogramação à CE

Uma vez obtida a aprovação das propostas de reprogramação pelas Comissões de Acompanhamento, deverá ser formalizado o envio à Comissão Europeia das propostas de modificação das Decisões, através da Comissão de Gestão do QCA III.

Para o efeito, e no caso dos referidos elementos não terem sido fornecidos com a convocatória da Comissão de Acompanhamento ou se os mesmos tiverem sofrido alterações na sequência da referida reunião, os Gestores deverão remeter à Comissão de Gestão do QCA III:

- a) Nota justificativa da proposta de reprogramação, referenciando as principais alterações (financeiras e de conteúdo) pretendidas, e respectiva fundamentação, especificando se as mesmas decorrem do processo de avaliação intercalar justificando as situações em que essas recomendações não foram consideradas;
- b) Modificação dos textos da Decisão do Programa - identificando claramente as alterações efectuadas à versão em vigor.

Note-se que, após a aprovação da nova Decisão, a Autoridade de Gestão do PO deverá produzir e divulgar o novo texto completo e consolidado.

- c) Quadros financeiros revistos, no formato da Decisão do Programa.

4) Modificação dos Complementos de Programação

Após a aprovação da reprogramação (através de nova Decisão da Comissão Europeia), o Gestor deverá proceder à alteração do respectivo Complemento de Programação.

Para o efeito, deverão ser enviados às Comissões de Acompanhamento de cada PO (e à Comissão Europeia, através da Comissão de Gestão do QCA III) os seguintes elementos:

- a) Modificação dos textos do Complemento de Programação do Programa identificando claramente as alterações efectuadas à versão em vigor.

Note-se que, após a aprovação do novo Complemento de Programação, a Autoridade de Gestão do PO deverá produzir e divulgar o novo texto completo e consolidado, explicitando na capa do documento a data e modo da sua aprovação (Ex: *Versão aprovada no CA de .../.../...*).

- b) Quadros financeiros revistos, no formato do Complemento de Programação em vigor para o Programa.

Para efeitos de acompanhamento por parte das AG/AP dos Fundos e registo em Sistema de Informação, solicita-se que **adicionalmente, e apenas para a Comissão de Gestão**, sejam remetidos quadros financeiros com a programação anualizada das Medidas, bem como a respectiva distribuição por NUTS II (quando aplicável).

A aprovação das alterações do Complemento de Programação poderá ser obtida pelo procedimento de consulta escrita, situação em que o Presidente do CA deverá formalmente comunicar a todos os membros a data de aprovação.

Recorda-se que, nos termos do nº3 do artº 34º do Regulamento Geral de Fundos, a Autoridade de Gestão do PO deverá informar a Comissão Europeia da aprovação do CP, no prazo de um mês.

Nas situações em que tal for possível, **nada obsta a que se concentre numa única fase a aprovação da nova Decisão e aprovação das alterações ao Complemento de Programação**, quer presencialmente em reunião da respectiva Comissão de Acompanhamento quer pelo procedimento de consulta escrita, devendo ser remetidos a todos os membros da Comissão de Acompanhamento do PO os elementos mencionados em 3) e 4).

No entanto, a aprovação do novo Complemento de Programação será sempre condicionada à aprovação prévia da Decisão de reprogramação do PO.

Anexo 1

Modelo para Nota Justificativa da reprogramação dos PO

O documento que deverá ser anexo à proposta de reprogramação de cada Programa Operacional deverá conter os seguintes elementos:

- por Medida - descritivo das alterações propostas (de conteúdo e financeiras), especificando se as mesmas decorrem do processo de avaliação intercalar justificando as situações em que essas recomendações não foram consideradas ou se resultam de iniciativa directa da gestão do Programa;
- quadro de síntese financeira por Medida, com indicação do montante total de Fundo programado (em vigor e proposto), identificando o montante associado a LVT.

Medida	Fundo	Programação Fundo em vigor (1)	Programação Fundo proposta (2)	Variação decorrente de			Total (6)= (2)-(1) =(3)+(4)+(5)
				Reprog interna ao PO (3)	Reserva de eficiência (4)	Reserva de Programação (5)	
1.1	FEDER						0,00 €
	LVT						0,00 €
1.2	FSE						0,00 €
	LVT						0,00 €
Total EP							
Total PO							

Programa Operacional ...
 Ponto de Situação reportado a 31.12.2003

PO / Eixo Prioritário / Medida	Fundos	Taxas de Execução (Fundo)			
		valores acumulados		2003-03	
		HomProg	DifProg	OmProg	DifProg
		194m1233k111m00	123m156k27m00	123m156k111m00	222m156k071m00
		194m1233k111m00	123m156k27m00	123m156k111m00	222m156k071m00
Programa Operacional...	Total				
	FEDER				
	FSE				
	FEOGA-O				
	FOP				
	Medida 1				
				
	Medida 2				
				
	EIXO Y				
	FEDER				
	FSE				
	FEOGA-O				
	FOP				
	Medida 1				
				
	Medida 2				
				
PO TOTAL	Regiões em Regime Transitório				
	Regiões Elegíveis				
TOTAL FEDER	Regiões em Regime Transitório				
	Regiões Elegíveis				
TOTAL FOP				
	Regiões em Regime Transitório				
	Regiões Elegíveis				

Em mão

Sua referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

EAT CG /
29 09 04

2767 de 18Mai2004

ASSUNTO: Auxílios de Estado

1. De acordo com o disposto no artº.12º. do Regulamento 1260/99, de 21 de Junho, as operações objecto de co-financiamento devem ser compatíveis com o disposto no Tratado e nos actos adoptados por força do mesmo, bem como com as políticas e acções comunitárias designadamente em matéria de concorrência.
2. Ainda de acordo com o disposto na al.) g do nº.1 do artº.34º do Reg.1260/99, de 21/6, as Autoridades de Gestão de cada Programa deverão manter actualizados os quadros relativos ao respeito pelas regras comunitárias em matéria de concorrência no domínio das ajudas de estado e informar a Comissão, aquando da apresentação dos Complementos de Programação, de todas as modificações existentes. O artigo 4º. da decisão da Comissão relativa a cada programa (cláusula suspensiva relativa às ajudas de estado) aplicar-se-á às medidas que beneficiem de regimes de ajudas de Estado que são submetidas a medidas adequadas ou que tenham sido aprovadas.
3. O co-financiamento comunitário dos auxílios estatais exige a prévia aprovação dos mesmos pela Comissão, na sequência de notificação prévia apresentada pelas autoridades portuguesas. As excepções a esta regra referem-se apenas aos regimes de minimis e aos auxílios isentos ao abrigo de regulamentos de isenção.
4. Qualquer auxílio de estado não aprovado e não enquadrado nas excepções, é um auxílio ilegal sendo para efeitos de concorrência de recuperação obrigatória, e para efeitos de co-financiamento tratado como irregularidade na acepção do nº.5 do artigo 38º. do Reg. 1260/99.



M

5. Nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, compete à Comissão de Gestão do QCA III, de acordo com o previsto na al. b) do n.º 1 do art.º 7.º, assegurar o cumprimento dos normativos comunitários, de entre os quais os relativos às regras de concorrência.

6. No exercício de tais competências vem o Presidente da Comissão de Gestão solicitar a todas as Autoridades de Gestão do QCA III que, até final do corrente mês, nos sejam enviados os quadros relativos ao respeito pelas regras comunitárias em matéria de concorrência no domínio das ajudas de estado, devidamente actualizados onde igualmente se inclua a identificação das novas medidas/acções, propostas na reprogramação que se encontra em curso, em que se prevêem criar regimes de auxílio ou conceder auxílios individuais, explicitando ainda a que título se prevê que as mesmas venham a ser concedidas (auxílio de finalidade regional, regimes de isenção, auxílios de minimis, ou outros).

7. Por último, gostaria de chamar a atenção de V.ª Ex.ª para o facto do registo central de ajudas de minimis contar com uma panóplia variada de auxílios co-financiados e exclusivamente nacionais (designadamente benefícios fiscais à interioridade), que já conta com mais de 36 000 registos, dos quais 300 empresas já atingiram o limite de concessão de ajudas de minimis (ainda que este limite seja temporário, por um período de 3 anos).

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão de Gestão
do QCA III



Amável Santos

Sua referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

EAT CG / *2774 de 18Mai2004*
29 04 cc DSAA

ASSUNTO: Avaliação Intercalar - Reunião da Estrutura de Ligação

Aproximando-se o período previsto para a actualização da avaliação intercalar do QCA e dos Programas Operacionais, entendeu a Comissão de Gestão do QCA III reanimar a Estrutura de Ligação que, em termos técnicos, assegurou a articulação entre os diversos estudos de avaliação intercalar.

Estando salvaguardada a responsabilidade específica de cada Autoridade de Gestão na organização do respectivo processo de avaliação, a Estrutura de Ligação poderá, nesta nova fase, voltar a desempenhar um papel importante na melhor definição dos conteúdos destes novos exercícios de avaliação, bem como na coordenação de diversos outros aspectos, designadamente os que respeitam a calendários, à composição e ao funcionamento dos GTA ou articulação entre a avaliação dos PO e a avaliação do QCA.

A Comissão de Gestão do QCA III incumbiu o Observatório do QCA de, em estreita articulação com as Autoridades de Gestão dos Fundos, coordenar este processo.

Nesse sentido, venho convidá-lo(a) a participar na próxima reunião da Estrutura de Ligação, que terá lugar no próximo dia 31 de Maio (2ªfeira) a partir das 15:00 horas, nas instalações do Departamento de Estudos, Estatística e Planeamento do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, na Rua Castilho, n.º 24, 4º piso, em Lisboa.

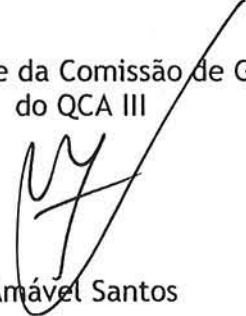
A proposta de agenda para a reunião é a seguinte:

1. Orientações gerais relativas a objectivos e conteúdos da actualização da avaliação intercalar
 - a. Enquadramento regulamentar e orientações da CE
 - b. Conteúdos comuns a todos Programas Operacionais e conteúdos específicos
 - c. Período de referência
 - d. Calendário de planeamento e realização da avaliações
 - e. Grupos de Técnicos de Avaliação
 - f. Aspectos diversos a ter em conta nos Cadernos de Encargos

2. Questões processuais associadas à actualização da avaliação intercalar
 - a. Procedimentos para a aquisição de serviços
 - b. Custos de referência

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão de Gestão
do QCA III



Amável Santos

Recomendações para as Especificações Técnicas da Actualização da Avaliação Intercalar dos Programas Operacionais

[Documento de trabalho]

No seguimento da reunião da Estrutura de Ligação do passado dia 31 de Maio, apresentam-se neste documento contributos para a elaboração das especificações técnicas para a actualização da avaliação intercalar.

A natureza destes contributos é - como não poderia deixar de ser atendendo à responsabilidade própria de cada Autoridade de Gestão na organização de todo o processo - a de um conjunto de recomendações visando um correcto enquadramento da actualização da avaliação intercalar e uma especificação tão concreta quanto possível dos seus aspectos técnicos.

Tal como aconteceu na preparação da fase anterior da avaliação, este documento deverá servir de base para troca de comentários e sugestões, que permita o seu melhoramento. Nesse sentido, todas as reacções são bem-vindas.

1. Natureza e Objectivos da Actualização da Avaliação Intercalar - enquadramento regulamentar e orientações comunitárias

Do ponto de vista regulamentar, a única disposição que enquadra o exercício de actualização da avaliação intercalar é:

- o n.º 4 do artigo 42.º do Regulamento 1260/1999 (CE), que refere que “*no prolongamento da avaliação intercalar, será efectuada, até 31 de Dezembro de 2005, uma actualização dessa avaliação para cada Quadro Comunitário de Apoio e para cada intervenção, a fim de preparar as intervenções futuras*”.

As decisões da Comissão Europeia sobre o QCA e os Programas Operacionais referem ainda que “*com o objectivo de assegurar o cumprimento dos calendários fixados (...), as Autoridades de Gestão do Quadro Comunitário de Apoio e de cada Programa Operacional procederão, em colaboração com a Comissão Europeia e o Estado Membro, à selecção dos avaliadores independentes até final de (...) de 2004*”.

Daquela norma, bem como da interpretação que dela tem sido efectuada por diferentes serviços da Comissão, resulta claro que o presente exercício de avaliação é, por um lado, uma continuação do exercício anterior, mas que assume, por outro lado, uma finalidade imediata diversa daquele, já que tem em vista a preparação do próximo ciclo de intervenções estruturais.

Assim sendo, a actualização da avaliação intercalar deverá ter elementos de continuidade do exercício anterior: o seu fio condutor deverá ser, tal como em 2003, apreciar em que medida cada intervenção operacional se revela eficaz na

concretização dos seus objectivos e se os recursos financeiros utilizados estão a surtir os efeitos que deles se esperariam.

A próxima actualização deverá reforçar o carácter pragmático da avaliação, com base em análises tão objectivas quanto possível e conducentes a um quadro claro de conclusões que, nesta fase, se assumam como lições da experiência para as futuras intervenções.

A definição dos objectivos da actualização não pode deixar de reflectir as ideias centrais referidas:

- O objectivo geral da actualização da avaliação intercalar é o de fornecer informação relevante que ajude a preparar as futuras intervenções co-financiadas pelos Fundos Estruturais;
- A actualização da avaliação intercalar deve permitir aferir, com base na nova informação disponível (tanto de natureza financeira, como sobre realizações, resultados e impactes), em que medida se mantêm válidas ou exigem correcção as conclusões da avaliação intercalar, nomeadamente em matéria da adequação das formas de intervenção (relevância estratégica, pertinência de objectivos, consistência interna e externa) e do seu desempenho (eficácia na obtenção dos objectivos pretendidos, eficiência na utilização de recursos);
- Tendo em consideração que a actualização da avaliação intercalar se realiza sensivelmente um ano após a reprogramação de meio percurso das intervenções operacionais, ela deve permitir apreciar em que medida as alterações na programação e nas formas de operacionalização, empreendidas na sequência da avaliação intercalar, permitiram superar os problemas ou os pontos fracos evidenciados;
- A actualização da avaliação intercalar deve finalmente, com base em novos elementos de análise, permitir confirmar ou infirmar as conclusões do exercício anterior sobre a avaliação de conjunto da intervenção operacional, designadamente em matéria da sua utilidade (alteração do contexto ou da situação de partida das suas populações-alvo), da sua sustentabilidade ou do seu valor acrescentado.

2. Componentes obrigatórias de análise na actualização da avaliação intercalar

Tendo em atenção os objectivos definidos, a actualização da avaliação intercalar não deve incidir - em termos analíticos - sobre todos os aspectos abrangidos pela fase anterior de avaliação.

É importante sublinhar que não se trata de realizar uma nova avaliação intercalar, mas um exercício complementar, baseado na actualização de informação e no

aprofundamento de alguns aspectos (muito bem delimitados), com vista à actualização das conclusões da avaliação e à sistematização de lições para o futuro.

Nesse sentido, a actualização deve centrar-se nos aspectos menos conseguidos do exercício anterior ou nos que não podiam ser então concretizados.

Independentemente das metodologias que vierem a ser propostas pelos avaliadores, as especificações técnicas deverão referir que os estudos de actualização da avaliação abrangerão, obrigatoriamente, as seguintes componentes de análise:

A) Componentes de análise com carácter extensivo:

- revisão sistemática das conclusões (gerais e específicas) e das recomendações do estudo de avaliação intercalar;
- revisão sistemática das alterações introduzidas a meio percurso no Programa Operacional (reprogramação de 2004);
- reanálise do desempenho financeiro do Programa Operacional, ao nível global e por eixo prioritário, fundo, medida e, se possível, acção ou sub-acção;
- reanálise das realizações e dos resultados do Programa Operacional (com base no sistema de indicadores), ao nível global e por eixo prioritário, fundo e medida;
- análise dos impactes directos observáveis e estimativa dos impactes e efeitos de sinergia globais do Programa Operacional.

B) Componentes de análise com carácter específico

- análise em profundidade das seguintes formas de intervenção (identificação das medidas ou acções ou sub-acções a serem objecto de “estudo de caso”):

(...)

- análise em profundidade das seguintes questões relativas à operacionalização da intervenção (identificação das outras matérias que a Autoridade de Gestão considere dever ser objecto de avaliação)

(...)

3. Metodologias para avaliação específica de formas de intervenção

A especificação das metodologias para o desenvolvimento da análise em profundidade das medidas, acções ou sub-acções acima mencionada deverá constar

de documento específico¹ a apresentar pelos avaliadores (relatório metodológico), que será debatido com o grupo técnico de acompanhamento da avaliação.

Essa especificação deverá - em qualquer caso - ter presente que a avaliação específica das formas de intervenção deve ser claramente direccionada para uma apreciação global da sua eficácia e utilidade, e deve ser baseada tanto na elucidação da sua “teoria da acção” como numa sistematização e quantificação dos seus efeitos (resultados e impactes específicos ou globais).

A especificação dessas metodologias deverá, por isso, incluir obrigatoriamente uma descrição da forma como se prevê que a “evidência empírica” seja incorporada na avaliação e como se prevê que seja recolhida (fontes primárias e secundárias, técnicas de recolha) e tratada.

4. Período de referência da avaliação

O período de referência para a actualização da avaliação intercalar foi fixado pela Comissão de Acompanhamento do QCA, no período entre 1 de Janeiro de 2000 e 31 de Dezembro de 2004.

Não obstante, esta regra geral deverá constituir apenas o “mínimo obrigatório”, sendo designadamente possível prolongar o período de referência da avaliação até 30 de Junho de 2005 sempre que haja informação disponível para o efeito, - nomeadamente em tudo o que respeite à quantificação dos indicadores financeiros, de realização ou de resultados e, em particular, nos casos de novas medidas ou de medidas profundamente reformuladas na reprogramação de 2004.

5. Informação de base

É importante descrever quais as fontes de informação a que o avaliador deve obrigatoriamente recorrer (sistema de informação do PO, SIFEC, SIIGFSE, SIADRU), independentemente das iniciativas dos avaliadores nesta matéria.

Deverá ser também expressamente referido qual o papel atribuído à Autoridade de Gestão do Programa na disponibilização de informação de base (financeira e física).

6. Relatórios do estudo de actualização: conteúdos e calendarização

Independentemente de outros documentos de trabalho que os avaliadores considerem relevantes para a realização dos estudos de actualização da avaliação (e

¹ Esta recomendação é particularmente significativa nas situações em que a adjudicação da actualização da avaliação intercalar se verificar por ajuste directo - uma vez que não haverá lugar, nestes casos, a apresentação obrigatória de proposta técnica.

que queiram debater com a gestão do Programa Operacional ou o Grupo Técnico de Acompanhamento), os avaliadores deverão apresentar os seguintes relatórios:

- i) Relatório de Progresso;
- ii) Relatório Final do Estudo de Actualização da Avaliação Intercalar;
- iii) Sumário Executivo da Actualização da Avaliação Intercalar.

O Relatório de Progresso², a apresentar até 15 de Março de 2005, deverá incluir uma descrição detalhada dos procedimentos metodológicos do exercício de avaliação, em particular no que respeita aos aspectos não considerados ou menos desenvolvidos na fase anterior da avaliação intercalar, bem como todos os elementos relativos à recolha directa de informação por parte dos avaliadores (instrumentos de notação, métodos de amostragem e de recolha de informação, etc.). O relatório de progresso deverá incluir ainda a estrutura proposta para o Relatório Final.

O Relatório de Progresso deve ser apresentado em suporte informático e não deve exceder 50 páginas A4, sem contar com os respectivos anexos.

O Relatório Final do Estudo de Actualização da Avaliação Intercalar deve ser apresentado, na sua versão preliminar, até 10 de Setembro de 2005.

O Relatório Final deve conter:

- As conclusões gerais do estudo de avaliação - à luz dos principais critérios de avaliação (utilidade, eficácia e eficiência, relevância estratégica, pertinência e coerência interna e externa) e face às grandes fases do ciclo de vida do Programa (a concepção, a operacionalização, a gestão);
- As conclusões específicas (com destaque para as lições e recomendações para o futuro);
- Uma descrição muito sintética da metodologia de avaliação prosseguida nesta fase de actualização da avaliação e utilizada as análises realizadas.

O Relatório Final do Estudo de Actualização da Avaliação Intercalar deve ser apresentado em suporte informático e não deve exceder 150 páginas A4. Poderão ser apresentados, em anexo, desenvolvimentos de carácter analítico, bem como suportes de natureza metodológica.

Tendo em conta as apreciações ou sugestões que o Grupo Técnico de Avaliação ou qualquer dos seus elementos queira expressar, os avaliadores deverão apresentar até 20 de Outubro de 2005, a versão definitiva do Relatório do Estudo de Actualização da Avaliação Intercalar, bem como o respectivo Sumário Executivo. Este deverá ser igualmente apresentado em suporte informático e não deverá exceder 30 páginas A4.

² Salientamos que esta recomendação deverá ser considerada independentemente das modalidades de adjudicação da actualização da avaliação intercalar.

7. Acompanhamento do estudo e validação dos seus resultados

Independentemente das cláusulas de natureza jurídica sobre acompanhamento dos trabalhos (participação dos avaliadores nas reuniões, livre reprodução por parte da entidade adjudicante dos produtos da avaliação, responsabilidade do Gestor na aprovação dos relatórios) deve ser explicitada a orientação de que compete ao Grupo Técnico de Avaliação, presidido pelo Gestor do Programa Operacional, constituído por membros designados por cada Autoridade de Gestão e por representantes das Autoridades Nacionais de Gestão do Fundos, do Observatório do QCA e da Comissão Europeia, acompanhar tecnicamente a evolução dos trabalhos de avaliação e apreciar os respectivos resultados.

O Grupo Técnico de Avaliação deverá, em particular, analisar e validar o Relatório de Progresso e o Relatório Final do estudo de actualização da avaliação intercalar, aferindo nomeadamente se este está em conformidade com as respectivas especificações técnicas e com as presentes recomendações.

8. Documentos de referência

Principais documentos relativos ao objecto da actualização da avaliação intercalar:

- QCA III;
- Programa Operacional e Complemento de Programação;
- Relatório Final da Avaliação Intercalar do Programa Operacional e do QCA III (elaborados em 2003);

Documentos metodológicos para a actualização da avaliação intercalar:

- Documento de Trabalho n.º 9 “A actualização da avaliação intercalar das intervenções dos Fundos Estruturais”, Comissão Europeia, DG Regio
- Documento de trabalho sobre “Avaliação Final” das intervenções FSE, Comissão Europeia, DG Emprego e Assuntos Sociais
- Evaluation of Socio-Economic Development (Guide, Source Books e Glossary), disponíveis em <http://www.evalsed.info/> .

Junho de 2004

- b) Os custos ligados à execução de uma operação, comportando as despesas relativas à prestação de serviços, incorridas por um organismo público que seja beneficiário final e que execute a operação por sua própria conta, sem recorrer a técnicos externos ou a outras empresas. Os custos visados devem estar relacionados com as despesas efectivas e directamente pagas relativamente à operação co-financiada e comprovados através de documentos que permitam a identificação dos custos efectivamente incorridos pelo serviço público em causa para a execução dessa operação.

Regra n.º 12: Elegibilidade das despesas em função da localização da operação

1. REGRA GERAL

Regra geral, as operações co-financiadas pelos fundos estruturais devem situar-se na região a que diz respeito a intervenção.

2. EXCEPÇÕES

- 2.1. Caso a região a que diz respeito a intervenção beneficie integralmente ou em parte de uma operação localizada fora dessa região, a operação pode ser aceite pela autoridade que gere o co-financiamento, desde que sejam satisfeitas todas as condições estabelecidas nos pontos 2.2 a 2.4. Nos demais casos, uma operação pode ser aceite como elegível para co-financiamento nos termos do procedimento previsto no ponto 3. No que diz respeito às operações financiadas no âmbito do instrumento financeiro de orientação da pesca (IFOP), deve ser sempre seguido o procedimento previsto no ponto 3.
- 2.2. As operações deverão situar-se em zonas NUTS III do Estado-Membro contíguas à região a que diz respeito a intervenção.
- 2.3. As despesas máximas elegíveis da operação serão calculadas em proporção dos seus benefícios previstos para a região, e basear-se-ão numa avaliação efectuada por um organismo independente. Esses benefícios serão avaliados tendo em conta os objectivos específicos da intervenção e o seu impacto esperado. A operação não poderá ser aceite para co-financiamento quando a proporção de benefícios for inferior a 50 %.
- 2.4. Para cada medida da intervenção, as despesas elegíveis das operações aceites nos termos do ponto 2.1 não podem exceder 10 % das despesas elegíveis totais da medida. Além disso, a despesa elegível da totalidade das operações da intervenção aceites nos termos do ponto 2.1 não deverão exceder 5 % do total de despesas elegíveis da intervenção.
- 2.5. As operações aceites pela autoridade gestora nos termos do ponto 2.1 serão indicadas nos relatórios de execução anuais e finais das intervenções.

3. OUTROS CASOS

No caso das operações localizadas fora da região a que diz respeito a intervenção mas que não satisfazem as condições enunciadas no ponto 2, e das operações financiadas no âmbito do IFOP, a aceitação da operação para co-financiamento dependerá da autorização prévia da Comissão, que será concedida numa base casuística, mediante requerimento apresentado pelo Estado-Membro, tendo nomeadamente em consideração a proximidade da operação relativamente à região, o nível de benefícios que se prevêem para a região e o montante da despesa em proporção da despesa total no âmbito da medida e no âmbito da intervenção. No caso de intervenções relativas a regiões ultra-periféricas, aplica-se o procedimento previsto no presente ponto.

21. DEZ 04 06773

Sua referência

Sua Comunicação

Nossa Referência
EAT CG
29 09 04

ASSUNTO: DESCONTOS PARA GARANTIA E DEDUÇÕES PARA A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES NOS PAGAMENTOS AOS EMPREITEIROS POR PARTE DAS AUTARQUIAS LOCAIS ENQUANTO BENEFICIÁRIOS FINAIS (DONOS DE OBRA)

No seguimento de uma missão de controlo da DG REGIO, foram detectados procedimentos diferentes relativamente aos descontos para garantia e às retenções para a Caixa Geral de Aposentações no que se refere aos pagamentos a empreiteiros por parte das autarquias locais (na qualidade de beneficiários finais). Estas divergências verificaram-se quer ao nível dos documentos de suporte e respectivos registos contabilísticos quer aos fluxos financeiros, nomeadamente quanto ao apuramento de juros.

Estas situações suscitaram dúvidas aos auditores quanto à data de elegibilidade dos montantes relativos às garantias assim como aos montantes retidos para a Caixa Geral de Aposentações para efeitos do co-financiamento comunitário.

Revestindo-se da máxima importância a clarificação e a uniformização dos procedimentos por parte da gestão dos programas operacionais, junto envio nota informativa¹ (anexo I) e o parecer emitido pela Inspeção Geral de Finanças, sobre o enquadramento legal e as normas que deverão ser observadas relativamente aos descontos de garantia e às retenções para a Caixa Geral de Aposentações relacionados com os pagamentos aos empreiteiros por parte das autarquias locais, na qualidade de beneficiários finais.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Comissão de Gestão do QCA III

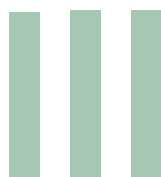


Amável Santos

Anexo: Anexo I - Descontos para garantia e deduções para a Caixa Geral de Aposentações nos pagamentos aos empreiteiros por parte das autarquias locais enquanto beneficiários finais (donos de obra)

Informação n.º 82/CLO/2002 da IGF

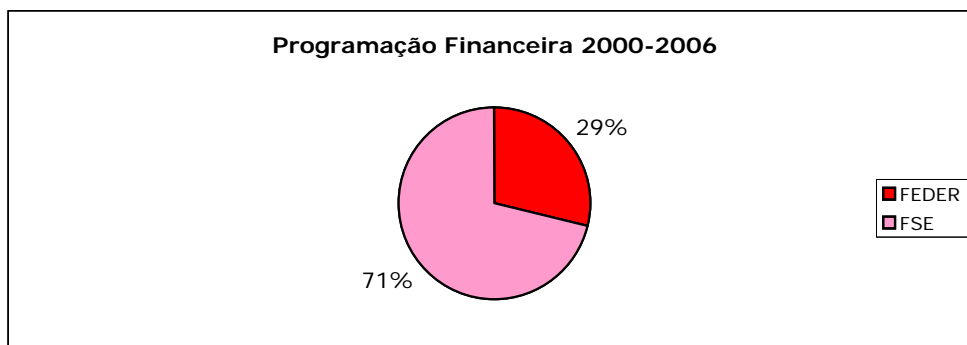
¹ elaborada com base na Informação n.º 82/CLO/2002 da IGF.

 **2** Análise gráfica do estado de
execução de cada PO, reportada
a 31 de Dezembro de 2004

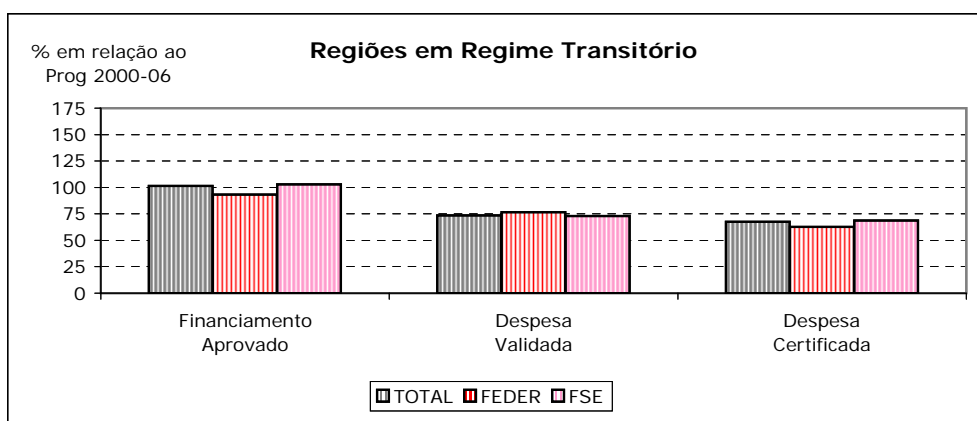
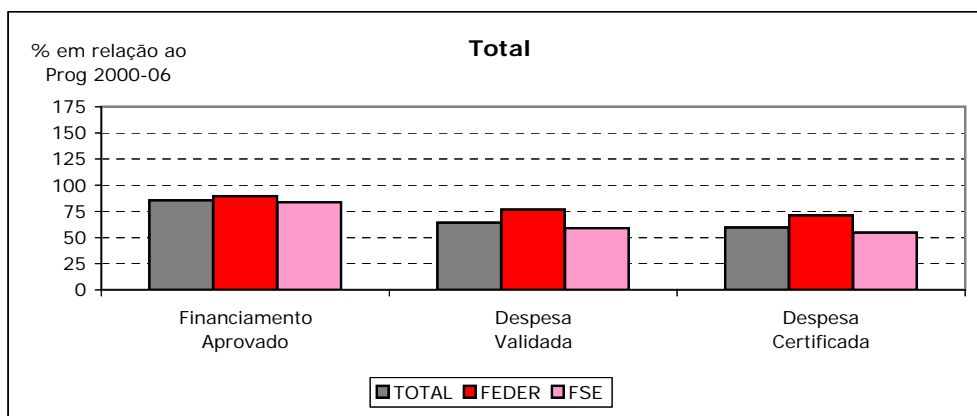
Programa Operacional da Educação (PRODEP III)

Componente Fundo

Ponto de Situação a 31 de Dezembro de 2004



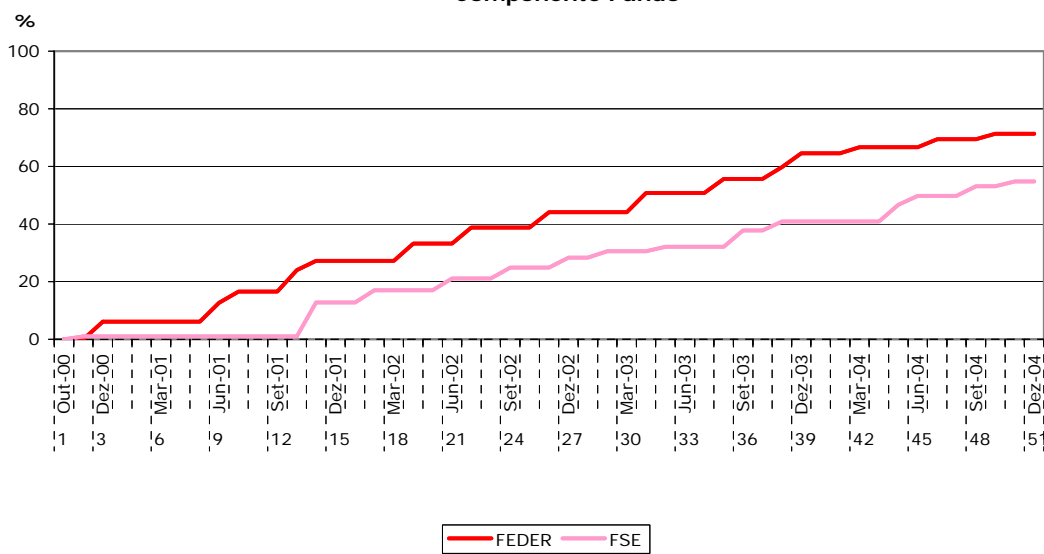
Execução Financeira Acumulada



Unid: 1000 euros

	Prog 2000-06	Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada	% em relação ao Prog 2000-06		
					Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)/(1)*100	(6)=(3)/(1)*100	(7)=(4)/(1)*100
TOTAL	1.060.315	907.849	681.420	631.040	86	64	60
Regime Transitório	188.101	190.640	138.395	127.223	101	74	68
FEDER	305.302	273.975	234.484	217.685	90	77	71
Regime Transitório	31.970	29.860	24.445	20.049	93	76	63
FSE	755.013	633.874	446.936	413.355	84	59	55
Regime Transitório	156.131	160.780	113.950	107.174	103	73	69

**Programa Operacional da Educação (PRODEP III)
Evolução da Despesa Certificada Acumulada
em % do Programado 2000-06
Componente Fundo**



Despesa Certificada Mensal - Componente Fundo

Uni: 1000 Euros

Mês/Ano	FEDER	FSE
Out-00	0	0
Nov-00	0	7.444
Dez-00	18.722	0
Jan-01	0	0
Fev-01	0	0
Mar-01	0	0
Abr-01	0	0
Mai-01	0	0
Jun-01	19.801	0
Jul-01	12.166	0
Ago-01	0	0
Set-01	0	0
Out-01	22.655	0
Nov-01	9.908	89.396
Dez-01	0	0
Jan-02	0	0
Fev-02	0	31.884
Mar-02	0	0
Abr-02	18.253	0
Mai-02	0	0
Jun-02	0	30.643
Jul-02	16.867	0
Ago-02	0	0
Set-02	0	28.790
Out-02	0	0
Nov-02	16.313	0
Dez-02	0	25.403
Jan-03	0	0
Fev-03	0	16.802
Mar-03	0	0
Abr-03	20.470	0
Mai-03	0	12.165
Jun-03	0	0
Jul-03	0	0
Ago-03	14.744	0
Set-03	0	42.533
Out-03	0	0
Nov-03	12.718	23.965
Dez-03	14.578	0

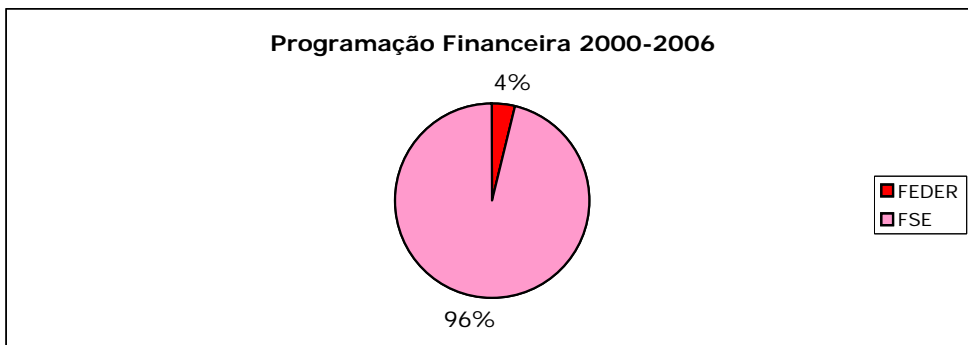
Uni: 1000 Euros

	FEDER	FSE
Jan-04	0	0
Fev-04	0	0
Mar-04	6.185	0
Abr-04	0	0
Mai-04	0	43.237
Jun-04	0	23.797
Jul-04	8.803	0
Ago-04	0	0
Set-04	0	24.584
Out-04	5.501	0
Nov-04	0	12.713
Dez-04	0	0
Jan-05		
Fev-05		
Mar-05		
Abr-05		
Mai-05		
Jun-05		
Jul-05		
Ago-05		
Set-05		
Out-05		
Nov-05		
Dez-05		
Jan-06		
Fev-06		
Mar-06		
Abr-06		
Mai-06		
Jun-06		
Jul-06		
Ago-06		
Set-06		
Out-06		
Nov-06		
Dez-06		
Jan-07		
Fev-07		
Mar-07		

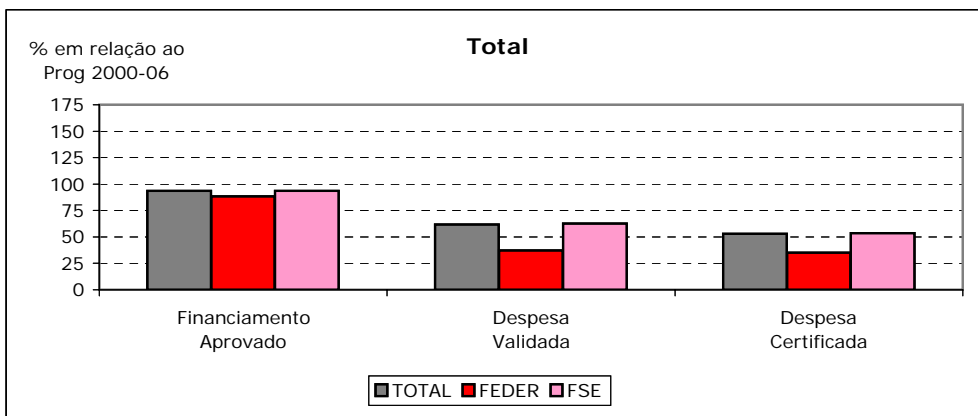
Programa Operacional do Emprego, Formação e desenvolvimento Social

Componente Fundo

Ponto de Situação a 31 de Dezembro de 2004



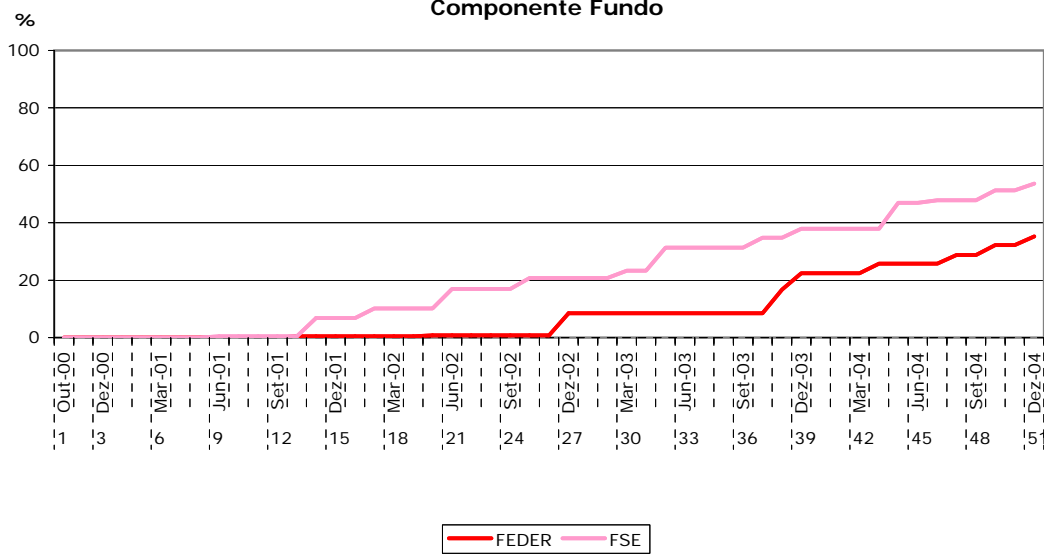
Execução Financeira Acumulada



Unid: 1000 euros

	Prog 2000-06	Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada	% em relação ao Prog 2000-06		
					Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)/(1)*100	(6)=(3)/(1)*100	(7)=(4)/(1)*100
TOTAL	1.664.099	1.555.437	1.027.825	880.032	93	62	53
Regime Transitório	0	0	0	0			
FEDER	65.404	57.838	24.450	23.058	88	37	35
Regime Transitório	0	0	0	0			
FSE	1.598.695	1.497.600	1.003.375	856.974	94	63	54
Regime Transitório	0	0	0	0			

Programa Operacional do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social
Evolução da Despesa Certificada Acumulada
em % do Programado 2000-06
Componente Fundo



Despesa Certificada Mensal - Componente Fundo

Uni: 1000 Euros

Mês/Ano	FEDER	FSE
Out-00	0	0
Nov-00	0	0
Dez-00	0	0
Jan-01	0	0
Fev-01	0	0
Mar-01	0	0
Abr-01	0	0
Mai-01	0	0
Jun-01	0	7.897
Jul-01	0	0
Ago-01	0	0
Set-01	0	0
Out-01	260	0
Nov-01	0	100.997
Dez-01	0	0
Jan-02	0	0
Fev-02	0	52.670
Mar-02	0	0
Abr-02	0	0
Mai-02	281	0
Jun-02	0	108.582
Jul-02	0	0
Ago-02	0	0
Set-02	0	0
Out-02	0	62.026
Nov-02	0	0
Dez-02	5.024	0
Jan-03	0	0
Fev-03	0	0
Mar-03	0	41.075
Abr-03	0	0
Mai-03	0	127.802
Jun-03	0	0
Jul-03	0	0
Ago-03	0	0
Set-03	0	0
Out-03	0	54.260
Nov-03	5.362	0
Dez-03	3.697	51.383

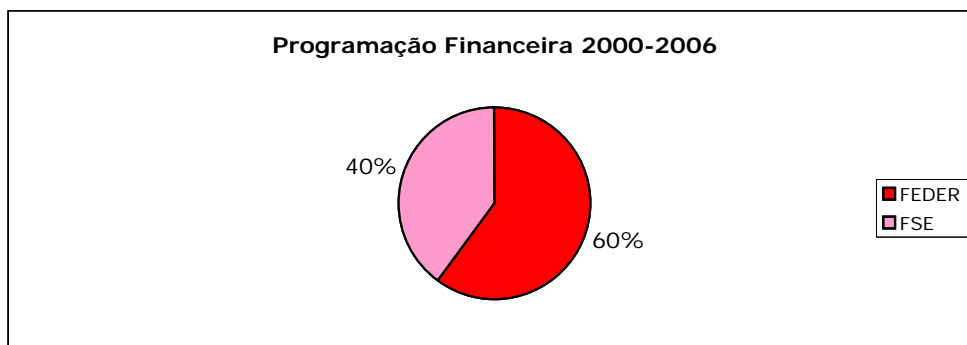
Uni: 1000 Euros

Mês/Ano	FEDER	FSE
Jan-04	0	0
Fev-04	0	0
Mar-04	0	0
Abr-04	2.250	0
Mai-04	0	142.841
Jun-04	0	0
Jul-04	0	15.855
Ago-04	1.915	0
Set-04	0	0
Out-04	2.253	54.397
Nov-04	0	0
Dez-04	2.017	37.189
Jan-05		
Fev-05		
Mar-05		
Abr-05		
Mai-05		
Jun-05		
Jul-05		
Ago-05		
Set-05		
Out-05		
Nov-05		
Dez-05		
Jan-06		
Fev-06		
Mar-06		
Abr-06		
Mai-06		
Jun-06		
Jul-06		
Ago-06		
Set-06		
Out-06		
Nov-06		
Dez-06		
Jan-07		
Fev-07		
Mar-07		

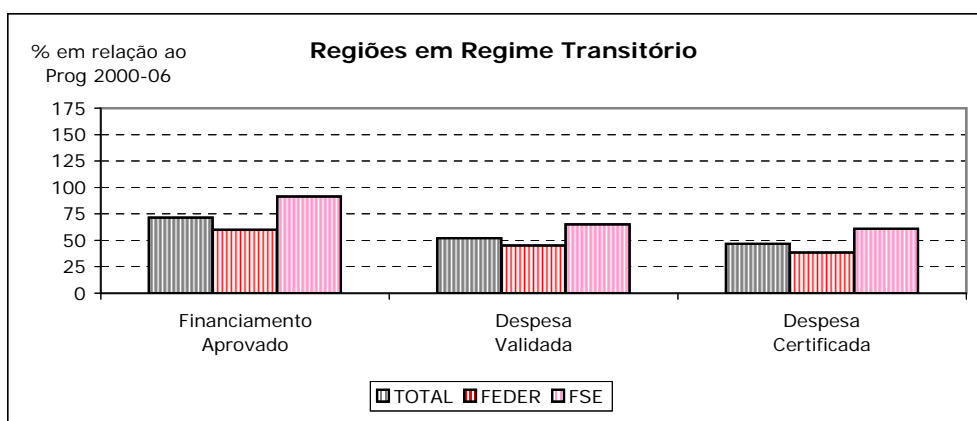
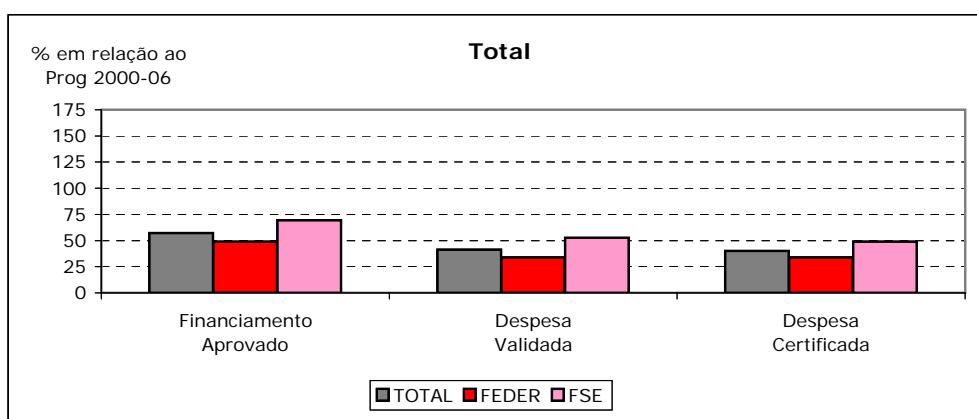
Programa Operacional da Ciência e Inovação 2010

Componente Fundo

Ponto de Situação a 31 de Dezembro de 2004



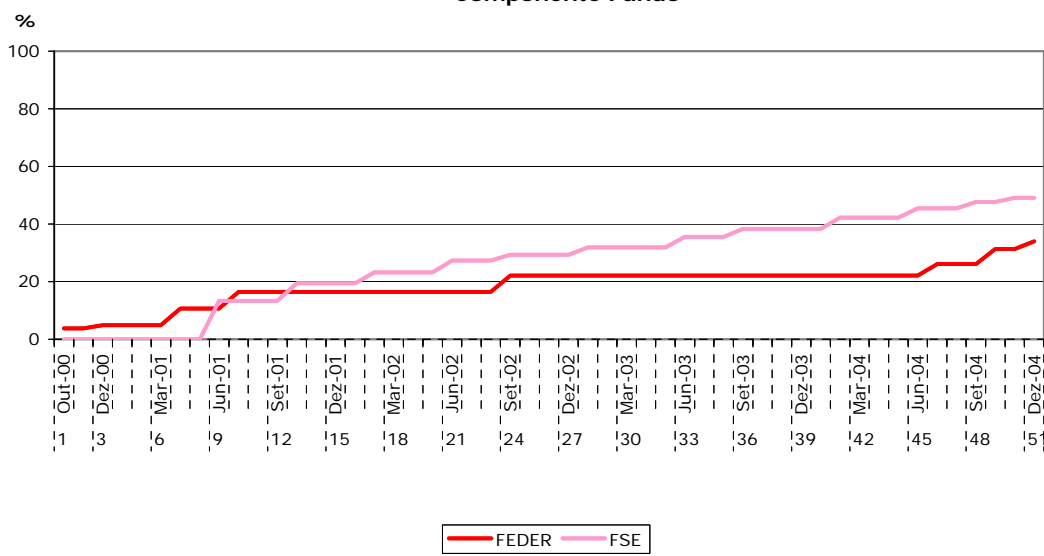
Execução Financeira Acumulada



Unid: 1000 euros

	Prog 2000-06	Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada	% em relação ao Prog 2000-06		
					Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)/(1)*100	(6)=(3)/(1)*100	(7)=(4)/(1)*100
TOTAL	712.912	407.654	295.172	285.247	57	41	40
Regime Transitório	154.084	109.892	80.402	71.670	71	52	47
FEDER	428.588	209.767	145.619	145.739	49	34	34
Regime Transitório	99.084	59.534	44.602	38.179	60	45	39
FSE	284.324	197.886	149.553	139.508	70	53	49
Regime Transitório	55.000	50.358	35.800	33.491	92	65	61

Programa Operacional da Ciência e Inovação 2010
Evolução da Despesa Certificada Acumulada
em % do Programado 2000-06
Componente Fundo



Despesa Certificada Mensal - Componente Fundo

Uni: 1000 Euros

Mês/Ano	FEDER	FSE
Out-00	16.074	0
Nov-00	0	0
Dez-00	4.753	0
Jan-01	0	0
Fev-01	0	0
Mar-01	0	0
Abr-01	24.833	0
Mai-01	0	0
Jun-01	0	37.800
Jul-01	24.767	0
Ago-01	0	0
Set-01	0	0
Out-01	0	17.358
Nov-01	0	0
Dez-01	0	0
Jan-02	0	0
Fev-02	0	10.960
Mar-02	0	0
Abr-02	0	0
Mai-02	0	0
Jun-02	0	11.571
Jul-02	0	0
Ago-02	0	0
Set-02	24.264	5.811
Out-02	0	0
Nov-02	0	0
Dez-02	0	0
Jan-03	0	7.256
Fev-03	0	0
Mar-03	0	0
Abr-03	0	0
Mai-03	0	0
Jun-03	0	10.464
Jul-03	0	0
Ago-03	0	0
Set-03	0	7.684
Out-03	0	0
Nov-03	0	0
Dez-03	0	0

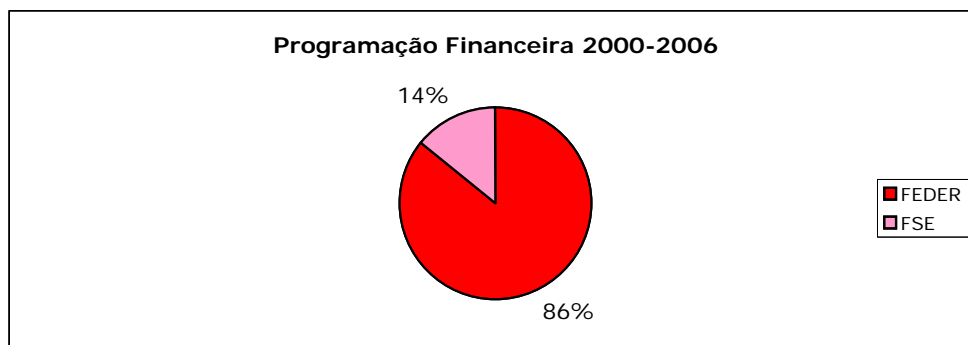
Uni: 1000 Euros

	FEDER	FSE
Jan-04	0	0
Fev-04	0	11.009
Mar-04	0	0
Abr-04	0	0
Mai-04	0	0
Jun-04	0	9.381
Jul-04	17.110	0
Ago-04	0	0
Set-04	0	6.175
Out-04	22.573	0
Nov-04	0	4.039
Dez-04	11.365	0
Jan-05		
Fev-05		
Mar-05		
Abr-05		
Mai-05		
Jun-05		
Jul-05		
Ago-05		
Set-05		
Out-05		
Nov-05		
Dez-05		
Jan-06		
Fev-06		
Mar-06		
Abr-06		
Mai-06		
Jun-06		
Jul-06		
Ago-06		
Set-06		
Out-06		
Nov-06		
Dez-06		
Jan-07		
Fev-07		
Mar-07		

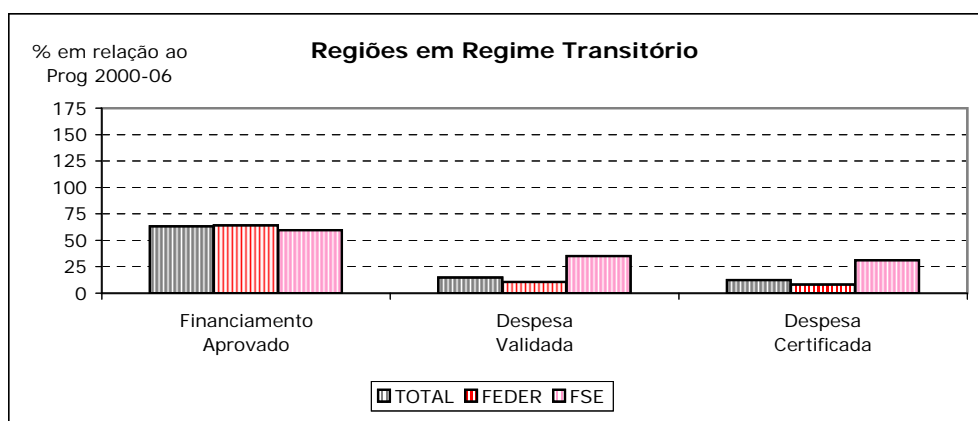
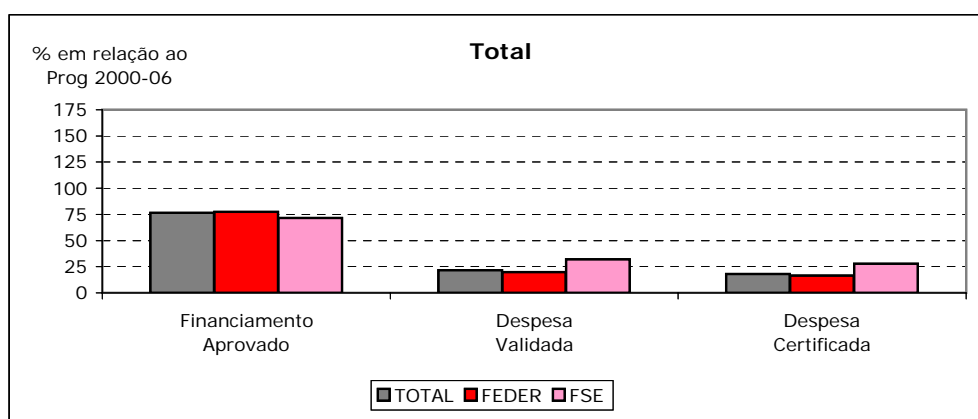
Programa Operacional Sociedade do Conhecimento

Componente Fundo

Ponto de Situação a 31 de Dezembro de 2004



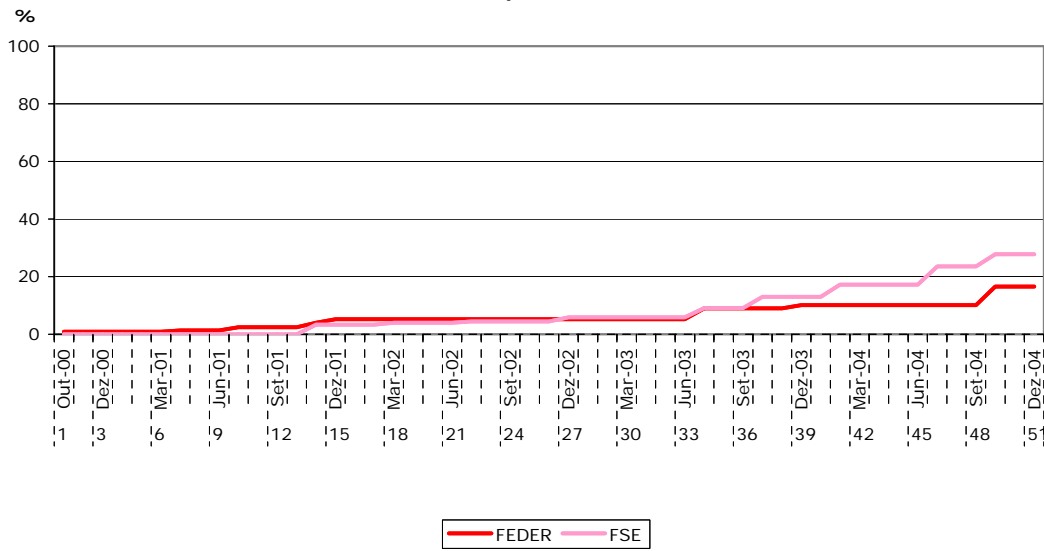
Execução Financeira Acumulada



Unid: 1000 euros

	Prog 2000-06	Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada	% em relação ao Prog 2000-06		
					Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)/(1)*100	(6)=(3)/(1)*100	(7)=(4)/(1)*100
TOTAL	426.239	326.022	92.308	77.171	76	22	18
Regime Transitório	80.989	51.311	12.071	10.075	63	15	12
FEDER	366.241	283.159	73.019	60.535	77	20	17
Regime Transitório	66.353	42.600	6.945	5.521	64	10	8
FSE	59.998	42.864	19.289	16.636	71	32	28
Regime Transitório	14.636	8.711	5.126	4.554	60	35	31

**Programa Operacional Sociedade do Conhecimento
Evolução da Despesa Certificada Acumulada
em % do Programado 2000-06
Componente Fundo**



Despesa Certificada Mensal - Componente Fundo

Uni: 1000 Euros

Mês/Ano	FEDER	FSE
Out-00	3.199	0
Nov-00	0	0
Dez-00	234	0
Jan-01	0	0
Fev-01	0	0
Mar-01	0	0
Abr-01	1.300	0
Mai-01	0	0
Jun-01	0	0
Jul-01	4.096	0
Ago-01	0	0
Set-01	0	0
Out-01	0	0
Nov-01	5.804	1.983
Dez-01	4.630	0
Jan-02	0	0
Fev-02	0	0
Mar-02	0	413
Abr-02	0	0
Mai-02	0	0
Jun-02	0	0
Jul-02	0	296
Ago-02	0	0
Set-02	0	0
Out-02	0	0
Nov-02	0	0
Dez-02	0	832
Jan-03	0	0
Fev-03	0	0
Mar-03	0	0
Abr-03	0	0
Mai-03	0	0
Jun-03	0	0
Jul-03	13.685	1.937
Ago-03	0	0
Set-03	0	0
Out-03	0	2.309
Nov-03	0	0
Dez-03	3.988	0

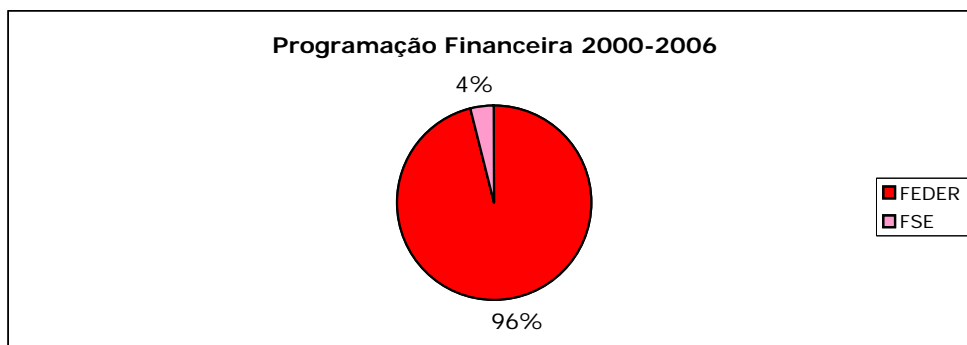
Uni: 1000 Euros

	FEDER	FSE
Jan-04	0	0
Fev-04	0	2.549
Mar-04	0	0
Abr-04	0	0
Mai-04	0	0
Jun-04	0	0
Jul-04	0	3.798
Ago-04	0	0
Set-04	0	0
Out-04	23.598	2.519
Nov-04	0	0
Dez-04	0	0
Jan-05		
Fev-05		
Mar-05		
Abr-05		
Mai-05		
Jun-05		
Jul-05		
Ago-05		
Set-05		
Out-05		
Nov-05		
Dez-05		
Jan-06		
Fev-06		
Mar-06		
Abr-06		
Mai-06		
Jun-06		
Jul-06		
Ago-06		
Set-06		
Out-06		
Nov-06		
Dez-06		
Jan-07		
Fev-07		
Mar-07		

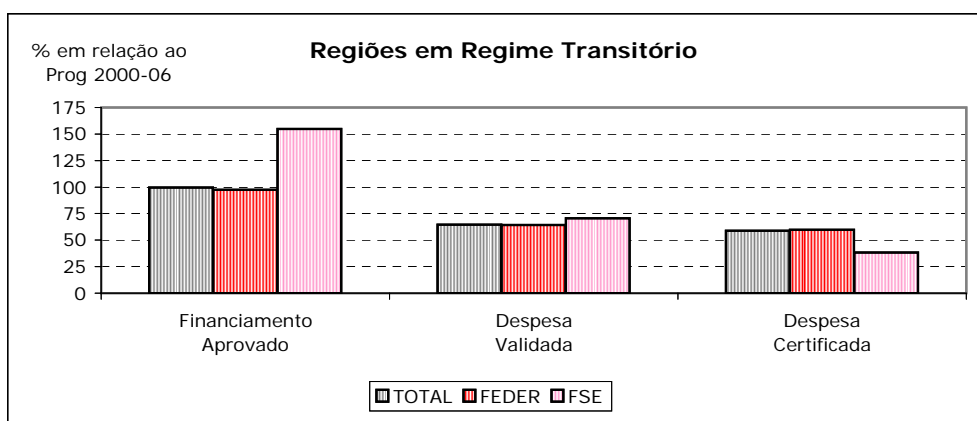
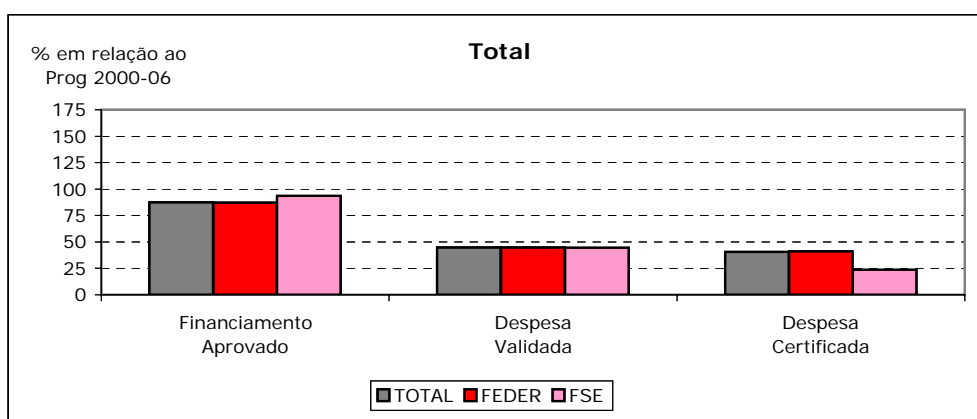
Programa Operacional da Saúde

Componente Fundo

Ponto de Situação a 31 de Dezembro de 2004



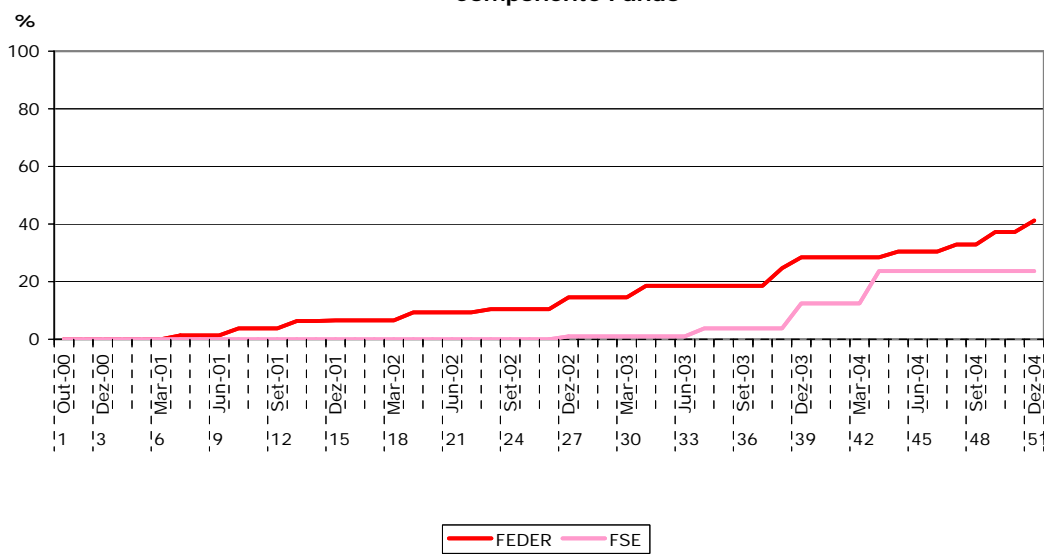
Execução Financeira Acumulada



Unid: 1000 euros

	Prog 2000-06	Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada	% em relação ao Prog 2000-06		
					Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)/(1)*100	(6)=(3)/(1)*100	(7)=(4)/(1)*100
TOTAL	496.834	434.142	223.031	201.397	87	45	41
Regime Transitório	73.876	73.666	47.607	43.446	100	64	59
FEDER	477.575	416.149	214.441	196.839	87	45	41
Regime Transitório	70.912	69.082	45.517	42.313	97	64	60
FSE	19.259	17.994	8.590	4.558	93	45	24
Regime Transitório	2.964	4.583	2.090	1.133	155	71	38

**Programa Operacional da Saúde
Evolução da Despesa Certificada Acumulada
em % do Programado 2000-06
Componente Fundo**



Despesa Certificada Mensal - Componente Fundo

Uni: 1000 Euros

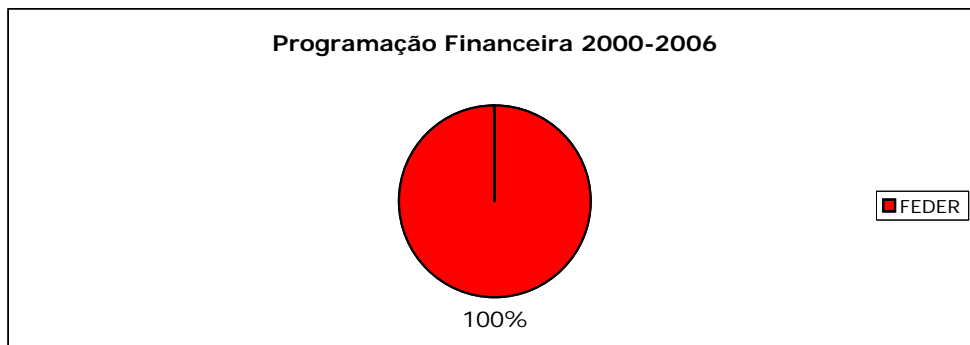
Mês/Ano	FEDER	FSE
Out-00	0	0
Nov-00	0	0
Dez-00	0	0
Jan-01	0	0
Fev-01	0	0
Mar-01	0	0
Abr-01	6.511	0
Mai-01	0	0
Jun-01	0	0
Jul-01	11.298	0
Ago-01	0	0
Set-01	0	0
Out-01	12.348	0
Nov-01	0	0
Dez-01	968	6
Jan-02	0	0
Fev-02	0	0
Mar-02	0	0
Abr-02	13.520	0
Mai-02	0	0
Jun-02	0	0
Jul-02	0	0
Ago-02	5.275	0
Set-02	0	0
Out-02	0	0
Nov-02	0	0
Dez-02	19.469	196
Jan-03	0	0
Fev-03	0	0
Mar-03	0	0
Abr-03	19.329	0
Mai-03	0	0
Jun-03	0	0
Jul-03	0	519
Ago-03	0	0
Set-03	0	0
Out-03	0	0
Nov-03	28.872	0
Dez-03	18.099	1.676

Uni: 1000 Euros

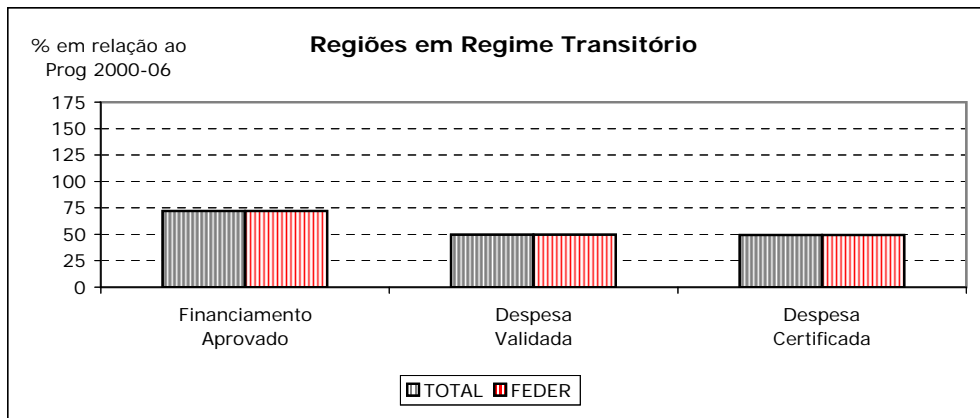
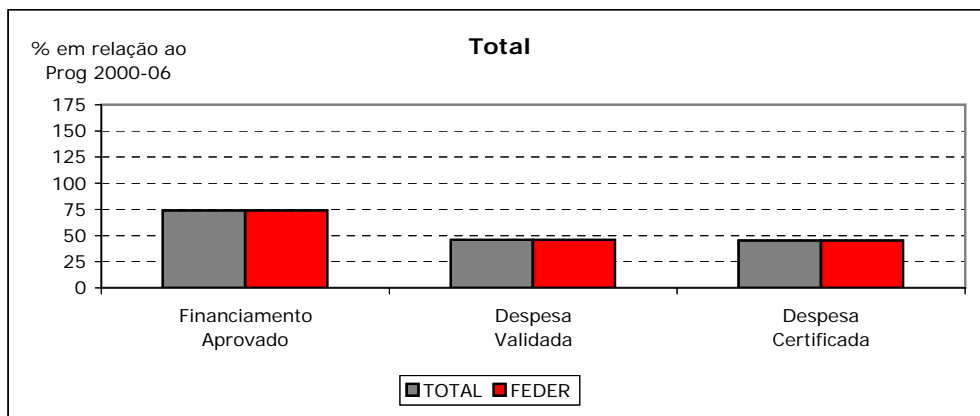
Mês/Ano	FEDER	FSE
Jan-04	0	0
Fev-04	0	0
Mar-04	0	0
Abr-04	0	2.161
Mai-04	9.872	0
Jun-04	0	0
Jul-04	0	0
Ago-04	11.622	0
Set-04	0	0
Out-04	20.773	0
Nov-04	0	0
Dez-04	18.883	0
Jan-05		
Fev-05		
Mar-05		
Abr-05		
Mai-05		
Jun-05		
Jul-05		
Ago-05		
Set-05		
Out-05		
Nov-05		
Dez-05		
Jan-06		
Fev-06		
Mar-06		
Abr-06		
Mai-06		
Jun-06		
Jul-06		
Ago-06		
Set-06		
Out-06		
Nov-06		
Dez-06		
Jan-07		
Fev-07		
Mar-07		

Programa Operacional da Cultura Componente Fundo

Ponto de Situação a 31 de Dezembro de 2004



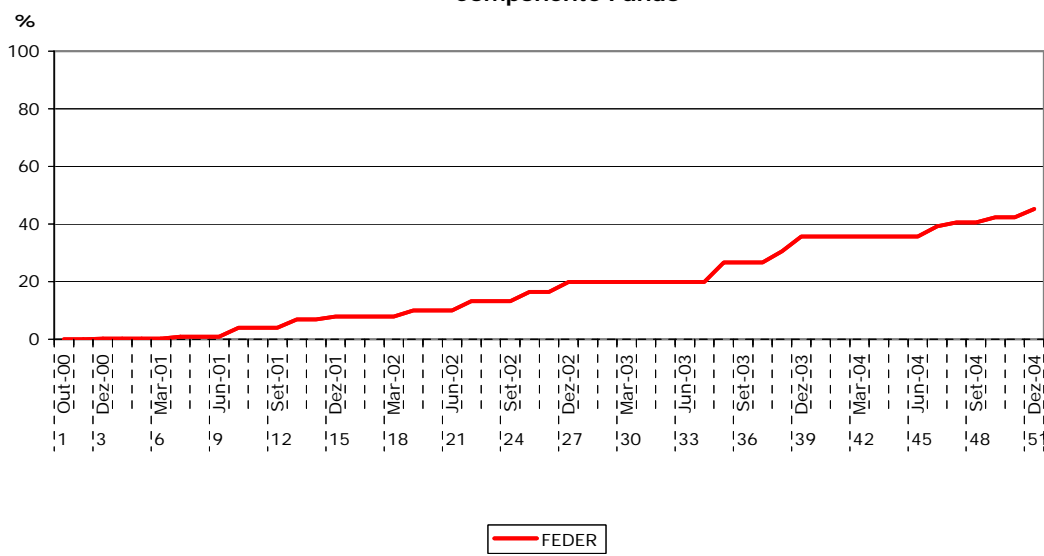
Execução Financeira Acumulada



Unid: 1000 euros

	Prog 2000-06	Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada	% em relação ao Prog 2000-06		
					Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)/(1)*100	(6)=(3)/(1)*100	(7)=(4)/(1)*100
TOTAL	249.109	184.530	114.493	112.715	74	46	45
Regime Transitório	41.702	30.058	20.744	20.560	72	50	49
FEDER	249.109	184.530	114.493	112.715	74	46	45
Regime Transitório	41.702	30.058	20.744	20.560	72	50	49

Programa Operacional da Cultura
Evolução da Despesa Certificada Acumulada
em % do Programado 2000-06
Componente Fundo



Despesa Certificada Mensal - Componente Fundo

Uni: 1000 Euros

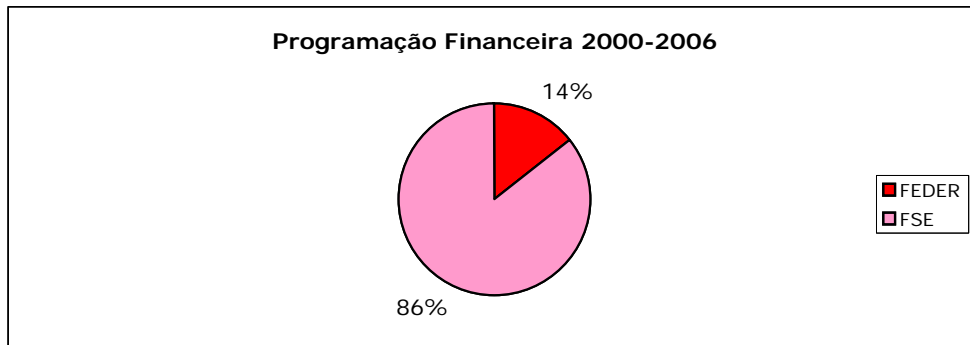
Mês/Ano	FEDER
Out-00	0
Nov-00	0
Dez-00	588
Jan-01	0
Fev-01	0
Mar-01	0
Abr-01	1.543
Mai-01	0
Jun-01	0
Jul-01	7.914
Ago-01	0
Set-01	0
Out-01	7.088
Nov-01	0
Dez-01	2.556
Jan-02	0
Fev-02	0
Mar-02	0
Abr-02	5.140
Mai-02	0
Jun-02	0
Jul-02	8.099
Ago-02	0
Set-02	0
Out-02	7.971
Nov-02	0
Dez-02	8.512
Jan-03	0
Fev-03	0
Mar-03	0
Abr-03	0
Mai-03	0
Jun-03	0
Jul-03	0
Ago-03	16.896
Set-03	0
Out-03	0
Nov-03	9.854
Dez-03	12.795

Uni: 1000 Euros

Mês/Ano	FEDER
Jan-04	0
Fev-04	0
Mar-04	0
Abr-04	0
Mai-04	0
Jun-04	0
Jul-04	8.863
Ago-04	3.182
Set-04	0
Out-04	4.491
Nov-04	0
Dez-04	7.223
Jan-05	
Fev-05	
Mar-05	
Abr-05	
Mai-05	
Jun-05	
Jul-05	
Ago-05	
Set-05	
Out-05	
Nov-05	
Dez-05	
Jan-06	
Fev-06	
Mar-06	
Abr-06	
Mai-06	
Jun-06	
Jul-06	
Ago-06	
Set-06	
Out-06	
Nov-06	
Dez-06	
Jan-07	
Fev-07	
Mar-07	

Programa Operacional da Administração Pública
Componente Fundo

Ponto de Situação a 31 de Dezembro de 2004*

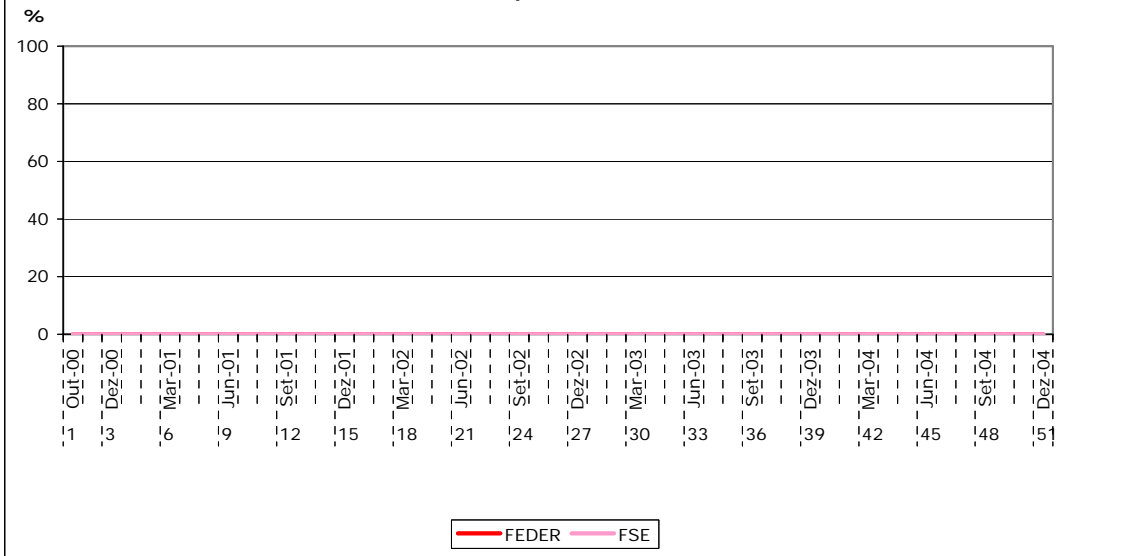


Unid: 1000 euros

	Prog 2000-06	Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada	% em relação ao Prog 2000-06		
					Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada
					(5)=(2)/(1)*100	(6)=(3)/(1)*100	(7)=(4)/(1)*100
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
TOTAL	104.451	0	0	0	0	0	0
Regime Transitório	26.135	0	0	0	0	0	0
FEDER	15.000	0	0	0	0	0	0
Regime Transitório	3.783	0	0	0	0	0	0
FSE	89.451	0	0	0	0	0	0
Regime Transitório	22.352	0	0	0	0	0	0

(*) - Este PO ainda não tem execução

**Programa Operacional da Administração Pública
Evolução da Despesa Certificada Acumulada
em % do Programado 2000-06
Componente Fundo**



Despesa Certificada Mensal - Componente Fundo

Uni: 1000 Euros

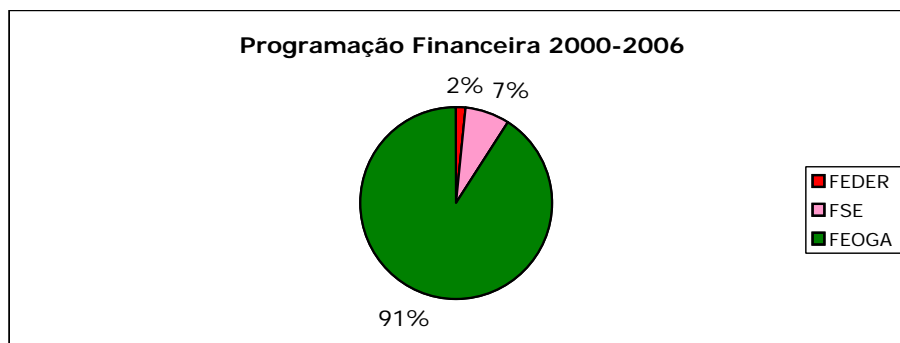
Mês/Ano	FEDER	FSE
Out-00	0	0
Nov-00	0	0
Dez-00	0	0
Jan-01	0	0
Fev-01	0	0
Mar-01	0	0
Abr-01	0	0
Mai-01	0	0
Jun-01	0	0
Jul-01	0	0
Ago-01	0	0
Set-01	0	0
Out-01	0	0
Nov-01	0	0
Dez-01	0	0
Jan-02	0	0
Fev-02	0	0
Mar-02	0	0
Abr-02	0	0
Mai-02	0	0
Jun-02	0	0
Jul-02	0	0
Ago-02	0	0
Set-02	0	0
Out-02	0	0
Nov-02	0	0
Dez-02	0	0
Jan-03	0	0
Fev-03	0	0
Mar-03	0	0
Abr-03	0	0
Mai-03	0	0
Jun-03	0	0
Jul-03	0	0
Ago-03	0	0
Set-03	0	0
Out-03	0	0
Nov-03	0	0
Dez-03	0	0

Uni: 1000 Euros

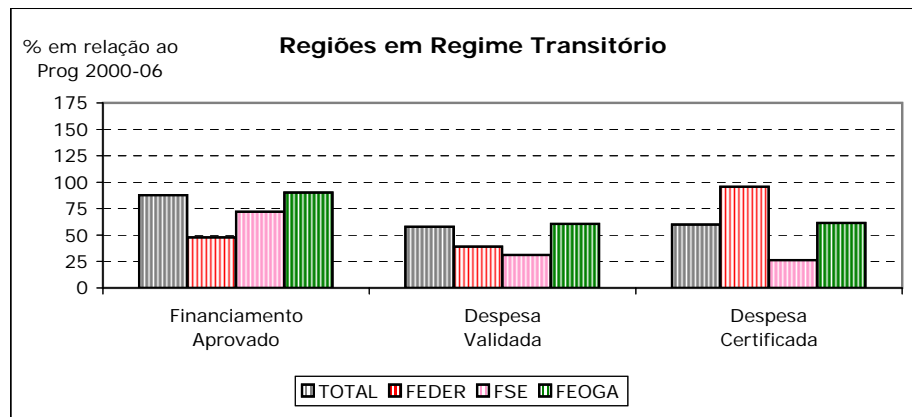
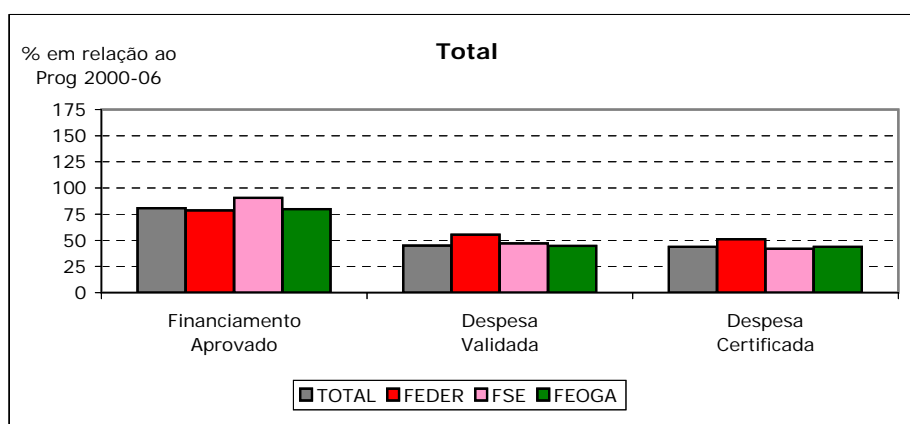
	FEDER	FSE
Jan-04	0	0
Fev-04	0	0
Mar-04	0	0
Abr-04	0	0
Mai-04	0	0
Jun-04	0	0
Jul-04	0	0
Ago-04	0	0
Set-04	0	0
Out-04	0	0
Nov-04	0	0
Dez-04	0	0
Jan-05		
Fev-05		
Mar-05		
Abr-05		
Mai-05		
Jun-05		
Jul-05		
Ago-05		
Set-05		
Out-05		
Nov-05		
Dez-05		
Jan-06		
Fev-06		
Mar-06		
Abr-06		
Mai-06		
Jun-06		
Jul-06		
Ago-06		
Set-06		
Out-06		
Nov-06		
Dez-06		
Jan-07		
Fev-07		
Mar-07		

Programa Operacional Agricultura e Desenvolvimento Rural Componente Fundo

Ponto de Situação a 31 de Dezembro de 2004



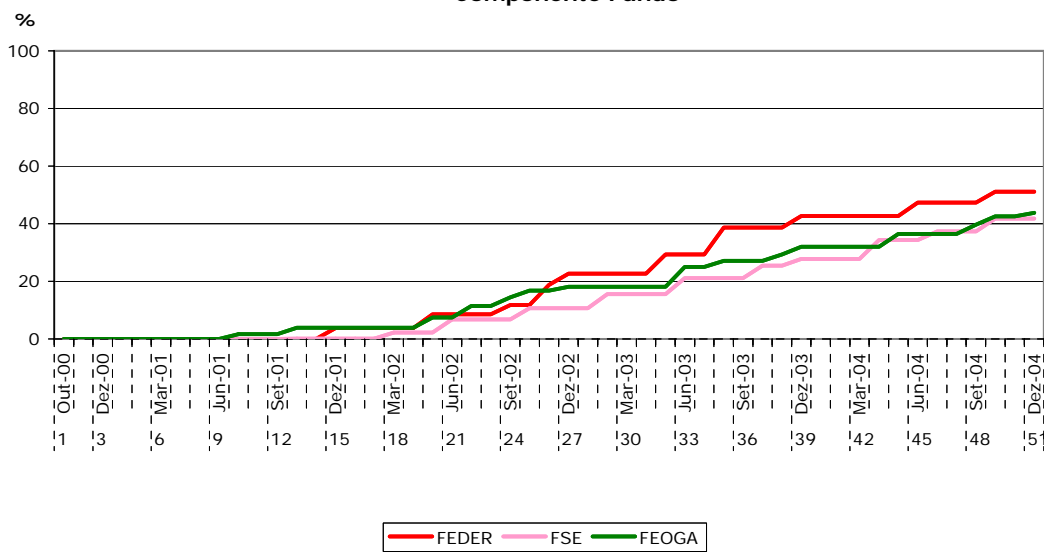
Execução Financeira Acumulada



Unid: 1000 euros

	Prog 2000-06	Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada	% em relação ao Prog 2000-06		
					Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada
					(5)=(2)/(1)*100	(6)=(3)/(1)*100	(7)=(4)/(1)*100
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
TOTAL	1.349.044	1.089.276	606.631	590.954	81	45	44
Regime Transitório	239.370	209.843	138.449	143.245	88	58	60
FEDER	23.485	18.449	12.995	12.012	79	55	51
Regime Transitório	7.132	3.418	2.785	6.832	48	39	96
FSE	101.045	91.481	47.535	42.212	91	47	42
Regime Transitório	17.677	12.729	5.495	4.668	72	31	26
FEOGA	1.224.514	979.346	546.101	536.730	80	45	44
Regime Transitório	214.561	193.697	130.168	131.745	90	61	61

Programa Operacional Agricultura e Desenvolvimento Rural
Evolução da Despesa Certificada Acumulada
em % do Programado 2000-06
Componente Fundo



Despesa Certificada Mensal - Componente Fundo

Uni: 1000 Euros

Mês/Ano	FEDER	FSE	FEOGA
Out-00	0	0	0
Nov-00	0	0	0
Dez-00	0	0	0
Jan-01	0	0	0
Fev-01	0	0	0
Mar-01	0	0	0
Abr-01	0	0	0
Mai-01	0	0	0
Jun-01	0	0	0
Jul-01	0	0	21.071
Ago-01	0	0	0
Set-01	0	0	0
Out-01	0	112	25.955
Nov-01	0	0	0
Dez-01	900	0	0
Jan-02	0	0	0
Fev-02	0	0	0
Mar-02	0	2.114	0
Abr-02	0	0	0
Mai-02	1.097	0	43.909
Jun-02	0	4.667	0
Jul-02	0	0	48.809
Ago-02	0	0	0
Set-02	756	0	36.773
Out-02	0	3.884	29.200
Nov-02	1.657	0	0
Dez-02	922	0	15.741
Jan-03	0	0	0
Fev-03	0	4.979	0
Mar-03	0	0	0
Abr-03	0	0	0
Mai-03	1.547	0	0
Jun-03	0	5.546	84.176
Jul-03	0	0	0
Ago-03	2.205	0	26.700
Set-03	0	0	0
Out-03	0	4.363	0
Nov-03	0	0	26.803
Dez-03	925	2.402	33.329

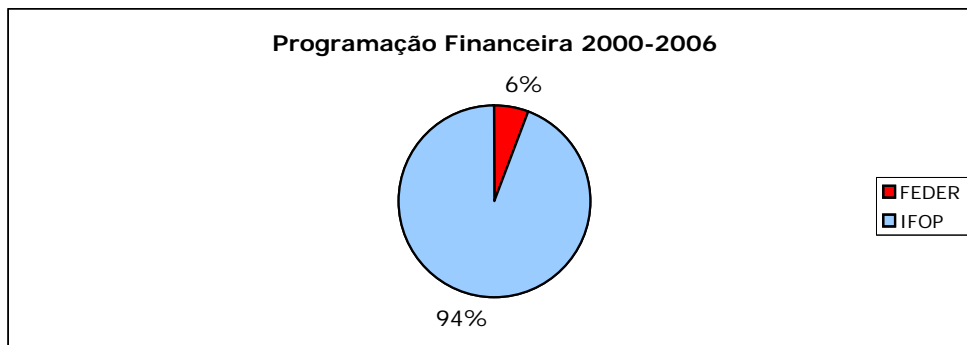
Uni: 1000 Euros

Mês/Ano	FEDER	FSE	FEOGA
Jan-04	0	0	0
Fev-04	0	0	0
Mar-04	0	0	0
Abr-04	0	6.583	0
Mai-04	0	0	53.966
Jun-04	1.102	0	0
Jul-04	0	3.087	0
Ago-04	0	0	0
Set-04	0	0	38.728
Out-04	900	4.475	36.416
Nov-04	0	0	0
Dez-04	0	0	15.155
Jan-05			
Fev-05			
Mar-05			
Abr-05			
Mai-05			
Jun-05			
Jul-05			
Ago-05			
Set-05			
Out-05			
Nov-05			
Dez-05			
Jan-06			
Fev-06			
Mar-06			
Abr-06			
Mai-06			
Jun-06			
Jul-06			
Ago-06			
Set-06			
Out-06			
Nov-06			
Dez-06			
Jan-07			
Fev-07			
Mar-07			

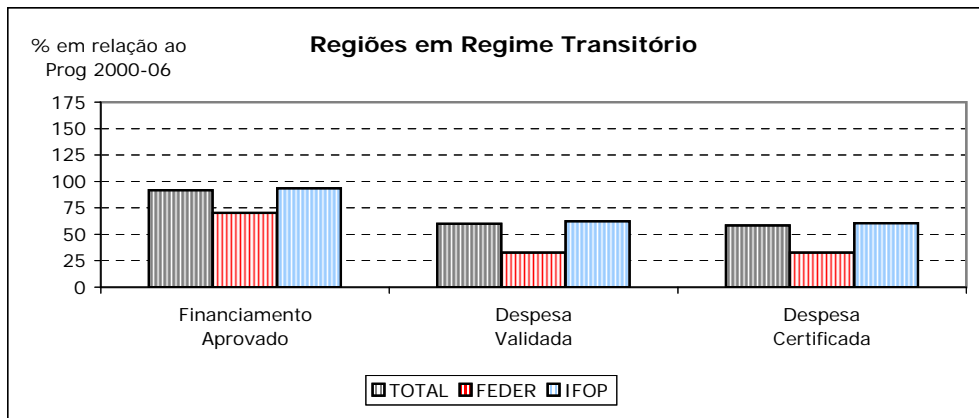
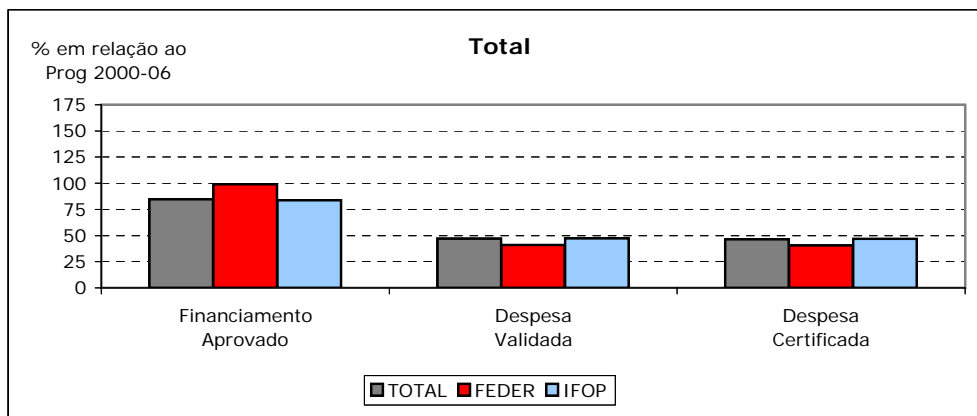
Programa Operacional das Pescas

Componente Fundo

Ponto de Situação a 31 de Dezembro de 2004



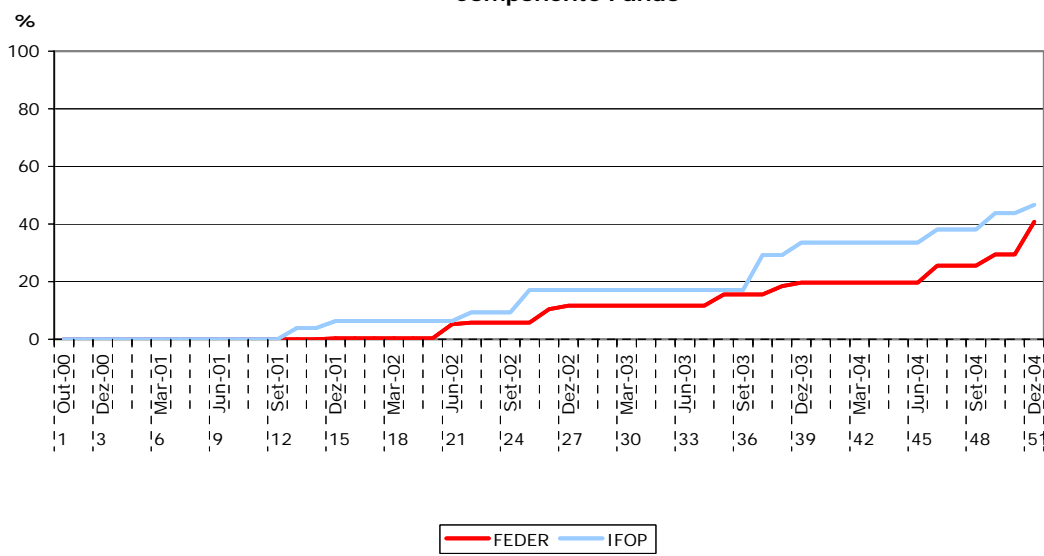
Execução Financeira Acumulada



Unid: 1000 euros

	Prog 2000-06	Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada	% em relação ao Prog 2000-06		
					Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = (2)/(1)*100	(6) = (3)/(1)*100	(7) = (4)/(1)*100
TOTAL	184.468	156.202	86.947	85.546	85	47	46
Regime Transitório	37.655	34.493	22.568	21.987	92	60	58
FEDER	10.603	10.505	4.349	4.318	99	41	41
Regime Transitório	3.068	2.158	1.006	1.006	70	33	33
IFOP	173.865	145.697	82.598	81.228	84	48	47
Regime Transitório	34.587	32.335	21.563	20.981	93	62	61

**Programa Operacional das Pescas
Evolução da Despesa Certificada Acumulada
em % do Programado 2000-06
Componente Fundo**



Despesa Certificada Mensal - Componente Fundo

Uni: 1000 Euros

Mês/Ano	FEDER	IFOP
Out-00	0	0
Nov-00	0	0
Dez-00	0	0
Jan-01	0	0
Fev-01	0	0
Mar-01	0	0
Abr-01	0	0
Mai-01	0	0
Jun-01	0	0
Jul-01	0	0
Ago-01	0	0
Set-01	0	0
Out-01	0	6.668
Nov-01	3	0
Dez-01	38	4.372
Jan-02	0	0
Fev-02	0	0
Mar-02	0	0
Abr-02	0	0
Mai-02	0	0
Jun-02	510	0
Jul-02	59	5.223
Ago-02	0	0
Set-02	0	0
Out-02	0	13.522
Nov-02	492	0
Dez-02	138	0
Jan-03	0	0
Fev-03	0	0
Mar-03	0	0
Abr-03	0	0
Mai-03	0	0
Jun-03	0	0
Jul-03	0	0
Ago-03	411	0
Set-03	0	0
Out-03	0	21.061
Nov-03	310	0
Dez-03	130	7.413

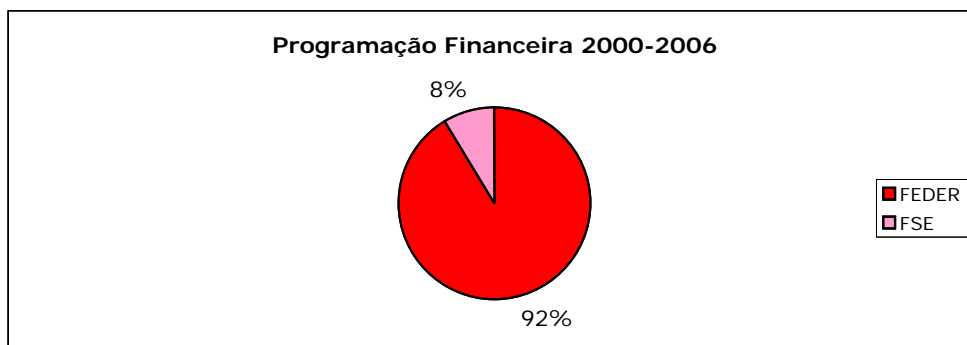
Uni: 1000 Euros

	FEDER	IFOP
Jan-04	0	0
Fev-04	0	0
Mar-04	0	0
Abr-04	0	0
Mai-04	0	0
Jun-04	0	0
Jul-04	615	8.038
Ago-04	0	0
Set-04	0	0
Out-04	416	9.724
Nov-04	0	0
Dez-04	1.197	5.205
Jan-05		
Fev-05		
Mar-05		
Abr-05		
Mai-05		
Jun-05		
Jul-05		
Ago-05		
Set-05		
Out-05		
Nov-05		
Dez-05		
Jan-06		
Fev-06		
Mar-06		
Abr-06		
Mai-06		
Jun-06		
Jul-06		
Ago-06		
Set-06		
Out-06		
Nov-06		
Dez-06		
Jan-07		
Fev-07		
Mar-07		

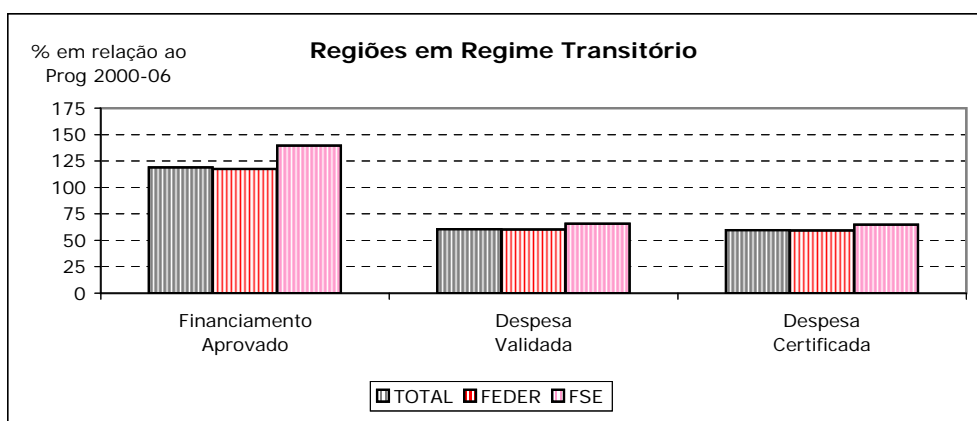
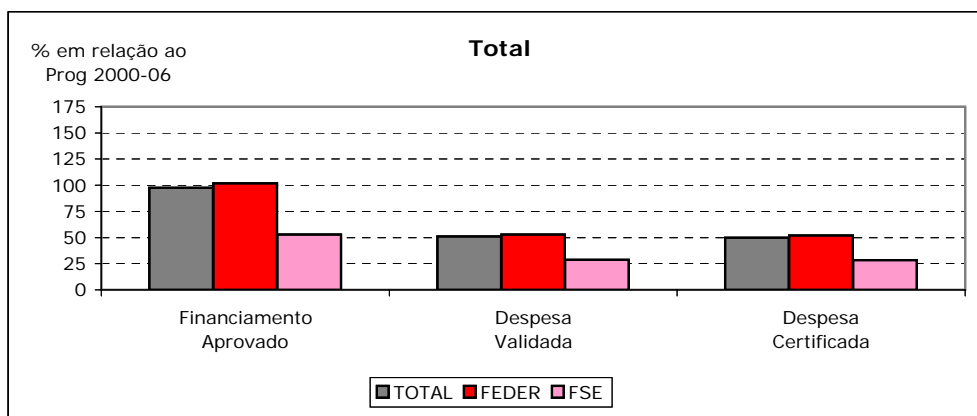
Programa de Incentivos à Modernização da Economia

Componente Fundo

Ponto de Situação a 31 de Dezembro de 2004



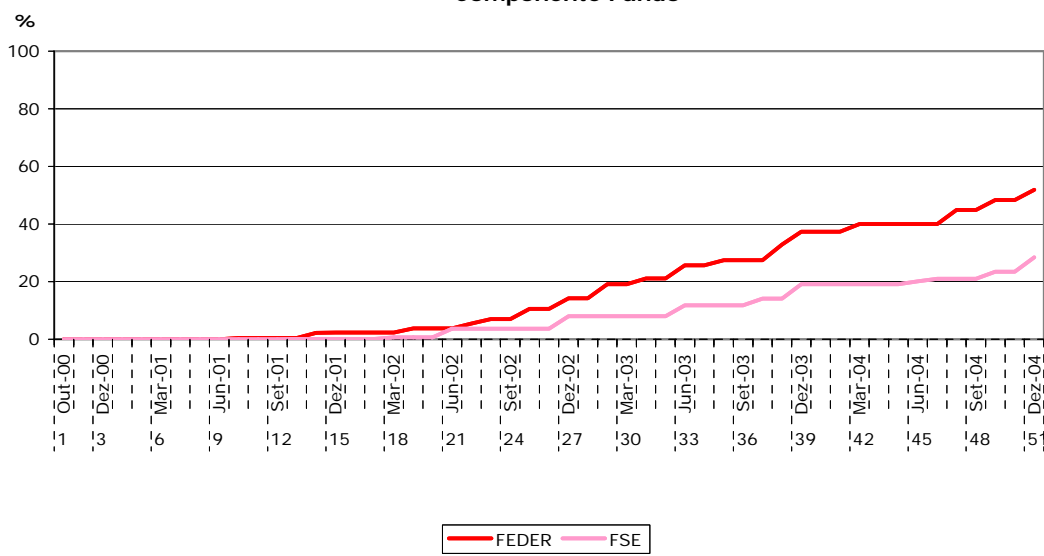
Execução Financeira Acumulada



Unid: 1000 euros

	Prog 2000-06	Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada	% em relação ao Prog 2000-06		
					Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)/(1)*100	(6)=(3)/(1)*100	(7)=(4)/(1)*100
TOTAL	2.833.453	2.765.245	1.444.803	1.414.475	98	51	50
Regime Transitório	347.492	413.081	210.165	207.645	119	60	60
FEDER	2.592.836	2.638.257	1.375.854	1.345.913	102	53	52
Regime Transitório	326.509	383.798	196.366	194.048	118	60	59
FSE	240.617	126.988	68.948	68.562	53	29	28
Regime Transitório	20.983	29.283	13.799	13.597	140	66	65

Programa de Incentivos à Modernização da Economia
Evolução da Despesa Certificada Acumulada
em % do Programado 2000-06
Componente Fundo



Despesa Certificada Mensal - Componente Fundo

Uni: 1000 Euros

Mês/Ano	FEDER	FSE
Out-00	0	0
Nov-00	0	0
Dez-00	0	0
Jan-01	0	0
Fev-01	0	0
Mar-01	0	0
Abr-01	0	0
Mai-01	0	0
Jun-01	0	0
Jul-01	10.522	0
Ago-01	0	0
Set-01	0	0
Out-01	0	215
Nov-01	46.432	0
Dez-01	3.067	0
Jan-02	0	0
Fev-02	0	0
Mar-02	0	1.512
Abr-02	37.980	0
Mai-02	0	0
Jun-02	0	7.072
Jul-02	41.841	0
Ago-02	40.601	0
Set-02	0	0
Out-02	91.969	0
Nov-02	0	0
Dez-02	97.756	10.326
Jan-03	0	0
Fev-03	124.222	0
Mar-03	0	0
Abr-03	53.895	0
Mai-03	0	0
Jun-03	116.388	9.181
Jul-03	0	0
Ago-03	47.233	0
Set-03	0	0
Out-03	0	5.686
Nov-03	142.203	0
Dez-03	114.340	12.076

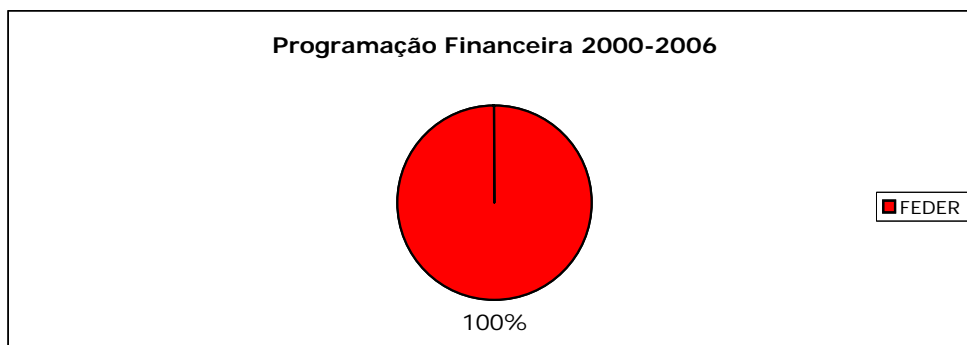
Uni: 1000 Euros

	FEDER	FSE
Jan-04	0	0
Fev-04	0	0
Mar-04	67.288	0
Abr-04	0	0
Mai-04	0	0
Jun-04	0	2.384
Jul-04	0	2.149
Ago-04	126.881	0
Set-04	0	0
Out-04	91.778	5.753
Nov-04	0	0
Dez-04	91.517	12.207
Jan-05		
Fev-05		
Mar-05		
Abr-05		
Mai-05		
Jun-05		
Jul-05		
Ago-05		
Set-05		
Out-05		
Nov-05		
Dez-05		
Jan-06		
Fev-06		
Mar-06		
Abr-06		
Mai-06		
Jun-06		
Jul-06		
Ago-06		
Set-06		
Out-06		
Nov-06		
Dez-06		
Jan-07		
Fev-07		
Mar-07		

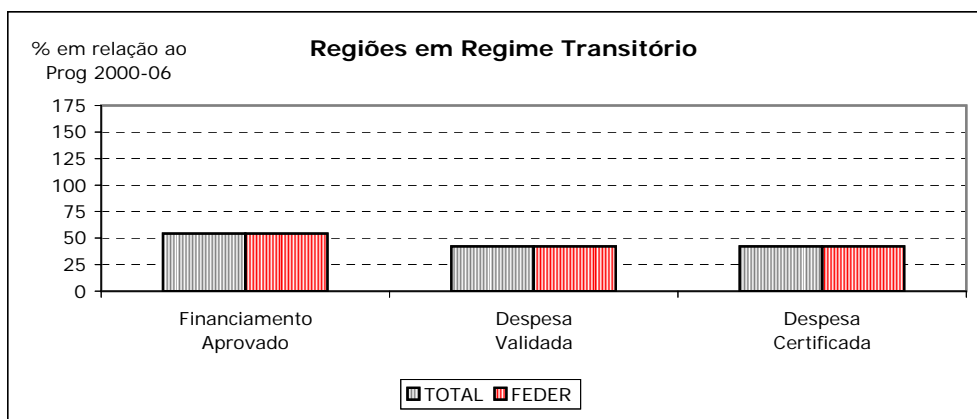
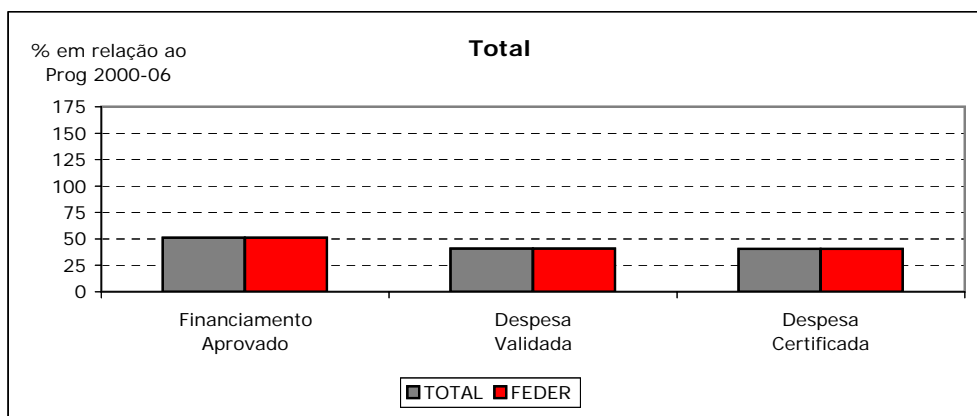
Programa Operacional das Acessibilidades e Transportes

Componente Fundo

Ponto de Situação a 31 de Dezembro de 2004



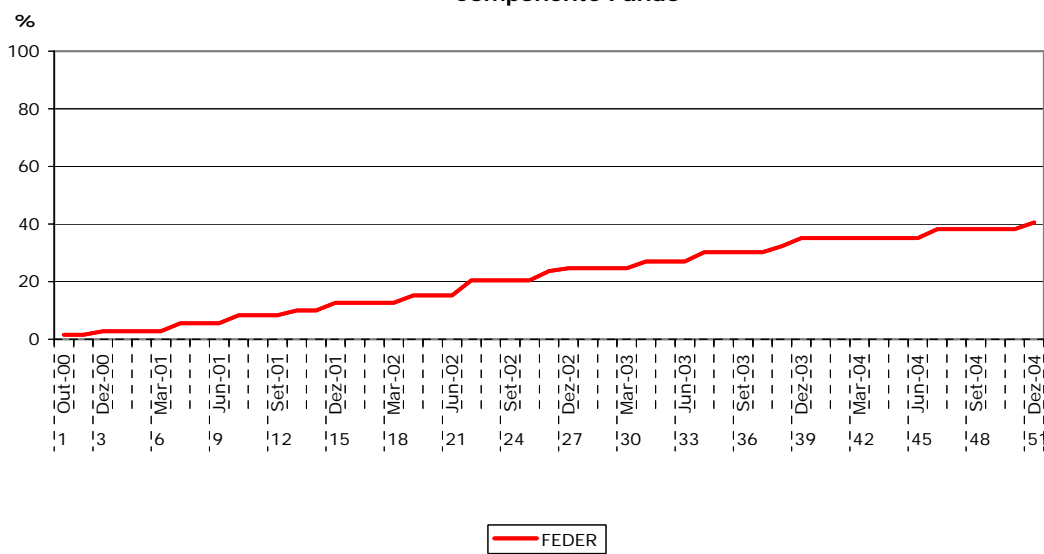
Execução Financeira Acumulada



Unid: 1000 euros

	Prog 2000-06	Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada	% em relação ao Prog 2000-06		
					Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = (2)/(1)*100	(6) = (3)/(1)*100	(7) = (4)/(1)*100
TOTAL	1.457.234	746.792	596.056	591.662	51	41	41
Regime Transitório	319.074	172.868	134.896	134.461	54	42	42
FEDER	1.457.234	746.792	596.056	591.662	51	41	41
Regime Transitório	319.074	172.868	134.896	134.461	54	42	42

Programa Operacional das Acessibilidades e Transportes
Evolução da Despesa Certificada Acumulada
em % do Programado 2000-06
Componente Fundo



Despesa Certificada Mensal - Componente Fundo

Uni: 1000 Euros

Mês/Ano	FEDER
Out-00	22.563
Nov-00	0
Dez-00	17.966
Jan-01	0
Fev-01	0
Mar-01	0
Abr-01	39.625
Mai-01	0
Jun-01	0
Jul-01	40.543
Ago-01	0
Set-01	0
Out-01	25.495
Nov-01	0
Dez-01	37.679
Jan-02	0
Fev-02	0
Mar-02	0
Abr-02	38.639
Mai-02	0
Jun-02	0
Jul-02	74.641
Ago-02	0
Set-02	0
Out-02	0
Nov-02	48.420
Dez-02	13.726
Jan-03	0
Fev-03	0
Mar-03	0
Abr-03	34.598
Mai-03	0
Jun-03	0
Jul-03	45.810
Ago-03	0
Set-03	0
Out-03	0
Nov-03	31.242
Dez-03	41.394

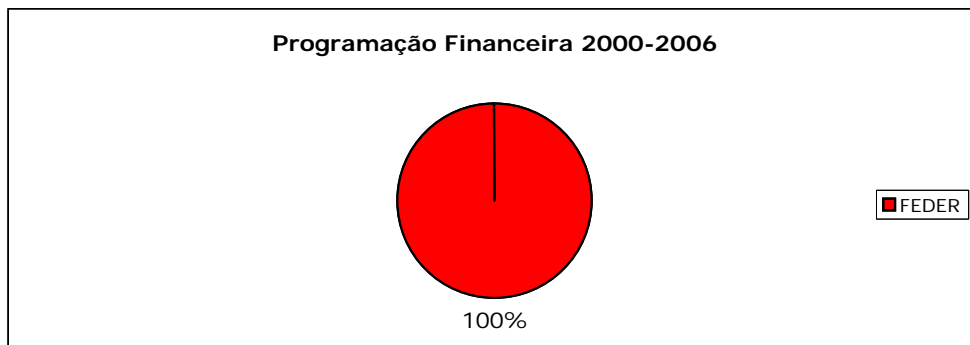
Uni: 1000 Euros

	FEDER
Jan-04	0
Fev-04	0
Mar-04	0
Abr-04	0
Mai-04	0
Jun-04	0
Jul-04	44.498
Ago-04	0
Set-04	0
Out-04	0
Nov-04	0
Dez-04	34.822
Jan-05	
Fev-05	
Mar-05	
Abr-05	
Mai-05	
Jun-05	
Jul-05	
Ago-05	
Set-05	
Out-05	
Nov-05	
Dez-05	
Jan-06	
Fev-06	
Mar-06	
Abr-06	
Mai-06	
Jun-06	
Jul-06	
Ago-06	
Set-06	
Out-06	
Nov-06	
Dez-06	
Jan-07	
Fev-07	
Mar-07	

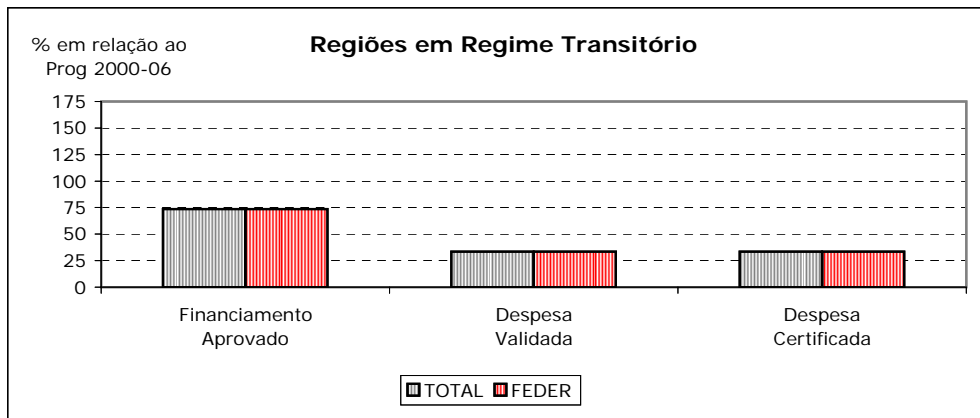
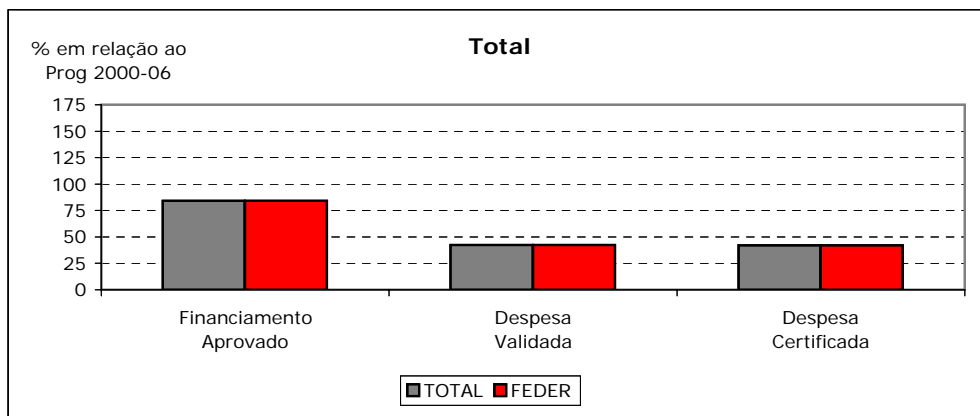
Programa Operacional do Ambiente

Componente Fundo

Ponto de Situação a 31 de Dezembro de 2004



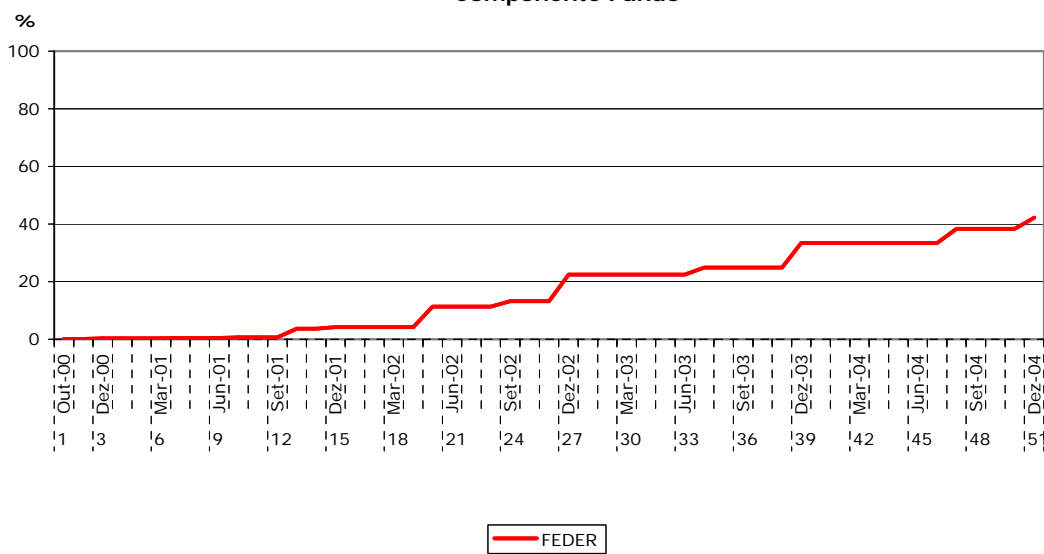
Execução Financeira Acumulada



Unid: 1000 euros

	Prog 2000-06	Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada	% em relação ao Prog 2000-06		
					Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)/(1)*100	(6)=(3)/(1)*100	(7)=(4)/(1)*100
TOTAL	332.656	279.531	141.018	140.285	84	42	42
Regime Transitório	49.479	36.440	16.639	16.635	74	34	34
FEDER	332.656	279.531	141.018	140.285	84	42	42
Regime Transitório	49.479	36.440	16.639	16.635	74	34	34

**Programa Operacional do Ambiente
Evolução da Despesa Certificada Acumulada
em % do Programado 2000-06
Componente Fundo**



Despesa Certificada Mensal - Componente Fundo

Uni: 1000 Euros

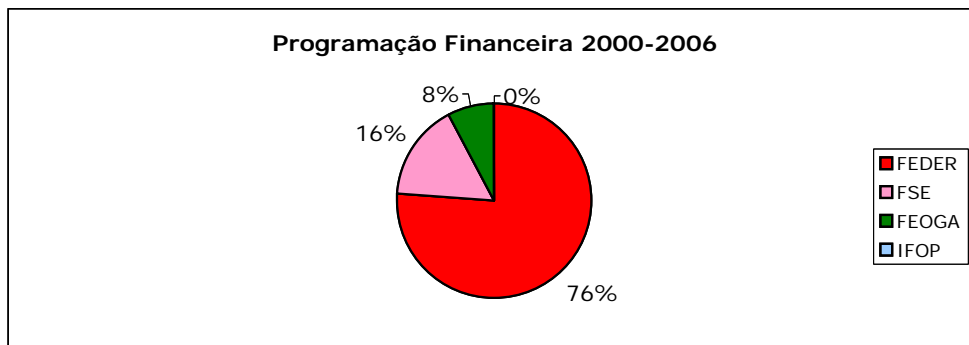
Mês/Ano	FEDER
Out-00	369
Nov-00	0
Dez-00	581
Jan-01	0
Fev-01	0
Mar-01	0
Abr-01	503
Mai-01	0
Jun-01	0
Jul-01	835
Ago-01	0
Set-01	0
Out-01	9.848
Nov-01	0
Dez-01	1.811
Jan-02	0
Fev-02	0
Mar-02	0
Abr-02	0
Mai-02	23.792
Jun-02	0
Jul-02	0
Ago-02	0
Set-02	6.389
Out-02	0
Nov-02	0
Dez-02	30.547
Jan-03	0
Fev-03	0
Mar-03	0
Abr-03	0
Mai-03	0
Jun-03	0
Jul-03	8.019
Ago-03	0
Set-03	0
Out-03	0
Nov-03	0
Dez-03	28.493

Uni: 1000 Euros

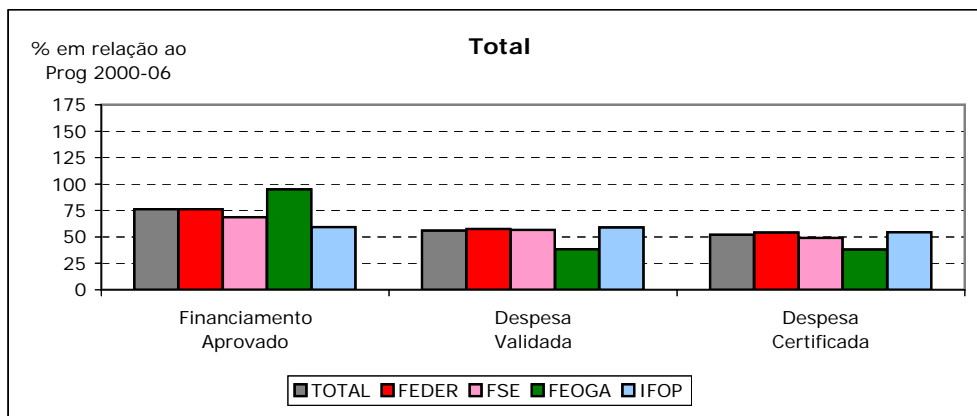
Mês/Ano	FEDER
Jan-04	0
Fev-04	0
Mar-04	0
Abr-04	0
Mai-04	0
Jun-04	0
Jul-04	0
Ago-04	16.207
Set-04	0
Out-04	0
Nov-04	0
Dez-04	12.893
Jan-05	
Fev-05	
Mar-05	
Abr-05	
Mai-05	
Jun-05	
Jul-05	
Ago-05	
Set-05	
Out-05	
Nov-05	
Dez-05	
Jan-06	
Fev-06	
Mar-06	
Abr-06	
Mai-06	
Jun-06	
Jul-06	
Ago-06	
Set-06	
Out-06	
Nov-06	
Dez-06	
Jan-07	
Fev-07	
Mar-07	

Programa Operacional Regional do Norte Componente Fundo

Ponto de Situação a 31 de Dezembro de 2004

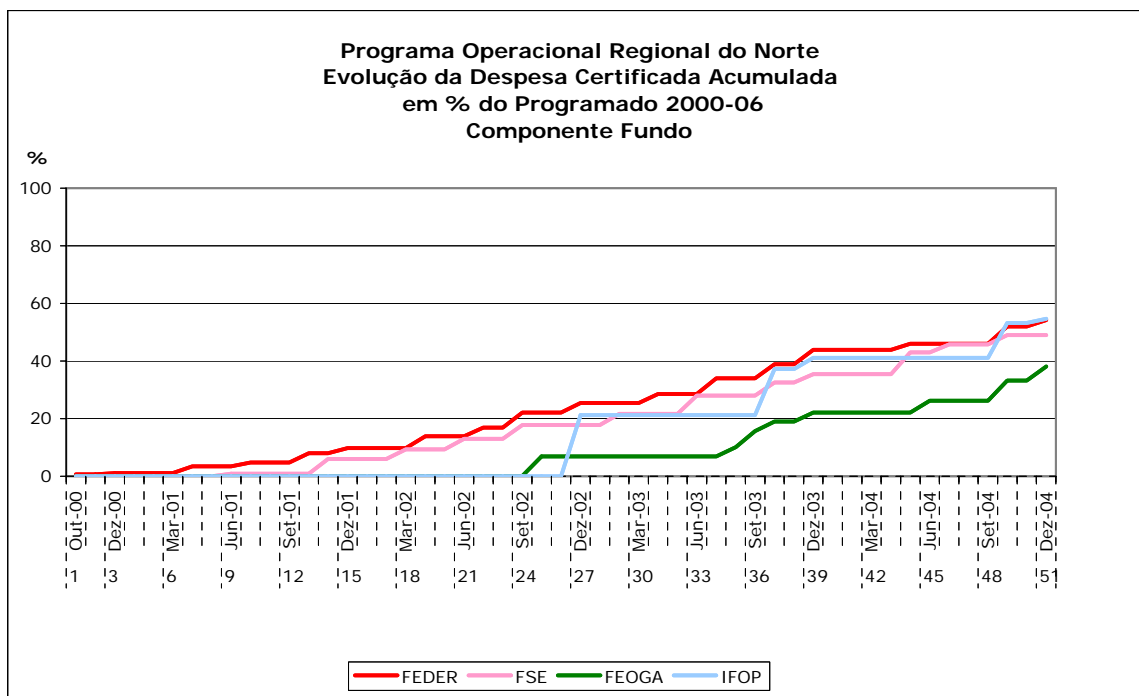


Execução Financeira Acumulada



Unid: 1000 euros

	Prog 2000-06	Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada	% em relação ao Prog 2000-06		
					Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada
					(5)=(2)/(1)*100	(6)=(3)/(1)*100	(7)=(4)/(1)*100
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
TOTAL	2.865.072	2.189.790	1.602.655	1.493.749	76	56	52
Regime Transitório	0	0	0	0			
FEDER	2.183.155	1.664.254	1.256.152	1.183.530	76	58	54
Regime Transitório	0	0	0	0			
FSE	461.583	316.857	261.687	225.956	69	57	49
Regime Transitório	0	0	0	0			
FEOGA	218.687	207.701	83.842	83.363	95	38	38
Regime Transitório	0	0	0	0			
IFOP	1.647	978	975	900	59	59	55
Regime Transitório	0	0	0	0			



Despesa Certificada Mensal - Componente Fundo

Uni: 1000 Euros

Mês/Ano	FEDER	FSE	FEOGA	IFOP
Out-00	14.138	0	0	0
Nov-00	0	0	0	0
Dez-00	9.384	0	0	0
Jan-01	0	0	0	0
Fev-01	0	0	0	0
Mar-01	0	0	0	0
Abr-01	52.279	0	0	0
Mai-01	0	0	0	0
Jun-01	0	4.038	0	0
Jul-01	28.905	0	0	0
Ago-01	0	0	0	0
Set-01	0	0	0	0
Out-01	68.972	0	0	0
Nov-01	0	23.758	0	0
Dez-01	39.295	0	208	0
Jan-02	0	0	0	0
Fev-02	0	0	0	0
Mar-02	0	15.281	0	0
Abr-02	90.424	0	0	0
Mai-02	0	0	0	0
Jun-02	0	16.791	0	0
Jul-02	65.384	0	0	0
Ago-02	0	0	0	0
Set-02	112.888	22.221	0	0
Out-02	0	0	14.936	0
Nov-02	0	0	0	0
Dez-02	74.154	0	0	350
Jan-03	0	0	0	0
Fev-03	0	17.771	0	0
Mar-03	0	0	0	0
Abr-03	68.511	0	0	0
Mai-03	0	0	0	0
Jun-03	0	29.490	0	0
Jul-03	117.983	0	0	0
Ago-03	0	0	6.997	0
Set-03	0	0	12.150	0
Out-03	107.256	21.076	7.358	263
Nov-03	0	0	0	0
Dez-03	107.923	13.314	6.776	65

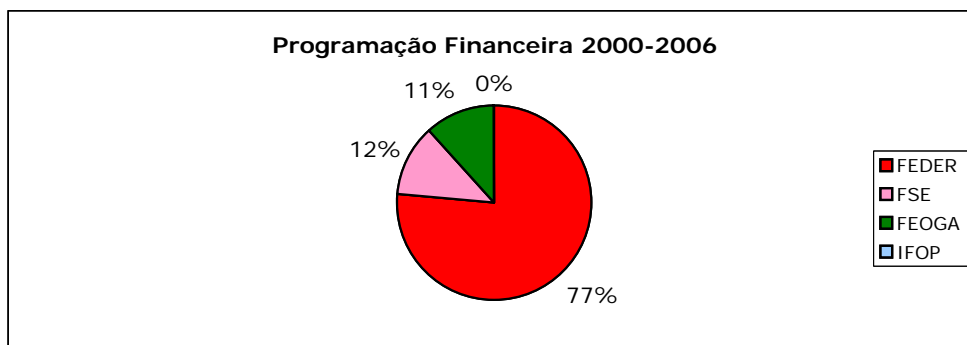
Uni: 1000 Euros

	FEDER	FSE	FEOGA	IFOP
Jan-04	0	0	0	0
Fev-04	0	0	0	0
Mar-04	0	0	0	0
Abr-04	0	0	0	0
Mai-04	45.680	34.602	0	0
Jun-04	0	0	8.846	0
Jul-04	0	12.791	0	0
Ago-04	0	0	0	0
Set-04	0	0	0	0
Out-04	132.710	14.822	15.311	201
Nov-04	0	0	0	0
Dez-04	47.643	0	10.782	22
Jan-05				
Fev-05				
Mar-05				
Abr-05				
Mai-05				
Jun-05				
Jul-05				
Ago-05				
Set-05				
Out-05				
Nov-05				
Dez-05				
Jan-06				
Fev-06				
Mar-06				
Abr-06				
Mai-06				
Jun-06				
Jul-06				
Ago-06				
Set-06				
Out-06				
Nov-06				
Dez-06				
Jan-07				
Fev-07				
Mar-07				

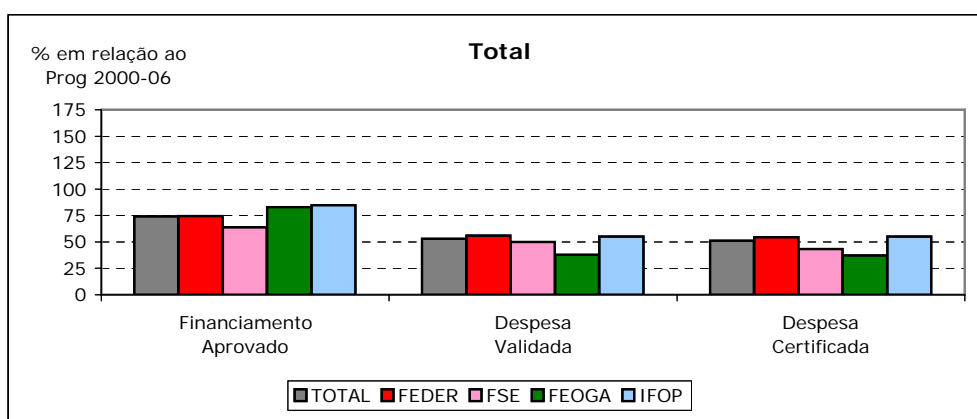
Programa Operacional Regional do Centro

Componente Fundo

Ponto de Situação a 31 de Dezembro de 2004

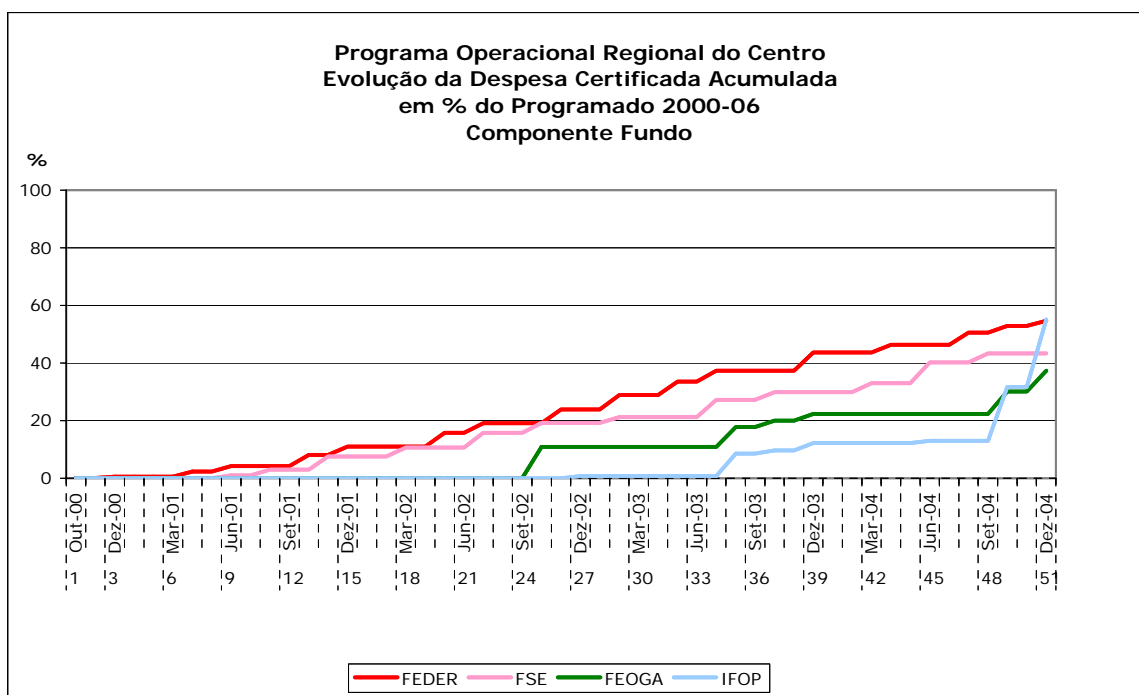


Execução Financeira Acumulada



Unid: 1000 euros

	Prog 2000-06	Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada	% em relação ao Prog 2000-06		
					Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada
					(5)=(2)/(1)*100	(6)=(3)/(1)*100	(7)=(4)/(1)*100
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
TOTAL	1.795.385	1.333.441	952.673	920.674	74	53	51
Regime Transitório	0	0	0	0			
FEDER	1.369.991	1.021.620	765.392	748.541	75	56	55
Regime Transitório	0	0	0	0			
FSE	218.176	139.587	108.820	94.544	64	50	43
Regime Transitório	0	0	0	0			
FEOGA	205.681	170.933	77.614	76.742	83	38	37
Regime Transitório	0	0	0	0			
IFOP	1.537	1.301	847	847	85	55	55
Regime Transitório	0	0	0	0			



Despesa Certificada Mensal - Componente Fundo

Uni: 1000 Euros

Mês/Ano	FEDER	FSE	FEOGA	IFOP
Out-00	1.951	0	0	0
Nov-00	0	0	0	0
Dez-00	5.821	0	0	0
Jan-01	0	0	0	0
Fev-01	0	0	0	0
Mar-01	0	0	0	0
Abr-01	23.748	0	0	0
Mai-01	0	0	0	0
Jun-01	25.873	2.079	0	0
Jul-01	0	0	0	0
Ago-01	0	4.385	0	0
Set-01	0	0	0	0
Out-01	53.526	0	0	0
Nov-01	0	9.999	0	0
Dez-01	39.170	0	126	0
Jan-02	0	0	0	0
Fev-02	0	0	0	0
Mar-02	0	6.796	0	0
Abr-02	0	0	0	0
Mai-02	65.799	0	0	0
Jun-02	0	0	0	0
Jul-02	46.003	11.218	0	0
Ago-02	0	0	0	0
Set-02	0	0	0	0
Out-02	0	7.529	22.305	0
Nov-02	65.812	0	0	0
Dez-02	0	0	0	12
Jan-03	0	0	0	0
Fev-03	68.714	4.200	0	0
Mar-03	0	0	0	0
Abr-03	0	0	0	0
Mai-03	62.693	0	0	0
Jun-03	0	0	0	0
Jul-03	51.991	13.240	0	0
Ago-03	0	0	14.164	120
Set-03	0	0	0	0
Out-03	0	5.828	4.624	17
Nov-03	0	0	0	0
Dez-03	87.137	0	4.780	38

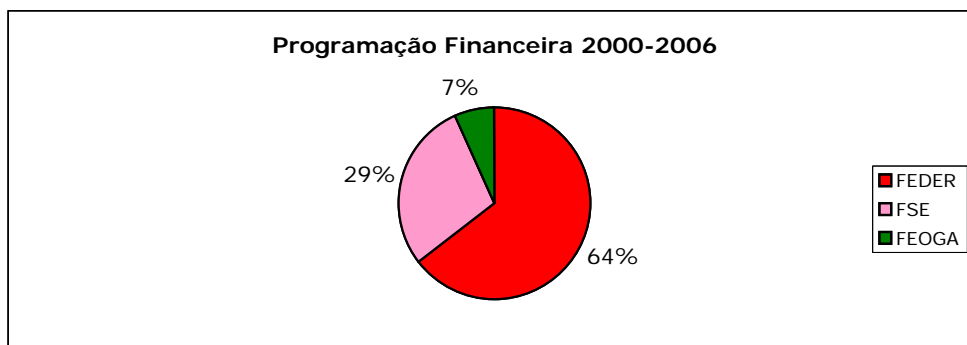
Uni: 1000 Euros

Mês/Ano	FEDER	FSE	FEOGA	IFOP
Jan-04	0	0	0	0
Fev-04	0	0	0	0
Mar-04	0	6.819	0	0
Abr-04	36.643	0	0	0
Mai-04	0	0	0	0
Jun-04	0	15.725	0	13
Jul-04	0	0	0	0
Ago-04	58.372	0	0	0
Set-04	0	6.727	0	0
Out-04	30.643	0	15.994	285
Nov-04	0	0	0	0
Dez-04	24.643	0	14.748	361
Jan-05				
Fev-05				
Mar-05				
Abr-05				
Mai-05				
Jun-05				
Jul-05				
Ago-05				
Set-05				
Out-05				
Nov-05				
Dez-05				
Jan-06				
Fev-06				
Mar-06				
Abr-06				
Mai-06				
Jun-06				
Jul-06				
Ago-06				
Set-06				
Out-06				
Nov-06				
Dez-06				
Jan-07				
Fev-07				
Mar-07				

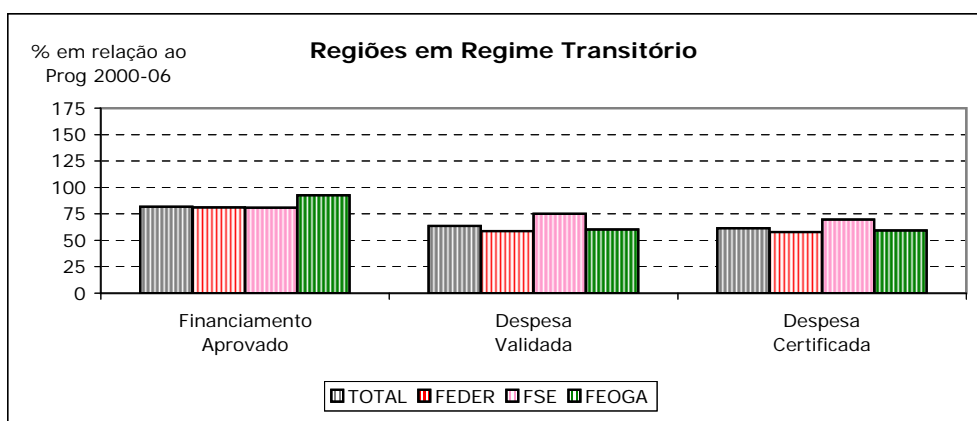
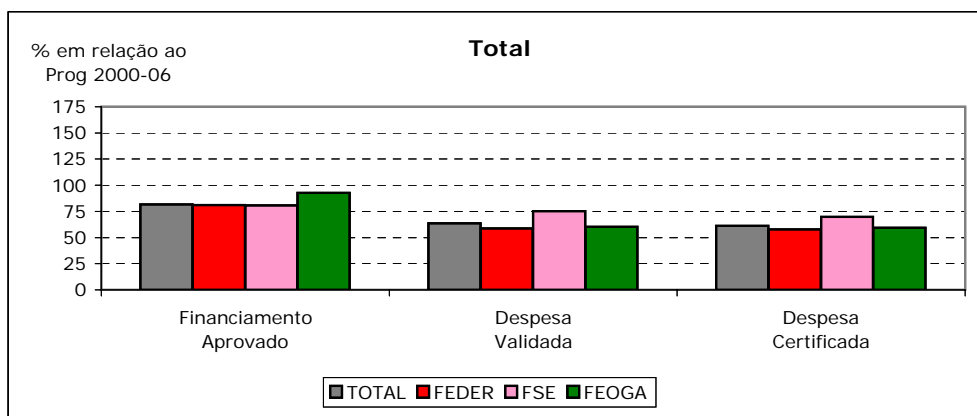
Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Componente Fundo

Ponto de Situação a 31 de Dezembro de 2004



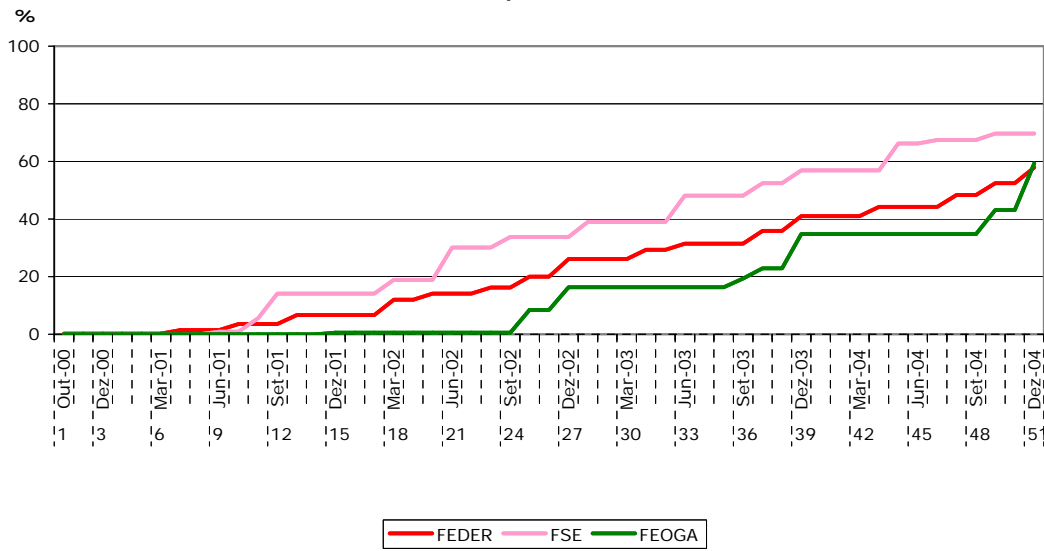
Execução Financeira Acumulada



Unid: 1000 euros

	Prog 2000-06	Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada	% em relação ao Prog 2000-06		
					Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)/(1)*100	(6)=(3)/(1)*100	(7)=(4)/(1)*100
TOTAL	1.516.328	1.239.703	963.186	930.124	82	64	61
Regime Transitório	1.516.328	1.239.703	963.186	930.124	82	64	61
FEDER	977.483	792.009	573.180	565.376	81	59	58
Regime Transitório	977.483	792.009	573.180	565.376	81	59	58
FSE	437.493	353.803	328.952	304.586	81	75	70
Regime Transitório	437.493	353.803	328.952	304.586	81	75	70
FEOGA	101.352	93.891	61.054	60.162	93	60	59
Regime Transitório	101.352	93.891	61.054	60.162	93	60	59

Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Evolução da Despesa Certificada Acumulada
em % do Programado 2000-06
Componente Fundo



Despesa Certificada Mensal - Componente Fundo

Uni: 1000 Euros

Mês/Ano	FEDER	FSE	FEOGA
Out-00	1.874	0	0
Nov-00	0	0	0
Dez-00	630	0	0
Jan-01	0	0	0
Fev-01	0	0	0
Mar-01	0	0	0
Abr-01	11.205	0	0
Mai-01	0	0	0
Jun-01	0	3.759	0
Jul-01	21.385	0	0
Ago-01	0	20.622	0
Set-01	0	37.331	0
Out-01	30.584	0	0
Nov-01	0	0	0
Dez-01	0	0	596
Jan-02	0	0	0
Fev-02	0	0	0
Mar-02	51.164	21.140	0
Abr-02	0	0	0
Mai-02	21.614	0	0
Jun-02	0	48.765	0
Jul-02	0	0	0
Ago-02	20.589	0	0
Set-02	0	16.013	0
Out-02	36.645	0	7.964
Nov-02	0	0	0
Dez-02	59.198	0	7.976
Jan-03	0	22.807	0
Fev-03	0	0	0
Mar-03	0	0	0
Abr-03	31.809	0	0
Mai-03	0	0	0
Jun-03	20.281	40.249	0
Jul-03	0	0	0
Ago-03	0	0	0
Set-03	0	0	3.036
Out-03	43.538	18.687	3.623
Nov-03	0	0	0
Dez-03	50.151	19.744	12.035

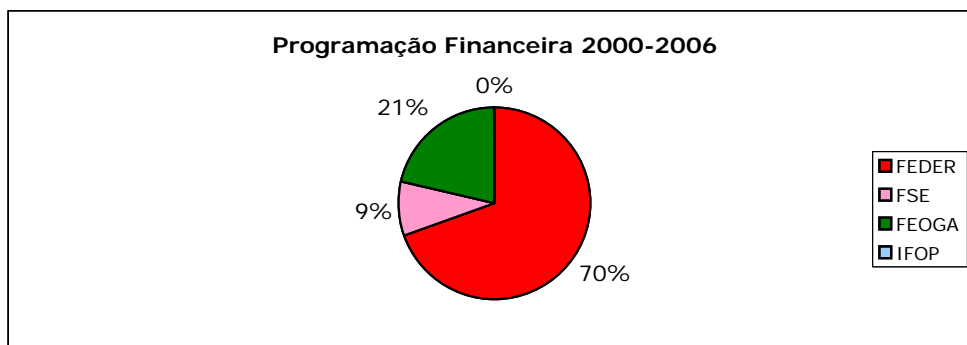
Uni: 1000 Euros

Mês/Ano	FEDER	FSE	FEOGA
Jan-04	0	0	0
Fev-04	0	0	0
Mar-04	0	0	0
Abr-04	31.301	0	0
Mai-04	0	40.820	0
Jun-04	0	0	0
Jul-04	0	5.055	0
Ago-04	40.975	0	0
Set-04	0	0	0
Out-04	40.140	9.594	8.481
Nov-04	0	0	0
Dez-04	52.292	0	16.451
Jan-05			
Fev-05			
Mar-05			
Abr-05			
Mai-05			
Jun-05			
Jul-05			
Ago-05			
Set-05			
Out-05			
Nov-05			
Dez-05			
Jan-06			
Fev-06			
Mar-06			
Abr-06			
Mai-06			
Jun-06			
Jul-06			
Ago-06			
Set-06			
Out-06			
Nov-06			
Dez-06			
Jan-07			
Fev-07			
Mar-07			

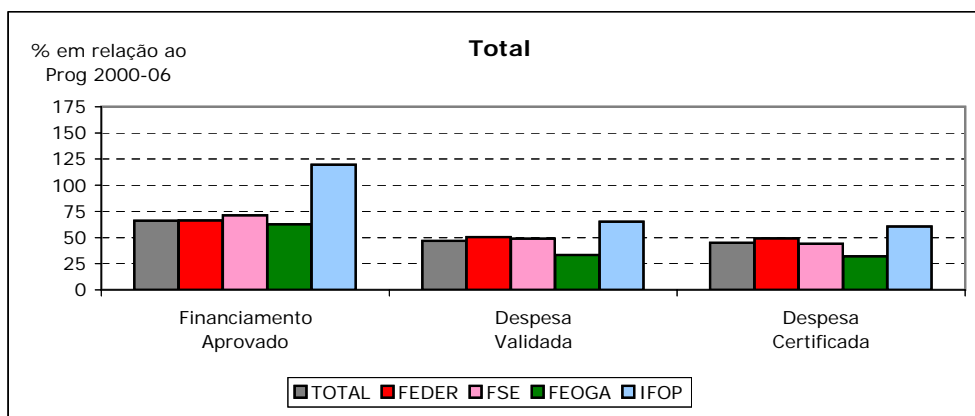
Programa Operacional Regional do Alentejo

Componente Fundo

Ponto de Situação a 31 de Dezembro de 2004

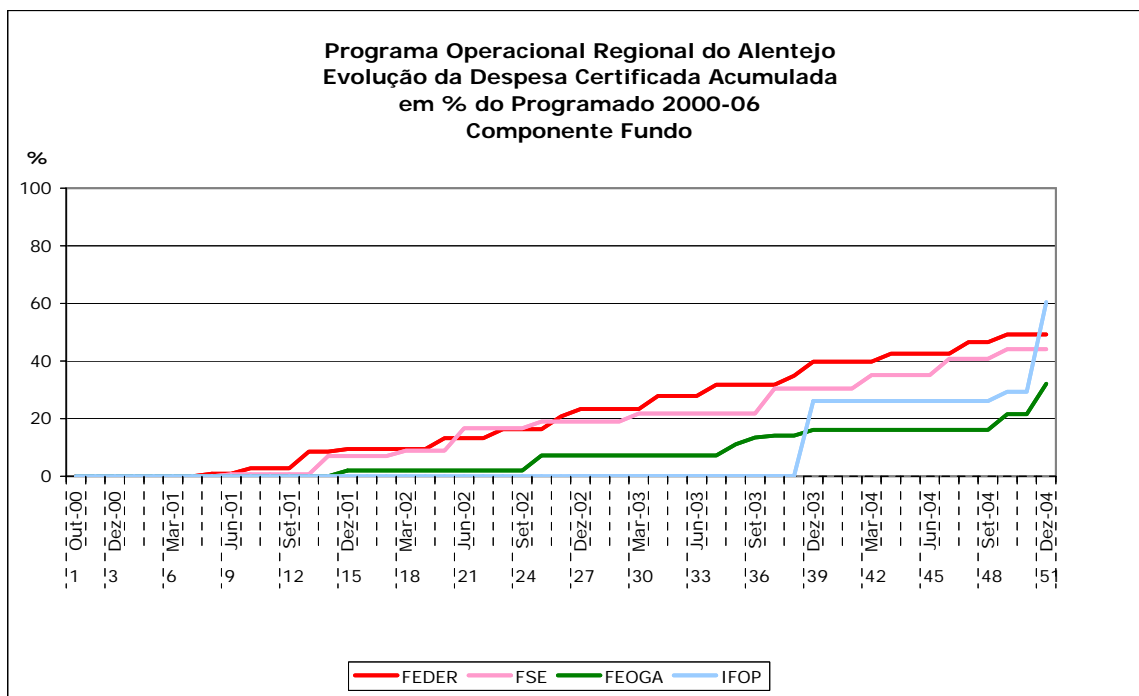


Execução Financeira Acumulada



Unid: 1000 euros

	Prog 2000-06	Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada	% em relação ao Prog 2000-06		
					Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada
					(5)=(2)/(1)*100	(6)=(3)/(1)*100	(7)=(4)/(1)*100
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
TOTAL	1.281.874	846.025	599.545	578.410	66	47	45
Regime Transitório	0	0	0	0			
FEDER	888.576	589.148	449.460	437.651	66	51	49
Regime Transitório	0	0	0	0			
FSE	118.608	84.673	58.091	52.285	71	49	44
Regime Transitório	0	0	0	0			
FEOGA	274.141	171.547	91.637	88.142	63	33	32
Regime Transitório	0	0	0	0			
IFOP	549	656	357	332	120	65	60
Regime Transitório	0	0	0	0			



Despesa Certificada Mensal - Componente Fundo

Uni: 1000 Euros

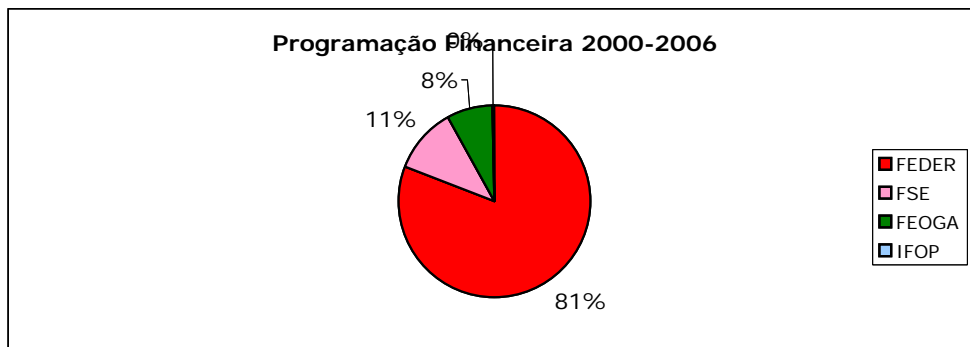
Mês/Ano	FEDER	FSE	FEOGA	IFOP
Out-00	0	0	0	0
Nov-00	0	0	0	0
Dez-00	0	0	0	0
Jan-01	0	0	0	0
Fev-01	0	0	0	0
Mar-01	0	0	0	0
Abr-01	0	0	0	0
Mai-01	7.711	0	0	0
Jun-01	0	840	0	0
Jul-01	16.638	0	0	0
Ago-01	0	0	0	0
Set-01	0	0	0	0
Out-01	51.424	0	0	0
Nov-01	0	7.458	0	0
Dez-01	8.604	0	5.490	0
Jan-02	0	0	0	0
Fev-02	0	0	0	0
Mar-02	0	2.228	0	0
Abr-02	0	0	0	0
Mai-02	32.984	0	0	0
Jun-02	0	9.240	0	0
Jul-02	0	0	0	0
Ago-02	27.593	0	0	0
Set-02	0	0	0	0
Out-02	0	2.705	14.379	0
Nov-02	39.982	0	0	0
Dez-02	22.129	0	0	1
Jan-03	0	0	0	0
Fev-03	0	0	0	0
Mar-03	0	3.404	0	0
Abr-03	41.150	0	0	0
Mai-03	0	0	0	0
Jun-03	0	0	0	0
Jul-03	34.436	0	0	0
Ago-03	0	0	10.526	0
Set-03	0	0	6.427	0
Out-03	0	10.260	1.728	0
Nov-03	27.197	0	0	0
Dez-03	43.938	0	5.728	143

Uni: 1000 Euros

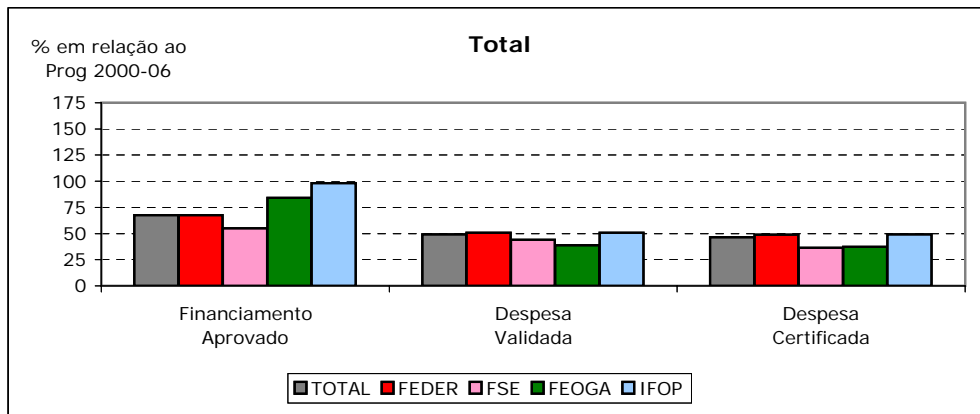
Mês/Ano	FEDER	FSE	FEOGA	IFOP
Jan-04	0	0	0	0
Fev-04	0	0	0	0
Mar-04	0	5.506	0	0
Abr-04	24.771	0	0	0
Mai-04	0	0	0	0
Jun-04	0	0	0	0
Jul-04	0	6.700	0	0
Ago-04	35.109	0	0	0
Set-04	0	0	0	0
Out-04	23.986	3.943	14.796	17
Nov-04	0	0	0	0
Dez-04	0	0	29.068	171
Jan-05				
Fev-05				
Mar-05				
Abr-05				
Mai-05				
Jun-05				
Jul-05				
Ago-05				
Set-05				
Out-05				
Nov-05				
Dez-05				
Jan-06				
Fev-06				
Mar-06				
Abr-06				
Mai-06				
Jun-06				
Jul-06				
Ago-06				
Set-06				
Out-06				
Nov-06				
Dez-06				
Jan-07				
Fev-07				
Mar-07				

Programa Operacional Regional do Algarve Componente Fundo

Ponto de Situação a 31 de Dezembro de 2004

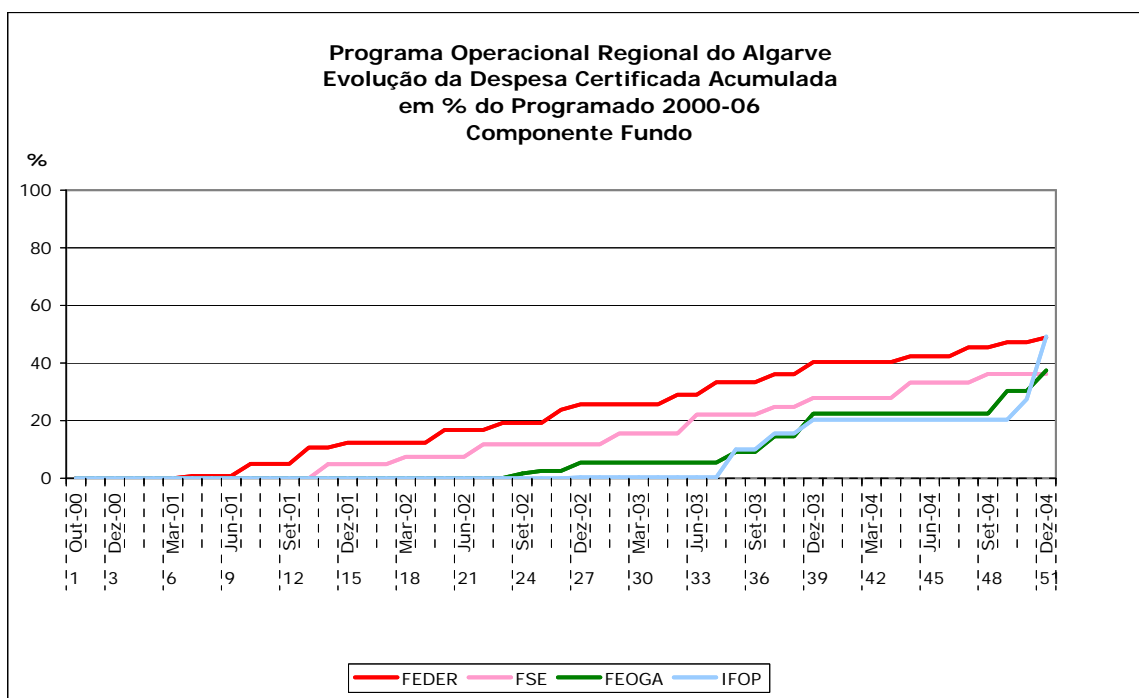


Execução Financeira Acumulada



Unid: 1000 euros

	Prog 2000-06	Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada	% em relação ao Prog 2000-06		
					Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada
					(5)=(2)/(1)*100	(6)=(3)/(1)*100	(7)=(4)/(1)*100
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
TOTAL	479.006	323.730	235.323	223.265	68	49	47
Regime Transitório	0	0	0	0			
FEDER	387.623	261.837	196.867	189.441	68	51	49
Regime Transitório	0	0	0	0			
FSE	52.181	28.723	22.958	18.930	55	44	36
Regime Transitório	0	0	0	0			
FEOGA	37.445	31.447	14.605	14.029	84	39	37
Regime Transitório	0	0	0	0			
IFOP	1.757	1.723	892	865	98	51	49
Regime Transitório	0	0	0	0			



Despesa Certificada Mensal - Componente Fundo

Uni: 1000 Euros

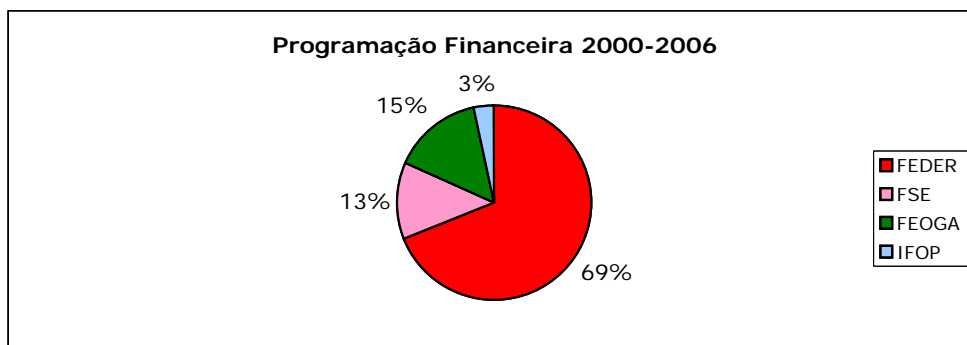
Mês/Ano	FEDER	FSE	FEOGA	IFOP
Out-00	0	0	0	0
Nov-00	0	0	0	0
Dez-00	0	0	0	0
Jan-01	0	0	0	0
Fev-01	0	0	0	0
Mar-01	0	0	0	0
Abr-01	2.813	0	0	0
Mai-01	0	0	0	0
Jun-01	0	0	0	0
Jul-01	16.752	0	0	0
Ago-01	0	0	0	0
Set-01	0	0	0	0
Out-01	21.682	0	0	0
Nov-01	0	2.557	0	0
Dez-01	6.597	0	61	0
Jan-02	0	0	0	0
Fev-02	0	0	0	0
Mar-02	0	1.313	0	0
Abr-02	0	0	0	0
Mai-02	17.290	0	0	0
Jun-02	0	0	0	0
Jul-02	0	2.283	0	0
Ago-02	9.358	0	0	0
Set-02	0	0	567	0
Out-02	0	0	317	0
Nov-02	17.854	0	0	0
Dez-02	7.261	0	1.080	5
Jan-03	0	0	0	0
Fev-03	0	1.951	0	0
Mar-03	0	0	0	0
Abr-03	0	0	0	0
Mai-03	12.770	0	0	0
Jun-03	0	3.453	0	0
Jul-03	16.729	0	0	0
Ago-03	0	0	1.384	170
Set-03	0	0	0	0
Out-03	10.690	1.358	2.043	99
Nov-03	0	0	0	0
Dez-03	16.623	1.621	2.958	84

Uni: 1000 Euros

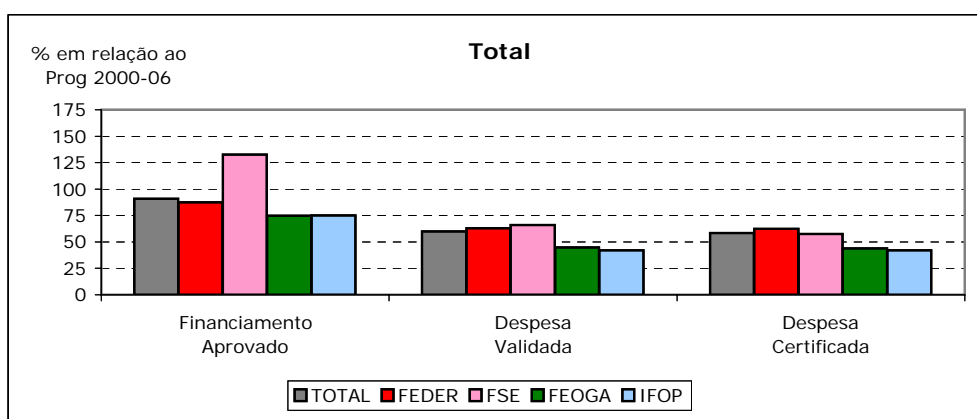
	FEDER	FSE	FEOGA	IFOP
Jan-04	0	0	0	0
Fev-04	0	0	0	0
Mar-04	0	0	0	0
Abr-04	0	0	0	0
Mai-04	7.857	2.812	0	0
Jun-04	0	0	0	0
Jul-04	0	0	0	0
Ago-04	11.875	0	0	0
Set-04	0	1.582	0	0
Out-04	6.930	0	2.962	0
Nov-04	0	0	0	124
Dez-04	6.361	0	2.658	384
Jan-05				
Fev-05				
Mar-05				
Abr-05				
Mai-05				
Jun-05				
Jul-05				
Ago-05				
Set-05				
Out-05				
Nov-05				
Dez-05				
Jan-06				
Fev-06				
Mar-06				
Abr-06				
Mai-06				
Jun-06				
Jul-06				
Ago-06				
Set-06				
Out-06				
Nov-06				
Dez-06				
Jan-07				
Fev-07				
Mar-07				

**Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores
Componente Fundo**

Ponto de Situação a 31 de Dezembro de 2004



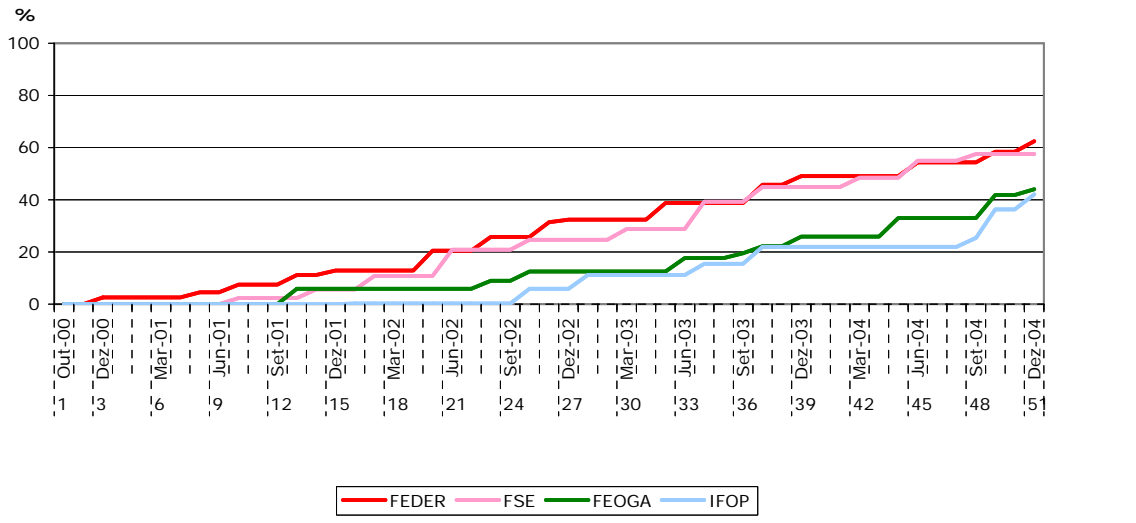
Execução Financeira Acumulada



Unid: 1000 euros

	Prog 2000-06	Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada	% em relação ao Prog 2000-06		
					Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada
					(5)=(2)/(1)*100	(6)=(3)/(1)*100	(7)=(4)/(1)*100
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
TOTAL	905.243	823.056	543.607	528.861	91	60	58
Regime Transitório	0	0	0	0			
FEDER	623.593	545.306	393.503	389.678	87	63	62
Regime Transitório	0	0	0	0			
FSE	116.173	154.051	76.832	66.863	133	66	58
Regime Transitório	0	0	0	0			
FEOGA	136.554	101.940	61.088	60.136	75	45	44
Regime Transitório	0	0	0	0			
IFOP	28.923	21.758	12.184	12.184	75	42	42
Regime Transitório	0	0	0	0			

**Programa Operacional para o Desenvolvimento
Económico e Social dos Açores
Evolução da Despesa Certificada Acumulada
em % do Programado 2000-06
Componente Fundo**



Despesa Certificada Mensal - Componente Fundo

Uni: 1000 Euros

Mês/Ano	FEDER	FSE	FEOGA	IFOP
Out-00	0	0	0	0
Nov-00	0	0	0	0
Dez-00	16.208	0	0	0
Jan-01	0	0	0	0
Fev-01	0	0	0	0
Mar-01	0	0	0	0
Abr-01	0	0	0	0
Mai-01	12.391	0	0	0
Jun-01	0	0	0	0
Jul-01	18.089	2.687	0	0
Ago-01	0	0	0	0
Set-01	0	0	0	0
Out-01	22.601	0	8.110	0
Nov-01	0	3.847	0	0
Dez-01	10.962	0	0	0
Jan-02	0	0	0	58
Fev-02	0	6.019	0	0
Mar-02	0	0	0	0
Abr-02	0	0	0	0
Mai-02	47.617	0	0	0
Jun-02	0	11.730	0	0
Jul-02	0	0	0	0
Ago-02	32.729	0	4.120	0
Set-02	0	0	0	0
Out-02	0	4.378	4.840	1.646
Nov-02	35.007	0	0	0
Dez-02	6.306	0	0	0
Jan-03	0	0	0	1.523
Fev-03	0	0	0	0
Mar-03	0	4.770	0	0
Abr-03	0	0	0	0
Mai-03	40.220	0	0	0
Jun-03	0	0	7.085	0
Jul-03	0	12.243	0	1.253
Ago-03	0	0	0	0
Set-03	0	0	2.477	0
Out-03	43.124	6.520	3.691	1.870
Nov-03	0	0	0	0
Dez-03	20.796	0	4.991	0

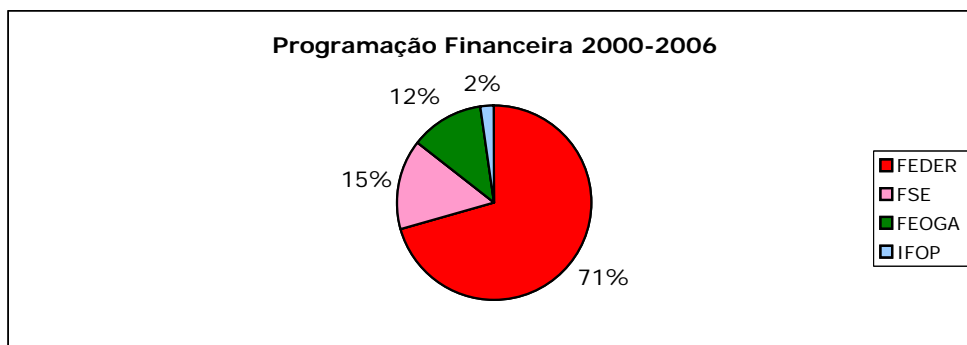
Uni: 1000 Euros

Mês/Ano	FEDER	FSE	FEOGA	IFOP
Jan-04	0	0	0	0
Fev-04	0	0	0	0
Mar-04	0	4.175	0	0
Abr-04	0	0	0	0
Mai-04	0	0	9.777	0
Jun-04	33.254	7.499	0	0
Jul-04	0	0	0	0
Ago-04	0	0	0	0
Set-04	0	2.994	0	997
Out-04	25.252	0	12.037	3.157
Nov-04	0	0	0	0
Dez-04	25.122	0	3.009	1.680
Jan-05				
Fev-05				
Mar-05				
Abr-05				
Mai-05				
Jun-05				
Jul-05				
Ago-05				
Set-05				
Out-05				
Nov-05				
Dez-05				
Jan-06				
Fev-06				
Mar-06				
Abr-06				
Mai-06				
Jun-06				
Jul-06				
Ago-06				
Set-06				
Out-06				
Nov-06				
Dez-06				
Jan-07				
Fev-07				
Mar-07				

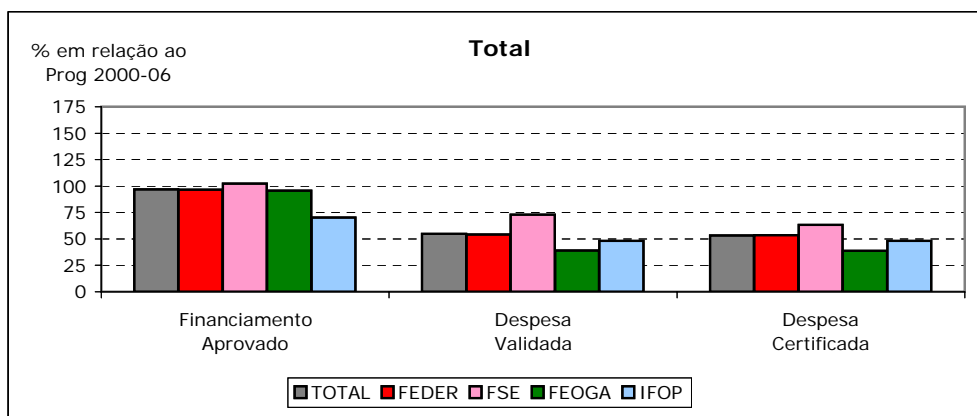
Programa Operacional Plurifundos da Região Autónoma da Madeira

Componente Fundo

Ponto de Situação a 31 de Dezembro de 2004



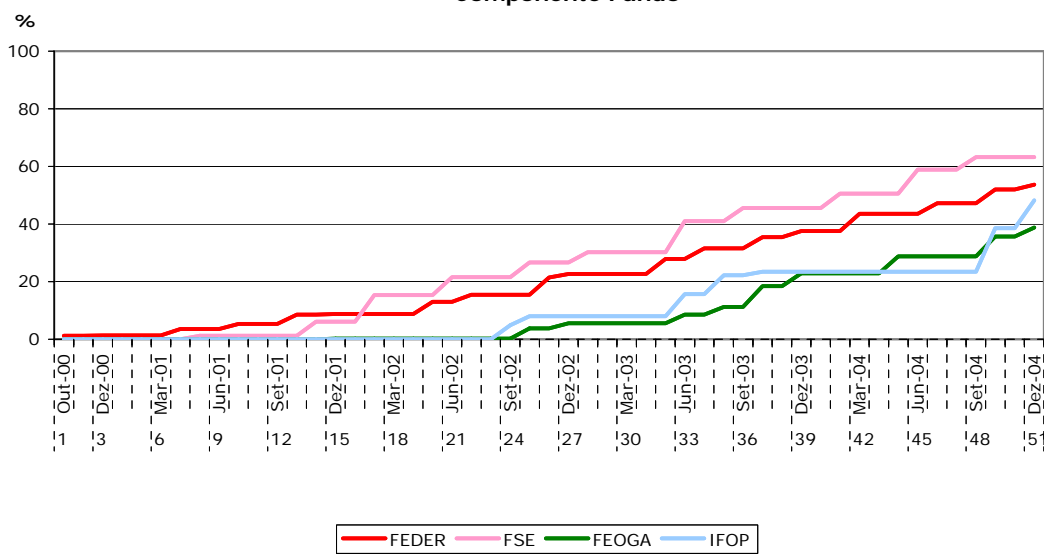
Execução Financeira Acumulada



Unid: 1000 euros

	Prog 2000-06	Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada	% em relação ao Prog 2000-06		
					Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)/(1)*100	(6)=(3)/(1)*100	(7)=(4)/(1)*100
TOTAL	739.848	715.732	406.410	393.302	97	55	53
Regime Transitório	0	0	0	0			
FEDER	521.712	504.067	282.221	280.150	97	54	54
Regime Transitório	0	0	0	0			
FSE	110.321	112.972	80.441	69.708	102	73	63
Regime Transitório	0	0	0	0			
FEOGA	90.353	86.450	35.333	35.030	96	39	39
Regime Transitório	0	0	0	0			
IFOP	17.462	12.243	8.414	8.414	70	48	48
Regime Transitório	0	0	0	0			

Programa Operacional Plurifundos da Região Autónoma da Madeira
Evolução da Despesa Certificada Acumulada
em % do Programado 2000-06
Componente Fundo



Despesa Certificada Mensal - Componente Fundo

Uni: 1000 Euros

Mês/Ano	FEDER	FSE	FEOGA	IFOP
Out-00	6.432	0	0	0
Nov-00	0	0	0	0
Dez-00	473	0	0	0
Jan-01	0	0	0	0
Fev-01	0	0	0	0
Mar-01	0	0	0	0
Abr-01	11.451	0	0	0
Mai-01	0	1.392	0	0
Jun-01	0	0	0	0
Jul-01	9.586	0	0	0
Ago-01	0	0	0	0
Set-01	0	0	0	0
Out-01	16.973	0	0	0
Nov-01	0	5.354	0	0
Dez-01	1.000	0	211	7
Jan-02	0	0	0	0
Fev-02	0	10.184	0	0
Mar-02	0	0	0	0
Abr-02	0	0	0	0
Mai-02	22.019	0	0	0
Jun-02	0	6.820	0	0
Jul-02	12.680	0	0	0
Ago-02	0	0	0	0
Set-02	0	0	0	843
Out-02	0	5.728	3.182	545
Nov-02	31.041	0	0	0
Dez-02	6.777	0	1.624	0
Jan-03	0	3.826	0	0
Fev-03	0	0	0	0
Mar-03	0	0	0	0
Abr-03	0	0	0	0
Mai-03	27.224	0	0	0
Jun-03	0	11.870	2.691	1.346
Jul-03	18.843	0	0	0
Ago-03	0	0	2.434	1.130
Set-03	0	5.100	0	0
Out-03	20.372	0	6.554	227
Nov-03	0	0	0	0
Dez-03	11.210	0	4.005	0

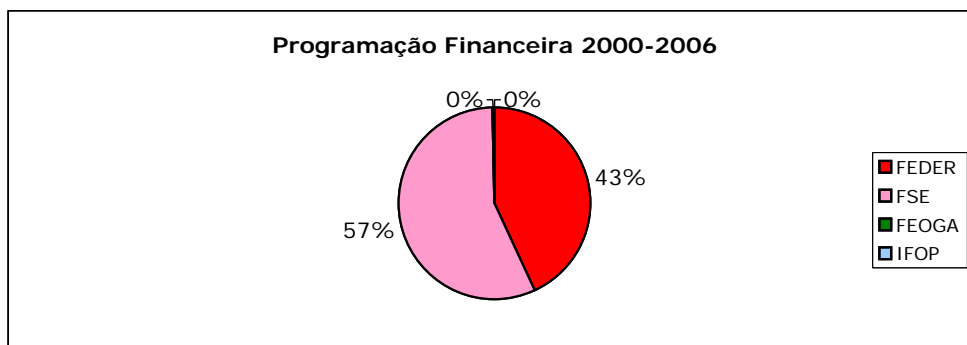
Uni: 1000 Euros

Mês/Ano	FEDER	FSE	FEOGA	IFOP
Jan-04	0	0	0	0
Fev-04	0	5.482	0	0
Mar-04	31.377	0	0	0
Abr-04	0	0	0	0
Mai-04	0	0	5.309	0
Jun-04	0	9.234	0	0
Jul-04	18.636	0	0	0
Ago-04	0	0	0	0
Set-04	0	4.719	0	0
Out-04	25.399	0	6.225	2.630
Nov-04	0	0	0	0
Dez-04	8.658	0	2.795	1.687
Jan-05				
Fev-05				
Mar-05				
Abr-05				
Mai-05				
Jun-05				
Jul-05				
Ago-05				
Set-05				
Out-05				
Nov-05				
Dez-05				
Jan-06				
Fev-06				
Mar-06				
Abr-06				
Mai-06				
Jun-06				
Jul-06				
Ago-06				
Set-06				
Out-06				
Nov-06				
Dez-06				
Jan-07				
Fev-07				
Mar-07				

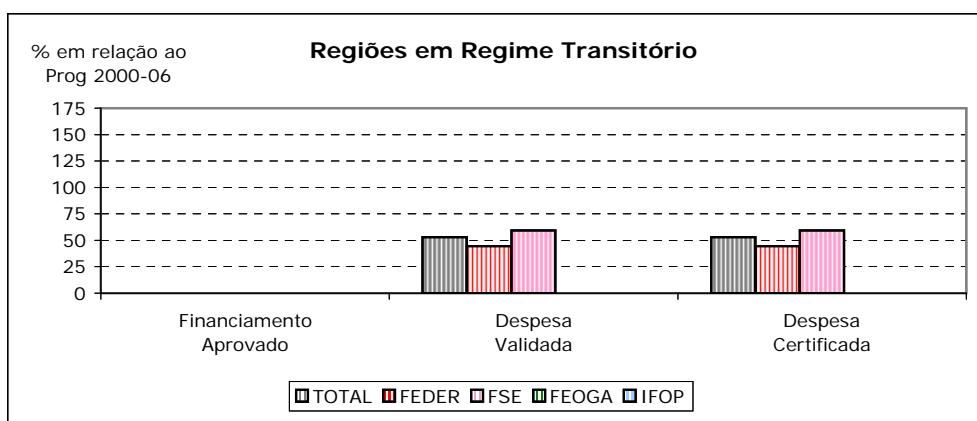
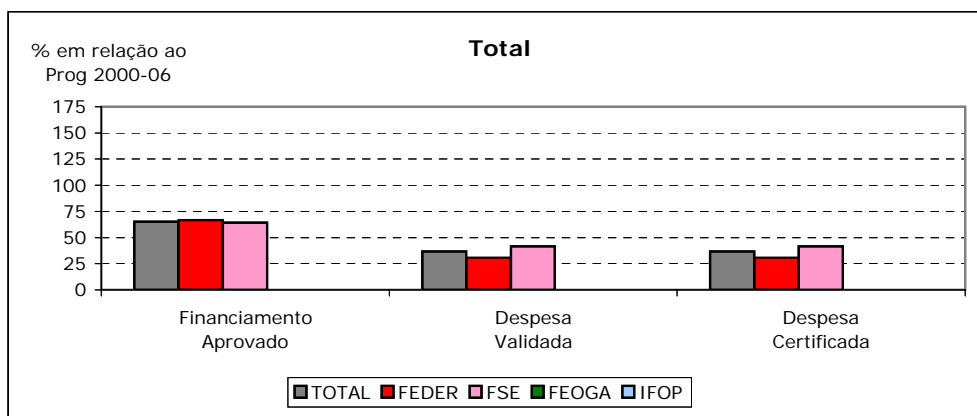
Programa Operacional de Assistência Técnica ao QCA III

Componente Fundo

Ponto de Situação a 31 de Dezembro de 2004



Execução Financeira Acumulada

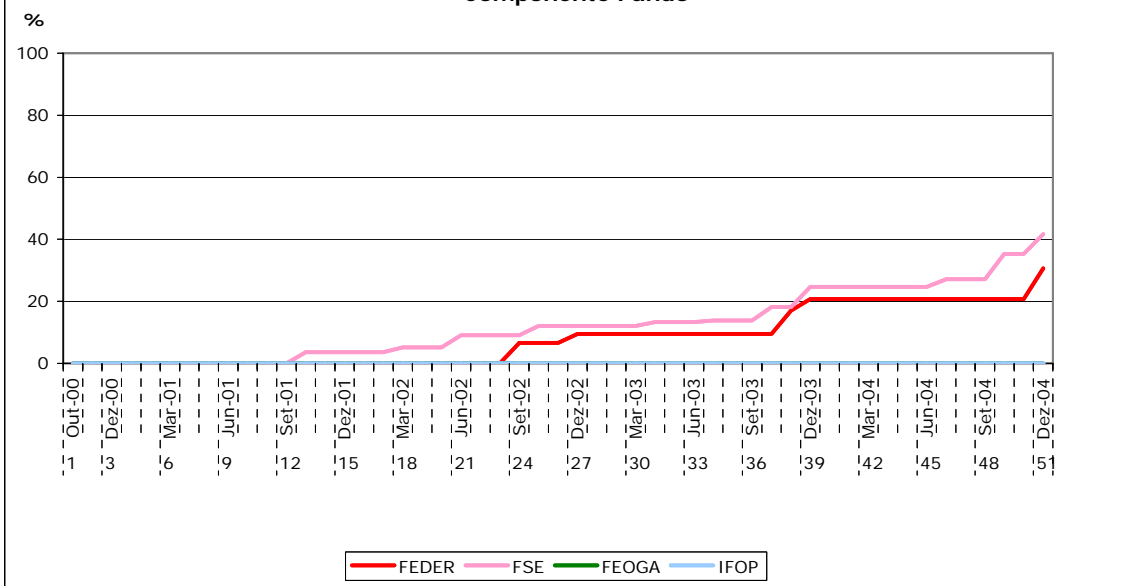


Unid: 1000 euros

	Prog 2000-06	Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada	% em relação ao Prog 2000-06		
					Financiamento Aprovado	Despesa Validada	Despesa Certificada
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)/(1)*100	(6)=(3)/(1)*100	(7)=(4)/(1)*100
TOTAL	76.824	49.964	28.270	28.270	65	37	37
Regime Transitório	11.777	(*)	6.255	6.255		53	53
FEDER	33.008	21.990	10.131	10.132	67	31	31
Regime Transitório	4.790	(*)	2.135	2.135		45	45
FSE	43.515	27.974	18.139	18.138	64	42	42
Regime Transitório	6.959	(*)	4.120	4.120		59	59
FEOGA	250	0	0	0	0	0	0
Regime Transitório	24	(*)	0	0		0	0
IFOP	51	0	0	0	0	0	0
Regime Transitório	4	(*)	0	0		0	0

(*) - Não se aplica

Programa Operacional de Assistência Técnica ao QCA III
Evolução da Despesa Certificada em % do Programado 2000-06
Componente Fundo



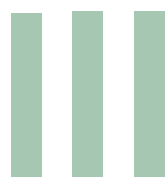
Despesa Certificada Mensal - Componente Fundo

Uni: 1000 Euros

Mês/Ano	FEDER	FSE	FEOGA	IFOP
Out-00	0	0	0	0
Nov-00	0	0	0	0
Dez-00	0	0	0	0
Jan-01	0	0	0	0
Fev-01	0	0	0	0
Mar-01	0	0	0	0
Abr-01	0	0	0	0
Mai-01	0	0	0	0
Jun-01	0	0	0	0
Jul-01	0	0	0	0
Ago-01	0	0	0	0
Set-01	0	0	0	0
Out-01	0	1.580	0	0
Nov-01	0	0	0	0
Dez-01	0	0	0	0
Jan-02	0	0	0	0
Fev-02	0	0	0	0
Mar-02	0	679	0	0
Abr-02	0	0	0	0
Mai-02	0	0	0	0
Jun-02	0	1.694	0	0
Jul-02	0	0	0	0
Ago-02	0	0	0	0
Set-02	2.184	0	0	0
Out-02	0	1.297	0	0
Nov-02	0	0	0	0
Dez-02	941	0	0	0
Jan-03	0	0	0	0
Fev-03	0	0	0	0
Mar-03	0	0	0	0
Abr-03	0	558	0	0
Mai-03	0	0	0	0
Jun-03	0	0	0	0
Jul-03	0	198	0	0
Ago-03	0	0	0	0
Set-03	0	0	0	0
Out-03	0	1.920	0	0
Nov-03	2.498	0	0	0
Dez-03	1.214	2.792	0	0

Uni: 1000 Euros

Mês/Ano	FEDER	FSE	FEOGA	IFOP
Jan-04	0	0	0	0
Fev-04	0	0	0	0
Mar-04	0	0	0	0
Abr-04	0	0	0	0
Mai-04	0	0	0	0
Jun-04	0	0	0	0
Jul-04	0	1.076	0	0
Ago-04	0	0	0	0
Set-04	0	0	0	0
Out-04	0	3.544	0	0
Nov-04	0	0	0	0
Dez-04	3.295	2.801	0	0
Jan-05				
Fev-05				
Mar-05				
Abr-05				
Mai-05				
Jun-05				
Jul-05				
Ago-05				
Set-05				
Out-05				
Nov-05				
Dez-05				
Jan-06				
Fev-06				
Mar-06				
Abr-06				
Mai-06				
Jun-06				
Jul-06				
Ago-06				
Set-06				
Out-06				
Nov-06				
Dez-06				
Jan-07				
Fev-07				
Mar-07				

 **3** Quadros de Suporte à Análise da
Execução Financeira Global do QCA III
e dos PO em 2004

Quadro Comunitário de Apoio 2000 - 2006

Ponto de Situação reportado a 31.12.2004 - Programa Operacional / Fundo

Unid: Euro

Código SIFEC	Eixos / Programas Operacionais / Eixos Prioritários	Fundos	Programação								
			2000/06			2000/04			2004		
			Custo Total	Desp. Pública	Fundo	Custo Total	Desp. Pública	Fundo	Custo Total	Desp. Pública	Fundo
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)			
	TOTAL QCA 2000 - 2006	Total	40.120.081.980	32.564.049.884	20.530.393.957	29.489.194.311	23.861.940.619	14.970.391.957	5.323.625.069	4.352.655.839	2.762.000.000
		FEDER	26.387.624.015	21.777.171.099	13.309.174.226	19.531.951.320	16.093.490.983	9.775.177.783	3.436.422.485	2.882.390.315	1.774.242.741
		FSE	7.791.049.232	7.264.625.286	4.706.451.852	5.636.012.969	5.216.485.028	3.374.721.021	1.059.088.112	1.007.878.547	654.171.106
		FEOGA-O	5.511.379.655	3.228.499.911	2.288.977.151	3.989.204.454	2.332.387.686	1.652.841.089	775.031.165	426.891.764	304.410.089
		IFOP	430.029.078	293.753.588	225.790.728	332.025.568	219.576.922	167.652.064	53.083.307	35.495.213	29.176.064
1	ELEVAR O NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO DOS PORTUGUESES, PROMOVER O EMPREGO E A COESÃO SOCIAL	Total	7.761.384.410	7.409.281.859	4.713.957.889	5.458.221.547	5.180.328.806	3.301.738.936	1.146.544.303	1.108.188.319	708.079.101
		FEDER	3.166.910.710	2.989.243.060	1.907.218.145	2.180.153.219	2.068.212.062	1.329.440.820	505.152.375	471.461.437	300.862.241
		FSE	4.594.473.700	4.420.038.799	2.806.739.744	3.278.068.328	3.112.116.744	1.972.298.116	641.391.928	636.726.882	407.216.860
11	EDUCAÇÃO	Total	1.543.527.201	1.515.017.201	1.060.315.210	1.215.075.935	1.191.765.558	844.524.794	170.386.233	166.375.613	108.225.845
		FEDER	407.069.609	401.872.390	305.302.206	359.564.483	354.367.264	269.673.362	29.225.044	29.225.044	21.918.783
		FSE	1.136.457.592	1.113.144.811	755.013.004	855.511.452	837.398.294	574.851.432	141.161.189	137.150.569	86.307.062
12	EMPREGO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Total	2.820.260.516	2.667.290.381	1.664.098.686	2.027.825.155	1.877.011.885	1.171.184.840	373.471.155	372.455.885	232.292.840
		FEDER	116.266.818	109.040.683	65.404.000	78.974.142	73.904.872	44.656.304	17.501.142	16.485.872	9.698.304
		FSE	2.703.993.698	2.558.249.698	1.598.694.686	1.948.851.013	1.803.107.013	1.126.528.536	355.970.013	355.970.013	222.594.536
13	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Total	1.298.336.880	1.247.724.170	712.911.598	897.519.854	869.554.164	464.470.398	215.238.854	202.999.164	133.265.398
		FEDER	819.414.072	769.227.538	428.587.721	558.553.971	530.737.801	276.227.806	139.641.971	127.551.801	81.337.806
		FSE	478.922.808	478.496.632	284.323.877	338.965.883	338.816.363	188.242.592	75.596.883	75.447.363	51.927.592
14	SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO	Total	877.583.318	826.414.531	426.239.000	478.543.445	451.294.912	238.097.751	186.398.403	175.189.870	93.637.751
		FEDER	749.191.765	701.219.097	366.241.000	405.909.187	380.268.622	201.744.794	170.117.782	159.077.217	86.284.794
		FSE	128.391.553	125.195.434	59.998.000	72.634.258	71.026.290	36.352.957	16.280.621	16.112.653	7.352.957
15	SAÚDE	Total	731.280.635	662.439.716	496.834.048	526.579.977	478.025.106	358.523.092	98.899.477	89.017.606	66.763.206
		FEDER	703.840.265	636.755.171	477.574.628	513.457.473	465.239.540	348.937.906	95.499.547	85.954.540	64.465.906
		FSE	27.440.370	25.684.545	19.259.420	13.122.504	12.785.566	9.585.186	3.400.004	3.063.066	2.297.300
16	CULTURA	Total	351.128.180	351.128.180	249.108.590	257.027.296	257.027.296	183.200.648	46.500.296	46.500.296	32.156.648
		FEDER	351.128.180	351.128.180	249.108.590	257.027.296	257.027.296	183.200.648	46.500.296	46.500.296	32.156.648
17	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Total	139.267.680	139.267.680	104.450.757	55.649.885	55.649.885	41.737.413	55.649.885	55.649.885	41.737.413
		FEDER	20.000.001	20.000.001	15.000.000	6.666.667	6.666.667	5.000.000	6.666.667	6.666.667	5.000.000
		FSE	119.267.679	119.267.679	89.450.757	48.983.218	48.983.218	36.737.413	48.983.218	48.983.218	36.737.413
2	ALTERAR O PERFIL PRODUTIVO EM DIRECÇÃO ÀS ACTIVIDADES DO FUTURO	Total	12.485.734.387	6.355.909.708	4.366.964.632	9.111.165.036	4.615.603.757	3.167.171.813	1.650.111.866	825.163.421	575.685.376
		FEDER	7.869.436.180	3.890.100.827	2.626.923.753	5.790.002.122	2.845.422.469	1.914.129.717	987.724.360	495.303.127	342.242.058
		FSE	658.507.701	455.549.336	341.662.000	449.946.344	314.568.424	235.926.318	93.026.632	62.570.259	46.927.693
		FEOGA-O	3.616.904.578	1.790.304.545	1.224.514.151	2.611.098.899	1.294.766.795	889.727.162	524.433.553	238.869.777	162.849.500
		IFOP	340.885.928	219.955.000	173.864.728	260.117.671	160.846.069	127.388.616	44.927.321	28.420.258	23.666.125
21	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Total	3.785.033.277	1.956.344.546	1.349.044.151	2.737.732.674	1.419.919.728	983.591.860	544.366.580	258.515.924	177.584.110
		FEDER	32.638.334	31.313.334	23.485.000	28.072.286	27.147.286	20.360.463	4.443.183	4.243.183	3.182.387
		FSE	135.490.365	134.726.667	101.045.000	98.561.489	98.005.647	73.504.235	15.489.844	15.402.964	11.552.223
		FEOGA-O	3.616.904.578	1.790.304.545	1.224.514.151	2.611.098.899	1.294.766.795	889.727.162	524.433.553	238.869.777	162.849.500
22	PESCA	Total	355.018.374	234.087.446	184.467.728	271.288.737	172.017.135	135.770.616	46.143.387	29.636.324	24.578.125
		FEDER	14.132.446	14.132.446	10.603.000	11.171.066	11.171.066	8.382.000	1.216.066	1.216.066	912.000
		IFOP	340.885.928	219.955.000	173.864.728	260.117.671	160.846.069	127.388.616	44.927.321	28.420.258	23.666.125
23	ECONOMIA	Total	8.345.682.736	4.165.477.716	2.833.452.753	6.102.143.625	3.023.666.894	2.047.809.337	1.059.601.899	537.011.173	373.523.141
		FEDER	7.822.665.400	3.844.655.047	2.592.835.753	5.750.758.770	2.807.104.117	1.885.387.254	982.065.111	489.843.878	338.147.671
		FSE	523.017.336	320.822.669	240.617.000	351.384.855	216.562.777	162.422.083	77.536.788	47.167.295	35.375.470
3	AFIRMAR A VALIA DO TERRITÓRIO E DA POSIÇÃO GEOECONÓMICA DO PAÍS	Total	3.779.656.599	3.576.757.151	1.789.890.345	2.884.005.771	2.681.106.323	1.310.697.608	421.415.876	421.415.876	225.314.339
		FEDER	3.779.656.599	3.576.757.151	1.789.890.345	2.884.005.771	2.681.106.323	1.310.697.608	421.415.876	421.415.876	225.314.339

Quadro Comunitário de Apoio 2000 - 2006

Ponto de Situação reportado a 31.12.2004 - Programa Operacional / Fundo

Unid: Euro

Código SIFEC	Eixos / Programas Operacionais / Eixos Prioritários	Fundos	Programação								
			2000/06			2000/04			2004		
			Custo Total	Desp. Pública	Fundo	Custo Total	Desp. Pública	Fundo	Custo Total	Desp. Pública	Fundo
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)			
31	ACESSIBILIDADES E TRANSPORTES	Total	3.336.116.509	3.133.217.061	1.457.234.345	2.555.149.004	2.352.249.556	1.063.988.001	366.922.109	366.922.109	184.377.751
		FEDER	3.336.116.509	3.133.217.061	1.457.234.345	2.555.149.004	2.352.249.556	1.063.988.001	366.922.109	366.922.109	184.377.751
32	AMBIENTE	Total	443.540.090	443.540.090	332.656.000	328.856.767	328.856.767	246.709.607	54.493.767	54.493.767	40.936.588
		FEDER	443.540.090	443.540.090	332.656.000	328.856.767	328.856.767	246.709.607	54.493.767	54.493.767	40.936.588
4	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS REGIÕES E A COESÃO NACIONAL	Total	15.990.874.489	15.119.669.071	9.582.757.020	11.960.184.878	11.309.284.654	7.134.070.791	2.094.342.790	1.986.677.989	1.244.513.509
		FEDER	11.527.609.803	11.277.059.338	6.952.133.941	8.644.937.084	8.465.897.005	5.196.269.795	1.516.758.535	1.488.838.536	901.795.599
		FSE	2.480.047.792	2.331.017.112	1.514.535.079	1.865.350.342	1.747.151.905	1.134.510.621	318.946.657	302.858.511	195.734.382
		FEOGA-O	1.894.141.744	1.437.862.033	1.064.213.000	1.378.005.555	1.037.520.891	763.038.927	250.497.612	187.921.987	141.485.589
		IFOP	89.075.150	73.730.588	51.875.000	51.875.000	58.714.853	40.251.448	8.139.986	7.058.955	5.497.939
41	NORTE	Total	4.909.904.305	4.684.445.979	2.865.072.447	3.518.340.418	3.350.170.037	2.066.222.531	695.984.504	667.210.022	381.086.079
		FEDER	3.684.890.264	3.646.579.945	2.183.155.447	2.654.832.662	2.620.788.633	1.584.286.331	521.365.436	520.325.029	286.373.485
		FSE	789.805.941	739.954.483	461.583.000	548.252.829	513.571.116	322.325.982	113.384.659	106.419.942	64.784.028
		FEOGA-O	432.882.424	295.685.875	218.687.000	313.484.779	214.086.924	158.337.190	60.995.388	40.262.224	29.777.561
		IFOP	2.325.676	2.225.676	1.647.000	1.770.148	1.723.364	1.273.028	239.021	202.827	151.005
42	CENTRO	Total	2.964.673.237	2.801.098.505	1.795.385.072	2.161.233.001	2.042.632.317	1.300.022.870	391.669.853	368.704.823	236.927.957
		FEDER	2.194.795.368	2.169.289.387	1.369.991.072	1.619.256.202	1.599.681.529	1.000.599.503	282.195.321	279.386.713	177.407.525
		FSE	367.030.396	347.545.472	218.176.000	251.045.789	237.738.308	151.196.592	54.833.784	51.927.368	31.705.504
		FEOGA-O	400.649.123	282.214.326	205.681.000	289.173.454	203.603.934	147.039.889	54.463.101	37.213.105	27.674.951
		IFOP	2.198.350	2.049.320	1.537.000	1.757.556	1.608.546	1.186.886	177.647	177.637	139.977
43	LISBOA E VALE DO TEJO	Total	2.761.188.119	2.629.978.772	1.516.328.299	2.406.462.552	2.287.740.810	1.323.879.790	293.487.882	283.875.031	159.487.184
		FEDER	1.814.755.972	1.787.094.284	977.483.220	1.565.701.346	1.540.947.233	846.646.118	209.531.658	207.248.022	110.460.269
		FSE	765.632.205	705.735.412	437.493.079	680.495.956	625.430.108	387.549.032	68.186.468	64.434.899	40.014.534
		FEOGA-O	180.799.942	137.149.076	101.352.000	160.265.250	121.363.469	89.684.640	15.769.756	12.192.110	9.012.381
44	ALENTEJO	Total	2.053.626.266	1.980.687.913	1.281.874.121	1.476.944.246	1.424.092.672	896.014.083	284.031.081	273.179.661	189.977.779
		FEDER	1.406.477.314	1.403.774.953	888.576.121	1.041.173.206	1.039.238.192	636.640.727	191.006.987	191.006.987	133.008.606
		FSE	197.754.297	189.153.677	118.608.000	138.199.634	132.077.155	83.599.264	28.296.912	27.093.778	16.525.111
		FEOGA-O	448.605.655	387.027.283	274.141.000	296.959.074	252.211.993	175.350.092	64.282.646	55.012.230	40.394.062
		IFOP	789.000	732.000	549.000	612.332	565.332	424.000	89.666	66.666	50.000
45	ALGARVE	Total	769.278.327	746.919.021	479.006.359	563.078.570	547.208.822	348.769.925	97.187.146	93.813.398	61.889.175
		FEDER	614.103.031	611.207.592	387.623.359	453.289.374	451.221.234	283.784.427	75.054.808	74.655.668	49.137.677
		FSE	87.239.913	82.161.046	52.181.000	60.365.283	56.968.675	36.430.498	12.828.997	12.027.389	7.533.498
		FEOGA-O	65.467.716	51.207.716	37.445.000	47.546.913	37.181.913	9.048.674	9.048.674	6.915.674	5.057.000
		IFOP	2.467.667	2.342.667	1.757.000	1.877.000	1.837.000	1.357.000	254.667	214.667	161.000
46	AÇORES	Total	1.301.918.780	1.148.962.029	905.243.101	955.003.871	841.811.475	658.306.197	167.611.871	148.188.475	119.080.197
		FEDER	884.115.759	797.586.331	623.593.101	652.422.437	589.240.627	457.994.298	112.018.065	100.738.747	79.983.298
		FSE	139.879.726	136.677.105	116.173.000	93.968.503	91.222.111	76.786.485	22.258.640	21.816.051	18.903.485
		FEOGA-O	226.951.295	171.864.593	136.554.000	168.550.990	127.759.796	101.766.414	28.128.166	21.238.148	16.744.414
IFOP	50.972.000	42.834.000	28.923.000	40.061.941	33.588.941	21.759.000	5.207.000	4.395.529	3.449.000		
47	MADEIRA	Total	1.230.285.455	1.127.576.852	739.847.621	879.122.220	815.628.521	540.855.395	164.370.453	151.706.579	96.065.138
		FEDER	928.472.095	861.526.846	521.711.621	624.779.557	624.779.557	386.318.391	125.231.390	115.477.370	65.424.739
		FSE	132.705.314	129.789.917	110.321.000	93.022.348	90.144.432	76.622.768	19.157.197	19.139.084	16.268.222
		FEOGA-O	138.785.589	112.713.164	90.353.000	102.025.095	81.312.862	63.662.702	17.809.881	15.088.496	12.825.220
		IFOP	30.322.457	23.546.925	17.462.000	25.812.920	19.391.670	14.251.534	2.171.985	2.001.629	1.546.957
51	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO QCA III	Total	102.432.095	102.432.095	76.824.071	75.617.079	75.617.079	56.712.809	11.210.234	11.210.234	8.407.675
		FEDER	44.010.723	44.010.723	33.008.042	32.853.124	32.853.124	24.639.843	5.371.339	5.371.339	4.028.504
		FSE	58.020.039	58.020.039	43.515.029	42.647.955	42.647.955	31.985.966	5.722.895	5.722.895	4.292.171
		FEOGA	333.333	333.333	250.000	100.000	100.000	75.000	100.000	100.000	75.000
		IFOP	68.000	68.000	51.000	16.000	16.000	12.000	16.000	16.000	12.000

Quadro Comunitário de Apoio 2000 - 2006

Ponto de Situação reportado a 31.12.2004 - Programa Operacional / Fundo

Unid: Euro

Código SIFEC	Eixos / Programas Operacionais / Eixos Prioritários	Fundos	Homologações			Despesa Validada pela AG					
			2000/06			2000/04			Ano 2004		
			Custo Total (10)	Desp. Pública (11)	Fundo (12)	Custo Total (13)	Desp. Pública (14)	Fundo (15)	Custo Total (16)	Desp. Pública (17)	Fundo (18)
	TOTAL QCA 2000 - 2006	Total	33.535.988.516	27.014.972.516	16.374.123.347	20.649.884.285	17.271.908.349	10.641.373.350	5.220.774.740	4.244.666.678	2.556.447.092
		FEDER	22.848.135.238	18.179.170.976	10.519.183.126	13.768.635.262	11.549.726.658	6.863.685.548	3.454.467.153	2.773.318.678	1.574.303.233
		FSE	6.089.125.108	5.959.460.021	3.827.327.295	4.387.882.050	4.214.700.381	2.700.146.539	1.005.904.807	970.459.530	624.342.585
		FEOGA-O	4.256.359.706	2.643.736.496	1.843.256.561	2.305.142.581	1.372.272.869	971.274.344	699.854.867	460.050.401	325.157.249
		IFOP	342.368.464	232.605.024	184.356.365	188.224.392	135.208.441	106.266.918	60.547.914	40.838.068	32.644.026
1	ELEVAR O NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO DOS PORTUGUESES, PROMOVER O EMPREGO E A COESÃO SOCIAL	Total	6.210.597.300	6.086.158.714	3.815.635.504	3.879.390.478	3.802.994.123	2.434.249.473	973.369.193	948.874.176	597.511.725
		FEDER	2.379.833.669	2.260.565.839	1.425.417.913	1.236.061.530	1.217.117.355	806.505.433	328.667.993	320.593.097	202.108.921
		FSE	3.830.763.631	3.825.592.876	2.390.217.590	2.643.328.948	2.585.876.768	1.627.744.039	644.701.200	628.281.079	395.402.805
11	EDUCAÇÃO	Total	1.288.060.376	1.288.060.376	907.849.232	988.269.424	967.322.415	681.420.192	184.662.213	180.474.607	127.966.014
		FEDER	365.300.536	365.300.536	273.975.402	312.645.039	312.645.039	234.483.780	43.463.485	43.463.485	32.597.614
		FSE	922.759.840	922.759.840	633.873.830	675.624.385	654.677.375	446.936.412	141.198.729	137.011.122	95.368.401
12	EMPREGO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Total	2.499.555.294	2.492.555.700	1.555.437.413	1.683.194.907	1.646.149.884	1.027.824.891	436.905.193	425.334.244	265.458.772
		FEDER	103.395.584	96.395.990	57.837.594	43.636.160	40.749.848	24.449.907	15.911.469	15.004.620	9.002.772
		FSE	2.396.159.710	2.396.159.710	1.497.599.819	1.639.558.746	1.605.400.037	1.003.374.983	420.993.724	410.329.624	256.456.000
13	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Total	811.955.168	803.194.446	407.653.712	545.061.221	544.412.864	295.171.910	132.092.213	131.446.664	65.474.489
		FEDER	414.706.072	405.945.350	209.767.312	265.012.867	264.364.510	145.618.745	72.729.409	72.083.860	33.818.069
		FSE	397.249.096	397.249.096	197.886.400	280.048.355	280.048.355	149.553.165	59.362.804	59.362.804	31.656.421
14	SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO	Total	657.659.307	630.639.313	326.022.326	179.544.139	175.481.909	92.308.490	69.161.826	66.838.441	34.257.225
		FEDER	571.363.710	545.207.628	283.158.606	145.144.109	141.184.558	73.019.270	52.858.301	50.636.669	26.367.060
		FSE	86.295.597	85.431.685	42.863.720	34.400.030	34.297.351	19.289.220	16.303.525	16.201.772	7.890.165
15	SAÚDE	Total	643.008.021	589.855.929	434.142.442	314.719.663	301.025.927	223.031.292	115.819.158	110.051.631	81.899.983
		FEDER	614.708.633	565.863.384	416.148.621	301.022.231	289.572.276	214.441.033	108.976.740	104.675.874	77.868.165
		FSE	28.299.388	23.992.545	17.993.821	13.697.432	11.453.651	8.590.259	6.842.418	5.375.757	4.031.818
16	CULTURA	Total	310.359.134	281.852.951	184.530.379	168.601.124	168.601.124	114.492.698	34.728.590	34.728.590	22.455.242
		FEDER	310.359.134	281.852.951	184.530.379	168.601.124	168.601.124	114.492.698	34.728.590	34.728.590	22.455.242
17	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		FEDER	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		FSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	ALTERAR O PERFIL PRODUTIVO EM DIRECÇÃO ÀS ACTIVIDADES DO FUTURO	Total	12.246.428.164	6.321.266.329	4.010.722.848	6.048.312.988	3.069.901.228	2.138.381.128	1.729.383.618	865.851.678	593.915.956
		FEDER	8.830.291.097	4.417.365.379	2.667.211.189	4.147.552.342	2.029.421.262	1.393.197.945	1.213.167.795	566.769.157	380.839.929
		FSE	343.963.827	291.284.379	218.468.655	180.763.834	155.352.144	116.483.289	65.494.448	54.350.965	40.763.223
		FEOGA-O	2.787.115.971	1.433.465.637	979.345.953	1.563.929.001	781.293.862	546.101.762	405.626.648	218.827.882	150.965.180
		IFOP	285.057.269	179.150.934	145.697.050	156.067.812	103.833.960	82.598.132	45.094.727	25.903.673	21.347.624
21	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Total	2.934.732.924	1.580.031.745	1.089.275.908	1.645.310.702	862.041.020	606.631.314	434.237.304	247.179.408	172.228.824
		FEDER	25.290.762	24.599.121	18.449.341	17.960.475	17.326.122	12.994.591	3.752.152	3.493.021	2.619.766
		FSE	122.326.191	121.966.986	91.480.614	63.421.226	63.421.037	47.534.961	24.858.504	24.858.504	18.643.878
		FEOGA-O	2.787.115.971	1.433.465.637	979.345.953	1.563.929.001	781.293.862	546.101.762	405.626.648	218.827.882	150.965.180
22	PESCA	Total	299.088.205	193.181.871	156.201.690	161.867.659	109.633.807	86.947.181	48.105.092	28.914.038	23.604.561
		FEDER	14.030.936	14.030.936	10.504.640	5.799.847	5.799.847	4.349.049	3.010.365	3.010.365	2.256.937
		IFOP	285.057.269	179.150.934	145.697.050	156.067.812	103.833.960	82.598.132	45.094.727	25.903.673	21.347.624
23	ECONOMIA	Total	9.012.607.035	4.548.052.714	2.765.245.249	4.241.134.627	2.098.226.400	1.444.802.633	1.247.041.228	589.758.232	398.082.571
		FEDER	8.790.969.399	4.378.735.321	2.638.257.208	4.123.792.019	2.006.295.293	1.375.854.305	1.206.405.278	560.265.771	375.963.226
		FSE	221.637.636	169.317.393	126.988.041	117.342.608	91.931.107	68.948.328	40.635.944	29.492.461	22.119.345
3	AFIRMAR A VALIA DO TERRITÓRIO E DA POSIÇÃO GEOECONÓMICA DO PAÍS	Total	2.260.032.885	2.260.032.885	1.026.323.814	1.616.388.690	1.616.388.690	737.074.770	337.810.284	337.810.284	111.525.163
		FEDER	2.260.032.885	2.260.032.885	1.026.323.814	1.616.388.690	1.616.388.690	737.074.770	337.810.284	337.810.284	111.525.163

Quadro Comunitário de Apoio 2000 - 2006

Ponto de Situação reportado a 31.12.2004 - Programa Operacional / Fundo

Código SIFEC	Eixos / Programas Operacionais / Eixos Prioritários	Fundos	Taxas de Execução (Fundo-valores acumulados)			
			Prog 00-06 ; Hom 00-06 ; DV 00-04			Prog 00-04
			Hom/Prog	DV/Prog	DV/Hom	DV/Prog
			(19)=(12)/(3)*100	(20)=(15)/(3)*100	(21)=(15)/(12)*100	(22)=(15)/(6)*100
	TOTAL QCA 2000 - 2006	Total	79,8	51,8	65,0	71,1
		FEDER	79,0	51,6	65,2	70,2
		FSE	81,3	57,4	70,5	80,0
		FEOGA-O	80,5	42,4	52,7	58,8
		IFOP	81,6	47,1	57,6	63,4
1	ELEVAR O NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO DOS PORTUGUESES, PROMOVER O EMPREGO E A COESÃO SOCIAL	Total	80,9	51,6	63,8	73,7
		FEDER	74,7	42,3	56,6	60,7
		FSE	85,2	58,0	68,1	82,5
11	EDUCAÇÃO	Total	85,6	64,3	75,1	80,7
		FEDER	89,7	76,8	85,6	87,0
		FSE	84,0	59,2	70,5	77,7
12	EMPREGO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Total	93,5	61,8	66,1	87,8
		FEDER	88,4	37,4	42,3	54,8
		FSE	93,7	62,8	67,0	89,1
13	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Total	57,2	41,4	72,4	63,6
		FEDER	48,9	34,0	69,4	52,7
		FSE	69,6	52,6	75,6	79,4
14	SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO	Total	76,5	21,7	28,3	38,8
		FEDER	77,3	19,9	25,8	36,2
		FSE	71,4	32,1	45,0	53,1
15	SAÚDE	Total	87,4	44,9	51,4	62,2
		FEDER	87,1	44,9	51,5	61,5
		FSE	93,4	44,6	47,7	89,6
16	CULTURA	Total	74,1	46,0	62,0	62,5
		FEDER	74,1	46,0	62,0	62,5
17	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Total				
		FEDER				
		FSE				
2	ALTERAR O PERFIL PRODUTIVO EM DIRECÇÃO ÀS ACTIVIDADES DO FUTURO	Total	91,8	49,0	53,3	67,5
		FEDER	101,5	53,0	52,2	72,8
		FSE	63,9	34,1	53,3	49,4
		FEOGA-O	80,0	44,6	55,8	61,4
		IFOP	83,8	47,5	56,7	64,8
21	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Total	80,7	45,0	55,7	61,7
		FEDER	78,6	55,3	70,4	63,8
		FSE	90,5	47,0	52,0	64,7
		FEOGA-O	80,0	44,6	55,8	61,4
22	PESCA	Total	84,7	47,1	55,7	64,0
		FEDER	99,1	41,0	41,4	51,9
		IFOP	83,8	47,5	56,7	64,8
23	ECONOMIA	Total	97,6	51,0	52,2	70,6
		FEDER	101,8	53,1	52,2	73,0
		FSE	52,8	28,7	54,3	42,5
3	AFIRMAR A VALIA DO TERRITÓRIO E DA POSIÇÃO GEOECONÓMICA DO PAÍS	Total	57,3	41,2	71,8	56,2
		FEDER	57,3	41,2	71,8	56,2

Quadro Comunitário de Apoio 2000 - 2006

Ponto de Situação reportado a 31.12.2004 - Programa Operacional / Fundo

Código SIFEC	Eixos / Programas Operacionais / Eixos Prioritários	Fundos	Taxas de Execução (Fundo-valores acumulados)						
			Prog 00-06 ; Hom 00-06 ; DV 00-04			Prog 00-04			
			Hom/Prog	DV/Prog	DV/Hom	DV/Prog			
			(19)=(12)/(3)*100	(20)=(15)/(3)*100	(21)=(15)/(12)*100	(22)=(15)/(6)*100			
		Total							
31	ACESSIBILIDADES E TRANSPORTES	FEDER	51,2	40,9	79,8	56,0			
		FEDER	51,2	40,9	79,8	56,0			
32	AMBIENTE	Total	84,0	42,4	50,4	57,2			
		FEDER	84,0	42,4	50,4	57,2			
4	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS REGIÕES E A COESÃO NACIONAL	Total	78,0	55,3	71,0	74,3			
		FEDER	77,4	56,3	72,8	75,4			
		FSE	78,6	61,9	78,8	82,7			
		FEOGA-O	81,2	40,0	49,2	55,7			
		IFOP	74,5	45,6	61,2	58,8			
41	NORTE	Total	76,4	55,9	73,2	77,6			
		FEDER	76,2	57,5	75,5	79,3			
		FSE	68,6	56,7	82,6	81,2			
		FEOGA-O	95,0	38,3	40,4	53,0			
		IFOP	59,4	59,2	99,6	76,6			
42	CENTRO	Total	74,3	53,1	71,4	73,3			
		FEDER	74,6	55,9	74,9	76,5			
		FSE	64,0	49,9	78,0	72,0			
		FEOGA-O	83,1	37,7	45,4	52,8			
		IFOP	84,6	55,1	65,1	71,3			
43	LISBOA E VALE DO TEJO	Total	81,8	63,5	77,7	72,8			
		FEDER	81,0	58,6	72,4	67,7			
		FSE	80,9	75,2	93,0	84,9			
		FEOGA-O	92,6	60,2	65,0	68,1			
44	ALENTEJO	Total	66,0	46,8	70,9	66,9			
		FEDER	66,3	50,6	76,3	70,6			
		FSE	71,4	49,0	68,6	69,5			
		FEOGA-O	62,6	33,4	53,4	52,3			
		IFOP	119,5	65,1	54,4	84,2			
45	ALGARVE	Total	67,6	49,1	72,7	67,5			
		FEDER	67,5	50,8	75,2	69,4			
		FSE	55,0	44,0	79,9	63,0			
		FEOGA-O	84,0	39,0	46,4	53,7			
		IFOP	98,1	50,8	51,8	65,8			
46	AÇORES	Total	90,9	60,1	66,0	82,6			
		FEDER	87,4	63,1	72,2	85,9			
		FSE	132,6	66,1	49,9	100,1			
		FEOGA-O	74,7	44,7	59,9	60,0			
		IFOP	75,2	42,1	56,0	56,0			
47	MADEIRA	Total	96,7	54,9	56,8	75,1			
		FEDER	96,6	54,1	56,0	73,1			
		FSE	102,4	72,9	71,2	105,0			
		FEOGA-O	95,7	39,1	40,9	55,5			
		IFOP	70,1	48,2	68,7	59,0			
51	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO QCA III	Total	65,0	36,8	56,6	49,8			
		FEDER	66,6	30,7	46,1	41,1			
		FSE	64,3	41,7	64,8	56,7			
		FEOGA	0,0	0,0		0,0			
		IFOP	0,0	0,0		0,0			

Quadro Comunitário de Apoio 2000 - 2006

Ponto de Situação reportado a 31.12.2004 - Programa Operacional / Região

Código SIFEC	Eixos / Programas Operacionais / Região	Fundos	Programação								
			2000/06			2000/04			2004		
			Custo Total	Desp. Pública	Fundo	Custo Total	Desp. Pública	Fundo	Custo Total	Desp. Pública	Fundo
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)			
	TOTAL QCA 2000 - 2006	Total	40.120.081.984	32.564.049.886	20.530.393.957	29.489.194.313	23.861.940.621	14.970.391.957	5.323.625.072	4.352.655.842	2.762.000.000
		Reg.Reg.Trans.	6.451.541.499	5.208.313.779	3.086.062.707	5.669.999.283	4.538.569.973	2.685.062.707	487.740.499	405.000.660	257.266.049
		Reg.Eleg.	33.668.540.485	27.355.736.107	17.444.331.250	23.819.195.030	19.323.370.648	12.285.329.250	4.835.884.573	3.947.655.182	2.504.733.951
1	ELEVAR O NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO DOS PORTUGUESES, PROMOVER O EMPREGO E A COESÃO SOCIAL	Total	7.761.384.410	7.409.281.859	4.713.957.889	5.458.221.548	5.180.328.807	3.301.738.936	1.146.544.304	1.108.188.320	708.079.101
		Reg.Reg.Trans.	952.449.676	920.166.965	564.887.454	811.008.584	785.678.614	478.699.141	258.789.618	249.690.583	160.770.490
		Reg.Eleg.	6.808.934.734	6.489.114.894	4.149.070.435	4.647.212.964	4.394.650.193	2.823.039.795	887.754.686	858.497.737	547.308.611
11	EDUCAÇÃO	Total	1.543.527.201	1.515.017.201	1.060.315.210	1.215.075.935	1.191.765.558	844.524.794	170.386.233	166.375.613	108.225.845
		Reg.Reg.Trans.	266.999.389	263.253.389	188.100.520	244.634.618	240.959.981	172.731.249	154.116.394	150.442.886	96.989.539
		Reg.Eleg.	1.276.527.812	1.251.763.812	872.214.690	970.441.317	950.805.577	671.793.545	16.269.839	15.932.727	11.236.306
12	EMPREGO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Total	2.820.260.516	2.667.290.381	1.664.098.686	2.027.825.155	1.877.011.885	1.171.184.840	373.471.155	372.455.885	232.292.840
		Reg.Reg.Trans.									
		Reg.Eleg.	2.820.260.516	2.667.290.381	1.664.098.686	2.027.825.155	1.877.011.885	1.171.184.840	373.471.155	372.455.885	232.292.840
13	CIÊNCIA E INOVAÇÃO 2010	Total	1.298.336.880	1.247.724.170	712.911.598	897.519.854	869.554.164	464.470.398	215.238.854	202.999.164	133.265.398
		Reg.Reg.Trans.	308.498.326	299.215.548	154.084.435	262.053.416	255.395.154	125.293.102	37.341.608	35.218.154	23.120.102
		Reg.Eleg.	989.838.554	948.508.622	558.827.163	635.466.438	614.159.010	339.177.296	177.897.246	167.781.010	110.145.296
14	SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO	Total	877.583.318	826.414.531	426.239.000	478.543.445	451.294.912	238.097.751	186.398.403	175.189.870	93.637.751
		Reg.Reg.Trans.	165.773.435	156.302.155	80.989.000	130.390.507	123.454.636	64.259.048	30.713.573	28.866.700	15.429.048
		Reg.Eleg.	711.809.883	670.112.376	345.250.000	348.152.938	327.840.276	173.838.703	155.684.830	146.323.170	78.208.703
15	SAÚDE	Total	731.280.635	662.439.716	496.834.048	526.579.978	478.025.107	358.523.092	98.899.478	89.017.607	66.763.206
		Reg.Reg.Trans.	108.282.801	98.500.148	73.876.552	95.144.800	87.083.600	65.313.892	10.497.800	9.042.600	6.780.951
		Reg.Eleg.	622.997.834	563.939.568	422.957.496	431.435.178	390.941.507	293.209.200	88.401.678	79.975.007	59.982.255
16	CULTURA	Total	351.128.180	351.128.180	249.108.590	257.027.296	257.027.296	183.200.648	46.500.296	46.500.296	32.156.648
		Reg.Reg.Trans.	68.049.384	68.049.384	41.702.192	59.558.328	59.558.328	6.893.328	6.893.328	6.893.328	4.030.664
		Reg.Eleg.	283.078.796	283.078.796	207.406.398	197.468.968	197.468.968	146.518.984	39.606.968	39.606.968	28.125.984
17	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Total	139.267.680	139.267.680	104.450.757	55.649.885	55.649.885	41.737.413	55.649.885	55.649.885	41.737.413
		Reg.Reg.Trans.	34.846.341	34.846.341	26.134.755	19.226.915	19.226.915	14.420.186	19.226.915	19,226.915	14.420.186
		Reg.Eleg.	104.421.339	104.421.339	78.316.002	36.422.970	36.422.970	27.317.227	36.422.970	36.422.970	27.317.227
2	ALTERAR O PERFIL PRODUTIVO EM DIRECÇÃO ÀS ACTIVIDADES DO FUTURO	Total	12.485.734.391	6.355.909.710	4.366.964.632	9.111.165.036	4.615.603.757	3.167.171.813	1.650.111.866	825.163.421	575.685.376
		Reg.Reg.Trans.	1.934.154.762	889.440.100	624.517.689	1.734.889.394	782.532.796	550.811.596	154.414.516	80.773.712	56.764.569
		Reg.Eleg.	10.551.579.629	5.466.469.610	3.742.446.943	7.376.275.642	3.833.070.961	2.616.360.217	1.495.697.350	744.389.709	518.920.807
21	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Total	3.785.033.279	1.956.344.547	1.349.044.151	2.737.732.674	1.419.919.728	983.591.860	544.366.580	258.515.924	177.584.110
		Reg.Reg.Trans.	696.165.779	328.679.130	239.370.433	600.354.276	280.192.709	205.173.392	75.844.332	37.452.537	26.521.694
		Reg.Eleg.	3.088.867.500	1.627.665.417	1.109.673.718	2.137.378.398	1.139.727.019	778.418.468	468.522.248	221.063.387	151.062.416
22	PESCA	Total	355.018.376	234.087.447	184.467.728	271.288.737	172.017.135	135.770.616	46.143.387	29.636.324	24.578.125
		Reg.Reg.Trans.	74.272.126	48.112.913	37.655.244	68.106.657	43.545.061	34.093.448	5.319.851	3.426.247	2.819.448
		Reg.Eleg.	280.746.250	185.974.534	146.812.484	203.182.080	128.472.074	101.677.168	40.823.536	26.210.077	21.758.677
23	ECONOMIA	Total	8.345.682.736	4.165.477.716	2.833.452.753	6.102.143.625	3.023.666.894	2.047.809.337	1.059.601.899	537.011.173	373.523.141
		Reg.Reg.Trans.	1.163.716.857	512.648.057	347.492.012	1.066.428.461	458.795.026	311.544.756	73.250.333	39.894.928	27.423.427
		Reg.Eleg.	7.181.965.879	3.652.829.659	2.485.960.741	5.035.715.164	2.564.871.868	1.736.264.581	986.351.566	497.116.245	346.099.714
3	AFIRMAR A VALIA DO TERRITÓRIO E DA POSIÇÃO GEOECONÓMICA DO PAÍS	Total	3.779.656.599	3.576.757.151	1.789.890.345	2.884.005.772	2.681.106.324	1.310.697.608	421.415.878	421.415.878	225.314.339
		Reg.Reg.Trans.	788.154.655	753.133.655	368.552.896	703.729.365	668.708.365	321.159.485	73.350.192	73.350.192	38.841.361
		Reg.Eleg.	2.991.501.944	2.823.623.496	1.421.337.449	2.180.276.407	2.012.397.959	989.538.123	348.065.686	348.065.686	186.472.978

Quadro Comunitário de Apoio 2000 - 2006

Ponto de Situação reportado a 31.12.2004 - Programa Operacional / Região

Código SIFEC	Eixos / Programas Operacionais / Região	Fundos	Programação								
			2000/06			2000/04			2004		
			Custo Total	Desp. Pública	Fundo	Custo Total	Desp. Pública	Fundo	Custo Total	Desp. Pública	Fundo
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)			
31	ACESSIBILIDADES E TRANSPORTES	Total	3.336.116.509	3.133.217.061	1.457.234.345	2.555.149.003	2.352.249.555	1.063.988.001	366.922.109	366.922.109	184.377.751
		Reg.Reg.Trans.	722.183.565	687.162.565	319.073.896	643.973.291	608.952.291	276.341.806	68.497.118	68.497.118	35.201.556
		Reg.Eleg.	2.613.932.944	2.446.054.496	1.138.160.449	1.911.175.712	1.743.297.264	787.646.195	298.424.991	298.424.991	149.176.195
32	AMBIENTE	Total	443.540.090	443.540.090	332.656.000	328.856.769	328.856.769	246.709.607	54.493.769	54.493.769	40.936.588
		Reg.Reg.Trans.	65.971.090	65.971.090	49.479.000	59.756.074	59.756.074	44.817.679	4.853.074	4.853.074	3.639.805
		Reg.Eleg.	377.569.000	377.569.000	283.177.000	269.100.695	269.100.695	201.891.928	49.640.695	49.640.695	37.296.783
4	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS REGIÕES E A COESÃO NACIONAL	Total	15.990.874.489	15.119.669.071	9.582.757.020	11.960.184.878	11.309.284.654	7.134.070.791	2.094.342.790	1.986.677.989	1.244.513.509
		Reg.Reg.Trans.	2.761.188.119	2.629.978.772	1.516.328.299	2.406.462.552	2.287.740.810	1.323.879.790	0	0	0
		Reg.Eleg.	13.229.686.370	12.489.690.299	8.066.428.721	9.553.722.326	9.021.543.844	5.810.191.001	2.094.342.790	1.986.677.989	1.244.513.509
41	NORTE	Total	4.909.904.305	4.684.445.979	2.865.072.447	3.518.340.418	3.350.170.037	2.066.222.531	695.984.504	667.210.022	381.086.079
		Reg.Reg.Trans.									
		Reg.Eleg.	4.909.904.305	4.684.445.979	2.865.072.447	3.518.340.418	3.350.170.037	2.066.222.531	695.984.504	667.210.022	381.086.079
42	CENTRO	Total	2.964.673.237	2.801.098.505	1.795.385.072	2.161.233.001	2.042.632.317	1.300.022.870	391.669.853	368.704.823	236.927.957
		Reg.Reg.Trans.									
		Reg.Eleg.	2.964.673.237	2.801.098.505	1.795.385.072	2.161.233.001	2.042.632.317	1.300.022.870	391.669.853	368.704.823	236.927.957
43	LISBOA E VALE DO TEJO	Total	2.761.188.119	2.629.978.772	1.516.328.299	2.406.462.552	2.287.740.810	1.323.879.790	293.487.882	283.875.031	159.487.184
		Reg.Reg.Trans.	2.761.188.119	2.629.978.772	1.516.328.299	2.406.462.552	2.287.740.810	1.323.879.790			
		Reg.Eleg.							293.487.882	283.875.031	159.487.184
44	ALENTEJO	Total	2.053.626.266	1.980.687.913	1.281.874.121	1.476.944.246	1.424.092.672	896.014.083	284.031.081	273.179.661	189.977.779
		Reg.Reg.Trans.									
		Reg.Eleg.	2.053.626.266	1.980.687.913	1.281.874.121	1.476.944.246	1.424.092.672	896.014.083	284.031.081	273.179.661	189.977.779
45	ALGARVE	Total	769.278.327	746.919.021	479.006.359	563.078.570	547.208.822	348.769.925	97.187.146	93.813.398	61.889.175
		Reg.Reg.Trans.									
		Reg.Eleg.	769.278.327	746.919.021	479.006.359	563.078.570	547.208.822	348.769.925	97.187.146	93.813.398	61.889.175
46	AÇORES	Total	1.301.918.780	1.148.962.029	905.243.101	955.003.871	841.811.475	658.306.197	167.611.871	148.188.475	119.080.197
		Reg.Reg.Trans.									
		Reg.Eleg.	1.301.918.780	1.148.962.029	905.243.101	955.003.871	841.811.475	658.306.197	167.611.871	148.188.475	119.080.197
47	MADEIRA	Total	1.230.285.455	1.127.576.852	739.847.621	879.122.220	815.628.521	540.855.395	164.370.453	151.706.579	96.065.138
		Reg.Reg.Trans.									
		Reg.Eleg.	1.230.285.455	1.127.576.852	739.847.621	879.122.220	815.628.521	540.855.395	164.370.453	151.706.579	96.065.138
51	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO QCA III	Total	102.432.095	102.432.095	76.824.071	75.617.079	75.617.079	56.712.809	11.210.234	11.210.234	8.407.675
		Reg.Reg.Trans.	15.594.287	15.594.287	11.776.369	13.909.388	13.909.388	10.512.695	1.186.173	1.186.173	889.629
		Reg.Eleg.	86.837.808	86.837.808	65.047.702	61.707.691	61.707.691	46.200.114	10.024.061	10.024.061	7.518.046

Quadro Comunitário de Apoio 2000 - 2006

Ponto de Situação reportado a 31.12.2004 - Programa Operacional / Região

Código SIFEC	Eixos / Programas Operacionais / Região	Fundos	Homologações			Despesa Valida pela AG					
			2000/06			2000/04			Ano 2004		
			Custo Total	Desp. Pública	Fundo	Custo Total	Desp. Pública	Fundo	Custo Total	Desp. Pública	Fundo
(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)			
	TOTAL QCA 2000 - 2006	Total	33.535.988.511	27.014.972.524	16.374.123.358	20.649.884.281	17.271.908.344	10.641.373.346	5.220.774.742	4.244.666.677	2.556.447.098
		Reg.Reg.Trans.	5.941.929.351	4.505.740.016	2.572.734.687	3.830.399.859	3.107.948.964	1.791.375.697	856.502.044	690.838.566	383.997.163
		Reg.Eleg.	27.594.059.160	22.509.232.508	13.801.388.670	16.819.484.422	14.163.959.380	8.849.997.649	4.364.272.698	3.553.828.112	2.172.449.935
1	ELEVAR O NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO DOS PORTUGUESES, PROMOVER O EMPREGO E A COESÃO SOCIAL	Total	6.210.597.302	6.086.158.713	3.815.635.502	3.879.390.478	3.802.994.125	2.434.249.474	973.369.196	948.874.178	597.511.726
		Reg.Reg.Trans.	763.600.036	744.139.974	455.566.810	481.415.897	470.347.602	299.218.965	83.632.154	80.259.747	49.057.092
		Reg.Eleg.	5.446.997.265	5.342.018.738	3.360.068.691	3.397.974.581	3.332.646.523	2.135.030.509	889.737.041	868.614.431	548.454.634
11	EDUCAÇÃO	Total	1.288.060.376	1.288.060.376	907.849.232	988.269.424	967.322.415	681.420.192	184.662.213	180.474.607	127.966.014
		Reg.Reg.Trans.	271.430.307	271.430.307	190.640.385	204.057.446	197.824.135	138.394.799	39.061.991	37.919.068	26.833.883
		Reg.Eleg.	1.016.630.069	1.016.630.069	717.208.847	784.211.979	769.498.280	543.025.393	145.600.223	142.555.539	101.132.131
12	EMPREGO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Total	2.499.555.294	2.492.555.700	1.555.437.413	1.683.194.907	1.646.149.884	1.027.824.891	436.905.193	425.334.244	265.458.772
		Reg.Reg.Trans.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Reg.Eleg.	2.499.555.294	2.492.555.700	1.555.437.413	1.683.194.907	1.646.149.884	1.027.824.891	436.905.193	425.334.244	265.458.772
13	CIÊNCIA E INOVAÇÃO 2010	Total	811.955.168	803.194.446	407.653.712	545.061.221	544.412.865	295.171.910	132.092.213	131.446.664	65.474.489
		Reg.Reg.Trans.	216.367.844	214.655.100	109.891.957	147.678.246	147.583.076	80.401.517	11.772.179	11.677.009	3.536.968
		Reg.Eleg.	595.587.324	588.539.346	297.761.755	397.382.975	396.829.789	214.770.393	120.320.034	119.769.655	61.932.521
14	SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO	Total	657.659.308	630.639.312	326.022.325	179.544.138	175.481.909	92.308.491	69.161.828	66.838.442	34.257.225
		Reg.Reg.Trans.	109.831.566	101.675.969	51.310.948	24.703.581	23.289.064	12.071.186	13.032.163	12.392.393	6.061.444
		Reg.Eleg.	547.827.742	528.963.343	274.711.377	154.840.557	152.192.845	80.237.305	56.129.665	54.446.049	28.195.781
15	SAÚDE	Total	643.008.021	589.855.929	434.142.442	314.719.663	301.025.927	223.031.292	115.819.158	110.051.631	81.899.984
		Reg.Reg.Trans.	115.451.690	105.859.969	73.665.586	70.336.615	67.011.318	47.607.205	16.479.459	14.984.915	10.599.946
		Reg.Eleg.	527.556.331	483.995.960	360.476.857	244.383.048	234.014.609	175.424.087	99.339.698	95.066.716	71.300.038
16	CULTURA	Total	310.359.135	281.852.950	184.530.378	168.601.125	168.601.125	114.492.698	34.728.590	34.728.590	22.455.242
		Reg.Reg.Trans.	50.518.629	50.518.629	30.057.935	34.640.009	34.640.009	20.744.258	3.286.362	3.286.362	2.024.851
		Reg.Eleg.	259.840.506	231.334.321	154.472.443	133.961.116	133.961.116	93.748.440	31.442.228	31.442.228	20.430.391
17	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Reg.Reg.Trans.									
		Reg.Eleg.									
2	ALTERAR O PERFIL PRODUTIVO EM DIRECÇÃO ÀS ACTIVIDADES DO FUTURO	Total	12.246.428.156	6.321.266.339	4.010.722.860	6.048.312.985	3.069.901.221	2.138.381.122	1.729.383.616	865.851.675	593.915.961
		Reg.Reg.Trans.	2.311.100.809	945.315.984	657.416.471	1.188.824.878	520.282.796	371.181.801	278.174.153	129.093.993	89.630.255
		Reg.Eleg.	9.935.327.347	5.375.950.355	3.353.306.389	4.859.488.107	2.549.618.425	1.767.199.320	1.451.209.463	736.757.682	504.285.706
21	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Total	2.934.732.915	1.580.031.753	1.089.275.920	1.645.310.700	862.041.013	606.631.309	434.237.301	247.179.405	172.228.830
		Reg.Reg.Trans.	673.460.296	297.356.032	209.842.883	437.141.624	191.674.236	138.448.514	105.745.005	49.199.411	35.198.892
		Reg.Eleg.	2.261.272.620	1.282.675.721	879.433.037	1.208.169.075	670.366.777	468.182.795	328.492.296	197.979.994	137.029.938
22	PESCA	Total	299.088.205	193.181.871	156.201.690	161.867.659	109.633.807	86.947.181	48.105.092	28.914.038	23.604.561
		Reg.Reg.Trans.	58.897.412	44.644.738	34.492.589	35.820.800	29.414.189	22.568.341	10.374.211	7.339.960	5.678.709
		Reg.Eleg.	240.190.793	148.537.133	121.709.102	126.046.859	80.219.618	64.378.840	37.730.881	21.574.078	17.925.853
23	ECONOMIA	Total	9.012.607.036	4.548.052.715	2.765.245.250	4.241.134.626	2.098.226.400	1.444.802.632	1.247.041.223	589.758.232	398.082.570
		Reg.Reg.Trans.	1.578.743.102	603.315.214	413.080.999	715.862.453	299.194.371	210.164.947	162.054.937	72.554.622	48.752.654
		Reg.Eleg.	7.433.863.934	3.944.737.501	2.352.164.251	3.525.272.173	1.799.032.029	1.234.637.685	1.084.986.286	517.203.610	349.329.916
3	AFIRMAR A VALIA DO TERRITÓRIO E DA POSIÇÃO GEOECONÓMICA DO PAÍS	Total	2.260.032.885	2.260.032.885	1.026.323.814	1.616.388.690	1.616.388.690	737.074.771	337.810.285	337.810.285	111.525.163
		Reg.Reg.Trans.	469.282.704	469.282.704	209.308.044	348.631.048	348.631.048	151.534.483	12.152.447	12.152.447	7.466.339
		Reg.Eleg.	1.790.750.181	1.790.750.181	817.015.770	1.267.757.642	1.267.757.642	585.540.288	325.657.838	325.657.838	104.058.824

Quadro Comunitário de Apoio 2000 - 2006

Ponto de Situação reportado a 31.12.2004 - Programa Operacional / Região

Código SIFEC	Eixos / Programas Operacionais / Região	Fundos	Homologações			Despesa Valida pela AG					
			2000/06			2000/04			Ano 2004		
			Custo Total	Desp. Pública	Fundo	Custo Total	Desp. Pública	Fundo	Custo Total	Desp. Pública	Fundo
(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)			
31	ACESSIBILIDADES E TRANSPORTES	Total	1.887.324.316	1.887.324.316	746.792.387	1.428.364.028	1.428.364.028	596.056.276	298.964.115	298.964.115	82.390.538
		Reg.Reg.Trans.	420.695.803	420.695.803	172.867.868	326.446.283	326.446.283	134.895.909	7.952.830	7.952.830	4.316.626
		Reg.Eleg.	1.466.628.513	1.466.628.513	573.924.519	1.101.917.745	1.101.917.745	461.160.367	291.011.285	291.011.285	78.073.912
32	AMBIENTE	Total	372.708.569	372.708.569	279.531.427	188.024.662	188.024.662	141.018.495	38.846.170	38.846.170	29.134.625
		Reg.Reg.Trans.	48.586.901	48.586.901	36.440.176	22.184.765	22.184.765	16.638.574	4.199.617	4.199.617	3.149.713
		Reg.Eleg.	324.121.668	324.121.668	243.091.251	165.839.897	165.839.897	124.379.921	34.646.553	34.646.553	25.984.912
4	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS REGIÕES E A COESÃO NACIONAL	Total	12.752.204.051	12.280.895.821	7.471.477.106	9.068.097.671	8.744.931.073	5.303.398.053	2.165.923.509	2.077.842.404	1.242.778.147
		Reg.Reg.Trans.	2.383.549.728	2.332.625.425	1.239.703.459	1.803.188.273	1.760.348.026	963.185.542	479.342.828	466.131.917	235.442.845
		Reg.Eleg.	10.368.654.323	9.948.270.396	6.231.773.647	7.264.909.398	6.984.583.047	4.340.212.511	1.686.580.681	1.611.710.487	1.007.335.302
41	NORTE	Total	3.872.965.078	3.726.852.498	2.189.789.940	2.849.568.986	2.751.966.176	1.602.655.329	684.974.724	653.298.567	376.126.955
		Reg.Reg.Trans.									
		Reg.Eleg.	3.872.965.078	3.726.852.498	2.189.789.940	2.849.568.986	2.751.966.176	1.602.655.329	684.974.724	653.298.567	376.126.955
42	CENTRO	Total	2.206.699.601	2.128.756.675	1.333.441.013	1.601.725.061	1.525.469.868	952.672.564	350.922.214	331.868.369	205.167.133
		Reg.Reg.Trans.									
		Reg.Eleg.	2.206.699.601	2.128.756.675	1.333.441.013	1.601.725.061	1.525.469.868	952.672.564	350.922.214	331.868.369	205.167.133
43	LISBOA E VALE DO TEJO	Total	2.383.549.728	2.332.625.425	1.239.703.459	1.803.188.273	1.760.348.026	963.185.542	479.342.828	466.131.917	235.442.845
		Reg.Reg.Trans.	2.383.549.728	2.332.625.425	1.239.703.459	1.803.188.273	1.760.348.026	963.185.542	479.342.828	466.131.917	235.442.845
		Reg.Eleg.									
44	ALENTEJO	Total	1.399.526.665	1.379.800.116	846.024.720	1.016.890.373	997.638.831	599.545.271	217.068.088	212.619.874	140.517.249
		Reg.Reg.Trans.									
		Reg.Eleg.	1.399.526.665	1.379.800.116	846.024.720	1.016.890.373	997.638.831	599.545.271	217.068.088	212.619.874	140.517.249
45	ALGARVE	Total	553.204.074	547.899.854	323.730.251	395.646.453	388.120.779	235.323.174	85.652.787	84.246.260	51.040.885
		Reg.Reg.Trans.									
		Reg.Eleg.	553.204.074	547.899.854	323.730.251	395.646.453	388.120.779	235.323.174	85.652.787	84.246.260	51.040.885
46	AÇORES	Total	1.161.451.072	1.049.543.923	823.055.847	736.267.669	685.721.091	543.606.600	174.897.035	162.177.383	123.943.847
		Reg.Reg.Trans.									
		Reg.Eleg.	1.161.451.072	1.049.543.923	823.055.847	736.267.669	685.721.091	543.606.600	174.897.035	162.177.383	123.943.847
47	MADEIRA	Total	1.174.807.833	1.115.417.330	715.731.875	664.810.856	635.666.303	406.409.574	173.065.834	167.500.034	110.539.233
		Reg.Reg.Trans.									
		Reg.Eleg.	1.174.807.833	1.115.417.330	715.731.875	664.810.856	635.666.303	406.409.574	173.065.834	167.500.034	110.539.233
51	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO QCA III	Total	66.726.117	66.618.767	49.964.076	37.694.457	37.693.235	28.269.927	14.288.136	14.288.136	10.716.101
		Reg.Reg.Trans.	14.396.073	14.375.929	10.739.904	8.339.763	8.339.491	6.254.906	3.200.462	3.200.462	2.400.633
		Reg.Eleg.	52.330.044	52.242.838	39.224.172	29.354.694	29.353.744	22.015.021	11.087.674	11.087.674	8.315.468

Quadro Comunitário de Apoio 2000 - 2006

Ponto de Situação reportado a 31.12.2004 - Programa Operacional / Região

Código SIFEC	Eixos / Programas Operacionais / Região	Fundos	Taxas de Execução (Fundo-valores acumulados)			
			Prog 00-06 ; Hom 00-06 ; DV 00-04		Prog 00-04	
			Hom/Prog	DV/Prog	DV/Hom	DV/Prog
			(19)=(12)/(3)*100	(20)=(15)/(3)*100	(21)=(15)/(12)*100	(22)=(15)/(6)*100
TOTAL QCA 2000 - 2006		Total	79,8	51,8	65,0	71,1
		Reg.Reg.Trans.	83,4	58,0	69,6	66,7
		Reg.Eleg.	79,1	50,7	64,1	72,0
1	ELEVAR O NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO DOS PORTUGUESES PROMOVER O EMPREGO E A COESÃO SOCIAL	Total	80,9	51,6	63,8	73,7
		Reg.Reg.Trans.	80,6	53,0	65,7	62,5
		Reg.Eleg.	81,0	51,5	63,5	75,6
11	EDUCAÇÃO	Total	85,6	64,3	75,1	80,7
		Reg.Reg.Trans.	101,4	73,6	72,6	80,1
		Reg.Eleg.	82,2	62,3	75,7	80,8
12	EMPREGO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Total	93,5	61,8	66,1	87,8
		Reg.Reg.Trans.				
		Reg.Eleg.	93,5	61,8	66,1	87,8
13	CIÊNCIA E INOVAÇÃO 2010	Total	57,2	41,4	72,4	63,6
		Reg.Reg.Trans.	71,3	52,2	73,2	64,2
		Reg.Eleg.	53,3	38,4	72,1	63,3
14	SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO	Total	76,5	21,7	28,3	38,8
		Reg.Reg.Trans.	63,4	14,9	23,5	18,8
		Reg.Eleg.	79,6	23,2	29,2	46,2
15	SAÚDE	Total	87,4	44,9	51,4	62,2
		Reg.Reg.Trans.	99,7	64,4	64,6	72,9
		Reg.Eleg.	85,2	41,5	48,7	59,8
16	CULTURA	Total	74,1	46,0	62,0	62,5
		Reg.Reg.Trans.	72,1	49,7	69,0	56,6
		Reg.Eleg.	74,5	45,2	60,7	64,0
17	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Total	0,0	0,0		0,0
		Reg.Reg.Trans.	0,0	0,0		0,0
		Reg.Eleg.	0,0	0,0		0,0
2	ALTERAR O PERFIL PRODUTIVO EM DIRECÇÃO ÀS ACTIVIDADES DO FUTURO	Total	91,8	49,0	53,3	67,5
		Reg.Reg.Trans.	105,3	59,4	56,5	67,4
		Reg.Eleg.	89,6	47,2	52,7	67,5
21	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Total	80,7	45,0	55,7	61,7
		Reg.Reg.Trans.	87,7	57,8	66,0	67,5
		Reg.Eleg.	79,3	42,2	53,2	60,1
22	PESCA	Total	84,7	47,1	55,7	64,0
		Reg.Reg.Trans.	91,6	59,9	65,4	66,2
		Reg.Eleg.	82,9	43,9	52,9	63,3
23	ECONOMIA	Total	97,6	51,0	52,2	70,6
		Reg.Reg.Trans.	118,9	60,5	50,9	67,5
		Reg.Eleg.	94,6	49,7	52,5	71,1
3	AFIRMAR A VALIA DO TERRITÓRIO E DA POSIÇÃO GEOECONÓMICA DO PAÍS	Total	57,3	41,2	71,8	56,2
		Reg.Reg.Trans.	56,8	41,1	72,4	47,2
		Reg.Eleg.	57,5	41,2	71,7	59,2

Quadro Comunitário de Apoio 2000 - 2006

Ponto de Situação reportado a 31.12.2004 - Programa Operacional / Região

Código SIFEC	Eixos / Programas Operacionais / Região	Fundos	Taxas de Execução (Fundo-valores acumulados)			
			Prog 00-06 ; Hom 00-06 ; DV 00-04			
			Hom/Prog	DV/Prog	DV/Hom	DV/Prog
			(19)=(12)/(3)*100	(20)=(15)/(3)*100	(21)=(15)/(12)*100	(22)=(15)/(6)*100
31	ACESSIBILIDADES E TRANSPORTES	Total	51,2	40,9	79,8	56,0
		Reg.Reg.Trans.	54,2	42,3	78,0	48,8
		Reg.Eleg.	50,4	40,5	80,4	58,5
32	AMBIENTE	Total	84,0	42,4	50,4	57,2
		Reg.Reg.Trans.	73,6	33,6	45,7	37,1
		Reg.Eleg.	85,8	43,9	51,2	61,6
4	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS REGIÕES E A COESÃO NACIONAL	Total	78,0	55,3	71,0	74,3
		Reg.Reg.Trans.	81,8	63,5	77,7	72,8
		Reg.Eleg.	77,3	53,8	69,6	74,7
41	NORTE	Total	76,4	55,9	73,2	77,6
		Reg.Reg.Trans.				
		Reg.Eleg.	76,4	55,9	73,2	77,6
42	CENTRO	Total	74,3	53,1	71,4	73,3
		Reg.Reg.Trans.				
		Reg.Eleg.	74,3	53,1	71,4	73,3
43	LISBOA E VALE DO TEJO	Total	81,8	63,5	77,7	72,8
		Reg.Reg.Trans.	81,8	63,5	77,7	72,8
		Reg.Eleg.				
44	ALENTEJO	Total	66,0	46,8	70,9	66,9
		Reg.Reg.Trans.				
		Reg.Eleg.	66,0	46,8	70,9	66,9
45	ALGARVE	Total	67,6	49,1	72,7	67,5
		Reg.Reg.Trans.				
		Reg.Eleg.	67,6	49,1	72,7	67,5
46	AÇORES	Total	90,9	60,1	66,0	82,6
		Reg.Reg.Trans.				
		Reg.Eleg.	90,9	60,1	66,0	82,6
47	MADEIRA	Total	96,7	54,9	56,8	75,1
		Reg.Reg.Trans.				
		Reg.Eleg.	96,7	54,9	56,8	75,1
51	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO QCA III	Total	65,0	36,8	56,6	49,8
		Reg.Reg.Trans.	91,2	53,1	58,2	59,5
		Reg.Eleg.	60,3	33,8	56,1	47,7

QCA 2000-2006: Execução Financeira Acumulada em 31 de Dezembro de 2004
Custo Total

unid: 1000 euro

Programas Operacionais	Programação Financeira						Financiamento Aprovado	Despesa Validada
	ano 2000	ano 2001	ano 2002	ano 2003	ano 2004	ano 2000-06		
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)		
TOTAL QCA	6 319 772	6 119 667	5 990 005	5 736 126	5 323 625	40 120 082	33 535 989	20 649 884
FEDER	4 260 862	4 086 702	3 992 423	3 755 541	3 436 424	26 387 624	22 848 135	13 768 635
FSE	1 149 195	1 157 769	1 145 799	1 124 161	1 059 088	7 791 049	6 089 125	4 387 882
FEOGA	837 404	804 918	782 598	789 255	775 030	5 511 380	4 256 360	2 305 143
IFOP	72 311	70 278	69 185	67 169	53 083	430 029	342 368	188 224
PRODEP	260 097	265 299	264 347	254 947	170 386	1 543 527	1 288 060	988 269
FEDER	93 506	78 357	77 494	80 982	29 225	407 070	365 301	312 645
FSE	166 592	186 941	186 853	173 965	141 161	1 136 458	922 760	675 624
POEFDS	426 994	408 092	392 793	426 475	373 471	2 820 261	2 499 555	1 683 195
FEDER	15 861	15 168	14 598	15 846	17 501	116 267	103 396	43 636
FSE	411 133	392 924	378 195	410 629	355 970	2 703 994	2 396 160	1 639 559
POCTI	147 089	163 206	175 900	196 086	215 239	1 298 337	811 955	545 061
FEDER	83 390	98 360	109 162	128 000	139 642	819 414	414 706	265 013
FSE	63 699	64 846	66 738	68 086	75 597	478 923	397 249	280 048
POSI	33 957	62 506	96 982	98 700	186 398	877 583	657 659	179 544
FEDER	26 624	52 420	79 884	76 863	170 118	749 192	571 364	145 144
FSE	7 333	10 086	17 098	21 837	16 281	128 392	86 296	34 400
POSAÚDE	113 308	109 186	103 095	102 092	98 899	731 281	643 008	314 720
FEDER	111 813	106 348	100 369	99 428	95 499	703 840	614 709	301 022
FSE	1 495	2 838	2 726	2 664	3 400	27 440	28 299	13 697
POC	55 456	53 674	51 791	49 606	46 500	351 128	310 359	168 601
FEDER	55 456	53 674	51 791	49 606	46 500	351 128	310 359	168 601
POAP	0	0	0	0	55 650	139 268	0	0
FEDER	0	0	0	0	6 667	20 000	0	0
FSE	0	0	0	0	48 983	119 268	0	0
POAGRO	573 482	530 430	519 737	569 717	544 367	3 785 033	2 934 733	1 645 311
FEDER	6 138	6 012	5 805	5 674	4 443	32 638	25 291	17 960
FSE	21 810	21 079	20 328	19 855	15 490	135 490	122 326	63 421
FEOGA	545 534	503 339	493 605	544 187	524 434	3 616 905	2 787 116	1 563 929
POMARE	56 640	56 807	56 801	54 897	46 143	355 018	299 088	161 868
FEDER	1 188	2 667	3 178	2 922	1 216	14 132	14 031	5 800
IFOP	55 452	54 140	53 623	51 975	44 927	340 886	285 057	156 068
POE	1 372 435	1 304 521	1 209 315	1 156 270	1 059 602	8 345 683	9 012 607	4 241 135
FEDER	1 296 335	1 236 600	1 143 527	1 092 232	982 065	7 822 665	8 790 969	4 123 792
FSE	76 101	67 921	65 788	64 038	77 537	523 017	221 638	117 343
POAT	606 365	553 308	555 555	472 999	366 922	3 336 117	1 887 324	1 428 364
FEDER	606 365	553 308	555 555	472 999	366 922	3 336 117	1 887 324	1 428 364
POA	72 426	66 771	66 911	68 255	54 494	443 540	372 709	188 025
FEDER	72 426	66 771	66 911	68 255	54 494	443 540	372 709	188 025
PONORTE	732 502	699 007	689 432	701 415	695 985	4 909 904	3 872 965	2 849 569
FEDER	571 814	526 514	516 486	518 653	521 365	3 684 890	2 946 962	2 225 694
FSE	101 295	106 613	106 153	120 807	113 385	789 806	547 599	460 132
FEOGA	58 937	65 497	66 450	61 606	60 995	432 882	377 087	162 432
IFOP	456	383	343	349	239	2 326	1 317	1 312
POCENTRO	457 339	452 778	429 746	429 700	391 670	2 964 673	2 206 700	1 601 725
FEDER	358 671	343 941	318 786	315 663	282 195	2 194 795	1 665 021	1 246 267
FSE	43 247	47 859	49 304	55 802	54 834	367 030	227 457	195 988
FEOGA	54 963	60 591	61 286	57 870	54 463	400 649	312 441	158 320
IFOP	458	387	370	365	178	2 198	1 780	1 150
POLVT	619 436	596 165	548 288	349 085	293 488	2 761 188	2 383 550	1 803 188
FEDER	403 764	379 026	336 214	237 166	209 532	1 814 756	1 646 918	1 158 619
FSE	171 189	172 454	168 665	100 001	68 186	765 632	595 580	553 042
FEOGA	44 483	44 684	43 410	11 918	15 770	180 800	141 051	91 528
POALT	251 973	275 476	345 789	319 675	284 031	2 053 626	1 399 527	1 016 890
FEDER	163 740	187 356	262 015	236 701	191 362	1 406 477	989 501	763 729
FSE	25 776	27 165	27 175	29 787	28 297	197 754	136 320	98 718
FEOGA	62 306	60 832	56 488	53 051	64 283	448 606	272 820	153 956
IFOP	151	124	112	136	90	789	887	488
POALG	115 886	128 855	106 479	114 671	97 187	769 278	553 204	395 646
FEDER	95 034	107 024	84 630	91 547	75 055	614 103	456 881	331 684
FSE	11 647	11 719	11 638	12 532	12 829	87 240	45 963	40 883
FEOGA	8 714	9 705	9 844	10 234	9 049	65 468	48 031	21 883
IFOP	491	407	367	357	255	2 468	2 330	1 196
PRODESA	206 398	199 674	192 890	188 430	167 612	1 301 919	1 161 451	736 268
FEDER	141 929	137 100	132 212	129 162	112 020	884 116	745 136	522 242
FSE	18 488	18 110	17 740	17 371	22 258	139 880	187 846	93 484
FEOGA	36 887	35 624	34 350	33 563	28 127	226 951	194 189	103 894
IFOP	9 094	8 840	8 588	8 334	5 207	50 972	34 281	16 647
POPGRAM	199 830	181 076	167 224	166 622	164 370	1 230 285	1 174 808	664 811
FEDER	148 662	131 691	126 206	126 472	125 231	928 472	898 239	506 890
FSE	19 380	18 741	18 070	17 674	19 157	132 705	136 227	97 357
FEOGA	25 579	24 646	17 166	16 824	17 810	138 786	123 625	49 201
IFOP	6 209	5 998	5 782	5 652	2 172	30 322	16 717	11 363
POAT QCA III	18 158	12 836	16 930	16 483	11 210	102 432	66 726	37 694
FEDER	8 147	4 365	7 600	7 370	5 371	44 011	29 320	13 508
FSE	10 011	8 471	9 330	9 114	5 723	58 020	37 406	24 186
FEOGA	0	0	0	0	100	333	0	0
IFOP	0	0	0	0	16	68	0	0

QCA 2000-2006: Execução Financeira Acumulada em 31 de Dezembro de 2004

Custo Total

(continuação)

Programas Operacionais	% em relação a Programação 2000-06		% Desp. Valid. face Fin. Aprov. (11)=(8)/(7)*100
	Fin. Aprov. (9)=(7)/(6)*100	Desp. Valid. (10)=(8)/(6)*100	
TOTAL QCA	83,6	51,5	61,6
FEDER	86,6	52,2	60,3
FSE	78,2	56,3	72,1
FEOGA	77,2	41,8	54,2
IFOP	79,6	43,8	55,0
PRODEP	83,4	64,0	76,7
FEDER	89,7	76,8	85,6
FSE	81,2	59,5	73,2
POEFDS	88,6	59,7	67,3
FEDER	88,9	37,5	42,2
FSE	88,6	60,6	68,4
POCTI	62,5	42,0	67,1
FEDER	50,6	32,3	63,9
FSE	82,9	58,5	70,5
POSI	74,9	20,5	27,3
FEDER	76,3	19,4	25,4
FSE	67,2	26,8	39,9
POSAÚDE	87,9	43,0	48,9
FEDER	87,3	42,8	49,0
FSE	103,1	49,9	48,4
POC	88,4	48,0	54,3
FEDER	88,4	48,0	54,3
POAP	0,0	0,0	
FEDER	0,0	0,0	
FSE	0,0	0,0	
POAGRO	77,5	43,5	56,1
FEDER	77,5	55,0	71,0
FSE	90,3	46,8	51,8
FEOGA	77,1	43,2	56,1
POMARE	84,2	45,6	54,1
FEDER	99,3	41,0	41,3
IFOP	83,6	45,8	54,7
POE	108,0	50,8	47,1
FEDER	112,4	52,7	46,9
FSE	42,4	22,4	52,9
POAT	56,6	42,8	75,7
FEDER	56,6	42,8	75,7
POA	84,0	42,4	50,4
FEDER	84,0	42,4	50,4
PONORTE	78,9	58,0	73,6
FEDER	80,0	60,4	75,5
FSE	69,3	58,3	84,0
FEOGA	87,1	37,5	43,1
IFOP	56,6	56,4	99,6
POCENTRO	74,4	54,0	72,6
FEDER	75,9	56,8	74,8
FSE	62,0	53,4	86,2
FEOGA	78,0	39,5	50,7
IFOP	81,0	52,3	64,6
POLVT	86,3	65,3	75,7
FEDER	90,8	63,8	70,4
FSE	77,8	72,2	92,9
FEOGA	78,0	50,6	64,9
POALT	68,1	49,5	72,7
FEDER	70,4	54,3	77,2
FSE	68,9	49,9	72,4
FEOGA	60,8	34,3	56,4
IFOP	112,4	61,9	55,0
POALG	71,9	51,4	71,5
FEDER	74,4	54,0	72,6
FSE	52,7	46,9	88,9
FEOGA	73,4	33,4	45,6
IFOP	94,4	48,5	51,3
PRODESA	89,2	56,6	63,4
FEDER	84,3	59,1	70,1
FSE	134,3	66,8	49,8
FEOGA	85,6	45,8	53,5
IFOP	67,3	32,7	48,6
POPGRAM	95,5	54,0	56,6
FEDER	96,7	54,6	56,4
FSE	102,7	73,4	71,5
FEOGA	89,1	35,5	39,8
IFOP	55,1	37,5	68,0
POAT QCA III	65,1	36,8	56,5
FEDER	66,6	30,7	46,1
FSE	64,5	41,7	64,7
FEOGA	0,0	0,0	
IFOP	0,0	0,0	

QCA 2000-2006: Execução Financeira Acumulada em 31 de Dezembro de 2004
Despesa Pública Total

unid: 1000 euro

Programas Operacionais	Programação Financeira						Financiamento Aprovado	Despesa Validada
	ano 2000	ano 2001	ano 2002	ano 2003	ano 2004	ano 2000-06		
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)		
TOTAL QCA	5 062 976	4 934 438	4 842 225	4 650 226	4 352 656	32 564 050	27 014 973	17 271 908
FEDER	3 451 016	3 338 690	3 284 471	3 136 925	2 882 389	21 777 171	18 179 171	11 549 727
FSE	1 052 347	1 062 657	1 051 824	1 022 358	1 007 879	7 264 625	5 959 460	4 214 700
FEOGA	510 426	485 589	460 101	449 380	426 893	3 228 500	2 643 736	1 372 273
IFOP	49 187	47 503	45 829	41 563	35 496	293 754	232 605	135 208
PRODEP	256 636	258 885	259 166	250 702	166 376	1 515 017	1 288 060	967 322
FEDER	91 861	76 114	76 309	80 858	29 225	401 872	365 301	312 645
FSE	164 775	182 771	182 856	169 845	137 151	1 113 145	922 760	654 677
POEFDS	388 331	371 140	357 226	387 859	372 456	2 667 290	2 492 556	1 646 150
FEDER	14 815	14 168	13 635	14 801	16 486	109 041	96 396	40 750
FSE	373 516	356 972	343 591	373 058	355 970	2 558 250	2 396 160	1 605 400
POCTI	144 845	159 465	171 396	190 849	202 999	1 247 724	803 194	544 413
FEDER	81 146	94 619	104 658	122 763	127 552	769 228	405 945	264 365
FSE	63 699	64 846	66 738	68 086	75 447	478 497	397 249	280 048
POSI	33 957	59 606	91 162	91 380	175 190	826 415	630 639	175 482
FEDER	26 624	49 920	74 584	70 063	159 077	701 219	545 208	141 185
FSE	7 333	9 686	16 578	21 317	16 113	125 195	85 432	34 297
POSAÚDE	102 980	99 294	93 676	93 058	89 018	662 440	589 856	301 026
FEDER	101 485	96 456	90 950	90 394	85 955	636 755	565 863	289 572
FSE	1 495	2 838	2 726	2 664	3 063	25 685	23 993	11 454
POC	55 456	53 674	51 791	49 606	46 500	351 128	281 853	168 601
FEDER	55 456	53 674	51 791	49 606	46 500	351 128	281 853	168 601
POAP	0	0	0	0	55 650	139 268	0	0
FEDER					6 667	20 000	0	0
FSE					48 983	119 268	0	0
POAGRO	316 962	285 278	267 799	291 365	258 516	1 956 345	1 580 032	862 041
FEDER	6 013	5 812	5 605	5 474	4 243	31 313	24 599	17 326
FSE	21 687	20 960	20 213	19 743	15 403	134 727	121 967	63 421
FEOGA	289 263	258 505	241 981	266 147	238 870	1 790 305	1 433 466	781 294
POMARE	36 660	37 082	36 419	32 220	29 636	234 087	193 182	109 634
FEDER	1 188	2 667	3 178	2 922	1 216	14 132	14 031	5 800
IFOP	35 472	34 415	33 241	29 298	28 420	219 955	179 151	103 834
POE	682 328	645 108	587 309	571 911	537 011	4 165 478	4 548 053	2 098 226
FEDER	635 388	603 005	546 313	532 554	489 844	3 844 655	4 378 735	2 006 295
FSE	46 940	42 103	40 996	39 356	47 167	320 823	169 317	91 931
POAT	521 293	494 673	500 826	468 535	366 922	3 133 217	1 887 324	1 428 364
FEDER	521 293	494 673	500 826	468 535	366 922	3 133 217	1 887 324	1 428 364
POA	72 426	66 771	66 911	68 255	54 494	443 540	372 709	188 025
FEDER	72 426	66 771	66 911	68 255	54 494	443 540	372 709	188 025
PONORTE	698 767	663 508	654 623	666 063	667 210	4 684 446	3 726 852	2 751 966
FEDER	562 916	517 912	508 838	510 797	520 325	3 646 580	2 924 730	2 210 254
FSE	94 740	99 778	99 399	113 235	106 420	739 954	512 419	424 952
FEOGA	40 655	45 435	46 043	41 692	40 262	295 686	288 434	115 495
IFOP	456	383	343	339	203	2 226	1 270	1 265
POCENTRO	432 427	426 494	402 351	393 235	368 705	2 801 099	2 128 757	1 525 470
FEDER	353 918	339 705	314 702	311 971	279 387	2 169 289	1 655 995	1 237 680
FSE	39 038	43 216	43 665	40 472	51 927	347 545	225 762	177 748
FEOGA	39 038	43 216	43 665	40 472	37 213	282 214	245 390	108 971
IFOP	433	358	320	320	178	2 049	1 609	1 070
POLVT	588 308	564 898	516 915	333 745	283 875	2 629 979	2 332 625	1 760 348
FEDER	397 438	372 672	330 040	233 550	207 248	1 787 094	1 634 668	1 147 143
FSE	157 277	158 481	154 092	91 145	64 435	705 735	570 699	530 904
FEOGA	33 593	33 745	32 783	9 050	12 192	137 149	127 258	82 302
POALT	242 057	264 755	334 919	309 182	273 180	1 980 688	1 379 800	997 639
FEDER	163 428	186 934	261 609	236 260	191 007	1 403 775	987 920	761 148
FSE	24 411	25 983	26 037	28 552	27 094	189 154	136 300	93 858
FEOGA	54 067	51 714	47 160	44 258	55 012	387 027	254 738	142 189
IFOP	151	124	112	112	67	732	842	444
POALG	113 037	125 866	103 494	110 998	93 813	746 919	547 900	388 121
FEDER	94 690	106 703	84 334	90 839	74 656	611 208	456 049	330 183
FSE	10 995	11 084	11 017	11 845	12 027	82 161	45 958	36 798
FEOGA	6 861	7 672	7 776	7 956	6 916	51 208	43 683	19 966
IFOP	491	407	367	357	215	2 343	2 210	1 174
PRODESA	181 700	175 810	169 979	166 134	148 188	1 148 962	1 049 544	685 721
FEDER	128 302	123 931	119 512	116 757	100 737	797 586	699 579	500 709
FSE	17 800	17 452	17 216	16 937	21 816	136 677	181 237	90 390
FEOGA	27 981	27 023	26 058	25 460	21 239	171 865	137 355	78 302
IFOP	7 617	7 404	7 193	6 980	4 396	42 834	31 372	16 320
POPGRAM	176 647	169 295	159 335	158 646	151 707	1 127 577	1 115 417	635 666
FEDER	134 481	128 590	123 076	123 156	115 477	861 527	852 945	486 174
FSE	18 632	18 015	17 370	16 988	19 139	129 790	132 908	94 636
FEOGA	18 967	18 278	14 636	14 344	15 088	112 713	113 413	43 755
IFOP	4 567	4 412	4 253	4 158	2 002	23 547	16 151	11 102
POAT QCA III	18 158	12 836	16 930	16 483	11 210	102 432	66 619	37 693
FEDER	8 147	4 365	7 600	7 370	5 371	44 011	29 320	13 508
FSE	10 011	8 471	9 330	9 114	5 723	58 020	37 299	24 185
FEOGA	0	0	0	0	100	333	0	0
IFOP	0	0	0	0	16	68	0	0

QCA 2000-2006: Execução Financeira Acumulada em 31 de Dezembro de 2004
Fundos Estruturais

unid: 1000 euro

Programas Operacionais	Programação Financeira						Financiamento Aprovado (7)	Despesa Validada (8)	Despesa Certificada (9)
	ano 2000 (1)	ano 2001 (2)	ano 2002 (3)	ano 2003 (4)	ano 2004 (5)	ano 2000-06 (6)			
TOTAL QCA	3 214 931	3 107 462	3 000 999	2 885 000	2 762 000	20 530 394	16 374 123	10 641 374	10 107 178
FEDER	2 123 396	2 042 818	1 961 697	1 873 024	1 774 243	13 309 174	10 519 183	6 863 686	6 655 260
FSE	700 300	687 328	675 831	657 091	654 171	4 706 452	3 827 327	2 700 147	2 392 816
FEOGA	354 908	342 182	329 557	321 784	304 410	2 288 977	1 843 257	971 274	954 334
IFOP	36 327	35 134	33 914	33 101	29 176	225 791	184 356	106 267	104 769
PRODEP	184 266	182 960	185 714	183 358	108 226	1 060 315	907 849	681 420	631 040
FEDER	70 129	58 768	58 120	60 737	21 919	305 302	273 975	234 484	217 685
FSE	114 137	124 193	127 594	122 621	86 307	755 013	633 874	446 936	413 355
POEFDS	242 330	231 605	222 921	242 036	232 293	1 664 099	1 555 437	1 027 825	880 032
FEDER	9 018	8 627	8 302	9 011	9 698	65 404	57 838	24 450	23 058
FSE	233 312	222 978	214 619	233 025	222 595	1 598 695	1 497 600	1 003 375	856 974
POCTI	108 466	89 509	70 270	62 960	133 265	712 912	407 654	295 172	285 247
FEDER	60 440	56 782	41 339	36 329	81 338	428 588	209 767	145 619	145 739
FSE	48 026	32 727	28 931	26 631	51 928	284 324	197 886	149 553	139 508
POSI	24 067	31 704	42 472	46 217	93 638	426 239	326 022	92 308	77 171
FEDER	18 919	25 400	34 135	37 006	86 285	366 241	283 159	73 019	60 535
FSE	5 148	6 304	8 337	9 211	7 353	59 998	42 864	19 289	16 636
POSAÚDE	77 237	74 466	70 260	69 797	66 763	496 834	434 142	223 031	201 397
FEDER	76 116	72 344	68 214	67 798	64 466	477 575	416 149	214 441	196 839
FSE	1 121	2 122	2 046	1 999	2 297	19 259	17 994	8 590	4 558
POC	39 664	38 318	36 960	36 102	32 157	249 109	184 530	114 493	112 715
FEDER	39 664	38 318	36 960	36 102	32 157	249 109	184 530	114 493	112 715
POAP	0	0	0	0	41 737	104 451	0	0	0
FEDER	0	0	0	0	5 000	15 000	0	0	0
FSE	0	0	0	0	36 737	89 451	0	0	0
POAGRO	219 526	197 674	185 597	203 211	177 584	1 349 044	1 089 276	606 631	590 954
FEDER	4 510	4 359	4 204	4 106	3 182	23 485	18 449	12 995	12 012
FSE	16 265	15 720	15 160	14 807	11 552	101 045	91 481	47 535	42 212
FEOGA	198 751	177 595	166 234	184 297	162 850	1 224 514	979 346	546 102	536 730
POMARE	27 980	28 333	27 840	27 040	24 578	184 468	156 202	86 947	85 546
FEDER	892	2 001	2 384	2 193	912	10 603	10 505	4 349	4 318
IFOP	27 088	26 332	25 456	24 847	23 666	173 865	145 697	82 598	81 228
POE	454 823	427 527	398 213	393 723	373 523	2 833 453	2 765 245	1 444 803	1 414 475
FEDER	419 618	395 949	367 466	364 206	338 148	2 592 836	2 638 257	1 375 854	1 345 913
FSE	35 205	31 577	30 747	29 517	35 375	240 617	126 988	68 948	68 562
POAT	224 279	229 078	213 486	212 767	184 378	1 457 234	746 792	596 056	591 661
FEDER	224 279	229 078	213 486	212 767	184 378	1 457 234	746 792	596 056	591 661
POA	54 320	50 078	50 183	51 191	40 937	332 656	279 531	141 018	140 285
FEDER	54 320	50 078	50 183	51 191	40 937	332 656	279 531	141 018	140 285
PONORTE	440 203	418 565	411 962	414 407	381 086	2 865 072	2 189 790	1 602 655	1 493 749
FEDER	348 623	320 872	314 467	313 951	286 373	2 183 155	1 664 254	1 256 152	1 183 530
FSE	61 175	63 809	63 190	69 368	64 784	461 583	316 857	261 687	225 956
FEOGA	30 068	33 603	34 052	30 836	29 778	218 687	207 701	83 842	83 363
IFOP	337	281	252	252	151	1 647	978	975	900
POCENTRO	275 607	271 097	258 653	257 738	236 928	1 795 385	1 333 441	952 673	920 673
FEDER	220 153	210 310	197 161	195 569	177 408	1 369 991	1 021 620	765 392	748 541
FSE	27 156	29 505	29 901	32 929	31 706	218 176	139 587	108 820	94 544
FEOGA	27 983	31 020	31 356	29 005	27 675	205 681	170 933	77 614	76 742
IFOP	315	262	235	235	140	1 537	1 301	847	847
POLVT	338 282	331 246	309 997	184 867	159 487	1 516 328	1 239 703	963 186	930 124
FEDER	215 826	207 941	190 289	122 130	110 460	977 483	792 009	573 180	565 376
FSE	97 632	98 370	95 484	56 048	40 015	437 493	353 803	328 952	304 586
FEOGA	24 823	24 935	24 224	6 690	9 012	101 352	93 891	61 054	60 162
POALT	159 281	168 214	195 129	183 412	189 978	1 281 874	846 025	599 545	578 410
FEDER	110 746	116 501	143 665	132 720	133 009	888 576	589 148	449 460	437 651
FSE	15 842	16 673	16 616	17 942	16 525	118 608	84 673	58 091	52 285
FEOGA	32 579	34 947	34 764	32 666	40 394	274 141	171 547	91 637	88 142
IFOP	113	93	84	84	50	549	656	357	332
POALG	73 011	77 975	67 641	68 254	61 889	479 006	323 730	235 323	223 265
FEDER	60 491	64 897	54 621	54 638	49 138	387 623	261 837	196 867	189 441
FSE	7 138	7 166	7 063	7 530	7 533	52 181	28 723	22 958	18 930
FEOGA	5 022	5 613	5 688	5 818	5 057	37 445	31 447	14 605	14 029
IFOP	360	299	269	268	161	1 757	1 723	892	865
PRODESA	141 194	136 628	132 169	129 235	119 080	905 243	823 056	543 607	528 859
FEDER	99 285	95 898	92 479	90 349	79 983	623 593	545 306	393 503	389 678
FSE	14 798	14 517	14 381	14 187	18 903	116 173	154 051	76 832	66 863
FEOGA	22 334	21 569	20 798	20 321	16 744	136 554	101 940	61 088	60 136
IFOP	4 777	4 644	4 511	4 378	3 449	28 923	21 758	12 184	12 184
POPRAM	116 778	112 856	108 834	106 323	96 065	739 848	715 732	406 410	393 303
FEDER	84 256	81 421	78 522	76 694	65 425	521 712	504 067	282 221	280 150
FSE	15 837	15 313	14 764	14 440	16 268	110 321	112 972	80 441	69 708
FEOGA	13 348	12 899	12 440	12 151	12 825	90 353	86 450	35 333	35 030
IFOP	3 337	3 223	3 107	3 037	1 547	17 462	12 243	8 414	8 414
POAT QCA III	13 619	9 627	12 697	12 362	8 408	76 824	49 964	28 270	28 270
FEDER	6 110	3 274	5 700	5 527	4 029	33 008	21 990	10 131	10 131
FSE	7 508	6 353	6 997	6 835	4 292	43 515	27 974	18 139	18 139
FEOGA	0	0	0	0	75	250	0	0	0
IFOP	0	0	0	0	12	51	0	0	0

Fonte: Decisões da CE e Relatórios de Execução de 2004 dos PO

QCA 2000-2006: Execução Financeira Acumulada em 31 de Dezembro de 2004

Fundos Estruturais

(continuação)

Programas Operacionais	% em relação a Programação 2000-06		% Desp. Valid. face Fin. Aprov. (12)=(8)/(7)*100
	Fin. Aprov. (10)=(7)/(6)*100	Desp. Valid. (11)=(8)/(6)*100	
TOTAL QCA	79,8	49,2	61,7
FEDER	79,0	50,0	63,3
FSE	81,3	50,8	62,5
FOEGA	80,5	41,7	51,8
IFOP	81,6	46,4	56,8
PRODEP	85,6	59,5	69,5
FEDER	89,7	71,3	79,5
FSE	84,0	54,7	65,2
POEFDS	93,5	52,9	56,6
FEDER	88,4	35,3	39,9
FSE	93,7	53,6	57,2
POCTI	57,2	40,0	70,0
FEDER	48,9	34,0	69,5
FSE	69,6	49,1	70,5
POSI	76,5	18,1	23,7
FEDER	77,3	16,5	21,4
FSE	71,4	27,7	38,8
POSAÚDE	87,4	40,5	46,4
FEDER	87,1	41,2	47,3
FSE	93,4	23,7	25,3
POC	74,1	45,2	61,1
FEDER	74,1	45,2	61,1
POAP	0,0	0,0	
FEDER	0,0	0,0	
FSE	0,0	0,0	
POAGRO	80,7	43,8	54,3
FEDER	78,6	51,1	65,1
FSE	90,5	41,8	46,1
FOEGA	80,0	43,8	54,8
POMARE	84,7	46,4	54,8
FEDER	99,1	40,7	41,1
IFOP	83,8	46,7	55,8
POE	97,6	49,9	51,2
FEDER	101,8	51,9	51,0
FSE	52,8	28,5	54,0
POAT	51,2	40,6	79,2
FEDER	51,2	40,6	79,2
POA	84,0	42,2	50,2
FEDER	84,0	42,2	50,2
PONORTE	76,4	52,1	68,2
FEDER	76,2	54,2	71,1
FSE	68,6	49,0	71,3
FOEGA	95,0	38,1	40,1
IFOP	59,4	54,6	92,0
POCENTRO	74,3	51,3	69,0
FEDER	74,6	54,6	73,3
FSE	64,0	43,3	67,7
FOEGA	83,1	37,3	44,9
IFOP	84,6	55,1	65,1
POLVT	81,8	61,3	75,0
FEDER	81,0	57,8	71,4
FSE	80,9	69,6	86,1
FOEGA	92,6	59,4	64,1
POALT	66,0	45,1	68,4
FEDER	66,3	49,3	74,3
FSE	71,4	44,1	61,7
FOEGA	62,6	32,2	51,4
IFOP	119,5	60,4	50,6
POALG	67,6	46,6	69,0
FEDER	67,5	48,9	72,4
FSE	55,0	36,3	65,9
FOEGA	84,0	37,5	44,6
IFOP	98,1	49,3	50,2
PRODESA	90,9	58,4	64,3
FEDER	87,4	62,5	71,5
FSE	132,6	57,6	43,4
FOEGA	74,7	44,0	59,0
IFOP	75,2	42,1	56,0
POPRAM	96,7	53,2	55,0
FEDER	96,6	53,7	55,6
FSE	102,4	63,2	61,7
FOEGA	95,7	38,8	40,5
IFOP	70,1	48,2	68,7
POAT QCA III	65,0	36,8	56,6
FEDER	66,6	30,7	46,1
FSE	64,3	41,7	64,8
FOEGA	0,0	0,0	
IFOP	0,0	0,0	

QCA 2000-2006: Execução Financeira Acumulada em 31 de Dezembro de 2004
Despesa Pública Nacional

unid: 1000 euro

Programas Operacionais	Programação Financeira						Financiamento Aprovado (7)	Despesa Validada (8)
	ano 2000	ano 2001	ano 2002	ano 2003	ano 2004	ano 2000-06		
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)		
TOTAL QCA	1 848 045	1 826 976	1 841 226	1 765 226	1 590 656	12 033 656	10 640 849	6 630 535
FEDER	1 327 620	1 295 872	1 322 774	1 263 901	1 108 146	8 467 997	7 659 988	4 686 041
FSE	352 047	375 329	375 993	365 267	353 708	2 558 173	2 132 133	1 514 554
FEOGA	155 518	143 407	130 544	127 596	122 482	939 523	800 480	400 999
IFOP	12 860	12 369	11 915	8 462	6 320	67 963	48 249	28 942
PRODEP	72 370	75 925	73 451	67 345	58 150	454 702	380 211	285 902
FEDER	21 732	17 346	18 189	20 121	7 306	96 570	91 325	78 161
FSE	50 638	58 579	55 262	47 224	50 844	358 132	288 886	207 741
POEFDS	146 001	139 535	134 305	145 823	140 163	1 003 192	937 118	618 325
FEDER	5 797	5 541	5 333	5 790	6 788	43 637	38 558	16 300
FSE	140 204	133 994	128 972	140 033	133 375	959 555	898 560	602 025
POCTI	36 379	69 956	101 126	127 889	69 734	534 813	395 541	249 241
FEDER	20 706	37 837	63 319	86 434	46 214	340 640	196 178	118 746
FSE	15 673	32 119	37 807	41 455	23 520	194 173	199 363	130 495
POSI	9 890	27 902	48 690	45 163	81 552	400 176	304 617	83 173
FEDER	7 705	24 520	40 449	33 057	72 792	334 978	262 049	68 165
FSE	2 185	3 382	8 241	12 106	8 760	65 197	42 568	15 008
POSAÚDE	25 743	24 828	23 416	23 261	22 254	165 606	155 713	77 995
FEDER	25 369	24 112	22 736	22 596	21 489	159 181	149 715	75 131
FSE	374	716	680	665	766	6 425	5 999	2 863
POC	15 792	15 356	14 831	13 504	14 344	102 020	97 323	54 108
FEDER	15 792	15 356	14 831	13 504	14 344	102 020	97 323	54 108
POAP	0	0	0	0	13 912	34 817	0	0
FEDER	0	0	0	0	1 667	5 000	0	0
FSE	0	0	0	0	12 246	29 817	0	0
POAGRO	97 437	87 603	82 201	88 154	80 932	607 300	490 756	255 410
FEDER	1 503	1 453	1 401	1 369	1 061	7 828	6 150	4 332
FSE	5 422	5 240	5 053	4 936	3 851	33 682	30 486	15 886
FEOGA	90 512	80 910	75 747	81 850	76 020	565 790	454 120	235 192
POMARE	8 680	8 749	8 579	5 180	5 058	49 620	36 980	22 687
FEDER	296	666	794	729	304	3 529	3 526	1 451
IFOP	8 384	8 083	7 785	4 451	4 754	46 090	33 454	21 236
POE	227 505	217 581	189 096	178 187	163 488	1 332 025	1 782 807	653 424
FEDER	215 770	207 055	178 847	168 348	151 696	1 251 819	1 740 478	630 441
FSE	11 735	10 526	10 249	9 839	11 792	80 206	42 329	22 983
POAT	297 014	265 595	287 340	255 768	182 544	1 675 983	1 140 532	832 308
FEDER	297 014	265 595	287 340	255 768	182 544	1 675 983	1 140 532	832 308
POA	18 106	16 693	16 728	17 064	13 557	110 884	93 177	47 006
FEDER	18 106	16 693	16 728	17 064	13 557	110 884	93 177	47 006
PONORTE	258 564	244 943	242 661	251 656	286 124	1 819 374	1 537 063	1 149 311
FEDER	214 293	197 040	194 371	196 846	233 952	1 463 424	1 260 476	954 102
FSE	33 565	35 969	36 208	43 868	41 636	278 371	195 562	163 265
FEOGA	10 587	11 832	11 990	10 856	10 485	76 999	80 732	31 653
IFOP	119	102	91	87	52	579	292	291
POCENTRO	156 820	155 397	143 698	135 497	131 777	1 005 713	795 316	572 797
FEDER	133 765	129 395	117 541	116 402	101 979	799 298	634 376	472 288
FSE	11 882	13 711	13 764	7 543	20 222	129 369	86 175	68 928
FEOGA	11 055	12 195	12 309	11 467	9 538	76 533	74 457	31 358
IFOP	118	96	85	85	38	512	308	223
POLVT	250 026	233 651	206 918	148 878	124 388	1 113 650	1 092 922	797 162
FEDER	181 611	164 731	139 751	111 420	96 788	809 611	842 659	573 963
FSE	59 645	60 111	58 608	35 097	24 420	268 242	216 896	201 952
FEOGA	8 770	8 810	8 559	2 361	3 180	35 797	33 367	21 248
POALT	82 777	96 541	139 789	125 770	83 202	698 814	533 775	398 094
FEDER	52 682	70 433	117 944	103 540	57 998	515 199	398 773	311 688
FSE	8 568	9 310	9 421	10 610	10 569	70 546	51 627	35 768
FEOGA	21 488	16 767	12 396	11 592	14 618	112 886	83 191	50 552
IFOP	38	31	28	28	17	183	185	87
POALG	40 026	47 891	35 853	42 744	31 924	267 913	224 170	152 798
FEDER	34 199	41 806	29 713	36 201	25 518	223 584	194 212	133 315
FSE	3 857	3 918	3 954	4 315	4 494	29 980	17 235	13 840
FEOGA	1 839	2 059	2 088	2 138	1 859	13 763	12 236	5 361
IFOP	131	108	98	89	54	586	487	281
PRODESA	40 506	39 182	37 810	36 899	29 108	243 719	226 488	142 114
FEDER	29 017	28 033	27 033	26 408	20 754	173 993	154 273	107 206
FSE	3 002	2 935	2 835	2 750	2 913	20 504	27 186	13 559
FEOGA	5 647	5 454	5 260	5 139	4 495	35 311	35 415	17 213
IFOP	2 840	2 760	2 682	2 602	947	13 911	9 614	4 136
POPGRAM	59 869	56 439	50 501	52 323	55 641	387 729	399 685	229 257
FEDER	50 225	47 169	44 554	46 461	50 053	339 815	348 878	203 952
FSE	2 795	2 702	2 605	2 548	2 871	19 469	19 936	14 195
FEOGA	5 619	5 379	2 196	2 194	2 263	22 360	26 963	8 421
IFOP	1 231	1 189	1 146	1 120	455	6 085	3 908	2 688
POAT QCA III	4 540	3 209	4 232	4 121	2 803	25 608	16 655	9 423
FEDER	2 037	1 091	1 900	1 842	1 343	11 003	7 330	3 377
FSE	2 503	2 118	2 332	2 278	1 431	14 505	9 325	6 046
FEOGA	0	0	0	0	25	83	0	0
IFOP	0	0	0	0	4	17	0	0

QCA III
Pedidos de Pagamento e Transferências da C.E.
Valores Anualizados

Unid: Euro

PEDIDOS DE PAGAMENTO						
	2000	2001	2002	2003	2004	Total
QCA III	149.405.586	1.488.291.413	2.693.977.423	3.275.101.150	2.500.402.284	10.107.177.855
FEDER	141.961.322	1.027.965.755	1.782.345.372	2.202.697.796	1.500.289.340	6.655.259.585
FSE	7.444.264	387.451.109	631.705.461	724.310.088	641.904.834	2.392.815.755
FEOGA	0	61.826.732	257.721.969	311.272.581	323.512.294	954.333.576
IFOP	0	11.047.818	22.204.622	36.820.685	34.695.816	104.768.940
PRODEP	26.166.304	153.925.945	168.153.517	157.973.633	124.820.156	631.039.555
FEDER	18.722.040	64.530.287	51.433.283	62.509.711	20.489.486	217.684.807
FSE	7.444.264	89.395.658	116.720.234	95.463.922	104.330.670	413.354.748
POEFDS	0	109.153.846	228.582.076	283.579.509	258.716.344	880.031.776
FEDER		259.997	5.304.225	9.059.182	8.434.679	23.058.083
FSE		108.893.849	223.277.851	274.520.327	250.281.665	856.973.692
POCTI	20.826.295	104.758.605	52.606.255	32.631.556	74.424.245	285.246.956
FEDER	20.826.295	49.600.118	24.264.436	7.227.715	43.820.727	145.739.291
FSE		55.158.487	28.341.819	25.403.841	30.603.518	139.507.665
POSI	3.433.100	17.813.926	1.540.737	21.918.899	32.464.286	77.170.948
FEDER	3.433.100	15.830.709		17.673.159	23.598.087	60.535.055
FSE		1.983.217	1.540.737	4.245.740	8.866.199	16.635.894
POSAÚDE	0	31.130.149	38.459.692	68.495.402	63.311.903	201.397.146
FEDER		31.124.371	38.263.824	66.300.093	61.150.417	196.838.705
FSE		5.778	195.868	2.195.309	2.161.486	4.558.441
POC	588.096	19.100.726	29.721.883	39.544.840	23.759.557	112.715.102
FEDER	588.096	19.100.726	29.721.883	39.544.840	23.759.557	112.715.102
POAP	0	0	0	0	0	0
FEDER						
FSE						
POAGRO	0	48.038.142	189.528.720	192.975.569	160.411.420	590.953.851
FEDER		899.903	4.432.176	4.677.483	2.001.998	12.011.561
FSE		112.376	10.664.781	17.290.273	14.144.944	42.212.374
FEOGA		47.025.863	174.431.762	171.007.813	144.264.478	536.729.916
POMARE	0	11.081.164	19.944.760	29.325.326	25.194.600	85.545.850
FEDER		40.604	1.198.923	851.434	2.227.238	4.318.199
IFOP		11.040.560	18.745.837	28.473.892	22.967.362	81.227.651
POE	0	60.236.337	329.057.402	625.223.123	399.958.604	1.414.475.465
FEDER		60.021.130	310.147.005	598.280.227	377.465.070	1.345.913.432
FSE		215.207	18.910.397	26.942.896	22.493.533	68.562.033
POAT	40.529.453	143.342.902	175.426.032	153.042.643	79.320.270	591.661.300
FEDER	40.529.453	143.342.902	175.426.032	153.042.643	79.320.270	591.661.300
POA	950.080	12.996.804	60.727.727	36.511.332	29.099.440	140.285.383
FEDER	950.080	12.996.804	60.727.727	36.511.332	29.099.440	140.285.383
PONORTE	23.522.655	217.455.279	412.429.678	516.932.600	323.408.997	1.493.749.208
FEDER	23.522.655	189.450.994	342.850.864	401.673.296	226.032.608	1.183.530.417
FSE		27.796.241	54.293.281	81.651.181	62.215.466	225.956.169
FEOGA		208.043	14.935.874	33.280.912	34.938.096	83.362.925
IFOP			349.659	327.211	222.827	899.697
POCENTRO	7.772.839	158.906.536	225.474.100	317.546.502	210.973.171	920.673.148
FEDER	7.772.839	142.318.101	177.614.069	270.535.335	150.300.439	748.540.783
FSE		16.462.585	25.542.843	23.267.262	29.271.360	94.544.050
FEOGA		125.850	22.305.172	23.568.693	30.741.874	76.741.590
IFOP			12.016	175.212	659.498	846.726
POLVT	2.503.753	125.482.586	291.068.545	265.960.746	245.108.789	930.124.418
FEDER	2.503.753	63.174.585	189.210.076	145.779.311	164.708.503	565.376.229
FSE		61.711.945	85.918.306	101.487.691	55.468.297	304.586.238
FEOGA		596.056	15.940.163	18.693.744	24.931.989	60.161.952
POALT	0	98.165.514	151.241.000	184.935.954	144.068.019	578.410.487
FEDER		84.376.966	122.687.924	146.720.183	83.866.108	437.651.181
FSE		8.298.299	14.173.472	13.663.729	16.149.746	52.285.245
FEOGA		5.490.249	14.378.872	24.409.201	43.863.957	88.142.279
IFOP			732	142.841	188.208	331.781
POALG	0	50.461.998	57.327.653	71.932.234	43.543.178	223.265.063
FEDER		47.844.855	51.762.332	56.811.669	33.022.122	189.440.978
FSE		2.556.526	3.596.737	8.382.712	4.393.773	18.929.748
FEOGA		60.617	1.963.414	6.385.273	5.619.691	14.028.994
IFOP			5.170	352.580	507.593	865.343
PRODESA	16.208.025	78.686.794	154.450.390	150.561.444	128.952.723	528.859.377
FEDER	16.208.025	64.042.864	121.658.033	104.140.380	83.628.329	389.677.630
FSE		6.534.394	22.127.985	23.532.441	14.667.814	66.862.635
FEOGA		8.109.536	8.960.655	18.242.947	24.822.422	60.135.560
IFOP			1.703.717	4.645.676	5.834.159	12.183.551
POPRAM	6.904.986	45.973.698	101.442.912	116.830.820	122.150.479	393.302.895
FEDER	6.904.986	39.009.839	72.517.481	77.648.377	84.069.468	280.150.151
FSE		6.746.084	22.731.883	20.795.172	19.435.055	69.708.194
FEOGA		210.517	4.806.057	15.683.998	14.329.788	35.030.360
IFOP		7.258	1.387.491	2.703.273	4.316.169	8.414.190
POATQCA	0	1.580.462	6.794.345	9.179.018	10.716.102	28.269.927
FEDER			3.125.079	3.711.426	3.294.794	10.131.299
FSE		1.580.462	3.669.266	5.467.592	7.421.308	18.138.628
FEOGA						
IFOP						

QCA III
Pedidos de Pagamento e Transferências da C.E.
Valores Anualizados

Unid: Euro

	TRANSFERÊNCIAS DA C.E.					
	2000	2001	2002	2003	2004	Total
QCA III	1.264.714.805	1.087.066.977	2.674.520.945	3.082.960.193	2.856.184.099	10.965.447.019
FEDER	865.404.390	859.103.383	1.507.427.951	2.150.464.051	1.792.912.410	7.175.312.186
FSE	235.857.125	166.160.245	907.226.082	632.813.573	694.171.102	2.636.228.127
FOGA	148.214.710	55.135.397	234.852.824	263.659.303	334.910.494	1.036.772.728
IFOP	15.238.580	6.667.952	25.014.087	36.023.266	34.190.092	117.133.978
PRODEP	81.719.190	80.788.529	242.054.020	168.799.255	139.397.753	712.758.746
FEDER	28.234.220	73.344.265	61.341.346	47.932.115	35.067.082	245.919.028
FSE	53.484.970	7.444.264	180.712.674	120.867.140	104.330.671	466.839.718
POEFDS	58.242.730	62.344.784	324.557.088	233.523.365	274.590.490	953.258.458
FEDER	4.053.280	258.594	282.128	10.385.881	10.114.964	25.094.847
FSE	54.189.450	62.086.190	324.274.960	223.137.484	264.475.526	928.163.611
POCTI	32.490.080	83.457.932	94.733.224	25.403.841	43.674.761	279.759.838
FEDER	19.214.580	45.657.467	49.033.383		17.109.828	131.015.258
FSE	13.275.500	37.800.465	45.699.841	25.403.841	26.564.933	148.744.580
POSI	22.136.730	6.284.023	15.671.926	17.173.435	36.012.343	97.278.457
FEDER	18.293.870	6.284.023	12.979.785	12.095.881	27.146.144	76.799.703
FSE	3.842.860	0	2.692.141	5.077.554	8.866.199	20.478.754
POSAÚDE	33.290.180	30.156.553	19.755.031	68.397.834	64.204.529	215.804.127
FEDER	32.370.940	30.156.553	19.749.253	67.682.908	60.366.792	210.326.446
FSE	919.240	0	5.778	714.926	3.837.737	5.477.681
POC	16.609.460	10.008.838	30.889.951	35.261.335	29.332.103	122.101.687
FEDER	16.609.460	10.008.838	30.889.951	35.261.335	29.332.103	122.101.687
POAP	0	0	0	0	0	0
FEDER						
FSE						
POAGRO	83.616.400	48.914.811	172.221.348	174.624.591	197.082.050	676.459.200
FEDER	0	1.888.950	2.753.487	6.331.145	2.926.928	13.900.510
FSE	6.812.400	0	10.777.157	14.887.993	16.547.224	49.024.774
FOGA	76.804.000	47.025.861	158.690.704	153.405.453	177.607.897	613.533.915
POMARE	12.324.330	6.798.162	23.017.253	29.552.454	23.341.879	95.034.078
FEDER	892.000	130.210	1.101.631	858.859	1.161.101	4.143.801
IFOP	11.432.330	6.667.952	21.915.622	28.693.595	22.180.778	90.890.277
POE	182.829.255	16.340.882	276.574.929	582.692.504	423.793.166	1.482.230.736
FEDER	174.407.660	7.919.287	257.449.325	573.511.407	395.745.145	1.409.032.824
FSE	8.421.595	8.421.595	19.125.604	9.181.097	28.048.021	73.197.912
POAT	97.186.950	109.053.337	159.266.715	202.601.157	120.713.840	688.821.999
FEDER	97.186.950	109.053.337	159.266.715	202.601.157	120.713.840	688.821.999
POA	23.285.920	2.288.356	41.839.747	38.565.039	51.682.225	157.661.287
FEDER	23.285.920	2.288.356	41.839.747	38.565.039	51.682.225	157.661.287
PONORTE	190.231.930	173.396.765	405.506.693	462.144.741	404.122.923	1.635.403.052
FEDER	142.602.740	169.359.014	312.311.018	366.853.536	286.586.238	1.277.712.546
FSE	31.820.810	4.037.751	78.051.771	68.336.730	75.529.917	257.776.979
FOGA	15.693.090		15.143.904	26.505.198	41.713.823	99.056.015
IFOP	115.290			449.277	292.945	857.512
POCENTRO	112.275.520	121.662.653	206.571.967	287.899.468	270.157.629	998.567.237
FEDER	90.274.100	107.737.651	149.339.182	245.494.289	219.863.650	812.708.872
FSE	7.461.160	13.925.002	35.541.586	23.267.262	29.271.360	109.466.370
FOGA	14.432.670		21.691.199	19.027.772	20.501.085	75.652.726
IFOP	107.590			110.145	521.534	739.269
POLVT	101.395.560	88.054.081	259.853.861	249.604.139	261.755.303	960.662.944
FEDER	63.730.590	63.672.735	129.711.668	151.753.949	166.011.362	574.880.304
FSE	30.164.330	24.381.346	123.248.904	81.743.542	75.212.446	334.750.568
FOGA	7.500.640		6.893.289	16.106.648	20.531.495	51.032.072
POALT	76.206.130	75.552.588	111.329.829	196.376.732	163.080.035	622.545.314
FEDER	51.815.470	74.712.732	70.241.303	163.628.951	126.271.249	486.669.705
FSE	8.127.560	839.856	21.631.914	13.663.729	16.149.746	60.412.805
FOGA	16.224.670		19.456.612	19.083.514	20.533.771	75.298.567
IFOP	38.430			538	125.269	164.237
POALG	31.733.800	39.966.348	58.000.653	59.323.679	57.689.646	246.714.126
FEDER	25.581.990	39.966.348	51.004.999	47.763.829	42.999.949	207.317.115
FSE	3.407.670		6.153.263	6.762.200	6.014.285	22.337.418
FOGA	2.621.150		842.391	4.597.138	8.516.673	16.577.352
IFOP	122.990			200.512	158.739	482.241
PRODESA	59.810.870	80.085.182	127.874.982	157.776.738	144.895.130	570.442.902
FEDER	41.565.370	69.288.442	91.307.276	124.194.908	91.386.085	417.742.081
FSE	6.872.110	2.687.204	25.975.176	16.298.997	17.194.932	69.028.418
FOGA	9.348.780	8.109.536	8.888.814	13.323.970	29.812.392	69.483.492
IFOP	2.024.610		1.703.717	3.958.863	6.501.722	14.188.911
POPRAM	49.329.770	46.221.454	99.551.999	87.438.901	140.520.504	423.062.627
FEDER	35.285.250	44.829.071	66.825.755	52.423.783	105.701.513	305.065.372
FSE	7.057.470	1.392.383	28.085.584	20.795.172	14.716.527	72.047.136
FOGA	5.589.710		3.245.911	11.609.610	15.693.358	36.138.589
IFOP	1.397.340		1.394.749	2.610.336	4.409.106	9.811.530
POATQCA	0	5.691.700	5.249.728	5.800.985	10.137.791	26.880.204
FEDER		2.547.510		3.125.079	2.726.212	8.398.801
FSE		3.144.190	5.249.728	2.675.906	7.411.579	18.481.403
FOGA						
IFOP						

Fonte: Autoridades de Pagamento

QCA III
Programação Financeira por Tipo de Região
Valores Acumulados

	Unid: 1000 Euros						
	2000	2000-2001	2000-2002	2000-2003	2000-2004	2000-2005	2000-2006
QCA III	3.214.931	6.322.393	9.323.392	12.208.392	14.970.392	17.788.394	20.530.394
Regiões em Regime Transitório	662.833	1.328.063	1.975.063	2.354.063	2.685.063	2.990.063	3.086.063
Regiões Elegíveis	2.552.098	4.994.330	7.348.329	9.854.329	12.285.329	14.798.331	17.444.331
FEDER	2.123.396	4.166.214	6.127.911	8.000.935	9.775.178	11.583.184	13.309.174
Regiões em Regime Transitório	420.979	843.301	1.254.120	1.494.770	1.723.628	1.934.356	2.001.340
Regiões Elegíveis	1.702.417	3.322.913	4.873.791	6.506.165	8.051.550	9.648.828	11.307.834
FSE	700.300	1.387.628	2.063.459	2.720.550	3.374.721	4.038.217	4.706.452
Regiões em Regime Transitório	166.617	333.947	496.706	592.047	657.786	716.173	734.194
Regiões Elegíveis	533.683	1.053.681	1.566.753	2.128.503	2.716.935	3.322.045	3.972.258
FOGA	354.908	697.090	1.026.647	1.348.431	1.652.841	1.970.357	2.288.977
Regiões em Regime Transitório	69.371	139.056	206.753	238.908	272.561	305.892	315.937
Regiões Elegíveis	285.537	558.034	819.894	1.109.523	1.380.280	1.664.464	1.973.040
IFOP	36.327	71.461	105.375	138.476	167.652	196.636	225.791
Regiões em Regime Transitório	5.866	11.759	17.484	28.338	31.088	33.642	34.591
Regiões Elegíveis	30.461	59.702	87.891	110.138	136.564	162.994	191.200
PRODEP	184.266	367.227	552.941	736.299	844.525	947.754	1.060.315
Regiões em Regime Transitório	45.466	91.140	135.505	161.495	172.731	183.937	188.101
Regiões Elegíveis	138.800	276.087	417.436	574.804	671.794	763.817	872.215
FEDER	70.129	128.897	187.018	247.755	269.673	292.707	305.302
Regiões em Regime Transitório	6.181	12.390	18.417	21.948	25.225	29.974	31.970
Regiões Elegíveis	63.949	116.508	168.601	225.807	244.449	262.733	273.332
FSE	114.137	238.329	365.923	488.544	574.851	655.047	755.013
Regiões em Regime Transitório	39.285	78.750	117.088	139.547	147.507	153.963	156.131
Regiões Elegíveis	74.851	159.579	248.835	348.997	427.345	501.084	598.882
POEFDS	242.330	473.935	696.856	938.892	1.171.185	1.408.173	1.664.099
Regiões Elegíveis	242.330	473.935	696.856	938.892	1.171.185	1.408.173	1.664.099
FEDER	9.018	17.645	25.947	34.958	44.656	54.705	65.404
Regiões Elegíveis	9.018	17.645	25.947	34.958	44.656	54.705	65.404
FSE	233.312	456.290	670.909	903.934	1.126.529	1.353.468	1.598.695
Regiões Elegíveis	233.312	456.290	670.909	903.934	1.126.529	1.353.468	1.598.695
POCTI	108.466	197.975	268.245	331.205	464.470	594.752	712.912
Regiões em Regime Transitório	34.307	65.304	93.454	102.173	125.293	147.641	154.084
Regiões Elegíveis	74.159	132.671	174.791	229.032	339.177	447.110	558.827
FEDER	60.440	117.222	158.561	194.890	276.228	356.124	428.588
Regiões em Regime Transitório	17.146	32.157	46.322	47.778	70.622	92.715	99.084
Regiões Elegíveis	43.294	85.065	112.239	147.112	205.606	263.410	329.503
FSE	48.026	80.753	109.684	136.315	188.243	238.627	284.324
Regiões em Regime Transitório	17.161	33.147	47.132	54.395	54.671	54.926	55.000
Regiões Elegíveis	30.865	47.606	62.552	81.920	133.572	183.701	229.324
POSI	24.067	55.771	98.243	144.460	238.098	337.127	426.239
Regiões em Regime Transitório	10.406	22.156	35.143	48.830	64.259	77.980	80.989
Regiões Elegíveis	13.661	33.615	63.100	95.630	173.839	259.147	345.250
FEDER	18.919	44.319	78.454	115.460	201.745	289.056	366.241
Regiões em Regime Transitório	8.115	17.162	26.937	37.432	51.649	63.747	66.353
Regiões Elegíveis	10.804	27.157	51.517	78.028	150.095	225.309	299.888
FSE	5.148	11.452	19.789	29.000	36.353	48.071	59.998
Regiões em Regime Transitório	2.291	4.994	8.206	11.398	12.610	14.233	14.636
Regiões Elegíveis	2.857	6.458	11.583	17.602	23.743	33.838	45.362
POSAÚDE	77.237	151.703	221.963	291.760	358.523	428.820	496.834
Regiões em Regime Transitório	16.358	32.959	49.085	58.533	65.314	71.482	73.877
Regiões Elegíveis	60.879	118.744	172.878	233.227	293.209	357.338	422.957
FEDER	76.116	148.460	216.674	284.472	348.938	414.648	477.575
Regiões em Regime Transitório	16.050	32.173	47.835	57.011	63.172	68.791	70.912
Regiões Elegíveis	60.066	116.287	168.839	227.461	285.766	345.856	406.662
FSE	1.121	3.243	5.289	7.288	9.585	14.172	19.259
Regiões em Regime Transitório	308	786	1.250	1.522	2.142	2.690	2.964
Regiões Elegíveis	813	2.457	4.039	5.766	7.443	11.482	16.295
POC	39.664	77.982	114.942	151.044	183.201	216.250	249.109
Regiões em Regime Transitório	9.194	18.427	27.398	32.651	36.682	40.373	41.702
Regiões Elegíveis	30.470	59.555	87.544	118.393	146.519	175.877	207.406
FEDER	39.664	77.982	114.942	151.044	183.201	216.250	249.109
Regiões em Regime Transitório	9.194	18.427	27.398	32.651	36.682	40.373	41.702
Regiões Elegíveis	30.470	59.555	87.544	118.393	146.519	175.877	207.406
POAP	0	0	0	0	41.737	80.344	104.451
Regiões em Regime Transitório	0	0	0	0	14.420	26.135	26.135
Regiões Elegíveis	0	0	0	0	27.317	54.209	78.316
FEDER	0	0	0	0	5.000	10.000	15.000
Regiões em Regime Transitório					1.999	3.783	3.783
Regiões Elegíveis					3.001	6.217	11.217
FSE	0	0	0	0	36.737	70.344	89.451
Regiões em Regime Transitório					12.421	22.352	22.352
Regiões Elegíveis					24.316	47.992	67.099

QCA III
Programação Financeira por Tipo de Região
Valores Acumulados

Unid: 1000 Euros

	2000	2000-2001	2000-2002	2000-2003	2000-2004	2000-2005	2000-2006
POAGRO	219.526	417.200	602.797	806.008	983.592	1.168.778	1.349.044
Regiões em Regime Transitório	50.296	100.819	149.902	178.652	205.173	232.089	239.370
Regiões Elegíveis	169.229	316.381	452.895	627.356	778.418	936.689	1.109.674
FEDER	4.510	8.869	13.072	17.178	20.360	22.633	23.485
Regiões em Regime Transitório	1.653	3.312	4.925	5.869	6.412	6.893	7.132
Regiões Elegíveis	2.857	5.556	8.147	11.309	13.948	15.740	16.353
FSE	16.265	31.985	47.145	61.952	73.504	86.382	101.045
Regiões em Regime Transitório	4.096	8.209	12.206	14.547	15.892	17.085	17.677
Regiões Elegíveis	12.169	23.776	34.938	47.405	57.612	69.297	83.368
FEOGA	198.751	376.346	542.580	726.878	889.727	1.059.762	1.224.514
Regiões em Regime Transitório	44.548	89.298	132.771	158.236	182.869	208.110	214.561
Regiões Elegíveis	154.203	287.048	409.810	568.642	706.858	851.652	1.009.953
POMARE	27.980	56.313	84.153	111.192	135.771	160.431	184.468
Regiões em Regime Transitório	6.692	13.415	19.947	31.274	34.093	36.687	37.655
Regiões Elegíveis	21.288	42.898	64.206	79.918	101.677	123.743	146.812
FEDER	892	2.893	5.277	7.470	8.382	9.689	10.603
Regiões em Regime Transitório	826	1.656	2.463	2.936	3.007	3.048	3.068
Regiões Elegíveis	66	1.237	2.814	4.534	5.375	6.641	7.535
IFOP	27.088	53.420	78.876	103.722	127.389	150.741	173.865
Regiões em Regime Transitório	5.866	11.759	17.484	28.338	31.086	33.639	34.587
Regiões Elegíveis	21.222	41.661	61.392	75.384	96.302	117.102	139.277
POE	454.823	882.350	1.280.563	1.674.286	2.047.809	2.435.030	2.833.453
Regiões em Regime Transitório	69.296	149.767	240.142	284.121	311.545	338.190	347.492
Regiões Elegíveis	385.527	732.583	1.040.421	1.390.165	1.736.265	2.096.840	2.485.961
FEDER	419.618	815.568	1.183.034	1.547.240	1.885.387	2.234.127	2.592.836
Regiões em Regime Transitório	65.126	140.855	225.584	266.754	292.779	317.390	326.509
Regiões Elegíveis	354.492	674.713	957.450	1.280.486	1.592.608	1.916.737	2.266.327
FSE	35.205	66.782	97.529	127.047	162.422	200.903	240.617
Regiões em Regime Transitório	4.170	8.912	14.558	17.368	18.765	20.800	20.983
Regiões Elegíveis	31.035	57.870	82.971	109.679	143.657	180.103	219.634
POAT	224.279	453.357	666.843	879.610	1.063.988	1.249.227	1.457.234
Regiões em Regime Transitório	67.896	136.096	202.352	241.140	276.342	309.224	319.074
Regiões Elegíveis	156.383	317.261	464.491	638.470	787.646	940.003	1.138.160
FEDER	224.279	453.357	666.843	879.610	1.063.988	1.249.227	1.457.234
Regiões em Regime Transitório	67.896	136.096	202.352	241.140	276.342	309.224	319.074
Regiões Elegíveis	156.383	317.261	464.491	638.470	787.646	940.003	1.138.160
POA	54.320	104.398	154.582	205.773	246.710	288.812	332.656
Regiões em Regime Transitório	11.714	23.356	34.660	41.178	44.818	48.017	49.479
Regiões Elegíveis	42.606	81.042	119.922	164.595	201.892	240.795	283.177
FEDER	54.320	104.398	154.582	205.773	246.710	288.812	332.656
Regiões em Regime Transitório	11.714	23.356	34.660	41.178	44.818	48.017	49.479
Regiões Elegíveis	42.606	81.042	119.922	164.595	201.892	240.795	283.177
PONORTE	440.203	858.768	1.270.730	1.685.136	2.066.223	2.465.960	2.865.072
Regiões Elegíveis	440.203	858.768	1.270.730	1.685.136	2.066.223	2.465.960	2.865.072
FEDER	348.623	669.495	983.962	1.297.913	1.584.286	1.885.189	2.183.155
Regiões Elegíveis	348.623	669.495	983.962	1.297.913	1.584.286	1.885.189	2.183.155
FSE	61.175	124.984	188.174	257.542	322.326	391.298	461.583
Regiões Elegíveis	61.175	124.984	188.174	257.542	322.326	391.298	461.583
FEOGA	30.068	63.672	97.724	128.560	158.337	188.026	218.687
Regiões Elegíveis	30.068	63.672	97.724	128.560	158.337	188.026	218.687
IFOP	337	618	870	1.122	1.273	1.447	1.647
Regiões Elegíveis	337	618	870	1.122	1.273	1.447	1.647
POCENTRO	275.607	546.704	805.357	1.063.095	1.300.023	1.549.297	1.795.385
Regiões Elegíveis	275.607	546.704	805.357	1.063.095	1.300.023	1.549.297	1.795.385
FEDER	220.153	430.463	627.623	823.192	1.000.600	1.187.677	1.369.991
Regiões Elegíveis	220.153	430.463	627.623	823.192	1.000.600	1.187.677	1.369.991
FSE	27.156	56.661	86.562	119.491	151.197	184.600	218.176
Regiões Elegíveis	27.156	56.661	86.562	119.491	151.197	184.600	218.176
FEOGA	27.983	59.003	90.359	119.365	147.040	175.670	205.681
Regiões Elegíveis	27.983	59.003	90.359	119.365	147.040	175.670	205.681
IFOP	315	577	812	1.047	1.187	1.350	1.537
Regiões Elegíveis	315	577	812	1.047	1.187	1.350	1.537
POLVT	338.282	669.528	979.525	1.164.393	1.323.880	1.466.945	1.516.328
Regiões em Regime Transitório	338.282	669.528	979.525	1.164.393	1.323.880	1.466.945	1.516.328
FEDER	215.826	423.767	614.056	736.186	846.646	945.781	977.483
Regiões em Regime Transitório	215.826	423.767	614.056	736.186	846.646	945.781	977.483
FSE	97.632	196.003	291.487	347.534	387.549	423.405	437.493
Regiões em Regime Transitório	97.632	196.003	291.487	347.534	387.549	423.405	437.493
FEOGA	24.823	49.758	73.982	80.672	89.685	97.758	101.352
Regiões em Regime Transitório	24.823	49.758	73.982	80.672	89.685	97.758	101.352

QCA III
Programação Financeira por Tipo de Região
Valores Acumulados

Unid: 1000 Euros

	2000	2000-2001	2000-2002	2000-2003	2000-2004	2000-2005	2000-2006
POALT	159.281	327.495	522.624	706.036	896.014	1.091.458	1.281.874
Regiões Elegíveis	159.281	327.495	522.624	706.036	896.014	1.091.458	1.281.874
FEDER	110.746	227.247	370.912	503.632	636.641	769.094	888.576
Regiões Elegíveis	110.746	227.247	370.912	503.632	636.641	769.094	888.576
FSE	15.842	32.516	49.132	67.074	83.599	100.959	118.608
Regiões Elegíveis	15.842	32.516	49.132	67.074	83.599	100.959	118.608
FEOGA	32.579	67.526	102.290	134.956	175.350	220.922	274.141
Regiões Elegíveis	32.579	67.526	102.290	134.956	175.350	220.922	274.141
IFOP	113	206	290	374	424	482	549
Regiões Elegíveis	113	206	290	374	424	482	549
POALG	73.011	150.986	218.627	286.881	348.770	413.199	479.006
Regiões Elegíveis	73.011	150.986	218.627	286.881	348.770	413.199	479.006
FEDER	60.491	125.388	180.009	234.647	283.784	335.126	387.623
Regiões Elegíveis	60.491	125.388	180.009	234.647	283.784	335.126	387.623
FSE	7.138	14.304	21.367	28.897	36.430	44.290	52.181
Regiões Elegíveis	7.138	14.304	21.367	28.897	36.430	44.290	52.181
FEOGA	5.022	10.635	16.323	22.141	27.198	32.240	37.445
Regiões Elegíveis	5.022	10.635	16.323	22.141	27.198	32.240	37.445
IFOP	360	659	928	1.196	1.357	1.543	1.757
Regiões Elegíveis	360	659	928	1.196	1.357	1.543	1.757
PRODESA	141.194	277.822	409.991	539.226	658.306	780.563	905.243
Regiões Elegíveis	141.194	277.822	409.991	539.226	658.306	780.563	905.243
FEDER	99.285	195.183	287.662	378.011	457.994	540.121	623.593
Regiões Elegíveis	99.285	195.183	287.662	378.011	457.994	540.121	623.593
FSE	14.798	29.315	43.696	57.883	76.786	96.263	116.173
Regiões Elegíveis	14.798	29.315	43.696	57.883	76.786	96.263	116.173
FEOGA	22.334	43.903	64.701	85.022	101.766	118.970	136.554
Regiões Elegíveis	22.334	43.903	64.701	85.022	101.766	118.970	136.554
IFOP	4.777	9.421	13.932	18.310	21.759	25.209	28.923
Regiões Elegíveis	4.777	9.421	13.932	18.310	21.759	25.209	28.923
POPRAM	116.778	229.634	338.467	444.790	540.855	639.439	739.848
Regiões Elegíveis	116.778	229.634	338.467	444.790	540.855	639.439	739.848
FEDER	84.256	165.677	244.199	320.894	386.318	453.436	521.712
Regiões Elegíveis	84.256	165.677	244.199	320.894	386.318	453.436	521.712
FSE	15.837	31.150	45.914	60.355	76.623	93.318	110.321
Regiões Elegíveis	15.837	31.150	45.914	60.355	76.623	93.318	110.321
FEOGA	13.348	26.247	38.687	50.837	63.663	76.848	90.353
Regiões Elegíveis	13.348	26.247	38.687	50.837	63.663	76.848	90.353
IFOP	3.337	6.560	9.667	12.705	14.252	15.837	17.462
Regiões Elegíveis	3.337	6.560	9.667	12.705	14.252	15.837	17.462
POATQCA	13.619	23.246	35.943	48.305	56.713	66.037	76.824
Regiões em Regime Transitório	2.926	5.095	7.950	9.623	10.513	11.363	11.776
Regiões Elegíveis	10.693	18.150	27.993	38.682	46.200	54.674	65.048
FEDER	6.110	9.384	15.084	20.611	24.640	28.781	33.008
Regiões em Regime Transitório	1.252	1.949	3.171	3.887	4.275	4.619	4.790
Regiões Elegíveis	4.858	7.435	11.913	16.724	20.365	24.162	28.218
FSE	7.508	13.862	20.859	27.694	31.986	37.069	43.515
Regiões em Regime Transitório	1.674	3.146	4.779	5.736	6.229	6.717	6.959
Regiões Elegíveis	5.834	10.716	16.080	21.958	25.756	30.351	36.556
FEOGA	0	0	0	0	75	160	250
Regiões em Regime Transitório	0	0	0	0	7	24	24
Regiões Elegíveis					68	136	226
IFOP	0	0	0	0	12	27	51
Regiões em Regime Transitório	0	0	0	0	1	3	4
Regiões Elegíveis					11	24	47

Fonte: Decisões da C.E., Relatórios de Execução de 2004 dos PO e Pedidos de Pagamento

QCA III
Despesa Certificada por Tipo de Região
Valores Acumulados

Unid: 1000 Euros

	2000	2000-2001	2000-2002	2000-2003	2000-2004
QCA III	149.406	1.637.697	4.331.674	7.606.776	10.107.178
Regiões em Regime Transitório	21.826	288.651	837.730	1.346.416	1.733.324
Regiões Elegíveis	127.580	1.349.046	3.493.944	6.260.360	8.373.854
FEDER	141.962	1.169.927	2.952.272	5.154.970	6.655.260
Regiões em Regime Transitório	20.953	171.164	526.219	826.625	1.047.114
Regiões Elegíveis	121.009	998.763	2.426.054	4.328.345	5.608.146
FSE	7.444	394.895	1.026.601	1.750.911	2.392.816
Regiões em Regime Transitório	873	97.939	225.449	372.053	473.322
Regiões Elegíveis	6.571	296.957	801.152	1.378.858	1.919.493
FEOGA	0	61.827	319.549	630.821	954.334
Regiões em Regime Transitório	0	13.126	74.352	132.715	191.907
Regiões Elegíveis	0	48.701	245.196	498.106	762.426
IFOP	0	11.048	33.252	70.073	104.769
Regiões em Regime Transitório	0	6.422	11.710	15.022	20.980
Regiões Elegíveis	0	4.626	21.542	55.051	83.789
PRODEP	26.167	180.092	348.246	506.219	631.040
Regiões em Regime Transitório	2.446	28.630	65.884	98.895	127.223
Regiões Elegíveis	23.721	151.462	282.361	407.324	503.817
FEDER	18.722	83.252	134.686	197.195	217.685
Regiões em Regime Transitório	1.573	7.500	13.978	18.256	20.049
Regiões Elegíveis	17.150	75.752	120.707	178.939	197.636
FSE	7.444	96.840	213.560	309.024	413.355
Regiões em Regime Transitório	873	21.130	51.906	80.639	107.174
Regiões Elegíveis	6.571	75.710	161.654	228.385	306.181
POEFDS	0	109.154	337.736	621.315	880.032
Regiões Elegíveis	0	109.154	337.736	621.315	880.032
FEDER	0	260	5.564	14.623	23.058
Regiões Elegíveis	0	260	5.564	14.623	23.058
FSE	0	108.894	332.172	606.692	856.974
Regiões Elegíveis	0	108.894	332.172	606.692	856.974
POCTI	20.826	125.585	178.191	210.823	285.247
Regiões em Regime Transitório	10.611	52.730	70.096	79.328	71.670
Regiões Elegíveis	10.215	72.855	108.095	131.494	213.577
FEDER	20.826	70.426	94.691	101.919	145.739
Regiões em Regime Transitório	10.611	38.273	50.207	53.547	38.179
Regiões Elegíveis	10.215	32.153	44.484	48.371	107.560
FSE	0	55.158	83.500	108.904	139.508
Regiões em Regime Transitório	0	14.457	19.889	25.781	33.491
Regiões Elegíveis	0	40.702	63.611	83.123	106.017
POSI	3.433	21.247	22.788	44.707	77.171
Regiões em Regime Transitório	17	675	964	4.210	10.075
Regiões Elegíveis	3.416	20.572	21.824	40.497	67.096
FEDER	3.433	19.264	19.264	36.937	60.535
Regiões em Regime Transitório	17	203	203	2.247	5.521
Regiões Elegíveis	3.416	19.061	19.061	34.690	55.014
FSE	0	1.983	3.524	7.770	16.636
Regiões em Regime Transitório	0	471	761	1.963	4.554
Regiões Elegíveis	0	1.512	2.763	5.807	12.082
POSAÚDE	0	31.130	69.590	138.085	201.397
Regiões em Regime Transitório	0	7.351	20.930	35.984	43.445
Regiões Elegíveis	0	23.779	48.659	102.101	157.952
FEDER	0	31.124	69.388	135.688	196.839
Regiões em Regime Transitório	0	7.348	20.873	35.375	42.313
Regiões Elegíveis	0	23.776	48.515	100.313	154.526
FSE	0	6	202	2.397	4.558
Regiões em Regime Transitório	0	2	57	609	1.133
Regiões Elegíveis	0	4	145	1.788	3.426
POC	588	19.689	49.411	88.956	112.715
Regiões em Regime Transitório	293	6.133	12.521	18.665	20.560
Regiões Elegíveis	295	13.556	36.890	70.291	92.155
FEDER	588	19.689	49.411	88.956	112.715
Regiões em Regime Transitório	293	6.133	12.521	18.665	20.560
Regiões Elegíveis	295	13.556	36.890	70.291	92.155
POAP	0	0	0	0	0
Regiões em Regime Transitório	0	0	0	0	0
Regiões Elegíveis	0	0	0	0	0
FEDER	0	0	0	0	0
Regiões em Regime Transitório	0	0	0	0	0
Regiões Elegíveis	0	0	0	0	0
FSE	0	0	0	0	0
Regiões em Regime Transitório	0	0	0	0	0
Regiões Elegíveis	0	0	0	0	0

QCA III
Despesa Certificada por Tipo de Região
Valores Acumulados

Unid: 1000 Euros

	2000	2000-2001	2000-2002	2000-2003	2000-2004
POAGRO	0	48.038	237.567	430.542	590.954
Regiões em Regime Transitório	0	13.317	63.106	106.370	143.245
Regiões Elegíveis	0	34.721	174.460	324.172	447.708
FEDER	0	900	5.332	10.010	12.012
Regiões em Regime Transitório	0	776	3.866	6.108	6.832
Regiões Elegíveis	0	124	1.466	3.901	5.179
FSE	0	112	10.777	28.067	42.212
Regiões em Regime Transitório	0	10	1.424	2.777	4.668
Regiões Elegíveis	0	102	9.353	25.291	37.545
FOGA	0	47.026	221.458	392.465	536.730
Regiões em Regime Transitório	0	12.530	57.816	97.485	131.745
Regiões Elegíveis	0	34.496	163.641	294.980	404.985
POMARE	0	11.081	31.026	60.351	85.546
Regiões em Regime Transitório	0	6.445	11.991	15.489	21.986
Regiões Elegíveis	0	4.636	19.035	44.862	63.560
FEDER	0	41	1.240	2.091	4.318
Regiões em Regime Transitório	0	23	281	467	1.006
Regiões Elegíveis	0	18	959	1.624	3.312
IFOP	0	11.041	29.786	58.260	81.228
Regiões em Regime Transitório	0	6.422	11.710	15.022	20.980
Regiões Elegíveis	0	4.619	18.076	43.238	60.247
POE	0	60.236	389.294	1.014.517	1.414.475
Regiões em Regime Transitório	0	7.967	70.192	154.524	207.645
Regiões Elegíveis	0	52.269	319.102	859.993	1.206.830
FEDER	0	60.021	370.168	968.448	1.345.913
Regiões em Regime Transitório	0	7.811	66.410	145.772	194.048
Regiões Elegíveis	0	52.210	303.758	822.677	1.151.865
FSE	0	215	19.126	46.069	68.562
Regiões em Regime Transitório	0	156	3.782	8.752	13.597
Regiões Elegíveis	0	60	15.344	37.316	54.965
POAT	40.529	183.872	359.298	512.341	591.661
Regiões em Regime Transitório	5.955	36.641	96.383	130.388	134.461
Regiões Elegíveis	34.574	147.231	262.915	381.953	457.201
FEDER	40.529	183.872	359.298	512.341	591.661
Regiões em Regime Transitório	5.955	36.641	96.383	130.388	134.461
Regiões Elegíveis	34.574	147.231	262.915	381.953	457.201
POA	950	13.947	74.675	111.186	140.285
Regiões em Regime Transitório	0	776	5.949	13.692	16.635
Regiões Elegíveis	950	13.171	68.726	97.494	123.650
FEDER	950	13.947	74.675	111.186	140.285
Regiões em Regime Transitório	0	776	5.949	13.692	16.635
Regiões Elegíveis	950	13.171	68.726	97.494	123.650
PONORTE	23.523	240.978	653.408	1.170.340	1.493.749
Regiões Elegíveis	23.523	240.978	653.408	1.170.340	1.493.749
FEDER	23.523	212.974	555.825	957.498	1.183.530
Regiões Elegíveis	23.523	212.974	555.825	957.498	1.183.530
FSE	0	27.796	82.090	163.741	225.956
Regiões Elegíveis	0	27.796	82.090	163.741	225.956
FOGA	0	208	15.144	48.425	83.363
Regiões Elegíveis	0	208	15.144	48.425	83.363
IFOP	0	0	350	677	900
Regiões Elegíveis	0	0	350	677	900
POCENTRO	7.773	166.679	392.153	709.700	920.673
Regiões Elegíveis	7.773	166.679	392.153	709.700	920.673
FEDER	7.773	150.091	327.705	598.240	748.541
Regiões Elegíveis	7.773	150.091	327.705	598.240	748.541
FSE	0	16.463	42.005	65.273	94.544
Regiões Elegíveis	0	16.463	42.005	65.273	94.544
FOGA	0	126	22.431	46.000	76.742
Regiões Elegíveis	0	126	22.431	46.000	76.742
IFOP	0	0	12	187	847
Regiões Elegíveis	0	0	12	187	847
POLVT	2.504	127.986	419.055	685.016	930.124
Regiões em Regime Transitório	2.504	127.986	419.055	685.016	930.124
FEDER	2.504	65.678	254.888	400.668	565.376
Regiões em Regime Transitório	2.504	65.678	254.888	400.668	565.376
FSE	0	61.712	147.630	249.118	304.586
Regiões em Regime Transitório	0	61.712	147.630	249.118	304.586
FOGA	0	596	16.536	35.230	60.162
Regiões em Regime Transitório	0	596	16.536	35.230	60.162

QCA III
Despesa Certificada por Tipo de Região
Valores Acumulados

Unid: 1000 Euros

	2000	2000-2001	2000-2002	2000-2003	2000-2004
POALT	0	98.166	249.407	434.342	578.410
Regiões Elegíveis	0	98.166	249.407	434.342	578.410
FEDER	0	84.377	207.065	353.785	437.651
Regiões Elegíveis	0	84.377	207.065	353.785	437.651
FSE	0	8.298	22.472	36.135	52.285
Regiões Elegíveis	0	8.298	22.472	36.135	52.285
FEOGA	0	5.490	19.869	44.278	88.142
Regiões Elegíveis	0	5.490	19.869	44.278	88.142
IFOP	0	0	1	144	332
Regiões Elegíveis	0	0	1	144	332
POALG	0	50.462	107.790	179.722	223.265
Regiões Elegíveis	0	50.462	107.790	179.722	223.265
FEDER	0	47.845	99.607	156.419	189.441
Regiões Elegíveis	0	47.845	99.607	156.419	189.441
FSE	0	2.557	6.153	14.536	18.930
Regiões Elegíveis	0	2.557	6.153	14.536	18.930
FEOGA	0	61	2.024	8.409	14.029
Regiões Elegíveis	0	61	2.024	8.409	14.029
IFOP	0	0	5	358	865
Regiões Elegíveis	0	0	5	358	865
PRODESA	16.208	94.895	249.345	399.907	528.859
Regiões Elegíveis	16.208	94.895	249.345	399.907	528.859
FEDER	16.208	80.251	201.909	306.049	389.678
Regiões Elegíveis	16.208	80.251	201.909	306.049	389.678
FSE	0	6.534	28.662	52.195	66.863
Regiões Elegíveis	0	6.534	28.662	52.195	66.863
FEOGA	0	8.110	17.070	35.313	60.136
Regiões Elegíveis	0	8.110	17.070	35.313	60.136
IFOP	0	0	1.704	6.349	12.184
Regiões Elegíveis	0	0	1.704	6.349	12.184
POPRAM	6.905	52.879	154.322	271.152	393.303
Regiões Elegíveis	6.905	52.879	154.322	271.152	393.303
FEDER	6.905	45.915	118.432	196.081	280.150
Regiões Elegíveis	6.905	45.915	118.432	196.081	280.150
FSE	0	6.746	29.478	50.273	69.708
Regiões Elegíveis	0	6.746	29.478	50.273	69.708
FEOGA	0	211	5.017	20.701	35.030
Regiões Elegíveis	0	211	5.017	20.701	35.030
IFOP	0	7	1.395	4.098	8.414
Regiões Elegíveis	0	7	1.395	4.098	8.414
POATQCA	0	1.580	8.375	17.554	28.270
Regiões em Regime Transitório	0	0	658	3.854	6.255
Regiões Elegíveis	0	1.580	7.716	13.700	22.015
FEDER	0	0	3.125	6.837	10.131
Regiões em Regime Transitório	0	0	658	1.440	2.135
Regiões Elegíveis	0	0	2.467	5.396	7.997
FSE	0	1.580	5.250	10.717	18.139
Regiões em Regime Transitório	0	0	0	2.414	4.120
Regiões Elegíveis	0	1.580	5.250	8.303	14.018
FEOGA	0	0	0	0	0
Regiões em Regime Transitório	0	0	0	0	0
Regiões Elegíveis	0	0	0	0	0
IFOP	0	0	0	0	0
Regiões em Regime Transitório	0	0	0	0	0
Regiões Elegíveis	0	0	0	0	0

Fonte: Decisões da C.E., Relatórios de Execução de 2004 dos PO e Pedidos de Pagamento

Nível de Realização da Meta N+2 em 2004

Informação por Fundo e Programa Operacional

FEDER

unid: 1 000 euro

	META = Programação 2000+2001+2002	Pagamento por Conta	Ped. Pag. Intermédios à data	Realizado	Diferenças do Realizado face à Meta		a realizar em % da META
					Positivas	Negativas	
	(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)=(4)-(1)	(6)=(4)-(1)	(7)= -(6)/(1)*100
PRODEP	187 017	28 234	217 685	245 919	58 902		
POEFDS	25 947	4 053	23 058	27 111	1 164		
POCTI	158 561	19 215	145 739	164 954	6 393		
POSI	78 454	18 294	60 535	78 829	375		
POSAÚDE	216 674	32 371	196 839	229 210	12 536		
POC	114 942	16 609	112 715	129 325	14 383		
POAGRO	13 073	1 889	12 012	13 901	828		
POMARE	5 277	1 022	4 318	5 340	63		
POE	1 183 033	174 408	1 345 913	1 520 321	337 288		
POAT	666 843	97 161	591 661	688 822	21 979		
POA	154 581	23 286	140 285	163 571	8 990		
PONORTE	983 962	142 608	1 183 530	1 326 138	342 176		
POCENTRO	627 624	90 279	748 541	838 820	211 196		
POLVT	614 057	63 736	565 376	629 112	15 055		
POALT	370 912	51 821	437 651	489 472	118 560		
POALG	180 009	25 587	189 441	215 028	35 019		
PRODESA	287 663	41 565	389 678	431 243	143 580		
POPRAM	244 199	35 285	280 150	315 435	71 236		
POATQCA	15 084	2 548	10 131	12 679		- 2 405	15,95
Total FEDER	6 127 912	869 971	6 655 260	7 525 231	1 399 724	- 2 405	0,04

FSE

unid: 1 000 euro

	META = Programação 2000+2001+2002	Pagamento por Conta	Ped. Pag. Intermédios à data	Realizado	Diferenças do Realizado face à Meta		a realizar em % da META
					Positivas	Negativas	
	(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)=(4)-(1)	(6)=(4)-(1)	(7)= -(6)/(1)*100
PRODEP	365 924	53 485	413 355	466 840	100 916		
POEFDS	670 909	108 379	856 974	965 353	294 444		
POCTI	109 684	13 276	139 508	152 783	43 099		
POSI	19 788	3 843	16 636	20 479	691		
POSAÚDE	5 289	919	4 558	5 478	189		
POAGRO	47 145	6 812	42 212	49 025	1 880		
POE	97 529	16 843	68 562	85 405		- 12 124	12,43
PONORTE	188 174	31 821	225 956	257 777	69 603		
POCENTRO	86 562	14 922	94 544	109 466	22 904		
POLVT	291 487	30 164	304 586	334 751	43 264		
POALT	49 131	8 128	52 285	60 413	11 282		
POALG	21 367	3 408	18 930	22 337	970		
PRODESA	43 696	6 872	66 863	73 735	30 039		
POPRAM	45 914	7 057	69 708	76 766	30 852		
POATQCA	20 858	3 144	18 139	21 283	425		
Total FSE	2 063 457	309 074	2 392 816	2 701 889	650 556	- 12 124	0,59

Nível de Realização da Meta N+2 em 2004

Informação por Fundo e Programa Operacional

FEOGA

unid: 1 000 euro

	META = Programação 2000+2001+2002	Pagamento por Conta	Ped. Pag. Intermédios à data	Realizado	Diferenças do Realizado face à Meta		a realizar em % da META
					Positivas	Negativas	
	(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)=(4)-(1)	(6)=(4)-(1)	(7)= -(6)/(1)*100
POAGRO	542 580	76 804	536 730	613 534	70 954		
PONORTE	97 724	15 693	83 363	99 056	1 332		
POCENTRO	90 359	14 433	76 742	91 174	815		
POLVT*	73 982	7 501	60 162	67 663		- 6 320	8,54
POALT	102 290	16 225	88 142	104 367	2 077		
POALG	16 323	2 621	14 029	16 650	327		
PRODESA	64 700	9 349	60 136	69 484	4 784		
POPRAM	38 687	5 590	35 030	40 620	1 933		
Total FEOGA	1 026 646	148 215	954 334	1 102 548	82 222	- 6 320	0,62

* Na sequência da carta enviada à DG AGRI a meta para 2004 não deve entrar em linha de conta com 7,5 Meuros. Esta carta aponta para a existência de um erro imputável à CE nesse montante, o que pressupõe a reposição dos 6320 mil euros em 2006.

IFOP

unid: 1 000 euro

	META = Programação 2000+2001+2002	Pagamento por Conta	Ped. Pag. Intermédios à data	Realizado	Diferenças do Realizado face à Meta		a realizar em % da META
					Positivas	Negativas	
	(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)=(4)-(1)	(6)=(4)-(1)	(7)= -(6)/(1)*100
POMARE	78 876	11 432	81 228	92 660	13 784		
PONORTE	870	115	900	1 015	145		
POCENTRO	812	108	847	954	142		
POALT	290	38	332	370	80		
POALG	928	123	865	988	60		
PRODESA	13 932	2 025	12 184	14 208	276		
POPRAM	9 667	1 397	8 414	9 812	144		
Total IFOP	105 375	15 239	104 769	120 008	14 633	0	0,00

TOTAL QCA

unid: 1 000 euro

	META	Realizado	Diferenças do Realizado face à Meta			a realizar em % da META
			Absolutas (3)=(2)-(1)	Positivas (4)	Negativas (5)	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)= -(5)/(1)*100
Total QCA	9 323 390	11 449 676	2 126 286	2 147 135	- 20 849	0,22
FEDER	6 127 912	7 525 231	1 397 319	1 399 724	- 2 405	0,04
FSE	2 063 457	2 701 889	638 432	650 556	- 12 124	0,59
FEOGA	1 026 646	1 102 548	75 902	82 222	- 6 320	0,62
IFOP	105 375	120 008	14 633	14 633	0	0,00

Notas: (4), (5) - Agregação das diferenças apresentadas ao nível de PO Fundo
(3)=(4)+(5)